

S U M Á R I O

GOVERNO DE MACAU

目 錄

澳 門 政 府

Gabinete do Governador:

Louvores.....	4769
Extractos de despachos.....	4770

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Declaração.....	4771
-----------------	------

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 65/SATOP/99, respeitante ao pedido de compra ao Território do domínio directo de um terreno, sito na Rua do Regedor e Travessa da Glória, na ilha da Taipa.....	4771
Despacho n.º 67/SATOP/99, respeitante ao reaproveitamento de um terreno, sito em Macau, no gaveto formado pela Rua de Kun Iam Tong e Rampa dos Cavaleiros, composto por duas parcelas.....	4776
Despacho n.º 68/SATOP/99, que subdelega poderes no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, como outorgante, para a execução da empreitada da obra do interceptor e tratamento paisagístico junto à Rua de Berlim.....	4784

總督辦公室：

嘉獎令二項.....	4769
批示綱要數份.....	4770

經濟協調政務司辦公室：

聲明書一份.....	4771
------------	------

運輸暨工務政務司辦公室：

第 65/SATOP/99 號批示，關於申請向本地區購買一幅位於氹仔地堡街與榮光巷之土地之田底權.....	4771
第 67/SATOP/99 號批示，關於重新利用一幅位於澳門觀音堂街與馬交石斜坡交界由兩幅地段組成之土地.....	4776
第 68/SATOP/99 號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，作為執行柏林街附近景觀處理及雨水截流管承攬工程之合同簽署人.....	4784

Despacho n.º 69/SATOP/99, que subdelega poderes no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, como outorgante, para a prestação de serviços de transmissão dos sinais de vídeo e de radares da Ponte da Amizade — prorrogação do prazo.	4784	第 69/SATOP/99 號批示, 將若干權力轉授予土地工務運輸司司長, 作為「提供友誼大橋錄像及雷達訊號傳送服務——延期」之合同簽署人 ...	4784
Despacho n.º 70/SATOP/99, que exonera o presidente da Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC).	4784	第 70/SATOP/99 號批示, 將燃料產品設施檢查委員會之主席免職	4784
Despacho n.º 71/SATOP/99, respeitante à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, titulado por escritura outorgada em 30 de Julho de 1991. ...	4785	第 71/SATOP/99 號批示, 關於修正以租賃方式批出土地之合同, 該合同已於一九九一年七月三十日繕立公證書	4785
Despacho n.º 72/SATOP/99, respeitante à revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno, sito na Rua dos Mercadores.	4792	第 72/SATOP/99 號批示, 關於修正以長期租借方式批出一幅位於營地大街之土地合同	4792
Despacho n.º 73/SATOP/99, que subdelega poderes no director dos Serviços Meteorológicos, como outorgante, cujo objecto é a aquisição de um minicomputador.	4798	第 73/SATOP/99 號批示, 將若干權力轉授予地球物理暨氣象台司長, 作為取得一部微型電腦之合同簽署人	4798
Despacho n.º 74/SATOP/99, que designa um oficial público nos contratos relativos a obras e aquisição de bens e serviços em que o Instituto de Habitação intervenha como outorgante.	4798	第 74/SATOP/99 號批示, 委任在以房屋司為簽署人之若干工程以及財產及服務取得合同中負責公證之官員	4798
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室:	
Despacho n.º 70/SAASO/99, que prorroga a comissão de serviço do presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões.	4798	第 70/SAASO/99 號批示, 延長退休基金會行政委員會主席之定期委任	4798
Despacho n.º 70-A/SAASO/99, que designa os membros de Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores.	4799	第 70-A/SAASO/99 號批示, 委任會計師及核數師註冊委員會之成員	4799
Despacho n.º 71/SAASO/99, que renova a comissão de serviço do vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões.	4799	第 71/SAASO/99 號批示, 將退休基金會行政委員會副主席之定期委任續期	4799
Despacho n.º 72/SAASO/99, que nomeia um vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões. ...	4800	第 72/SAASO/99 號批示, 委任退休基金會監察委員會之一名成員	4800
Despacho n.º 73/SAASO/99, que nomeia um vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões. ...	4800	第 73/SAASO/99 號批示, 委任退休基金會監察委員會之一名成員	4800
Despacho n.º 74/SAASO/99, que renova a nomeação do presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões.	4800	第 74/SAASO/99 號批示, 將退休基金會監察委員會主席之委任續期	4800
Despacho n.º 75/SAASO/99, que louva uma funcionária dos Serviços de Finanças.	4800	第 75/SAASO/99 號批示, 嘉獎財政司一名公務員	4800
Despacho n.º 76/SAASO/99, que louva um licenciado dos Serviços de Finanças.	4801	第 76/SAASO/99 號批示, 嘉獎財政司一名學士 ...	4801
Despacho n.º 77/SAASO/99, que louva o presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões.	4801	第 77/SAASO/99 號批示, 嘉獎退休基金會行政委員會主席	4801
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:		保安政務司辦公室:	
Despacho n.º 95/SAS/99, determinando a constituição do júri do concurso de admissão ao 6.º Curso de Formação de Oficiais.	4802	第 95/SAS/99 號批示, 訂定第六期警官培訓課程錄取考試典試委員會之組成	4802
Despacho n.º 98/SAS/99, que louva um cabo das Forças de Segurança de Macau.	4802	第 98/SAS/99 號批示, 嘉獎澳門保安部隊一名一等兵	4802
Despacho n.º 99/SAS/99, que louva um sargento-ajudante de engenharia das Forças de Segurança de Macau.	4803	第 99/SAS/99 號批示, 嘉獎澳門保安部隊一名工程士官長	4803

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Despacho n.º 14/SACTC/99, que renova a nomeação de um membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L. 4804

Despacho n.º 15/SACTC/99, que renova a nomeação de um membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L. 4805

Despacho n.º 16/SACTC/99, que designa o presidente da assembleia geral do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau, S.A.R.L. 4805

Despacho n.º 17/SACTC/99, que designa um membro do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau, S.A.R.L. 4805

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:

Extractos de despachos. 4806

Rectificação. 4807

Serviços de Educação e Juventude:

Extractos de despachos. 4807

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 4810

Serviços de Estatística e Censos:

Extractos de despachos. 4813

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos. 4813

Declarações. 4815

Serviços de Justiça:

Extractos de despachos. 4824

Declaração. 4827

Serviços de Economia:

Extractos de despachos. 4827

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos. 4828

Declaração. 4828

Serviços de Turismo:

Extracto de despacho. 4829

Extracto de licença. 4829

Inspecção e Coordenação de Jogos:

Extracto de despacho. 4829

Capitania dos Portos:

Extractos de despachos. 4829

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：

第14/SACTC/99號批示，將澳門廣播電視有限公司董事會一名成員之委任續期 4804

第15/SACTC/99號批示，將澳門廣播電視有限公司董事會一名成員之委任續期 4805

第16/SACTC/99號批示，委任澳門廣播電視有限公司監事會大會主席 4805

第17/SACTC/99號批示，委任澳門廣播電視有限公司監事會一名成員 4805

反貪污暨反行政違法性高級專員公署：

批示綱要數份 4806

更正書一份 4807

教育暨青年司：

批示綱要數份 4807

衛生司：

批示綱要數份 4810

統計暨普查司：

批示綱要數份 4813

財政司：

批示綱要數份 4813

聲明書數份 4815

司法事務司：

批示綱要數份 4824

聲明書一份 4827

經濟司：

批示綱要數份 4827

土地工務運輸司：

批示綱要數份 4828

聲明書一份 4828

旅遊司：

批示綱要一份 4829

准照綱要一份 4829

博彩監察暨協調司：

批示綱要一份 4829

港務局：

批示綱要數份 4829

Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:***

Extractos de despachos. 4830

Escola Superior:

Extracto de despacho. 4831

Polícia de Segurança Pública:

Extractos de despachos. 4831

Polícia Marítima e Fiscal:

Extracto de despacho. 4833

Corpo de Bombeiros:

Extracto de despacho. 4834

Serviços de Trabalho e Emprego:

Extractos de despachos. 4835

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extractos de despachos. 4835

Polícia Judiciária:

Extractos de despachos. 4836

Declaração. 4837

Câmara Municipal das Ilhas:

Extractos de deliberações. 4837

Extractos de despachos. 4839

Extracto de licença. 4839

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos. 4840

Declarações. 4841

Leal Senado:

Extracto de deliberação. 4842

Extractos de despachos. 4842

Extractos de licenças. 4844

Rectificações. 4844

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho. 4845

Imprensa Oficial:

Extracto de despacho. 4845

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 4846

Gabinete para os Assuntos Legislativos:

Extractos de despachos. 4852

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

Extracto de despacho. 4854

澳門保安部隊:***保安事務司:***

批示綱要數份 4830

高等學校:

批示綱要一份 4831

治安警察廳:

批示綱要數份 4831

水警稽查隊:

批示綱要一份 4833

消防隊:

批示綱要一份 4834

勞工暨就業司:

批示綱要數份 4835

地圖繪製暨地籍司:

批示綱要數份 4835

司法警察司:

批示綱要數份 4836

聲明書一份 4837

海島市市政廳:

決議綱要數份 4837

批示綱要數份 4839

准照綱要一份 4839

社會工作司:

批示綱要數份 4840

聲明書數份 4841

澳門市政廳:

決議綱要一份 4842

批示綱要數份 4842

准照綱要數份 4844

更正書數份 4844

郵電司:

批示綱要一份 4845

政府印刷署:

批示綱要一份 4845

退休基金會:

批示綱要數份 4846

立法事務辦公室:

批示綱要數份 4852

高等教育輔助辦公室:

批示綱要一份 4854

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extractos de despachos. 4854

Instituto de Formação Turística:

Extractos de despachos. 4855

Comissão Instaladora do Centro Cultural:

Extractos de despachos. 4856

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Administração e Função Pública:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso especial para o preenchimento de vagas de terceiro-oficial. 4857

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do exame final de especialidade de medicina legal. 4873

Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, área farmacêutica. 4873

Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de assistente hospitalar, área de obstetrícia e ginecologia. 4873

Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente hospitalar, área de cirurgia geral. 4874

Aviso sobre a afixação da lista provisória/definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, área de pediatria e neonatologia. 4874

Concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios (hortaliças, vegetais, frutas e outros) aos mesmos Serviços. 4875

Concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios (massas, charcutaria, bebidas e outros) aos mesmos Serviços. 4875

Serviços de Estatística e Censos:

Concurso para o preenchimento de quinze vagas de agente de censos e inquéritos de 2.ª classe. 4876

Serviços de Identificação:

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe. 4879

Serviços de Economia:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática principal. 4879

Serviços de Turismo:

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe. 4880

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, uma na área de economia, e outra na área de gestão e administração. 4880

輔助納入事務辦公室:

批示綱要數份 4854

旅遊學院:

批示綱要數份 4855

文化中心籌設委員會:

批示綱要數份 4856

政府機關通告及公告**行政暨公職司佈告:**

招考填補三等文員數缺特別考試之應考人考試成績表 4857

衛生司佈告:

法醫學專科最後考試之應考人考試成績表.... 4873

通告一則, 關於張貼招考填補藥劑師範疇一等高級衛生技術員兩缺准考人確定名單 4873

通告一則, 關於張貼招考填補產科及婦科範疇醫院主治醫生三缺准考人臨時名單 4873

通告一則, 關於張貼招考填補普通外科範疇醫院主治醫生兩缺准考人臨時名單 4874

通告一則, 關於張貼招考填補兒科及初生嬰兒科範疇醫院主治醫生一缺准考人臨時/確定名單 4874

向該司供應食品(蔬菜、水果及其他)之公開競投 4875

向該司供應食品(麵條、肉類醃製品、飲料及其他)之公開競投 4875

統計暨普查司佈告:

招考填補二等統計暨普查員十五缺之考試.... 4876

身份證明司佈告:

通告一則, 關於張貼招考填補二等技術員一缺准考人確定名單 4879

經濟司佈告:

招考填補首席資訊助理技術員一缺應考人考試成績表 4879

旅遊司佈告:

通告一則, 關於張貼招考填補二等技術員三缺准考人確定名單 4880

通告一則, 關於張貼招考填補經濟、管理及行政範疇二等高級技術員兩缺准考人確定名單 4880

Concurso público para a prestação do serviço de limpeza das instalações e equipamentos da responsabilidade dos Serviços de Turismo.	4880	向旅遊司轄下設施及設備提供清潔服務之公開競投	4880
Aviso de rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe.	4881	通告一則，更正招考填補二等資訊督導員一缺應考人考試成績表	4881
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊佈告	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<i>保安事務司：</i>	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe.	4882	招考填補二等資訊助理技術員四缺應考人考試成績表	4882
Polícia Judiciária:		司法警察司佈告：	
Anúncio sobre a afixação das listas definitivas dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de inspector de 2.ª classe e onze de subinspector.	4886	通告一則，關於張貼招考填補二等督察六缺及副督察十一缺准考人確定名單	4886
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	4886	通告一則，關於張貼招考填補二等技術輔導員九缺准考人臨時名單	4886
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de administração pública.	4886	招考填補公共行政範疇二等高級技術員三缺應考人考試成績表	4886
Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de segundo-oficial.	4888	通告一則，關於張貼招考填補二等文員十缺准考人臨時名單	4888
Edital sobre a designação de uma via pública.	4888	告示一則，關於一條街道之命名	4888
Fundo de Pensões:		退休基金會佈告：	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	4890	招考填補特級技術輔導員一缺應考人考試成績表	4890
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar especialista.	4890	招考填補特級助理技術員三缺應考人考試成績表	4890
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	4891	招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表 ..	4891
Instituto dos Desportos:		體育總署佈告	
<i>Fundo de Desenvolvimento Desportivo:</i>		<i>體育發展基金：</i>	
Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e às instituições particulares, referente ao 2.º trimestre de 1999.	4891	一九九九年第二季度獲財政資助之私人及私人機構名單	4891
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:		高等教育輔助辦公室佈告：	
Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, área de ciências sociais ou ciências humanas.	4897	通告一則，關於張貼招考填補社會科學或人文科學範疇二等技術員兩缺准考人確定名單	4897
Autoridade Monetária e Cambial:		貨幣暨匯兌監理署佈告：	
Relatório e contas de gerência de 1998.	4897	一九九八年管理帳目報告	4897

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Louvores

Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 08 398 968, Manuel António Meireles de Carvalho, pela forma altamente eficiente como desempenhou as importantes funções que lhe foram atribuídas no comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau durante cerca de quatro anos.

Inicialmente como segundo-comandante e assumindo, posteriormente, em 6 de Janeiro de 1998, o seu comando, confirmou o tenente-coronel Meireles de Carvalho as suas qualidades de oficial distinto, conseguindo que a sua corporação respondesse aos diversos incidentes de natureza criminosa com operacionalidade e determinação. Simultaneamente, conduziu com extrema eficiência a preparação do pessoal localizado dos diversos postos, nomeadamente da carreira superior e a sua assumpção das responsabilidades de comando e chefia em todos os níveis, deixando, ao entregar o Comando, uma unidade coesa, operacional e bem preparada para o cumprimento das suas exigentes missões.

Pelo seu espírito de missão, rigor e determinação, pelo seu estilo de comando em que o exemplo e a permanente disponibilidade são uma constante e pelos seus dotes de carácter, em que a integridade, a frontalidade e a intransigente assumpção das responsabilidades constituem pilares da sua postura ética, granjeou o tenente-coronel Meireles de Carvalho o respeito e a consideração do pessoal sob o seu comando, de todos aqueles com quem se relacionou na Administração e na sociedade civil do Território e do responsável da tutela do qual foi um valioso colaborador.

Assim, na continuidade de uma carreira militar extremamente valorosa e prestigiada, evidenciou o tenente-coronel Meireles de Carvalho no território de Macau, numa missão particularmente difícil, excepcionais dotes profissionais e pessoais que o creditam como um excelente oficial do exército, devendo os serviços por si prestados serem considerados prestigiantes para as Forças Armadas Portuguesas e altamente meritórios, relevantes e distintos.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

A dr.^a Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista vem exercendo, desde 1996, sempre de forma rigorosa, competente e leal, as funções de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, que em breve cessará por motivo de regresso definitivo a Portugal.

As suas elevadas qualidades profissionais e pessoais, determinantes para a sua nomeação como presidente do Conselho de Administração da AMCM, tiveram inequívoca demonstração nas respostas adequadas que sucessivamente formulou aos desafios acrescidos que o seu mandato comportou, nomeadamente a última fase de consolidação da Autoridade Monetária e Cambial de Macau em prol da autonomia da futura Região Administrativa Especial, o surgimento de uma grave crise cujos efeitos abalaram os sistemas financeiros da Ásia e a necessidade de

澳門政府

總督辦公室

表揚

步兵中校 NIM08398968 — Manuel António Meireles de Carvalho (賈梅利) 擔任澳門治安警察廳要職近四年, 效率卓著, 本人特予表揚。

賈梅利中校初任副廳長, 一九九八年一月六日擢升為廳長, 一直表現出色, 令部隊在應付不同罪案方面富有機動性和決心。另一方面, 在人員本地化的安排上亦極具效率, 有效地安排人員到不同崗位, 尤其是擔任高層職務及履行不同層級的領導責任, 所以他功成身退時, 治安警察是一支執行任務上表現團結、機動性強、訓練有素的部隊。

賈梅利中校有強烈使命感, 處事一絲不苟、態度堅決; 其不僅指揮能力出色, 表現更盡心竭力; 在個人操守方面他為人正直, 公正無私, 履行職責時毫不妥協。凡此種種, 令他贏得所接觸人士, 包括下屬、本澳政府和社會人士以及與之合作無間的上級的器重和尊敬。

賈梅利中校在澳門的工作是一項艱巨任務, 是他極具價值和聲譽的軍人生涯的一部分。任內他不論職業或個人方面均表現不凡, 堪稱傑出軍官; 其工作為葡國軍隊增添聲譽, 堪稱功績; 對其突出和不凡的表現, 應予肯定。

一九九九年八月十一日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista (莫嘉彤) 女士, 自一九九六年擔任澳門貨幣暨匯兌監理署行政委員會主席以來, 處事嚴謹、辦事稱職、態度忠誠, 今返葡在即, 行將離任。

她以傑出的職業素質和個人修養而備受器重, 獲委任為澳門貨幣暨匯兌監理署行政委員會主席。任職期間, 她的優點表露無遺, 每能適當地一一回應不斷湧現的挑戰, 尤其是: 必須為未來特別行政區的自治而完成澳門貨幣暨匯兌監理署的強化

intervenção ou acompanhamento de inúmeros trabalhos preparatórios de diversas iniciativas legislativas nos domínios da respectiva competência.

Durante o exercício da sua presidência, a Autoridade Monetária e Cambial de Macau prosseguiu a melhoria dos métodos da sua função supervisora e de gestão cambial e contribuiu para a publicação de diplomas importantes que concluíram, pelo menos, nas vertentes mais estruturantes ou significativas, a modernização do sistema financeiro, bancário e segurador, da actividade cambial e do sistema monetário de Macau.

No mesmo período, a presidente da AMCM aprofundou a inserção da instituição em organizações internacionais, tendo a credibilização deste instituto público permitido, nomeadamente, promover a realização no Território de um seminário internacional sobre políticas de banca central, contando este com a presença prestigiosa de eminentes dirigentes dessas instituições. De destacar, ainda, os resultados alcançados por via da competente e sempre rigorosa intervenção da dr.ª Maria Manuela Morgado nos trabalhos preparatórios e de apresentação da realidade socioeconómica do Território no âmbito do processo de consultas ao abrigo do Artigo IV do Estatuto do Fundo Monetário Internacional.

Pelos motivos acima referidos, pelas qualidades demonstradas no exercício das suas funções de presidente do Conselho de Administração da AMCM, pela colaboração competente, leal e inestimável que foi prestada a favor do Território, é conferido público louvor à dr.ª Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Agosto de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Julho de 1999, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciada Ho Ieng Na, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos SAFP — transferida, a partir de 13 de Julho de 1999, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, em vigor, para o mesmo cargo, escalão e grupo de pessoal do quadro dos SATAG, a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 4/96/M, de 8 de Janeiro, alterado pela Portaria n.º 311/96/M, de 26 de Dezembro, resultante da vaga deixada por Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes.

Por despacho de 21 de Julho de 1999, do signatário:

Paula Hui, aliás Hui Man Ieng — renovado, por mais um ano, a partir de 2 de Outubro de 1999, o contrato além do quadro, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, nos SATAG, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

工作、面對震撼亞洲各金融體系的危機、必須根據本身權限在相關立法工作上參與或跟進不計其數的準備工作。

她擔任主席期間，澳門貨幣暨匯兌監理署在監督工作和匯兌管理上充分履行職責，並為制定各項重大法規作出貢獻，令金融、銀行、保險、匯兌活動，以及澳門貨幣等體系在結構或影響深遠的方面得以現代化。

莫嘉彤主席任內致力推動貨幣暨匯兌監理署加入國際組織，提升該公共機構的信譽，從而成功在澳門舉辦中央銀行政策國際研討會，榮幸地請來各地中央銀行負責人。此外，必須強調，在根據國際貨幣基金章程第四條進行的諮詢過程中，莫嘉彤女士稱職而嚴謹的參與，在籌備工作及介紹澳門實際社會經濟情況上均取得成果。

基於上述種種，以及她在履行澳門貨幣暨匯兌監理署行政委員會主席職責上表現的傑出素質，再加上她為澳門作出的稱職、誠懇和無可估量的工作，本人對莫嘉彤特予表揚。

一九九九年八月十三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示綱要

摘錄自總督一九九九年七月十三日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條第二款的規定，行政暨公職司人員編制確定委任二等翻譯第一職階何英娜學士，自一九九九年七月十三日起，以同一職位及職階轉入因 Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes 又名 Fong Kit I Fernandes（馮潔儀）離任而出現的總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內翻譯員空缺，該職位載於十二月二十六日第311/96/M號訓令修訂的一月八日第4/96/M號法令附表。

根據簽署人一九九九年七月二十一日批示：

許文英——按照經六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款規定，其擔任總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門首席輔導技術員第三職階之編制外合同，由一九九九年十月二日起續期一年。

一九九九年八月十八日於澳門總督辦公室

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

秘書長 班第立

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COORDENAÇÃO ECONÓMICA****Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado João Augusto Magalhães Mendes Domingos, cessou funções de presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, em 11 de Julho de 1999, cargo para que foi nomeado pelo Despacho n.º 43/GM/94, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, de 20 de Julho de 1994.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Fátima Parada*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 65/SATOP/99**

Respeitante ao pedido feito por Chan Kuok Iong, na qualidade de procurador de Chan Tak ou Chan Tac, de compra ao Território do domínio directo do terreno com a área de 41 m², situado na Rua do Regedor, n.º 20, e Travessa da Glória, n.º 29, na ilha da Taipa, para unificação no mesmo regime jurídico com o terreno que possui no mesmo local, em regime de propriedade perfeita (Processo n.º 6 204.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 68/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em Agosto de 1992, Chan Kuok Iong, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente na Estrada de Cacilhas, edifício Cheng Pek Kok, 8.º andar, «C», em Macau, na qualidade de bastante procurador de Chan Tak ou Chan Tac, viúvo, natural de Cantão, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente na Rua do Regedor, n.º 20, na ilha da Taipa, submeteu à aprovação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura relativo ao reaproveitamento do terreno onde se encontra construído o referido prédio n.º 20 da Rua do Regedor e n.º 29 da Travessa da Glória, o qual foi considerado passível de aprovação, por despacho do subdirector de 10 de Outubro de 1992.

2. O referido terreno é constituído por uma parcela com a área de 69 m², em regime de propriedade perfeita, descrita na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 428 a fls. 118 v. do livro B-44 e inscrito a favor de Chan Tak ou Chan Tac, sob o n.º 33 871 do livro G-27 e por outra parcela com a área rectificada de 43 m², que lhe fora concedida por aforamento através de escritura de 13 de Fevereiro de 1981, exarada de fls. 111 do livro 185 da Direcção dos Serviços de Finanças, com a finalidade de ser anexada àquela outra.

3. Dado que a parcela concedida não se encontrava registada na CRPM, o processo ficou a aguardar que se efectuasse o registo.

4. Apresentada a certidão comprovativa do registo, verificou-se que a parcela em causa foi descrita sob o n.º 22 311 a fls. 120

經濟協調政務司辦公室**聲明書**

茲聲明杜文高(João Augusto Magalhães Mendes Domingos)學士經一九九四年七月二十日刊載於《政府公報》第二組第43/GM/94號批示獲委任為澳門貿易投資促進局行政委員會主席，至一九九九年七月十一日終止有關職務。

一九九九年八月十日於澳門經濟協調政務司辦公室

辦公室代主任 白詩雅

運輸暨工務政務司辦公室**批示 第65/SATOP/99號**

關於 Chan Kuok Iong 以 Chan Tak 或 Chan Tac 之受權人身份向本地區申請購買一幅於氹仔地堡街20號及榮光巷29號，面積41平方米之土地之直接所有權，以便統一其在同一地點擁有之土地所屬之完全所有權制度之法律制度（土地工務運輸司第6204.1號案卷及土地委員會第68/98號案卷）。

鑑於：

1. 於一九九二年八月 Chan Kuok Iong，已婚，澳門出生，葡籍，居於澳門海邊馬路“Cheng Pek Kok”大廈八字樓C座，以 Chan Tak 或 Chan Tac（譯夫，中華人民共和國廣州出生，中國籍，居於氹仔地堡街20號）之受權人身份向土地工務運輸司提交一份關於一幅位於氹仔，其上建有地堡街20號及榮光巷29號之有關樓宇之土地重新利用之建築計劃予土地工務運輸司審議，該份建築計劃按一九九二年十月十日副司長之批示被視為可予通過。

2. 上述土地由一幅面積69平方米之地段，以完全所有權制度在澳門物業登記局B44冊第118頁背頁第20428號標示及以 Chan Tak 或 Chan Tac 之名義在G27冊第33871號登記，及由另一幅經修正後面積為43平方米之地段所組成，該地段透過載於財政司185冊第111頁之一九八一年二月十三日之契約，為着將其與另一地段合併，以長期租借方式批出。

3. 由於批給地段沒在澳門物業登記局登記，該案卷等候其進行有關登記。

4. 按已提交之登記證明文件，有關地段已在B10K冊第120頁

do livro B-10K e anexada ao prédio propriedade do requerente, descrito sob o n.º 20 428, apesar deste possuir natureza jurídica diversa.

5. Assim, com vista à resolução desta situação registral e ao andamento do processo, Chan Kuok Iong, na qualidade referida, veio solicitar, por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, apresentado em 19 de Dezembro de 1997, a venda pelo Território do domínio directo de uma parcela do terreno aforado, com a área de 41 m², de forma a uniformizar o regime jurídico dos dois terrenos objecto de reaproveitamento conjunto, em conformidade com o preceituado no n.º 4 do artigo 179.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Em face do pedido, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo do preço do domínio directo do terreno a vender e elaborou a respectiva minuta de contrato, que mereceu a concordância do requerente conforme comunicação de 8 de Julho de 1998.

7. O terreno objecto do contrato tem a área de 112 m², assinalada com as letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 1 144/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 18 de Novembro de 1997.

8. As parcelas identificadas pelas letras «A» e «D» correspondem à área titulada no regime de propriedade perfeita, inscrita a favor de Chan Tak ou Chan Tac, sob o n.º 33 871 a fls. 132 do livro G-27.

As parcelas «B» e «C» correspondem à área titulada no regime de aforamento, encontrando-se o domínio útil inscrito a favor daquele sob o n.º 10 109 a fls. 84 do livro G-30K e o domínio directo inscrito a favor do Território sob o n.º 2 369 do livro F-10K.

9. Por força do alinhamento, é devolvido ao Território o domínio útil da parcela C, com a área de 2 m², e é entregue, no regime de propriedade perfeita, a parcela D, com a área de 8 m², destinando-se ambas a integrar o domínio público.

10. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 7 de Janeiro de 1999, emitiu parecer favorável ao pedido.

11. As condições do contrato de venda foram notificadas e expressamente aceites por Chan Tak ou Chan Tac, mediante declaração de 2 de Julho de 1999.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, n.º 1, alínea a), e 43.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe identificado, devendo o respectivo contrato ser titulado por escritura pública a celebrar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças, entre o representante do Território, como primeiro outorgante, e Chan Kuok Iong, na qualidade de procurador de Chan Tak ou Chan Tac, como segundo outorgante, nos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

第22311號標示, 及已與申請人在第20428號標示之房地產所有權合併, 即使其擁有不同之法律性質。

5. 如此, 為着解決這登記情況及案卷之進行, Chan Kuok Iong, 以上述之名義透過一九九七年十二月十九日向總督呈交之申請書, 請求本地區出售一幅面積41平方米屬長期租借土地之直接所有權, 以便根據七月五日第6/80/M號法律第一百七十九條第四款之規定統一用作共同重新利用之兩幅土地之法律制度。

6. 面對該申請, 土地工務運輸司土地管理廳已進行出售該土地之直接所有權之價金之計算及已擬定有關合同之擬本, 根據一九九八年七月八日之通知該擬本已獲申請人表示同意。

7. 該合同針對之土地面積為 112 平方米, 其在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十八日發出之第1144/89號地籍圖上以字母 A、B、C 及 D 標示。

8. 以字母A及D標示之以完全所有權制度擁有的土地以Chan Tak 或 Chan Tac 名義在 G27 冊第 132 頁第 33871 號登記。以字母B及C標示之以長期租借制度擁有的土地之利用權亦以其名義在 G30K 冊第 84 頁第 10109 號登錄, 而該地段之直接所有權以本地區之名義在 F10K 冊第 2369 號登記。

9. 按街道準線圖之規定, 把面積二平方米之C字母地段之利用權歸還本地區及把屬完全所有權制度之面積八平方米之D字母地段交出, 以將該兩幅地段納入本地區公產。

10. 該案卷按一般程序送交土地委員會, 該委員會於一九九九年一月七日召開會議, 對申請發出贊同意見書。

11. 該出售合同之條件已通知 Chan Tak 或 Chan Tac, 經其按一九九九年七月二日之聲明書明確表示接納有關條件。

綜上所述, 經聽取諮詢會之意見後;

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章之規定;

根據七月五日第 6/80/M 號法律第三十條第一款 a) 項及第四十三條之規定, 批准提要所述之申請, 而有關合同須受在財政司公證處訂立之公證契約所規範, 該申請是根據澳門地區(以下簡稱甲方)與 Chan Tak 或 Chan Tac (以下簡稱乙方)之受權人 Chan Kuok Iong 達成協議之合約條款進行:

第一條款

合同標的

1. 本合同標的為:

a) A venda com dispensa de concurso público, pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante que aceita, do domínio directo de uma parcela de terreno com a área rectificada para 41m² (quarenta e um metros quadrados), situada na ilha da Taipa, na Rua do Regedor, assinalada com a letra «B» na planta n.º 1 144/89, emitida pela DSCC, em 18 de Novembro de 1997, que faz parte integrante deste contrato, a qual constitui parte do terreno com a área de 37,53 m² (trinta e sete vírgula cinquenta e três metros quadrados), rectificado por novas medições para 43 m² (quarenta e três metros quadrados), a que se refere o averbamento n.º 1 à descrição n.º 20 428 do livro B-44 da CRP, domínio directo esse que se encontra inscrito a favor da Fazenda Nacional na mesma Conservatória sob o n.º 2 369 do livro F-10K, encontrando-se o domínio útil inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 10 109 do livro G-30K;

b) A devolução pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno com 2 (dois) metros quadrados, assinalada com a letra «C» na referida planta, que constitui o remanescente do terreno acima mencionado, a que se refere o averbamento n.º 1 à descrição n.º 20 428 do livro B-44, do qual é desanexado para integrar o domínio público do Território.

2. A venda, mencionada no n.º 1, destina-se a unificar o regime jurídico do terreno onde se encontrava construído o prédio n.º 20 da Rua do Regedor e n.º 29 da Travessa da Glória, descrito sob o n.º 20 428 do livro B-44 que integra, além daquela parcela, uma outra, em regime de propriedade perfeita, com a área reduzida, por força da desanexação referida na alínea a) da cláusula segunda, para 61m² (sessenta e um metros quadrados), constituindo ambas um lote com a área rectificada de 102 m² (cento e dois metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na mesma planta.

Cláusula segunda — Preço de venda e condições de pagamento

O preço de venda da parcela do terreno identificada no n.º 1 da cláusula primeira é de 226 273,00 (duzentas e vinte e seis mil duzentas e setenta e três) patacas, que deve ser pago pelo segundo outorgante da seguinte forma:

a) 44 151,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e uma) patacas pela entrega, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 8 m² (oito metros quadrados), prédio descrito sob o n.º 20 428 do livro B-44, inscrito a favor do segundo outorgante, em regime de propriedade perfeita sob o n.º 33 871 do livro G-27, assinalada com a letra «D» na planta n.º 1 144/89, emitida pela DSCC, em 18 de Novembro de 1997, e que se destina a integrar o domínio público;

b) O diferencial na CRP, no montante de 182 122,00 (cento e oitenta e duas mil, cento e vinte e duas) patacas, é pago em numérico, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza a celebração do presente contrato.

Cláusula terceira — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «C» e «D» na referida planta da DSCC, a que se refere a cláusula primeira, assim como a remoção de todas as construções e materiais, porventura aí existentes.

a) 甲方以免除公開競投方式將一幅經更改後面積為41平方米的地段的所有權售給乙方。澳門物業登記局B-44冊第20428號說明附註一指出，該地段是幅經重新測量後面積由37.53平方米更正為43平方米的土地的組成部份。該地段之所有權以公鈔局名義登記於同一登記局F10K冊第2369號，其使用權則以乙方名義登記在G30K冊第10109號。該地段位於氹仔地堡街，其在地圖繪製暨地籍司於1997年11月18日發出並為本合同組成部份的第1144/89號地籍圖中以字母“B”標示。

b) 退回甲方一幅無任何負擔或義務、面積為2平方米的地段，該地段以字母“C”標示於上指地籍圖上，是上述土地的其餘組成部份，載於B44冊第20428號說明附註一，並脫離上述說明歸入本地區公產。

2. 第一項所指地段的出售，是為了統一位於地堡街20號和榮光巷29號、載於B44冊第20428號標示的土地的法律制度，除該地段外，另一幅由於脫離第二條款a)項所指的屬完全所有權制度，面積減少為61平方米的地段，該兩幅地段組成一幅經更正後為102平方米，在同一地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

第二條款

售價及付款條件

第一條款第一項指地段的售價為澳門幣226,273.00元，乙方應按下列方式繳付：

a) 交還第一條款第三項的一幅無任何義務及負擔，面積為8平方米，標示於B44冊第20428號，以乙方名義按完全所有權制度登記於G27冊第33871號，在地圖繪製暨地籍司於1997年11月18日發出的第1144/89號地籍圖中以字母“D”標示的土地，該土地用作歸入本地區公產，其價值為澳門幣44,151.00元。

b) 餘下在澳門物業登記局的金額為澳門幣182,122.00元，應在許准簽訂本合同的批示在《政府公報》公布後一個月內以現金一次性全數繳付。

第三條款

特別負擔

乙方須獨力承擔的特別負擔為騰出第一條款所指由地圖繪製暨地籍司發出的上指地籍圖中以字母“C”及“D”標示的地段，並搬清該處所有的建築物及物料。

Cláusula quarta — Regime de venda

第四條款

出售制度

A venda é resolúvel se, decorridos 3 (três) anos sobre a data da celebração do contrato de compra e venda, o segundo outorgante não fizer prova do aproveitamento da parcela de terreno adquirida.

倘訂立契約日起三年內，乙方仍未能提出所得土地的使用證明，本出售得予以撤消。

Cláusula quinta — Foro competente

第五條款

有權限法院

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

第六條款

適用法例

Cláusula sexta — Legislação aplicável

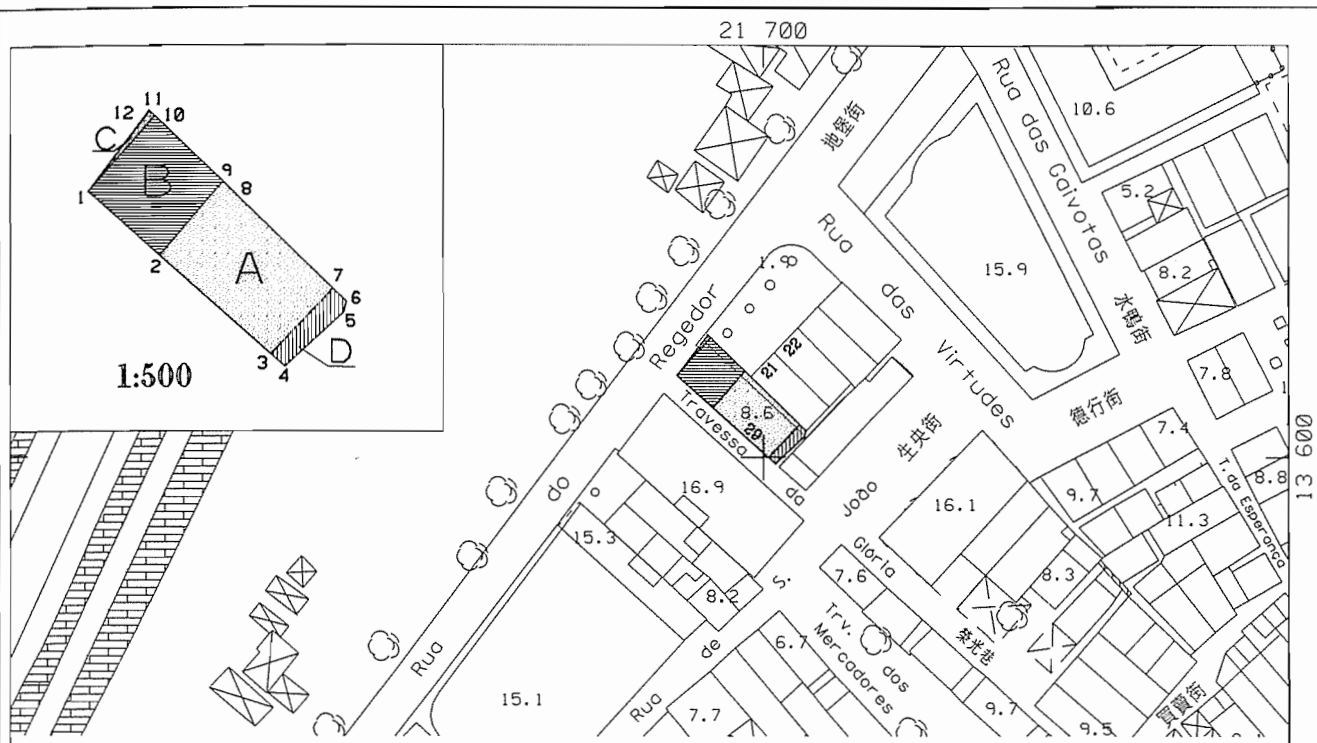
Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

如有遺漏，本合同受7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九九年八月三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Rua do Regedor nº 20 e Travessa da Glória nº 29 - Taipa

地堡街20號及榮光巷29號 - 氹仔

N.º	M (m)	P (m)
1	21 688.6	13 610.0
2	21 683.4	13 606.0
3	21 700.7	13 600.0
4	21 701.6	13 599.0
5	21 705.4	13 602.0
6	21 705.6	13 603.0
7	21 704.8	13 604.0
8	21 698.3	13 610.0
9	21 697.5	13 611.4
10	21 693.0	13 605.0
11	21 692.7	13 602.0
12	21 692.1	13 603.4

Área "A" = 61m²
面積

Área "B" = 41m²
面積

Área "C" = 2m²
面積

Área "D" = 8m²
面積

Confrontações actuais 四至:

-Parcelas A+B: Parte da descrição (nº20428).

A+B土地部分: 標示編號 (20428) 的部分。

NE - Rua do Regedor nº21 (nº9270) e Rua do Regedor;
東北 - 地堡街 21號 (nº9270) 及地堡街;
SE - Parcela D;
東南 - D土地部分;
SW - Travessa da Glória;
西南 - 榮光巷;
NW - Parcela C;
西北 - C土地部分;

-Parcela C: Parte da descrição (nº22311) (AF) anexoado ao (nº20428), a integrar no Domínio Público do Território (Rua do Regedor).

C土地部分: 標示編號 (22311) 的部分 (AF), 已併入標示編號 (20428), 將歸入政府公產 (地堡街)。

NE/NW - Rua do Regedor;
東北/西北 - 地堡街;
SE - Parcela B;
東南 - B土地部分;

-Parcela D: Parte da descrição (nº20428), a integrar no Domínio Público do Território (vial transversal à Travessa da Glória).

D土地部分: 標示編號 (20428) 的部分, 將歸入政府公產 (榮光巷內之一橫巷)。

NE - Rua do Regedor nº21 (nº9270);
東北 - 地堡街 21號 (nº9270);
SE - Via sem designação junto à Travessa da Glória;
東南 - 位於鄰近榮光巷的未命名街道;
SW - Travessa da Glória;
西南 - 榮光巷;
NW - Parcela A.
西北 - A土地部分。

OBS 備註: - As parcelas "A+B+C+D" correspondem à totalidade da descrição (nº20428).

- "A+B+C+D" 土地部分的總和, 相等於標示編號 (20428)。

- As parcelas "A+B" representam a área do futuro lote.

- "A+B" 土地部分 - 表示未來地段面積。

- A parcela "B" constitui parte da descrição (nº22311) (AF) anexoada à descrição (nº20428).

- "B" 土地部分為標示編號 (22311) 的部分 (AF) 已併入標示編號 (20428)。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

1公尺等高線距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

高程基準: 平均海面

Despacho n.º 67/SATOP/99

批示 第 67/SATOP/99 號

Respeitante ao pedido feito por Mak Kong de reaproveitamento do terreno com a área de 617 (seiscentos e dezassete) metros quadrados, sito em Macau, no gaveto formado pela Rua de Kun Iam Tong e Rampa dos Cavaleiros, composto por duas parcelas, uma com a área de 427 m², titulado em regime de propriedade perfeita, e outra com 190 m², em regime de aforamento.

Para efeito de unificação do regime jurídico do prédio, o requerente doa ao Território a parcela de terreno de sua propriedade que simultaneamente a concede em regime de aforamento.

Por força do alinhamento definido para o local revertem para o domínio público do Território duas parcelas de terreno, com as áreas de 62 m² e 13 m², ficando o terreno com a área global reduzida para 542 m² e titulado em regime de aforamento, que se destina a ser aproveitado com a construção de um edifício para habitação, comércio e estacionamento (Processo n.º 1 288.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 6/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, de 27 de Outubro de 1992, o anterior titular da concessão, a Companhia de Investimento Imobiliário Wa Leng, Limitada, veio solicitar autorização para proceder ao reaproveitamento do terreno, sito em Macau, no gaveto formado pela Rua de Kun Iam Tong e Rampa dos Cavaleiros, de acordo com o estudo prévio que para o efeito submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

2. Em 16 de Junho de 1993, a concessionária, representada pelo seu bastante procurador Song Xian Yang, veio solicitar a substituição do estudo prévio de aproveitamento do terreno por um outro que submeteu à apreciação da DSSOPT na mesma data.

3. Considerado passível de aprovação, o projecto de obra apresentado na sequência daquele estudo prévio e instruído o processo com a documentação necessária, procedeu o Departamento de Gestão de Solos desta Direcção de Serviços ao cálculo do prémio e demais contrapartidas devidas pela revisão e elaborou a minuta do contrato que submeteu à apreciação do requerente

4. Por requerimento de 4 de Março de 1997, Song Xian Yang, que entretanto adquirira o prédio, veio manifestar a sua concordância na generalidade, solicitando porém que ao valor do prémio fosse deduzido o montante dos encargos especiais previstos na cláusula sétima daquela minuta de contrato.

5. Atendendo ao fundamento e razoabilidade do pedido foi este superiormente aprovado, pelo que foi elaborada nova minuta de contrato.

6. Entretanto, em 9 de Abril de 1997, Mak Kong, casado com Lai Pat Mui ou Lai Oi Keng no regime de comunhão de adquiridos, ambos naturais da República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residentes na Avenida do Ouvidor Arriaga n.º 46, 4.º, «D», em Macau, comunicou ser o novo titular do prédio, conforme se comprova através da inscrição n.º 7 896 a fls. 84 do livro G-36M da Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) e em 14 de Janeiro de 1998 declarou aceitar a minuta de contrato.

關於 Mak Kong 申請重新利用一幅面積 617 平方米，位於澳門觀音堂街與黑沙灣斜路夾角之土地，該幅土地由兩幅地段組成，一幅面積 427 平方米之地段屬完整所有權制度，而另一幅面積 190 平方米之地段屬長期租借制度。

為著統一該房地產之法律制度，申請人贈予本地區一幅屬其所有權之地段，以便同時把該幅地段以長期租借制度批出。

根據該地點之街道準線圖之規定，把兩幅面積分別為 62 平方米及 13 平方米之地段納入本地區之公產，現該土地之總面積縮減為 542 平方米及屬長期租借制度，其用作興建一幢住宅、商業及停車場用途之樓宇（土地工務運輸司第 1288.1 號案卷及土地委員會第 6/98 號案卷）。

鑑於：

一、透過於一九九二年十月二十七日向總督呈交之申請書，之前的批給持有人 Companhia de Investimento Imobiliário Wa Leng, Limitada 請求批准重新利用位於澳門觀音堂街及黑沙灣斜路之夾角之土地，為著有關效力，有關預先研究已提交土地工務運輸司審議。

二、於一九九三年六月十六日，承批人以其受權人 Song Xian Yang 為代表，請求以另一份土地利用的預先研究取代之前的，並已於同一日期提交土地工務運輸司審議。

三、在該預先研究及以所需文件組成有關案卷後而提交之工程計劃已被認為應予核准，本司土地管理廳已進行溢價金及其他因修改而應得之回報之計算，並已制訂合同擬本，有關合同擬本已交予申請人審議。

四、透過一九九七年三月四日之申請書，Song Xian Yang 表示其一般性之同意，而其當時已取得該房地產，然而，其並請求在有關溢價金金額中扣除合同擬本中第七條所指之特別負擔之金額。

五、考慮到有關依據及理由，該申請已經上級核准，因此已草擬新的合同擬本。

六、於一九九七年四月九日，Mak Kong，（與 Lai Pat Mui 或 Lai Oi Keng 以婚後所得共有制結婚，均在中華人民共和國出生，中國籍及居於澳門雅廉訪大馬路四十六號四字樓D），通知其透過澳門物業登記局G36M冊第84頁第7896號登記，證明其為該房地產之新擁有人及於一九九八年一月十四日已聲明接納有關合同擬本。

7. O terreno encontra-se descrito na CRP sob o n.º 21 448 a fls. 196 v. do livro B-49 com a área de 620 m² e assinalado na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com as letras «A», «A1», «B» e «B1», com a área rectificada por nova medição para 617 m².

O domínio directo da parcela com a área de 190 m², assinalada com as letras «B» e «B1», acha-se inscrito a favor do Território segundo a inscrição n.º 10 366 a fls. 152 do livro F-11.

8. As parcelas assinaladas naquela planta com as letras «A» e «A1» são propriedade do requerente que, para efeitos de unificação do seu regime jurídico, as doa ao Território que simultaneamente concede, em regime de aforamento, a parcela assinalada com a letra «A».

9. Por força do alinhamento definido para o local as parcelas assinaladas com as letras «A1» e «B1», com as áreas de 62 m² e 13 m², respectivamente, destinam-se a ser desanexadas da mencionada descrição n.º 21 448 e integradas no domínio público do Território.

10. O terreno passa, assim, a ser constituído pelas parcelas assinaladas com as letras «A» e «B» na citada planta, com a área reduzida para 542 m² e titulada em regime de aforamento.

11. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Fevereiro de 1998, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente, e por este e cônjuge expressamente aceites, mediante declaração datada de 15 de Junho de 1998, subscrita por Pedro Chiang, casado, natural do Camboja, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c «P» e «Q», em Macau, na qualidade de representante da Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, sendo esta procuradora de Mak Kong e sua mulher Lai Pat Mui ou Lai Oi Keng, cujas qualidades e poderes foram verificados pelo notário privado João Miguel Barros, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

13. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 21 de Junho de 1999, conforme conhecimento n.º 6 209/30 043, arquivado no processo da Comissão de Terras.

14. Foi prestado, nos termos legais, em 10 de Março de 1998, pelo Hong Kong and Shanghai Banking Corporation Limited, instituição de crédito com sede em Hong Kong e sucursal em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 613 a 639, o consentimento para o cancelamento da hipoteca registada na CRP sob a inscrição n.º 293 do livro C, que incide sobre as parcelas assinaladas com as letras «A1» e «B1» na mencionada planta cadastral n.º 1 002/89, que se destinam a integrar o domínio público do Território.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), 44.º e seguintes, 107.º e 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato

七、該幅面積 620 平方米之土地在澳門物業登記局 B49 冊第 196 頁背頁第 21448 號標示及在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出之第 1002/89 號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B”及“B1”標示，有關土地之面積經重新量度後更改為 617 平方米。

以字母“B”及“B1”標示的面積為 190 平方米之地段之直接所有權，以本地區之名義登記於 F11 冊第 152 頁第 10366 號。

八、在該地籍圖中，以字母“A”及“A1”標示之地段之所有權屬於申請人，為著統一其法律制度，把該兩幅地段贈予本地區，本地區並同時以長期租借制度批出以字母“A”標示的地段。

九、根據該地點之街道準線圖之規定，面積分別為 62 平方米及 13 平方米之以字母“A1”及“B1”標示之地段，脫離上述第 21448 號標示及納入本地區之公產。

十、因此，該土地現由在上述地籍圖中以字母“A”及“B”標示之地段所組成，面積縮減為 542 平方米及屬長期租借制度。

十一、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九八年二月十九日舉行會議，對有關申請的批准沒有任何異議。

十二、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條之規定及為著有關效力，已通知申請人有關修改批給之條件及申請人與配偶透過 Pedro Chiang (已婚，柬埔寨出生，葡籍，職業住所位於澳門北京街一百七十三號至一百七十七號“P”及“Q”地下，以 Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada 之代表及 Mak Kong 及其妻子 Lai Pat Mui 或 Lai Oi Keng 之受權人身份) 於一九九八年六月十五日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件，根據附同聲明書之確認文件，其身份及權力經私人公證員 João Miguel Barros 核實。

十三、根據存檔於土地委員會案卷之收據憑單第 6209/30043 號，有關物業轉移稅已於一九九九年六月二十一日在澳門公鈔局收納處繳付。

十四、於一九九八年三月十日，香港上海滙豐銀行有限公司，為其總行設於香港及分行設於澳門南灣大馬路六百一十三號至六百三十九號之信用機構，根據法律規定，同意取消登記於澳門物業登記局 C 冊第 293 號登錄之抵押，此乃關於在上述第 1002/89 號地籍圖中以字母“A1”及“B1”標示，以便納入本地區公產之地段。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章之規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 b) 項、第四十四條及續後條文、第一百零七條及第一百二十七條之規定，本

que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Mak Kong e sua mulher Lai Pat Mui ou Lai Oi Keng, no acto representados pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno assinalado com as letras «B» e «B1» na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC, situado no Gaveto formado pela Rua de Kun Iam Tong e Rampa dos Cavaleiros, com a área de 190 m² (cento e noventa metros quadrados), descrito na CRP sob o n.º 21 448 a fls. 196 v. do livro B-49 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 7 896 a fls. 84 do livro G-36M;

b) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 13 m² (treze metros quadrados), assinalada pela letra «B1» na planta da DSCC, acima mencionada, a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar a via pública;

c) A doação, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integrar o domínio público do Território, a favor do primeiro outorgante, que aceita, da parcela de terreno com a área de 62 m² (sessenta e dois metros quadrados), assinalada com a letra «A1» na referida planta e ainda a doação da parcela de terreno, com inscrição hipotecária n.º 293 do livro C, com a área de 365 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), assinalada com a letra «A» na mesma planta e com o valor atribuído de 2 955 758,00 (dois milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil setecentas e cinquenta e oito) patacas.

As referidas parcelas de terreno, situadas no Gaveto da Rua de Kun Iam Tong e Rampa dos Cavaleiros, encontram-se descritas na CRP sob o n.º 21 448 a fls. 196 v. do livro B-49 e inscritas, em regime de propriedade plena, a favor dos segundos outorgantes, sob o n.º 7 896 do livro G-36M;

d) A concessão aos segundos outorgantes, em regime de aforamento, da parcela de terreno doada, referida na alínea anterior, com o ónus hipotecário inscrito na CRP sob o n.º 293 do livro C, assinalada com a letra «A» na já mencionada planta, com a área de 365 m², com o valor atribuído de 2 516 293,00 (dois milhões, quinhentas e dezasseis mil duzentas e noventa e três) patacas.

2. As parcelas de terreno referidas nas alíneas a) e d), assinaladas pelas letras «A» e «B» na planta anexa com o n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, após demolição dos edifícios ali existentes, passando a constituir um único lote com a área de 542 (quinhentos e quarenta e dois) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 19 (dezanove) pisos.

人批准提要所述之申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Mak Kong 及其妻子 Lai Pat Mui 或 Lai Oi Keng，代表 Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada（以下簡稱乙方）簽訂之合同來進行：

第一條款

合同標的

一、本合同標的為：

a) 修改一幅位於澳門觀音堂街與黑沙灣斜路夾角，面積 190 平方米，以長期租借方式批出的土地批給，該土地在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第 1002/89 號地籍圖中以字母 “B” 和 “B1” 標示，及在澳門物業登記局 B-49 冊第 196 頁背頁第 21448 號標示及以乙方名義在 G-36M 冊第 84 頁第 7896 號登記；

b) 由於新的街道準線，歸還一幅無任何負擔，面積 13 平方米，在上述地圖繪製暨地籍司的地籍圖中以字母 “B1” 標示的地段予甲方，該地段將脫離上項所指的土地，納入作為公共街道之用；

c) 將一幅無任何負擔，面積 62 平方米，在上述地籍圖中以字母 “A1” 標示的地段贈予本地區，用作納入本地區公產；此外，還將一幅面積 365 平方米，其抵押在 C 冊第 293 號登錄的地段贈予本地區，該地段價值為澳門幣 2,955,758.00 元，在同一地籍圖中以字母 “A” 標示。

上述地段位於觀音堂街與黑沙灣斜路夾角，在澳門物業登記局 B-49 冊第 196 頁背頁第 21448 號標示及以乙方名義以完全所有權制度在 G-36M 冊第 7896 號登記；

d) 以長期租借方式批給乙方的在澳門物業登記局 C 冊第 293 號登記有抵押負擔的地段，面積 365 平方米，在上述地籍圖中以字母 “A” 標示，價值為澳門幣 2,516,293.00 元。

二、上款 a) 及 d) 項所述的地段，在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第 1002/89 號地籍圖中以字母 “A” 和 “B” 標示，以長期租借方式批出，用作合併及共同利用，當建於其上的樓宇拆卸後，便組成一幅面積 542 平方米的獨一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條文規範。

第二條款

土地使用及用途

一、土地用作興建一幢屬分層物業制度的十九層高樓宇。

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 478 m²;

Habitacional: com a área de 4 838 m²;

Estacionamento: com a área de 1 360 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 414 900,00 (quatrocentas e catorze mil e novecentas) patacas, assim discriminado:

a) 127 765,00 (cento e vinte e sete mil setecentas e sessenta e cinco) patacas, referente ao valor actualizado do terreno já concedido, assinalado com a letra «B» na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC;

b) 287 135,00 (duzentas e oitenta e sete mil cento e trinta e cinco) patacas, referente ao valor do terreno, ora concedido, assinalado com a letra «A» na citada planta.

2. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do preço do domínio útil, fixado na alínea b) do número anterior, correspondente à parcela doada e ora concedida.

3. O preço do domínio útil, estipulado na alínea a) do n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

4. O foro anual a pagar é actualizado para 1 037,00 (mil e trinta e sete) patacas, assim discriminado:

a) 319,00 (trezentas e dezanove) patacas, referente à parcela já concedida, assinalada com a letra «B» na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC;

b) 718,00 (setecentas e dezoito) patacas, referente ao terreno, ora concedido, assinalado com a letra «A» na citada planta.

5. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 3 desta cláusula, do diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil do terreno já concedido, torna nulo o presente contrato.

6. A nulidade do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador a publicar no *Boletim Oficial*.

7. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

二、上款所指樓宇的用途如下：

商業：面積為 478 平方米；

住宅：面積為 4,838 平方米；

停車場：面積為 1,360 平方米。

三、在為發出有關使用准照作實地檢查時，上款所述面積可作修改。

第三條款

利用權價金及地租

一、土地的利用權價金總額定為澳門幣 414,900.00 元：

a) 在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第 1002/89 號地籍圖中以 “B” 字母標示的已批給土地的價格調整為澳門幣 127,765.00 元；

b) 在上述地籍圖中以字母 “A” 標示的現批給土地的價格調整為澳門幣 287,135.00 元。

二、乙方豁免繳付上款 b) 項所指的已贈與本地區而現時為批給土地的使用權價格。

三、本條第 1 款 a) 項所指的使用權價格應在核准本合同的批示在《政府公報》公佈日起計一個月內繳付。

四、每年地租調整為澳門幣 1,037.00 元，按以下方式計算：

a) 在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第 1002/89 號地籍圖中以字母 “B” 標示的已批給土地的地租為澳門幣 319.00 元；

b) 在上述地籍圖中以字母 “A” 標示的現批給土地的地租為澳門幣 718.00 元。

五、不遵守本條第三款規定的限期繳付已批給土地的使用權價格的調整差額，將導致本合同無效。

六、本合同的無效由總督按照土地委員會的建議以批示宣告，無須其他手續，但批示須在《政府公報》公布。

七、倘不準時繳付地租，將根據稅務執行程序命令強制徵收有關款項。

第四條款

使用期限

一、土地的使用期限為 30 個月，在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

二、不妨礙上款的規定之期限，乙方應按照下列期限遞交工程方案、動工和竣工：

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação por escrito à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, os segundos outorgantes ficam sujeitos à multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias, para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos à multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 187 443,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e três) patacas, da seguinte forma:

a) 600 000,00 (seiscentas mil) patacas, no prazo de 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no valor de 587 443,00 (quinhentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e três) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em três prestações semestrais

a) 由上款所指批示公布日起計 90 日內，制定及遞交工程方案（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施等方案）；

b) 由工程計劃獲核准的通知日起計 45 日內開始施工。

三、為遵守上款所指期限的效力，方案須完整及適當地備齊所有資料後方視為實質完成遞交。

四、為著計算本條第一款所指期限的效力，有權限機關審議第二款所指的方案的期限為 60 日。

五、如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知 30 日後，開始方案所定工程，但方案須受《都市建築總章程》或其他適用規定約束，並須受上述章程的所有罰則約束，但有關未有准照之規定則不在此限。

第五條款

罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守上條所訂有關遞交方案、動工及竣工的期限，延遲不超過 60 日者，每日罰款至澳門幣 5,000.00 元；延遲超過 60 日，但在 120 日以內者，則罰款加倍。

二、遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

四、為著本條第二款規定的效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款

合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金澳門幣 1,187,443.00 元，繳付方式如下：

a) 在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計一個月內繳付澳門幣 600,000.00 元；

b) 餘款澳門幣 587,443.00 元以年利率 7 厘計算，分三期，以半年為一期繳付，每期本息相同，為澳門幣

iguais de capital e juros, no montante de 209 678,00 (duzentas e nove mil seiscentas e setenta e oito) patacas cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes:

a) A desocupação do terreno assinalado com as letras «A», «A1», «B» e «B1», na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC, e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

b) A execução, de acordo com a Planta de Alinhamento Oficial n.º 92A181, emitida em 17 de Novembro de 1997, das infra-estruturas urbanas (arruamentos, saneamento e iluminação pública) correspondentes à parcela assinalada pela letra «C», na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC, devendo as mesmas ficar concluídas dentro do prazo global fixado para a conclusão do aproveitamento do terreno.

2. Os segundos outorgantes obrigam-se a apresentar os projectos das infra-estruturas indicadas na alínea b) do número anterior, para aprovação do primeiro outorgante, instruídos e faseados como se de uma obra pública se tratasse incluindo, nomeadamente, memória descritiva e justificativa, cálculos, medições técnicas gerais e especiais e peças desenhadas.

3. Os segundos outorgantes garantem a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se refere a alínea b) do n.º 1 desta cláusula, durante o período de um ano, contado da data da recepção definitiva daquelas, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período, desde que as mesmas resultem de deficiente execução.

Cláusula oitava — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente a referente ao prémio.

Cláusula nona — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que os segundos outorgantes satisfizeram o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na sua totalidade, bem como executados os encargos especiais fixados na cláusula sétima.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mes-

209,678.00 元，第一期在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計6個月到期。

第七條款

特別負擔

一、 乙方獨力承擔的特別負擔為：

a) 將由地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第1002/89號地籍圖中以“A”、“A1”、“B”和“B1”字母標示的土地騰空及移走其內所有建築物及或存在的物料；

b) 在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第1002/89號地籍圖中以“C”字母標示的地段的都市基礎設施(街道劃分、衛生和公共照明)的進行，是按照一九九七年十一月十七日發出的第92A181號正式街道準線圖，並應在土地利用完成的總期限內竣工。

二、 乙方必須向甲方遞交上款b)項所指的基礎設施方案，該方案的組成和程序須按公共工程的處理方式進行，尤其是包括說明及解釋備忘錄、計算、一般及特殊技術測量和圖表。

三、 本條第一款b)項所述的基礎設施在確定接收日起計一年內，乙方保證所興建的基礎設施有良好的運作及所用物料的質量，並必須對這段期間內所有由于施工不完善而引致的問題進行維修及整理。

第八條款

轉讓

如土地未完全被使用而將本批給所帶來的情況轉讓，須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是溢價金方面。

第九條款

工程及使用准照

一、 只有呈交乙方已繳付本合同第六條規定的溢價金的證明後，方可發出地基工程及/或建築工程准照。

二、 只有在提已全數清付第六條所定的溢價金的證明及遵守第七條規定的特別負擔後，方可發給使用准照。

第十條款

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執

mo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno, quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

d) Incumprimento da obrigação estabelecida nas cláusulas sexta e sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十一條款

土地的退還

一、如未經批准而更改土地利用或批給用途，甲方可宣告收回全部或部份土地。

二、如發生下列任一事實，應將土地退還：

a) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

b) 土地利用及 / 或批給用途中斷；

c) 土地利用未完成，未獲甲方事先許可而將批給所帶來的情況轉讓；

d) 不履行第六及第七條款訂定的義務。

三、土地的退還由總督以批示宣告，而批示須在《政府公報》公布。

四、土地退還的宣告產生下列效力：

a) 土地的利用權全部或局部終止；

b) 土地連同有關的改善成果全部或局部歸甲方所有，乙方則有權收取由甲方所訂定的賠償。

第十二條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

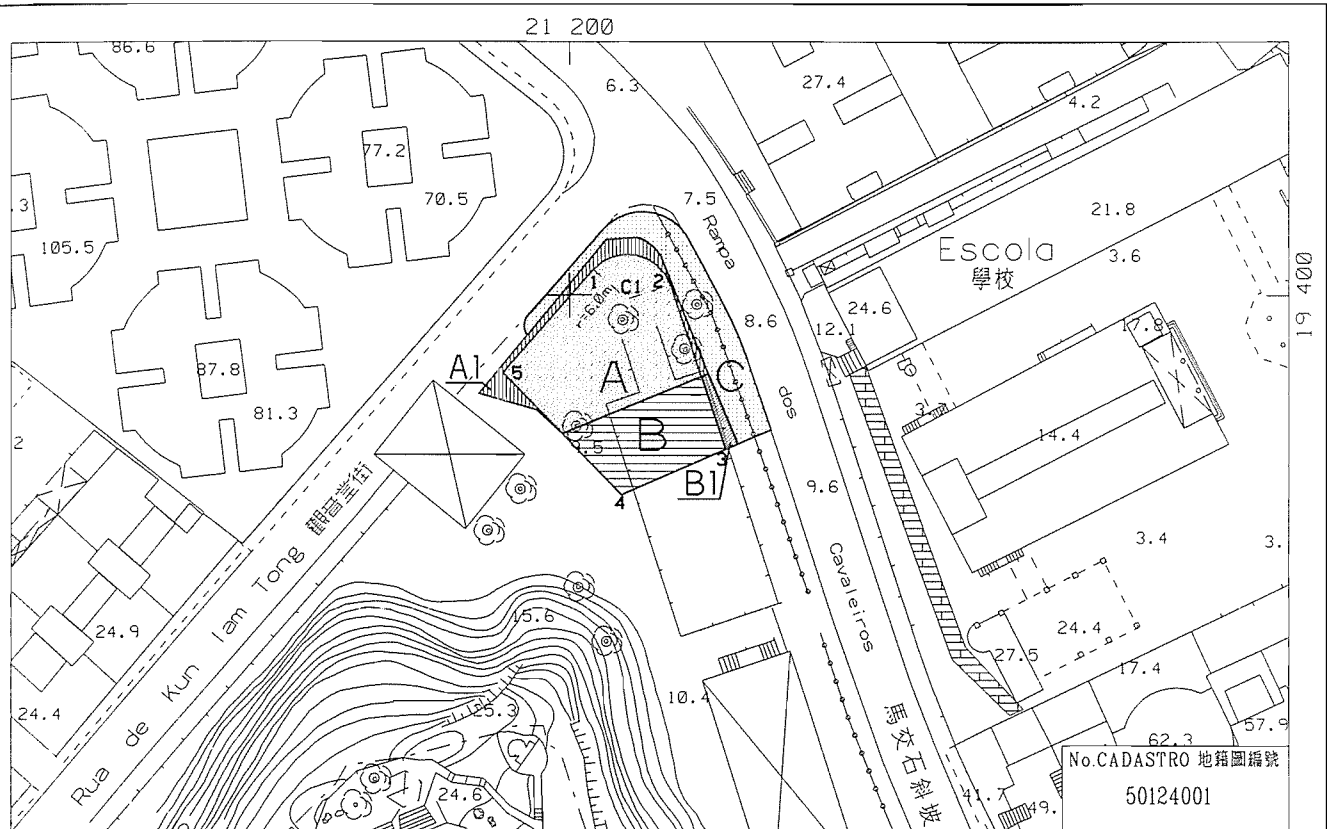
第十三條款

適用法例

如有遺漏，本合同應以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九九年八月五日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Gaveto da Rua de Kun lam Tong e Rampa dos Cavaleiros
觀音堂街與馬交石斜坡的交匯處

CONFRONTAÇÕES DO LOTE (PARCELAS A+B) 地段之四至 (A+B 土地部份)

N.º	M (m)	P (m)
C1	21 207.7	19 399.4
1	21 203.1	19 403.4
2	21 213.3	19 401.4
3	21 220.6	19 379.7
4	21 206.9	19 373.8
5	21 191.2	19 389.7

NE - Rampa dos Cavaleiros;
東北 - 馬交石斜坡;
SE - Terreno do Território descrito sob o
(no.21305,B-48) junto à Rampa dos Cavaleiros;
東南 - 位於鄰近馬交石斜坡, 標示編號(21305,B-48)之本地區土地;
SW - Pagode Kun lam Tong;
西南 - 普濟禪院(觀音堂);
NW - Rua de Kun lam Tong;
西北 - 觀音堂街.

	Área "A" = 365 m2 面積
	Área "A1" = 62 m2 面積
	Área "B" = 177 m2 面積
	Área "B1" = 13 m2 面積
	Área "C" = 196 m2 面積

OBS 備註: -As parcelas "A+B" são terreno destinado à área de implantação do edifício a construir.
"A+B"土地部份為一幅土地,用作將興建樓宇的放熱面積.
-As parcelas "A1+B1" representam a área ainda incluída no terreno da descrição (no.21448,B-49) e destinado a reverter ao domínio público do Território em cumprimento de novos alinhamentos.
"A1+B1"土地部份表示仍載於標示編號(21448,B-49)之土地面積,因遵守新街道準線而歸還於本地區作公產.
-A parcela "C" representa a área ainda incluída no terreno da descrição (no.21305,B-48) e destinado a infraestrutura.
"C"土地部份表示仍載於標示編號(21305,B-48)之土地面積,用作為基建項目.
-As parcelas "A+A1+B+B1" correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.21448,B-49) e também incluído na descrição (no.21305,B-48) de onde nunca foi desanexado.
"A+A1+B+B1"土地部份的總和相等於標示編號(21448,B-49)之土地,並載於標示編號(21305,B-48)及從未作土地登記分割.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 68/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada, para a execução da empreitada da obra do «Interceptor e tratamento paisagístico junto à Rua de Berlim».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 69/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no termo de averbamento ao contrato a celebrar entre o Território e CTM — Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação de serviços de transmissão dos sinais de vídeo e de radares da Ponte da Amizade — prorrogação do prazo.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 70/SATOP/99

Considerando que o capitão-de-fragata Luís Manuel Nunes da Costa Alves, presidente da Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC), nomeado pelo Despacho n.º 94/SATOP/95, de 19 de Julho, cessa funções em Macau em 15 de Agosto de 1999, regressando definitivamente ao local de recrutamento;

No uso da faculdade conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/93/M, de 30 de Agosto, determino:

1. É exonerado das funções de presidente da Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC) o capitão-de-fragata Luís Manuel Nunes da Costa Alves.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Agosto de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 68/SATOP/99 號

按照十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長賈利安工程師或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與力寶威建築置業有限公司，簽訂有關柏林街附近景觀處理及雨水截流管工程之合同。

一九九九年八月六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 69/SATOP/99 號

按照十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長賈利安工程師或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與澳門電訊有限公司簽訂有關友誼大橋視像及雷達訊號傳送之延期服務之附註合同。

一九九九年八月十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 70/SATOP/99 號

鑑於由七月十九日第 94/SATOP/95 號批示委任為燃料產品設施檢查委員會（CIIPC）主席之 Luís Manuel Nunes da Costa Alves 海軍中校於一九九九年八月十五日終止在澳門之職務，並確定性返回招聘之地方；

本人行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第一款 n 項所賦予之權能及按照經八月三十日第 43/93/M 號法令修訂之三月二十日第 21/89/M 號法令第四條第一款之規定，命令如下：

一、解除 Luís Manuel Nunes da Costa Alves 海軍中校之燃料產品設施檢查委員會（CIIPC）主席之職務。

二、本批示由一九九九年八月十五日起生效。

一九九九年八月十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 71/SATOP/99

批示 第 71/SATOP/99 號

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L., de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, titulado por escritura outorgada em 30 de Julho de 1991, revista através dos Despachos n.º 73/SATOP/92, n.º 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94 (Processo n.º 962.4 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 33/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura de contrato outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/92, de 6 de Julho, 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/93, de 26 de Abril, e 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/94, II Série, de 1 de Junho, foram concedidos, por arrendamento, à Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L., com sede no edifício Luso Internacional, 16.º andar, na Rua do dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 4 144, a fls. 166 do livro C-10.º, vários lotes de terreno inseridos nas zonas «A», «B», «C» e «D» do empreendimento denominado «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na Baía da Praia Grande e nos Novos Aterros do Porto Exterior.

2. Através de requerimentos datados de 27 de Outubro de 1997 e de 19 de Maio de 1998, dirigidos a S. Ex.ª o Governador, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L., solicitou a alteração de finalidade dos lotes 1 e 3 da zona «A» de escritórios para habitação, comprometendo-se a preservar o equilíbrio global da concessão e a manter as áreas brutas de construção fixadas no contrato, bem como solicitou a prorrogação dos prazos de aproveitamento dos terrenos concedidos pelos Despachos n.º 57/SATOP/93, na zona «B» e n.º 56/SATOP/94, nas zonas «C/D».

3. Tendo em consideração a complexidade que um empreendimento desta natureza envolve e em face de algumas dificuldades com que a concessionária se deparou, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos do aproveitamento do terreno, quanto à transmissão de situações decorrentes da concessão e, sobretudo, quanto à execução da obra nas condições fixadas nas Portarias n.ºs 68 e 69/91/M, de 18 de Abril, foi desencadeado um processo negocial com a entidade concedente, no sentido de conciliar a obrigatoriedade de cumprir as condições contratuais, designadamente os encargos financeiros e os prazos de aproveitamento com a viabilidade económica do empreendimento, por forma a salvaguardar os interesses do Território e da requerente.

4. As questões suscitadas mereceram, por parte daquela entidade, a maior receptividade, tendo sido analisadas nas suas várias implicações com vista a ser encontrada uma solução equitativa para ambas as partes.

5. No decurso desse processo negocial a concessionária, por cartas de 3 de Março de 1999 e 6 de Abril de 1999, apresentou uma proposta contemplando a reavaliação dos custos das infra-estruturas, a desistência de dois lotes da zona «B» do Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE) e o pagamento imediato do remanescente do prémio em numerário.

關於南灣發展有限公司申請修改受一九九一年七月三十日簽署的契約所規範，以租賃方式批出土地的批給合同，該合同經第 73/SATOP/92 號，第 57/SATOP/93 號及第 56/SATOP/94 號批示作出修改（土地工務運輸司第 962.4 號案卷，及土地委員會第 33/99 號案卷）。

鑑於：

1. 透過於一九九一年七月三十日在財政司簽署的契約，該契約經公佈於一九九二年七月六日第二十七期《政府公報》的第 73/SATOP/92 號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《政府公報》的第 57/SATOP/93 號批示及一九九四年六月一日第二十二期第二組《政府公報》的第 56/SATOP/94 號批示修改，以租賃方式批給南灣發展有限公司，位於南灣及外港新填海的南灣湖計劃之 A、B、C 和 D 區的地段。該公司的總址設於澳門羅保博士街 1-3 號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局 C-10 冊第 166 頁第 4144 號註冊。

2. 透過一九九七年十月二十七日及一九九八年五月十九日向總督呈交的申請書，南灣發展有限公司請求更改 A 區的 1 號及 3 號地段的寫字樓用途為住宅用途，並承諾保留批給的總平衡及維持合同所訂定的總建築面積，並申請延長經第 57/SATOP/93 號批示批出的 B 區及經第 56/SATOP/94 號批示批出的 C/D 區土地之利用。

3. 考慮到該項工程之性質包含一定的複雜性及承批人所遇到的困難，尤其是該土地利用期之履行，批給狀況之移轉以及四月十八日第 68 及第 69/91/M 號訓令所規定施工條件，已與批給實體開展協商程序，以便配合履行合同之義務，尤其是財政負擔及配合該工程之經濟可行性之利用期，以保障本地區及申請人之利益。

4. 所出現的問題，獲得政府十分之體諒，並已分析多個方案以便取得對雙方來說一個公平的解決方法。

5. 在進行協商期間，承批人透過一九九九年三月三日及四月六日之函件，提出一個方案，其包括重估基礎建設之費用，放棄外港新填海區都市整治計劃 B 區之兩幅地段，並即時以現金支付剩餘之溢價金。

6. Em 20 de Maio de 1999, no seguimento desta proposta e em cumprimento do estabelecido em reuniões realizadas, a concessionária procedeu ao pagamento de 200 000 000,00 de patacas correspondentes a parte do prémio em dívida.

7. Em face da evolução do processo negocial e tendo em conta o pagamento efectuado, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT fixou em minuta de contrato as condições a que a revisão da concessão deve obedecer, entre as quais se destacam:

— Desistência por parte da concessionária dos direitos sobre os lotes «B/i» e «B/j» do zona «B» do PIUNAPE, aos quais é atribuído o valor de 450 701 639,00 patacas;

— Revisão, em 158 346 409,00, do valor total das infra-estruturas realizadas e a concluir nas zonas «A», «B», «C», «D» e «E» do empreendimento Nam Van, que passam assim para um valor global de 1 423 346 408,00;

— Fixação da dívida, em numerário, no valor de 399 072 471,00 patacas, a pagar no prazo de 30 dias a contar da publicação no *Boletim Oficial* do presente despacho, devendo a concessionária prestar previamente caução do mesmo valor, por depósito ou garantia bancária («first demand»).

8. Relativamente ao pedido de alteração de finalidade dos lotes da zona «A», atendendo a que os mesmos já foram transmitidos a terceiros, a revisão dos respectivos despachos apenas poderá ser concretizada após a revisão do Plano da Baía da Praia Grande.

9. A concessionária, através de carta de 9 de Julho de 1999, deu o seu acordo na generalidade à minuta enviada, solicitando pequenas alterações que foram introduzidas na nova minuta do contrato, sendo apenas de alguma relevância a nova redacção dada à cláusula décima quinta, eliminando a prestação de cauções pelas transmissões dos vários lotes do terreno, uma vez que as infra-estruturas das zonas «A», «B» e «C/D» já estão em fase final de execução e já estão caucionadas nos termos da cláusula nona (49 570 400,00, 37 963 888,00 e 38 965 712,00), cauções estas que só serão libertadas aquando da recepção definitiva das infra-estruturas correspondentes ao valor dos encargos especiais deduzidos no prémio do contrato e que, de facto, constituem garantia bastante para o Território.

10. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Julho de 1999, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 30 de Julho de 1999, subscrita por Ng Lap Seng, casado, natural da China, e Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, natural de Lisboa, Portugal, na qualidade de seus administradores, qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Pedro Branco, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. De acordo com o n.º 2 do artigo segundo do contrato titulado pelo presente despacho, foi prestada pela requerente a garantia bancária autónoma ou à primeira solicitação («on first demand») n.º LG 180 399 do Banco Seng Heng, S.A.R.L., de 3 de Agosto de 1999, em termos aceites pela entidade concedente, para caucionar o prémio em dívida.

6. 根據本建議書及遵守會議當中的有關規定，承批人於一九九九年五月二十日繳交了所欠的溢價金，金額為澳門幣200,000,000.00元。

7. 就有關協商的進展及考慮到其已繳交有關款項，土地工務運輸司土地管理廳已訂定合同擬本的條件，即有關修改批給須遵守以下事項：

——承批人放棄外港新填海區都市整治計劃B區之B/i及B/j地段之權利，該等地段之價值為澳門幣\$450,701,639.00元

——將南灣湖工程的已進行及將在A、B、C、D及E區完成的基礎建設的總造價澳門幣\$158,346,409.00元更改為澳門幣\$1,423,346,408.00元

——確定所欠的現金，金額為澳門幣\$399,072,471.00，須於本批示在《政府公報》公布後三十天內繳付，承批人並須以存款或銀行擔保（first demand）方式事先繳交等同金額之保證金。

8. 關於更改A區地段用途之申請，鑑於考慮到該等地段已移轉給第三者，因此修改有關批示只能在南灣湖計劃修改後實行。

9. 承批人透過一九九九年七月九日的函件，對有關擬本的整體內容表示同意，並請求作出若干輕微的更改加入合同的新擬本內，而較重要的只在第十五條內加入新文本，並取消因移轉有關地段所須繳付之保證金。由於A、B及C/D區之基礎建設正處於興建之最後階段及該等基礎建設按照第九條之規定，已繳付保證金（澳門幣49,570,400.00元，37,963,888.00元及38,965,712.00元），有關相等於特別負擔之金額之保證金只可在該等基礎建設被確定驗收後才發還，而特別負擔之金額則在合同之溢價金內扣除，而事實上，有關保證金可對本地區構成足夠之保障。

10. 案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年七月二十二日舉行會議，不反對批准有關申請。

11. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定並為著有關效力，已通知該申請人有關修改批給的條件及其透過 Ng Lap Seng，已婚，中國出生，及 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鰥夫，葡國里斯本出生，均以該公司之董事身份於一九九九年七月三十日簽署之聲明書明確接納有關條件。根據附同聲明書的確認文件，其身份和權力經私人公證員 Pedro Branco 核實。

12. 根據由本批示核准之合同第二條第二款之規定，按照批給實體接受的條件，申請人透過誠興銀行一九九九年八月三日第LG180399號的指定專用或首次要求即付銀行擔保（on first demand），以保證支付所欠之溢價金。

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L., como segunda outorgante:

Artigo primeiro

Na sequência da vontade manifestada por ambas as partes quanto à redução do objecto do contrato, reavaliação dos custos de execução das infra-estruturas, alteração do valor do prémio e respectivas condições de pagamento, pelo presente contrato o território de Macau, a seguir designado por primeiro outorgante e a «Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L.», a seguir designada por segunda outorgante, acordam na revisão ao contrato de concessão, por arrendamento, dos terrenos concedidos por escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, nos termos seguintes:

a) A segunda outorgante desiste dos direitos sobre os lotes «B/i» e «B/j» da Zona «B» do Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE), assinalados na planta n.º 3 218/90, emitida em 21 de Julho de 1999, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob os n.ºs 22 325 e 22 326, cada um com a área de 6 480 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), passando área do terreno, a que se refere a alínea a) do n.º 2 da cláusula segunda do contrato a ser, após a redução, de 25 920 m² (vinte e cinco mil novecentos e vinte metros quadrados), correspondente aos lotes «B/b», «B/f», «B/g» e «B/l», do PIUNAPE, assinalados na mesma planta da DSCC, descritos na CRP sob os n.ºs 22 322 a 22 324 e 32 327. Aos lotes «B/i» e «B/j» é atribuído um valor global de 450 701 039,00 (quatrocentos e cinquenta milhões setecentas e uma mil e trinta e nove) patacas;

b) O montante de 1 265 000 000,00 (mil duzentos e sessenta e cinco milhões) de patacas, correspondente ao valor global das infra-estruturas a executar nos termos da cláusula sétima do contrato e que constitui a parte do prémio a prestar em espécie referido na alínea c) do n.º 1 da cláusula décima segunda e na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 da cláusula décima terceira, é reavaliado, passando para 1 423 346 408,00 (mil quatrocentos e vinte e três milhões, trezentas e quarenta e seis mil e quatrocentas e oito) patacas.

Artigo segundo

1. Por força do referido no artigo primeiro do presente contrato o prémio global, no montante de 3 623 125 657,00 (três mil seiscentos e vinte e três milhões, cento e vinte e cinco mil seiscentas e cinquenta e sete) patacas, correspondente às prestações, capital e juros, e ao valor das infra-estruturas, conforme fixado nas cláusulas décima segunda e décima terceira do contrato, passa a ser 3 172 424 618,00 (três mil cento e setenta e dois milhões quatrocentas e vinte e quatro mil e seiscentas e dezoito) patacas, dos quais 1 423 346 408,00 (mil quatrocentos e vinte e

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後條文和第五十七條第一款a)項之規定，批准提要所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與南灣發展有限公司（以下簡稱乙方）簽訂之合同來進行：

第一條——鑑於雙方有意縮減合同標的、重新評估基礎建設的興建費用、更改溢價金額及有關付款條件，因此透過本合同，澳門地區（以下簡稱甲方）及南灣發展有限公司（以下簡稱乙方）同意修改透過一九九一年七月三十日在財政司簽署的公證書，以租賃方式批出土地的批給合同，該合同經第73/SATOP/92號、第57/SATOP/93號及第56/SATOP/94號批示作出修改，有關規定如下：

a) 乙方放棄外港新填海區都市整治計劃（PIUNAPE）“B”區的“B/i”及“B/j”地段的權利，該等地段在地圖繪製暨地籍司於一九九九年七月二十一日發出的第3218/90號地籍圖中標示，並在澳門物業登記局第22325號及第22326號說明，每幅土地面積為6,480（陸仟肆佰捌拾）平方米。合同第二條第二款a項所指的 land 面積在減少後變為25,920（貳萬伍仟玖佰貳拾）平方米，相等於外港新填海區都市整治計劃“B/b”，“B/f”，“B/g”及“B/l”地段的面積總和，該等地段在地圖繪製暨地籍司同一地籍圖中標示，並在澳門物業登記局第22322至22324號及第32327號說明。“B/i”及“B/j”地段的總值為澳門幣450,701,039.00（肆億伍仟零柒拾萬零壹仟零叁拾玖）元。

b) 金額澳門幣1,265,000,000.00（壹拾貳億陸仟伍佰萬）元，（相等於根據合同第七條的規定將興建的基礎建設的總值），該金額屬於合同第十二條第一款c項及第十三條第一及第三款c項所指將以實物形式繳付的溢價金的一部份。該金額經重新評估後改為澳門幣1,423,346,408.00（壹拾肆億貳仟叁佰叁拾肆萬陸仟肆佰零捌）元。

第二條——1. 根據本合同第一條的規定，相等於按照合同第十二及第十三條所訂定的分期付款、本金和利息及基礎建設價值總和的溢價金總金額澳門幣3,623,125,657.00（叁拾陸億貳仟叁佰壹拾貳萬伍仟陸佰伍拾柒）元，其中澳門幣1,423,346,408.00（壹

três milhões, trezentas e quarenta e seis mil e quatrocentas e oito) patacas a prestar em espécie.

Do remanescente, no montante de 1 749 078 210,00 (mil setecentos e quarenta e nove milhões, setenta e oito mil duzentas e dez) patacas, foram já liquidados 1 350 005 740,00 (mil trezentos e cinquenta milhões, cinco mil e setecentas e quarenta) patacas, correspondente às prestações semestrais (capital e juros) estabelecidas nas cláusulas décima segunda e décima terceira do contrato. O montante ainda em dívida, no valor de 399 072 470,00 (trezentas e noventa e nove milhões, setenta e duas mil quatrocentas e setenta) patacas, é pago no prazo de 1 (um) mês, contado da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula a presente revisão.

2. Para garantia do pagamento do montante do prémio em dívida, no valor de 399 072 470,00 (trezentas e noventa e nove milhões, setenta e duas mil quatrocentas e setenta) patacas, a segunda outorgante prestou uma caução do mesmo valor, por meio da garantia bancária autónoma ou à primeira solicitação («on first demand») n.º LG 180 399 do Banco Seng Heng, S.A.R.L., de 3 de Agosto de 1999, aceite pelo primeiro outorgante.

Artigo terceiro

O prazo global fixado na cláusula oitava do contrato para execução dos encargos especiais é prorrogado até 31 de Dezembro de 1999.

Artigo quarto

1. Os prazos de aproveitamento fixados na cláusula sexta do contrato são prorrogados a partir da data da publicação do despacho que titula a presente revisão pelos seguintes períodos:

Zona «A» — sessenta meses;

Zona «B» — setenta e dois meses;

Zona «C/D» — setenta e dois meses.

2. Os prazos, referidos no número anterior, incluem os prazos necessários para a apresentação pela segunda outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento dos terrenos concedidos.

Artigo quinto

Encontrando-se em fase final as obras de execução das infra-estruturas correspondentes aos encargos especiais fixados na cláusula sétima, a cláusula décima quinta passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula décima quinta — Transmissão e emissão de licença de utilização

1. A transmissão das situações decorrentes da concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita a transmissão à revisão das condições do presente contrato.

2. Dadas as características particulares do empreendimento em que se integra a concessão, o primeiro outorgante autoriza, desde já, sem alteração das condições contratuais, a primeira transmissão de qualquer dos lotes em que se divide o terreno.

拾肆億貳仟叁佰叁拾肆萬陸仟肆佰零捌)元將以實物形式繳付。

在剩餘金額澳門幣1,749,078,210.00 (壹拾柒億肆仟玖佰零柒萬捌仟貳佰壹拾)元中已繳付澳門幣1,350,005,740.00 (壹拾叁億伍仟萬零伍仟柒佰肆拾)元,相等於合同第十二及第十三條所規定的以半年為一期的分期付款(本金和利息)的總數。尚欠的金額澳門幣399,072,470.00 (叁億玖仟玖佰零柒萬貳仟肆佰柒拾)元,在規範本修改的合同在《政府公報》公佈日起一個月期限內繳付。

2. 為保證繳付尚欠的溢價金額澳門幣399,072,470.00 (叁億玖仟玖佰零柒萬貳仟肆佰柒拾)元,乙方需在許可本合同修改的批示在《政府公報》公佈前繳交同等價值的保證金,該保證金透過以甲方接受的存款或指定專用或首次要求即付的銀行擔保(first demand)方式繳付。

3. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定,保證金須於乙方接受根據總督認可之擬本的本合同條件時繳付。

第三條——合同第八條所訂定有關執行特別負擔的總期限延至一九九九年十二月三十一日。

第四條——1.合同第六條所訂定有關利用之期限,由規範本修改的批示公佈日起,延長如下:

“A”區 六十個月;

“B”區 七十二個月;

“C/D”區 七十二個月;

2. 本條第一款所指的期限包括所有由乙方提交並由甲方審議的與批出土地用途有關的計劃之所需期限。

第五條——相等於第七條所訂定的特別負擔有關相等於特別負擔之基礎建設的建造工程正處於最後階段,因而第十五條修訂如下:

第十五條——使用准照的移轉及發出

1. 當土地不被整體利用時,有關批給衍生狀況的移轉,須事先得到甲方許可及受本合同之修改條件約束。

2. 由於批給內所指建設之特殊性質,甲方可立即在不更改合同條件之情況下,許可有關土地之任一地段之首次移轉。

3. No caso de transmissão efectuada ao abrigo do estipulado no número anterior, o transmissário e o transmitente serão solidariamente responsáveis pelo integral cumprimento das cláusulas do presente contrato, relativamente ao lote transmitido.

4. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante e os transmissários podem constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Artigo sexto

As cauções anteriormente prestadas, de harmonia com o preceituado no n.º 2 da cláusula décima quinta do Despacho n.º 56/SATOP/94, serão libertadas no prazo de um mês a contar da publicação do presente contrato.

Artigo sétimo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Artigo oitavo

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

3. 倘按照第二款之規定進行移轉，轉讓人及承讓人應共同負責全面履行本合同中有關移轉地段的條款。

4. 為保證有關建設所需資金的提供，按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條之規定，乙方及轉讓人可將有關租賃權利向總行或分行設於本地區之信用機構進行自願抵押。

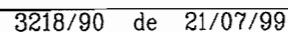
第六條——根據第56/SATOP/94號批示第十五條第二點的規定，上述已繳付的保證金，有關保證金在登出本合同之後一個月內發還。

第七條——澳門普通管轄法院為有權解決本合同所產生的任何爭議的法院。

第八條——如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九九年八月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



- Lote 地段 B/b (T+R)
Parcela T = 6 264 m²
T土地部分
Parcela R = 216 m²
R土地部分

- Lote 地段 B/i
Área = 6 480 m²

- Lote 地段 B/g (T+R)
Parcela T = 5 800 m²
T土地部分
Parcela R = 680 m²
R土地部分

- Lote 地段 B/f (T+R)
Parcela T = 5 800 m²
T土地部分
Parcela R = 680 m²
R土地部分

- Lote 地段 B/j
Área = 6 480 m²

- Lote 地段 B/l (T+R)
Parcela T = 5 800 m²
T土地部分
Parcela R = 680 m²
R土地部分

Confrontações actuais 四至：

-Lote B/b(T+R) : Descrição (n°22322) 。
B/b(T+R)地段 : 標示編號(n°22322) 。

NE - Avenida 24 de Junho;
東北 - 城市日大馬路;
SE - Rua Cidade de Évora;
東南 - 愛華麗街;
SW - Avenida Zheng Guang Ying;
西南 - 鄭觀應大馬路;
NW - Rua Cidade de Santarém;
西北 - 聖德倫街;

-Lote B/f(T+R) : Descrição (n°22323) 。
B/f(T+R)地段 : 標示編號(n°22323) 。

NE - Avenida 24 de Junho;
東北 - 城市日大馬路;
SE - Rua Cidade de Tavira;
東南 - 戴維拉街;
SW - Avenida Zheng Guang Ying;
西南 - 鄭觀應大馬路;
NW - Rua Cidade de Braga;
西北 - 柏嘉街;

-Lote B/g(T+R) : Descrição (n°22324) 。
B/g(T+R)地段 : 標示編號(n°22324) 。

NE - Avenida Zheng Guang Ying;
東北 - 鄭觀應大馬路;
SE - Rua Cidade de Santarém;
東南 - 聖德倫街;
SW - Avenida de Sagres;
西南 - 沙格斯大馬路;
NW - Rua Cidade de Sintra;
西北 - 仙德麗街;

-Lote B/i : Descrição (n°22325) 。
B/i地段 : 標示編號(n°22325) 。

NE - Avenida Zheng Guang Ying;
東北 - 鄭觀應大馬路;
SE - Rua Cidade de Coimbra;
東南 - 科英布拉街;
SW - Avenida de Sagres;
西南 - 沙格斯大馬路;
NW - Rua Cidade de Évora;
西北 - 愛華麗街;

-Lote B/j : Descrição (n°22326) 。
B/j地段 : 標示編號(n°22326) 。

NE - Avenida Zheng Guang Ying;
東北 - 鄭觀應大馬路;
SE - Rua Cidade do Porto;
東南 - 波爾圖街;
SW - Avenida de Sagres;
西南 - 沙格斯大馬路;
NW - Rua Cidade de Coimbra;
西北 - 科英布拉街;

-Lote B/l(T+R) : Descrição (n°22327) 。
B/l(T+R)地段 : 標示編號(n°22327) 。

NE - Avenida Zheng Guang Ying;
東北 - 鄭觀應大馬路;
SE - Rua Cidade de Tavira;
東南 - 戴維拉街;
SW - Avenida de Sagres;
西南 - 沙格斯大馬路;
NW - Rua Cidade de Braga;
西北 - 柏嘉街;

OBS 備註: - As parcelas "R" representam a área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c.
"R"土地部份, 表示地面層柱廊所佔的面積。
- Lotes B/i e B/j são terrenos a reverter ao Território.
B/i及B/j地段將歸還本地區。



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Despacho n.º 72/SATOP/99

批示 第 72/SATOP/99 號

Respeitante ao pedido feito por Chow Wah Shing, Wong Wai Yip e Wong Yin Ngan, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 62m², situado na Rua dos Mercadores, onde se encontra construído o prédio n.º 66, em Macau, para ser reaproveitado com a construção de um edifício habitacional e comercial (Processo n.º 2 257.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 10/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Chow Wah Shing, casado com Kong Peng Chan, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Calçada do Tronco Velho n.º 12, «Centro Oriental», 5.º andar «B», Wong Wai Yip e Wong Yin Ngan, ambos solteiros, maiores, naturais de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residentes em Macau, na Rua da Penha n.ºs 4-8, 2.º andar «E», edifício Kam Fu, são contitulares do domínio útil do terreno com área de 62m², sito na Rua dos Mercadores, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 66, em Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 11 709 a fls. 126 v. do livro B-31 e inscrito, o domínio útil a seu favor, sob o n.º 19 900 a fls. 257 do livro G-62K e o domínio directo a favor do Território, sob o n.º 2 480 a fls. 94 do livro F4 e n.º 2 482 a fls. 94 v.

2. O terreno encontra-se demarcado e assinalado na planta cartográfica n.º 5 567/98, emitida em 18 de Setembro, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

3. Pretendendo modificar o aproveitamento desse terreno em conformidade com o projecto de arquitectura apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação, por despacho do subdirector, de 30 de Julho de 1998, Chow Wah Shing, por si e na qualidade de bastante procurador de Wong Wai Yip e Wong Yin Ngan, por requerimento de 4 de Setembro de 1998, dirigido a S. Ex.ª o Governador, solicitou que fosse autorizada essa pretensão, com a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. Neste sentido, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância do requerente, nas qualidades anteriormente referidas, conforme declaração de 8 de Fevereiro de 1999.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 15 de Abril de 1999, emitiu parecer favorável à revisão da concessão.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão de concessão foram notificadas aos concessionários e por estes expressamente aceites, mediante declaração de 5 de Julho de 1999, subscrita por Chow Wah Shing, nas qualidades acima mencionadas, qualidades e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. Foi prestada pelos concessionários a caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato, através da garantia bancária n.º TF050/90, de 13 de Julho de 1999, do Banco Tai Fung, SARL, em termos aceites pela entidade concedente.

關於 Chow Wah Shing, Wong Wai Yip 及 Wong Yin Ngan 申請修改一幅以長期租借方式批出, 面積 62 平方米, 位於澳門營地大街, 其上建有六十六號樓宇的土地之批給合同, 以便重新利用土地作興建一幢住宅及商業樓宇 (土地工務運輸司第 2257.1 號案卷及土地委員會第 10/99 號案卷)。

鑑於:

一、Chow Wah Shing (以婚後所得共有制與 Kong Peng Chan 結婚, 澳門出生, 中國籍, 居於澳門東方斜巷十二號“東方中心”五字樓“B”), Wong Wai Yip 及 Wong Yin Ngan (均為未婚, 成年人, 香港出生, 英國籍, 居於澳門西坑街4-8號“Kam Fu”大廈二字樓“E”)是一幅面積 62 平方米, 位於澳門營地大街, 其上建有六十六號樓宇的土地共同擁有人。該土地標示於澳門物業登記局 (CRP) B31 冊第 126 頁背面第 11709 號及其利用權以上述人士名義登錄於 G62K 冊第 257 頁第 19900 號及直接所有權以本地區名義登錄於 F4 冊第 94 頁第 2480 號及第 94 頁背面第 2482 號。

二、該土地在地圖繪製暨地籍司 (DSCC) 於一九九八年九月十八日發出的第 5567/98 號地籍圖中定界及標示。

三、Chow Wah Shing, 代表其本人及以 Wong Wai Yip 及 Wong Yin Ngan 受權人的身份, 欲根據遞交土地工務運輸司的建築計劃更改該土地之用途。根據副司長於一九九八年七月三十日所作的批示, 該計劃被視為可予通過。上述人士透過一九九八年九月四日向總督呈交的申請書, 申請許可該更改, 有關批給合同隨後按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定進行了修改。

四、因此土地工務運輸司土地管理廳計算了本地區將收取之回報及擬定合同草稿, 申請人以之前所述之身份透過一九九九年二月八日之聲明書, 明確表示接納合同草稿。

五、案卷按一般程序送交土地委員會, 委員會於一九九九年四月十五日舉行會議, 對修改批給發出贊同意見書。

六、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定及為著有關效力, 已通知承批人有關修改批給的條件及承批人透過 Chow Wah Shing 以上述身份於一九九九年七月五日簽署的聲明書, 明確表示接納有關條件。根據附同聲明書的確認文件, 其身份和權力經澳門第一公證署核實。

七、按照批出實體接受的條件, 承批人透過大豐銀行一九九九年七月十三日第 TF050/90 號銀行擔保, 已繳交合同第七條第二款所指的保證金。

8. Foi, ainda, paga, na Recebedoria de Fazenda de Macau em 5 de Julho de 1999 (receita n.º 31 968), a prestação de prémio referida na alínea a) da cláusula sexta do contrato, através da guia de receita eventual n.º 70, emitida pela Comissão de Terras em Julho de 1999, cujo triplicado foi arquivado no respectivo processo.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo de disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Chow Wah Shing, por si e na qualidade de bastante procurador de Wong Wai Yip e Wong Yin Ngan, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 62 m² (sessenta e dois metros quadrados), situado na Rua dos Mercadores, n.º 66, em Macau, descrito na CRP sob o n.º 11 709 a fls. 126 v. do livro B-31, inscrito a favor dos segundos outorgantes, conforme inscrição n.º 19 900 a fls. 257 do livro G-62K, assinalado na planta n.º 5 567/98, emitida em 18 de Setembro, pela DSCC.

2. A concessão do terreno, assinalado na referida planta da DSCC, com a área de 62 m² (sessenta e dois metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 96 m²;

Habitacional: com a área de 323 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 37 360,00 (trinta e sete mil trezentas e sessenta) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulado no n.º 1 da presente cláusula, é pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual a pagar é actualizado para 101,00 (cento e uma) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, confere ao primeiro outorgante a faculdade de resolver o presente contrato.

八、透過土地委員會於一九九九年七月發出的第70號非經常性收入憑單，合同第六條a項所指的溢價金已於一九九九年七月五日在澳門公鈔局收納處繳付（收據編號31968），其副本存檔於有關案卷內。

基於此，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，本人批准提要所述的申請，該申請是根據澳門本地區（以下簡稱甲方）與 Chow Wah Shing，代表其本人及以 Wong Wai Yip 及 Wong Yin Ngan 受權人的身份（以下簡稱乙方）簽訂之合同來進行：

第一條款

合同標的

一、本合同標的為修改一幅以長期租借方式批出，面積62平方米，位於澳門營地大街六十六號的土地之批給合同，該土地在澳門物業登記局 B31 冊第 126 頁背頁第 11709 號標示及以乙方名義在 G62K 冊第 257 頁第 19900 號登記及在地圖繪製暨地籍司於一九九八年九月十八日發出之第 5567/98 號地籍圖中標示；

二、在上述地圖繪製暨地籍司之地籍圖中標示的地段面積為 62 平方米，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條文規範。

第二條款

土地使用及用途

一、土地用作興建一幢屬分層物業制度的七層高樓宇。

二、上款所指樓宇的用途如下：

商業：面積為 96 平方米；

住宅：面積為 323 平方米。

三、在為發出有關使用准照作實地檢查時，上款所述面積可作修改。

第三條款

利用權價金

一、土地的利用權價金總額定為澳門幣 37,360.00 元。

二、本條第一款所指的利用權價金調整差額應在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計一個月內繳付。

三、每年地租調整為澳門幣 101.00 元。

四、倘在本條第二款規定的限期內不繳付土地的利用權價金的調整差額，甲方有權解除本合同。

5. A resolução do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador a publicar no *Boletim Oficial* e comunicada aos segundos outorgantes.

6. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observem um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

五、合同的解除由總督按照土地委員會的建議以批示宣告，無須其他手續，但批示須在《政府公報》公布及將有關的解除通知乙方。

六、倘不準時繳付地租，將根據稅務執行情序命令強制徵收有關款項。

第四條款

使用期限

一、土地的使用期限為24個月，在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

二、不妨礙上款規定之期限，乙方應按照下列期限遞交工程動工方案：

a) 由上款所指批示公布日起計60日內，制定及遞交工程方案（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施等方案）；

b) 由工程計劃獲核准的通知日起計45日內開始施工。

三、為遵守上款所指期限的效力，方案須完整及適當地備齊所有資料後方視為實質完成遞交。

四、為著計算本條第一款所指期限的效力，有權限機關審議第二款所指的方案的期限為 60 日。

五、如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知 30 日後，開始方案所定工程，但方案須受《都市建築總章程》或其他適用規定約束，並須受上述章程的所有罰則約束，但有關未有准照之規定則不在此限。

第五條款

罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守上條所訂有關動工及竣工的期限，延遲不超過60日者，每日罰款至澳門幣 5,000.00 元；延遲超過 60 日，但在 120 日以內者，則罰款加倍。

二、遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 612 554,00 (seiscentas e doze mil quinhentas e cinquenta e quatro) patacas, da seguinte forma:

a) 300 000,00 (trezentas mil) patacas, que o primeiro outorgante já recebeu e do qual lhes confere a correspondente quitação;

b) O remanescente, no valor de 312 554,00 (trezentas e doze mil quinhentas e cinquenta e quatro) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em duas prestações semestrais iguais de capital e juros, no montante de 164 528,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentas e vinte e oito) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses, após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do n.º 1 desta cláusula os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de 50 000,00 (cinquenta mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção apenas serão emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que os segundos outorgantes satisfazem o pagamento das prestações do prémio já vencidas em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno, em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

四、為著本條第二款規定的效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款

合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金澳門幣 612,554.00 元，繳付方式如下：

a) 甲方已收取澳門幣 300,000.00 元及給予相應的清訖證明書。

b) 餘款澳門幣 312,554.00 元以年利率 7 厘計算，分兩期，以半年為一期繳付，每期本息相同，為澳門幣 164,528.00 元，第一期在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計 6 個月到期。

第七條款

移轉

一、當土地未被完全利用，而將本批給所帶來之情況移轉，須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是溢價金方面。

二、在不妨礙本條第一款後半部分之規定下，為保證該款所規定之義務，乙方須透過存款或甲方接受的擔保或保證金保險方式繳交保證金，金額為澳門幣 50,000.00 元。該保證金將在發出使用准照或許可移轉批給所衍生的權利時應乙方要求退還。

第八條款

工程及使用准照

一、只有呈交乙方已繳付本合同第六條規定的溢價金的證明後，方可發出地基工程及/或建築工程准照。

二、只有在提已全數清付第六條所定的溢價金的證明後，方可發給使用准照。

第九條款

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十條款

土地的退還

一、如未經批准而更改土地利用或批給用途，甲方可宣告收回全部或部分土地。

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

二、如發生下列任一事實，應將土地退還：

a) 第五條款所指的加重罰款期限屆滿；

b) 未經許可更改土地利用及/或批給用途；

三、土地的退還由總督以批示宣告，而批示須在《政府公報》公布。

四、土地退還的宣告產生下列效力：

a) 土地的利用權全部或局部終止；

b) 土地連同有關的改善成果全部或局部歸甲方所有，乙方則有權收取由甲方所訂定的賠償。

第十一條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

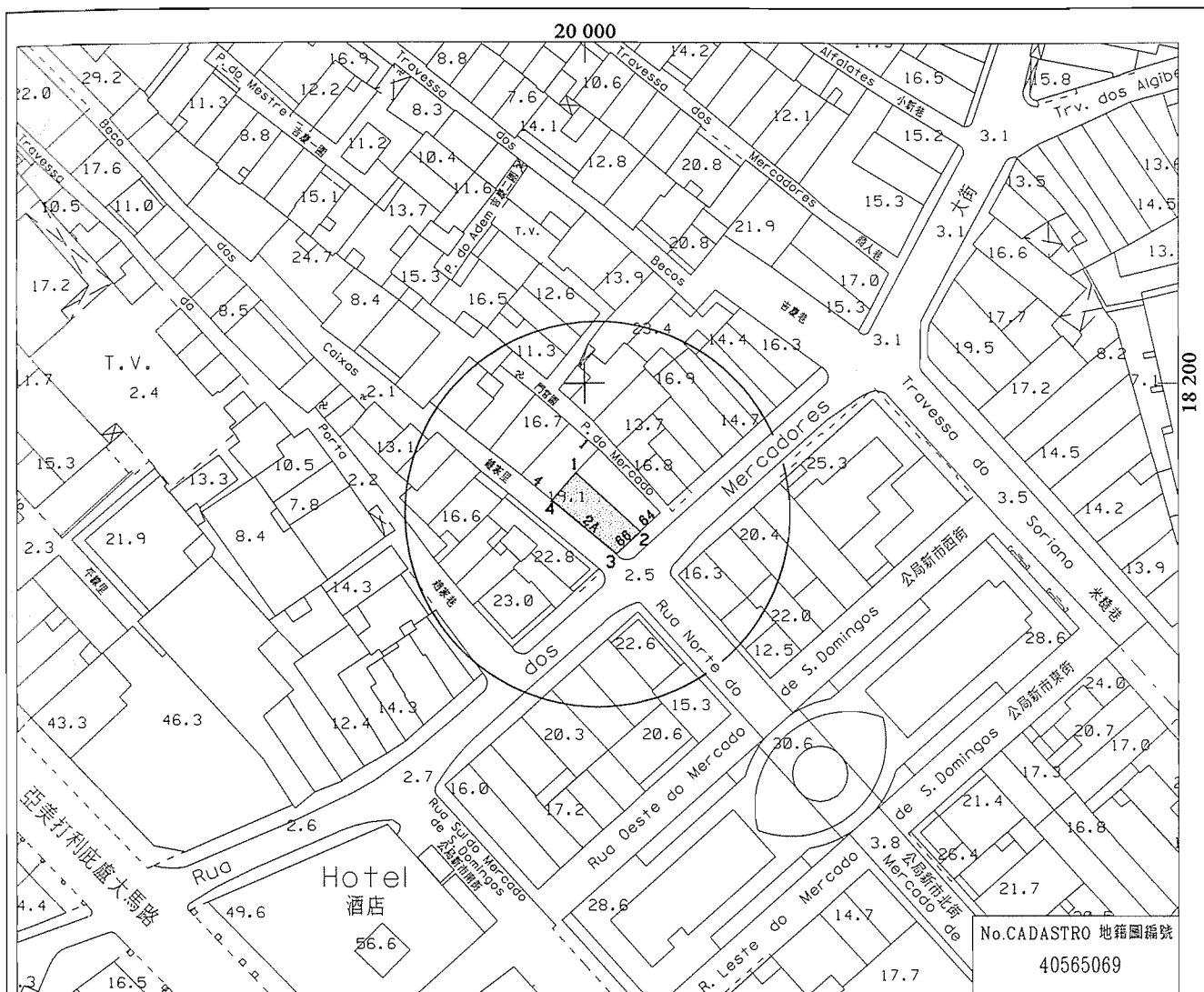
第十二條款

適用法例

如有遺漏，本合同應以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九九年八月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Rua dos Mercadores n° 66
大街(營地大街) 66 號

N.º	M (m)	P (m)
1	19 998.7	18 187.0
2	20 008.1	18 178.5
3	20 004.6	18 175.3
4	19 995.3	18 183.0

Área = 62 m²
面積

Confrontações actuais 四至：

- NE - Rua dos Mercadores n° 64 (n° 2347);
- 東北 - 大街 (營地大街) 64 號 (n° 2347);
- SE - Rua dos Mercadores;
- 東南 - 大街 (營地大街);
- SW - Beco das Caixas;
- 西南 - 鍾家里 (鍾家園);
- NW - Beco das Caixas n° 4 (n° 9588);
- 西北 - 鍾家里 (鍾家園) 4 號 (n° 9588).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高線距

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準：平均海平面

Despacho n.º 72/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 31/99 de 15/04/99
土地委員會意見書編號

5567/98 de 18/09/98

Despacho n.º 73/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a sociedade «CSA Automated (Macau), Ltd.», cujo objecto é a aquisição de um minicomputador.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 74/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pela alínea m) do n.º 1 artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado em direito Fernando José Gomes de Brito, técnico superior assessor do Instituto de Habitação de Macau, oficial público para a celebração dos contratos relativos a obras e aquisição de bens e serviços em que o mesmo Instituto intervenha como outorgante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO****Despacho n.º 70/SAASO/99**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a cessação de funções do pessoal a integrar ocorre a partir do dia seguinte ao da publicação no *Boletim Oficial* do despacho de integração, iniciando-se, naquela data, a contagem do prazo de apresentação no serviço integrador, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro;

Considerando a necessidade de se ajustar a periodicidade da publicação do *Boletim Oficial* com os prazos de vigência das comissões de serviço;

Ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea d), do artigo 3.º e nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas

批示 第 73/SATOP/99 號

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需權力轉授予澳門地球物理暨氣象台台長馮瑞權學士或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與 sociedade “CSA Automated (Macau), Ltd.” 簽訂有關購買一台微型電腦之合同。

一九九九年八月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 74/SATOP/99 號

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第一款m項賦予之權能及按照十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款之規定，委任澳門房屋司顧問高級技術員 Fernando José Gomes de Brito 法律學士為負責該司作為簽署人所訂立之與工程和取得資產及服務有關之合同之公證官員。

一九九九年八月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九九年八月十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

社 會 事 務 暨 預 算 政 務 司 辦 公 室**批示 第 70/SAASO/99 號**

鑑於根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十二條第一款規定，納編人員職能的終止始於《政府公報》刊登納編批示的翌日，並根據十月十四日第 357/93 號法令第五條第四款規定，自此起計算在納入部門的報到期限；

鑑於需調整《政府公報》刊登的定期委任生效期；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會章程》第三條 d) 項第二款和第六條第一款至第四款規定，以及六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/

pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, é prorrogada, até 1 de Setembro de 1999, a comissão de serviço do licenciado João Luís Martins Roberto, para exercer as funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, lugar previsto no mapa anexo aos referidos Estatutos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 70A/SAASO/99

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, são designados membros da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores, a partir de 9 de Agosto de 1999, e pelo período de um ano:

Presidente: Licenciado Ho Hou Yin.

Vogais efectivos: Licenciado Lau Wai Meng; e

Licenciada Chan Hio Wan.

Vogais suplentes: Licenciado Ieong Io Man; e

Licenciado Leong Kam Chun.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no número anterior, participa na Comissão um vogal suplente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 6 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 71/SAASO/99

Considerando que a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, terminará no próximo dia 31 de Agosto;

Considerando a necessidade de assegurar a conclusão, sem sobressaltos, do processo de transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, da responsabilidade pelos encargos com o pagamento das pensões de aposentação, sobrevivência e preço de sangue, a que se refere o Decreto-Lei n.º 246/99, de 1 de Julho;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, renovo, pelo período compreendido entre 1 de Setembro e 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

M號法令第三條和第四條規定，延長 João Luís Martins Roberto 學士定期委任為澳門退休基金會行政委員會主席一職，該職位已定於上述章程附表內。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 70A/SAASO/99 號

1. 按照六月三日第 17/78/M 號法令第十六條第一款規定，以下人士被任命為註冊核數師及會計師委員會成員，由一九九九年八月九日始，為期一年：

主席：Ho Hou Yin 學士

正選委員：Lau Wai Meng 學士

Chan Hio Wan 學士

候補委員：Ieong Io Man 學士

Leong Kam Chun 學士

2. 倘主席出缺或不能視事時，則由一正選委員代替。

3. 前項所述之情況，由一候補委員出席委員會。

一九九九年八月六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 71/SAASO/99 號

鑑於 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士將於八月三十一日終止澳門退休基金會行政委員會副主席定期委任一職；

鑑於為免除不安，需保證完成七月一日第 246/99 號法令所指的退休金、撫恤金和因公殉職撫恤金支付之責任轉移往退休事務管理局的程序；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會章程》第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，本人以定期委任方式延續 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士為澳門退休基金會行政委員會副主席，由一九九九年九月一日起至十一月三十日止。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 72/SAASO/99

Considerando a necessidade de se proceder à nomeação de um vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, e no uso da competência delegada pela alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, é nomeada para o exercício das funções de vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, a licenciada Elfrida Botelho dos Santos, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, e com a remuneração mensal correspondente a 90% do índice 100 da tabela salarial em vigor para o funcionalismo público.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 73/SAASO/99

Considerando a necessidade de se proceder à nomeação de um vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, e no uso da competência delegada pela alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, nomeio, para o exercício das funções de vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, o licenciado Hélder Paulo Morais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, e com a remuneração mensal correspondente a 90% do índice 100 da tabela salarial em vigor para o funcionalismo público.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 74/SAASO/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, é renovada a nomeação do coronel Manuel Maria de Barros Cardoso de Menezes, para exercer as funções de presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, até 30 de Novembro de 1999, e com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 75/SAASO/99

No momento em que a licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima cessa as suas funções em Macau, é de toda a justiça dar público testemunho do elevado espírito de

批示 第 72/SAASO/99 號

鑑於需委任澳門退休基金會監察委員會委員一名；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第十三條第一款規定和使用四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條第一款 g) 項所賦予的權限，本人委任 Elfrida Botelho dos Santos 學士為澳門退休基金會監察委員會委員，為期一年，由一九九九年九月一日起生效，其每月酬勞為現行公職人員薪俸表 100 點的百分之九十。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 73/SAASO/99 號

鑑於需委任澳門退休基金會監察委員會委員一名；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第十三條第一款規定和使用四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條第一款 g) 項所賦予的權限，本人委任 Hélder Paulo Morais 學士為澳門退休基金會監察委員會委員，為期一年，由一九九九年九月一日起生效，其每月酬勞為現行公職人員薪俸表 100 點的百分之九十。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 74/SAASO/99 號

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會章程》第十三條第一款規定，Manuel Maria de Barros Cardoso de Menezes 上校續任澳門退休基金會監察委員會主席一職，由一九九九年九月一日至一九九九年十一月三十日止。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 75/SAASO/99 號

Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima 學士終止

serviço e competência que sempre demonstrou no desempenho dos vários cargos que, ao longo de cerca seis anos, lhe foram confiados;

Tendo iniciado funções na Direcção dos Serviços de Finanças, nesta desenvolveu toda a sua actividade profissional, tendo desempenhado, sempre com elevado mérito, diversos cargos, incluindo, no período compreendido entre 1996 e 1998, o de subdirectora dos Serviços;

Pelo exposto, a também pelas suas elevadas qualidades profissionais e humanas, confiro público e merecido louvor à licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima.

Gabinete do Secretário Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 76/SAASO/99

No momento em que o licenciado Carlos Hernâni Martins Roberto regressa a Portugal, a fim de prosseguir a sua carreira profissional, cumpre-me dar público testemunho pela forma altamente meritória como, desde 1997, exerceu as funções para que foi nomeado no grupo de trabalho para o acompanhamento, no âmbito desta tutela, dos trabalhos de localização dos titulares de cargos de direcção e chefia e dos demais quadros de pessoal abrangidos pelo respectivo processo;

A par da sua competência técnica, o licenciado Carlos Hernâni Martins Roberto demonstrou, no curto período de tempo em que permaneceu no Território, qualidades humanas que lhe granjearam a admiração dos que com ele trabalharam;

Pelo exposto, confiro público e merecido louvor ao licenciado Carlos Hernâni Martins Roberto.

Gabinete do Secretário Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 77/SAASO/99

No momento em que o licenciado João Luís Martins Roberto deixa Macau, a fim de se integrar nos quadros da Administração Pública Portuguesa, é-me grato prestar público testemunho da grande competência, sentido de responsabilidade e dedicação por si demonstrados ao longo dos mais de catorze anos em que exerceu funções no Território;

Destaco, em particular, o exercício do cargo de director da Direcção dos Serviços de Finanças, que desempenhou entre 1989 e 1997, o qual ficou marcado pelo seu profundo conhecimento técnico das matérias que lhe foram confiadas;

Exercendo, desde 1997 até à data, o cargo, a tempo inteiro, de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, também, nestas funções, as suas elevadas qualidades profissionais e humanas lhe granjearam a estima e a consideração dos que com ele trabalharam;

其在澳門的職務。藉此機會，應公正地向其崇高的工作精神和六年來擔任多項工作所表現的能力，給予一個公開的見證；

其在澳門財政司開始和發展專業工作，稱職地擔任過多項職務，一九九六年至一九九八年為該司副司長；

對於上述一切，還有其高專業質素和優秀人品，本人公開給予 Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima 學士應得的嘉許。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 76/SAASO/99 號

Carlos Hernâni Martins Roberto 學士為發展其專業職程返回葡萄牙。自一九九七年起，其在隸屬該司關乎領導層本地化和其他編制人員本地化及有關程序的跟進工作小組履行職務。藉此機會，本人應公正地向其值得稱譽的工作方式，給予一個公開的見證。

Carlos Hernâni Martins Roberto 學士逗留在澳的短短時間內，表現了出色的技術能力，還有使同事們敬重的人品；

為此，本人公開給予 Carlos Hernâni Martins Roberto 學士應得的嘉許。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 77/SAASO/99 號

João Luís Martins Roberto 學士為納入葡萄牙公共行政編制離開澳門。其以出色的能力和強烈的責任感，盡心盡力在本澳任職長達十四年之久，藉此機會，本人應公正地給予其一個公開的見證；

尤其在一九八九年至一九九七年，本人委派其為澳門財政司司長，在職期間，憑其豐富的專業知識，表現出色；

自一九九七年至今，兼職為澳門退休基金會行政委員會主席。在該職位中，其高專業質素和優秀人品亦獲得了同事們的尊重和認可。

Pelo exposto, confiro público e merecido louvor ao licenciado João Luís Martins Roberto;

Gabinete do Secretário Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 95/SAS/99

Considerando a necessidade de proceder à nomeação do júri de selecção do concurso de admissão ao 6.º Curso de Formação de Oficiais, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

Ao abrigo da competência conferida na alínea h) do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do disposto no artigo 101.º da Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

O júri de selecção destinado a coordenar e executar as fases do concurso de admissão ao 6.º Curso de Formação de Oficiais é constituído por:

Presidente: Chefe principal do CB, Leong Iok Sam.

Vogais: Chefe-ajudante do CB, Chao Ka Cheong;

Subintendente da PSP, Cheang Lek Sang; e

Comissário da PMF, Lei Iok Fai.

Secretária: Comissária da PSP, Siu Leng Leong.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Despacho n.º 98/SAS/99

Louvo o cabo L NII 70 570, Manuel Jesus Gaspar, que termina a sua comissão de serviço nas Forças de Segurança de Macau (FSM), facto que coincide com o termo de uma carreira militar de 30 anos ao serviço da Armada Portuguesa, dos quais 24 anos prestados no território de Macau, deixando atrás de si uma marca de inextinguível sentido das responsabilidades, espírito de missão e competência profissional.

Ao longo dos últimos 21 anos o cabo Gaspar desempenhou funções no Núcleo de Gestão Económica Orçamental do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), funções estas normalmente desempenhadas por militares de postos superiores, não deixando, no entanto, de executá-las com uma extraordinária competência, manifestando uma sólida preparação técnico-profissional, adquirida por um esforço de qualificação autodidacta notável.

為此，本人公開給予 João Luís Martins Roberto 學士應得的嘉許。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年八月十八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

保安政務司辦公室

批示 第 95/SAS/99 號

鑑於有需要對由澳門保安部隊高等學校舉辦之第六屆警官 / 消防官培訓課程錄取考試之甄選委員會成員進行委任；

保安政務司根據九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 h) 項所賦予之權限及按照四月十五日第 93/96/M 號訓令第一百零一條之規定命令：

負責協調及執行第六屆警官 / 消防官培訓課程之錄取考試之甄選委員會由以下人仕組成：

主席：梁毓森 消防總區長

委員：鄒家昌 消防副總區長

鄭力生 治安警副警務總長

李旭輝 水警警司

秘書：梁小玲 治安警警司

一九九九年八月三日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批示 第 98/SAS/99 號

本人對結束在澳門保安部隊 (FSM) 定期委任的海軍一等兵 Manuel Jesus Gaspar (軍人編號 70570) 予以嘉獎。事實上，這時恰好是他服務葡國海軍三十年的軍人生涯結束的時候，其中有二十四年是在澳門地區服務。他留下了強烈的責任感、使命精神和專業能力的印記。

最近的二十一年，海軍一等兵是在澳門保安部隊事務司 (DSFSM) 行政管理廳經濟預算管理中心擔任職務。這個職務一般是由較高職位的軍人擔任。然而，他能以卓越的能力履行這些職務，表現出有扎實的專業技術基礎，這是他努力自學而取得

De realçar, ainda, o seu elevado sentido do dever e espírito de rigor no desempenho do complexo trabalho de preparação e execução do orçamento das FSM, só possível graças ao carácter extraordinariamente metódico e organizador que sempre revelou.

Na complexa fase de transição e de localização de quadros, desenvolveu uma acção pedagógica deveras meritória junto dos militarizados e civis do departamento, tendo actuado com muito empenho e lealdade, transmitindo-lhes toda a sua experiência e conhecimentos, o que contribuiu significativamente para o bom andamento do processo de localização do Departamento de Administração.

Para além de se ter evidenciado como um colaborador invulgarmente dedicado, revelou, mais uma vez, as elevadas qualidades profissionais e morais desde há muito reconhecidas na sua folha de serviços. Para os bons resultados obtidos da sua actividade muito contribuíram não só a sua natural simplicidade, como o seu porte, correcção de atitudes e fácil relacionamento, naturais geradores de bom ambiente de trabalho. Para além das qualidades já referidas é justo salientar, ainda, o elevado sentido de disciplina, de responsabilidade e espírito de sacrifício que sempre tem evidenciado.

Pelo que atrás fica referido é da mais elementar justiça realçar o trabalho desenvolvido pelo cabo Manuel Jesus Gaspar, destacando as suas qualidades profissionais, morais e humanas, o seu empenhamento e devoção à causa pública, devendo os serviços por si prestados à Armada Portuguesa e ao território de Macau serem considerados relevantes, extraordinários e de muito mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Despacho n.º 99/SAS/99

Louvo o sargento ajudante de engenharia NIM 17 310 380, José Carlos Vitorio Constantino, porquanto durante os cerca de cinco anos e meio em que vem prestando serviço na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), sempre demonstrou possuir excelentes virtudes militares e elevadas qualidades de trabalho, zelo e competência profissional, tendo desempenhado de forma altamente eficiente todas as tarefas de que foi incumbido.

Iniciando as suas funções na chefia da Secção de Organização, Coordenação e Fiscalização de Obras da Divisão de Infra-estruturas, num período de grande actividade daquele órgão, soube integrar-se perfeitamente no espírito e nas tarefas a desenvolver, não deixando de dar apoio eficiente e oportuno noutras áreas, nas quais desenvolveu uma acção de elevado mérito, destacando-se o seu valioso contributo na elaboração de diversos projectos, processos de medição e orçamentação de obras, fiscalização das mesmas e organização de processos técnicos de concurso e consulta de empreitadas. Quando necessário, e com frequência, soube dar resposta rápida e esclarecida a variados casos imprevistos e de intervenção urgente em diversas instalações das Forças de Segurança de Macau (FSM), onde revelou o seu saber e ponderação, encontrando soluções equilibradas ou apresentando sugestões consistentes e ajustadas.

。還要強調的是他高度的責任感，以及在執行澳門保安部隊預算的籌備和施行這一複雜工作時的嚴謹態度，這些全憑他經常表現出來的有條理、有組織的非凡性格所造就。

在過渡和實現本地化編制這一複雜階段，他確實地為該廳的軍事化人員和文職人員展開了一項值得讚賞的教學工作。他十分專注和忠誠，向他們傳授所有的經驗和知識。這一切都對行政管理廳本地化的順利進行作出有意義的貢獻。

他除了已經證明是一位特別專心致志的合作者外，在考勤登記表上也再次表明他獲承認已久的專業和道德方面的高質素；他表裡如一的純樸、正直的態度和平易近人的作風，營造出良好的工作氣氛，這些都使他在工作上取得好的成績，可謂建樹良多。除了上述優點，還應強調他的嚴守紀律、有責任感和奉獻精神，這一切都經常得到證明。

基於以上所述，恰如其份地強調海軍一等兵 Manuel Jesus Gaspar開展過的工作，並突顯其專業才能、道德品質、專心致志和為大眾服務的精神。他為葡國海軍及澳門地區所作出的服務應受到重視，並被視為非凡的和獲得高度的評價。

一九九九年八月十二日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批示 第 99/SAS/99 號

本人對工程士官長 José Carlos Vitorio Constantino（軍人編號 17310380）予以嘉獎，因他在澳門保安部隊事務司（DSFSM）服務約五年半期間，一直顯露出他的優良的軍人品德、高度的工作才能、熱忱的態度和所具備的專業能力，並以其高效率執行委派給他的一切任務。

初時他在基礎設施處工程組織、協調暨監督科擔任主管職務，在這一公務繁忙的部門工作期間，他懂得以忘我的精神投入工作，並且在其他範圍內給予有效及適時的協助，並獲高度評價。他在編制各項計劃、工程計量及預算檔案、監督工程及組織承包工程招標和諮詢的技術檔案方面建樹良多。倘有需要，對於未知的情況和澳門保安部隊（FSM）各個設施內的緊急情況都能作出快速而清楚的回應。這些都突顯出他的學識、他的深思熟慮，能找出恰當的解決辦法或提出穩妥及適合的建議。

Dotado de sólida formação militar e humana, revelou elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, estando sempre pronto para outras solicitações de serviço que a actividade da DSFSM ia exigindo, demonstrando as suas muitas capacidades, espírito de doação e entreaajuda permanentes o que, aliadas a uma correcção de trato para com superiores e subordinados, lhe permitiu criar em seu redor um ambiente de sã camaradagem, e constituir-se como um óptimo colaborador.

Localizado o órgão em que exercia a sua actividade, demonstrou saber, de forma inteligente, sensata e pedagógica, integrar o novo conceito de prestação do seu serviço, continuando a desenvolver vasta actividade, tendo conseguido transmitir a sua ampla experiência e sólidos conhecimentos, contribuindo assim para que aquela subunidade continuasse a cumprir, de forma eficiente, as missões que lhe estão confiadas.

As qualidades e virtudes referidas, aliadas a uma assinalável competência técnico-profissional, dedicação pelo serviço, elevado sentido do dever e forte espírito de missão, permitem cotá-lo como um militar que tem contribuído significativamente para o prestígio das Forças de Segurança de Macau, da Arma a que pertence e do Exército Português, sendo digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, de muito valor e elevado mérito e, por esta forma, publicamente destacados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 14/SACTC/99

Considerando que o Território é um dos accionistas da Tele-difusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete a este;

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

É renovada a nomeação, para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., de Paulo Manuel Matias Ramalheira, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, e pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999 — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

他具備深厚的軍人修養和道德教育，他有極高的天份、人所共知的高尚的無畏精神；他時刻準備回應澳門保安部隊事務局所需要的其他工作上的請求，因而表現出他的卓越才能；他具有奉獻和互助的精神，能正確處理上司下屬的關係，所以在他周圍能營造出融洽的團結氣氛，而他也成為一位最佳的合作者。

他工作的部門已實現本地化。他以他的聰明才智及教學方式顯示出他懂得在服務的範疇注入嶄新的意念，繼續廣泛地開展他的工作。他成功地傳授豐富的經驗及扎實的知識，這有助於該附屬單位繼續有效率地履行所交託的任務。

以上提及的品質和美德，加上他出眾的專業技術才能、對工作專心致志的態度、高度的責任感和強烈的使命感，都使他成為一位對澳門保安部隊、對他所屬的軍隊和對陸軍的聲譽有重大意義的貢獻的軍人，他應擔任更富挑戰性、更大責任的職位。他作出的服務應受到重視，並獲高度的評價和讚揚，應藉此方式加以公開嘉獎。

一九九九年八月十二日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

一九九九年八月十八日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第 14/SACTC/99 號

鑑於本地區為澳門廣播電視有限公司股東之一，以及考慮到委任人員填補公司領導層職務之權限屬本地區；

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第二款轉授之權限，根據該公司章程第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款之規定，下令：

將 Paulo Manuel Matias Ramalheira 在澳門廣播電視有限公司擔任行政委員會成員職務之委任按有關章程規定之期限續期，由一九九九年九月十五日起計。

一九九九年八月十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Despacho n.º 15/SACTC/99

Considerando que o Território é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete a este;

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

É renovada a nomeação, para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., do licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, e pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999 — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 16/SACTC/99

Considerando que o Território é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete a este;

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado, para exercer as funções de presidente da Assembleia Geral do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., o engenheiro João Manuel Costa Antunes, pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

2. A remuneração daquelas funções é a fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999 — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 17/SACTC/99

Considerando que o Território é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete a este;

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado para exercer as funções de membro do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., o licenciado Gonçalo de Amarante Xavier, pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

批示 第 15/SACTC/99 號

鑑於本地區為澳門廣播電視有限公司股東之一，以及考慮到委任人員填補公司領導層職務之權限屬本地區；

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第二款轉授之權限，根據該公司章程第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款之規定，下令：

將江濤生學士 licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves 在澳門廣播電視有限公司擔任行政委員會成員職務之委任按有關章程規定之期限續期，由一九九九年九月一日起計。

一九九九年八月十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批示 第 16/SACTC/99 號

鑑於本地區為澳門廣播電視有限公司股東之一，以及考慮到委任人員填補公司領導層職務之權限屬本地區；

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第二款轉授之權限，根據該公司章程第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款之規定，下令：

一、委任安棟樑工程師 engenheiro João Manuel Costa Antunes 擔任澳門廣播電視有限公司監事會大會主席職務，期限遵照有關章程之規定。

二、根據章程規定，該職務之薪酬由該公司大會確定。

一九九九年八月十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批示 第 17/SACTC/99 號

鑑於本地區為澳門廣播電視有限公司股東之一，以及考慮到委任人員填補公司領導層職務之權限屬本地區；

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第二款轉授之權限，根據該公司章程第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款之規定，下令：

一、委任 licenciado Gonçalo de Amarante Xavier 擔任澳門廣播電視有限公司監事會成員職務，期限遵照有關章程之規定。

2. A remuneração daquelas funções é a fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999 — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999 — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações orçamentais ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1999, autorizadas por despacho de 23 de Julho, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto:

Código	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00-00	<i>Pessoal</i>		
01-01-06-00-00	Duplicação de vencimentos	150 000,00	
02-00-00-00-00	Bens e serviços		
02-01-03-00-00	Material de aquartelamento e alojamento	a) 15 000,00	
02-03-06-00-00	Representação	200 000,00	
02-03-09-00-02	Outros encargos não especificados	200 000,00	
	<i>Despesas de capital</i>		
07-00-00-00-00	<i>Outros investimentos</i>		
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento	50 000,00	
05-04-00-01-00	Dotação provisional		615 000,00
	<i>Totais</i>	<i>615 000,00</i>	<i>615 000,00</i>

a) Inscrição de dotação.

Por despachos de 22 e 30 de Julho de 1999, respectivamente do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Licenciado Zhu Lin — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico superior assessor, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 23 de Julho de 1999, inclusive.

二、根據章程規定，該職務之薪酬由該公司大會確定。

一九九九年八月十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

一九九九年八月十八日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批 示 綱 要

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條第四款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲將反貪污暨反行政違法性代高級專員於七月二十三日以批示核准之第一九九九年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

編號	名稱	增加	取消
	經常性支出		
01-00-00-00-00	人員		
01-01-06-00-00	重疊薪俸	150,000.00	
02-00-00-00-00	財產勞務		
02-01-03-00-00	營房及宿舍用品	a) 15,000.00	
02-03-06-00-00	交際支出	200,000.00	
02-03-09-00-02	未敘明的其他費用負擔	200,000.00	
	資本性支出		
07-00-00-00-00	其他投資		
07-10-00-00-00	機械及設備	50,000.00	
05-04-00-01-00	備用撥款		615,000.00
	總支出	615,000.00	615,000.00

a) 配置之登記

反貪污暨反行政違法性代高級專員運用九月十日第 11/90/M 號法律第二十七條第一款所賦予之權力於一九九九年七月二十二日及三十日批示如下：

朱林 (Zhu Lin) 學士，據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條和十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九九年七月二十三日起，以編制外合同的方式出任為本署第三職階顧問高級技術員，為期一年。

Licenciado Arnaldo Vilas — requisitado como intérprete-tradutor de 1.ª classe, 3.º escalão, para exercer funções neste Alto-Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Agosto de 1999, inclusive.

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto, de 3 de Agosto de 1999:

Licenciada Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso, assessora — nomeada, nos termos dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e 3.º do CN, na redacção do Decreto-Lei n.º 81/90/M, de 31 de Dezembro, notária privativa, deste Serviço.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Serviço, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/99, II Série, de 28 de Julho, referente às alterações orçamentais do orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1999, autorizadas por despacho de 30 de Junho, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, se rectifica:

Onde se lê:

Código	Designação	Reforço	Anulação
05-04-00-00-00	Dotação provisional		945 000,00

deve ler-se:

Código	Designação	Reforço	Anulação
05-04-00-01-00	Dotação provisional		945 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Tang Cho Kuan e Fung Mung Sze, técnicas superiores de 2.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificadas, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso — promovidas, definitivamente, a técnicas superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelas próprias.

Arnaldo Vilas 學士，據九月十日第11/90/M號法律第十六及三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款及第十七條第三款規定，自一九九九年八月四日起，以徵用方式出任為本署第三職階一等翻譯，為期二年。

一九九九年八月三日反貪污暨反行政違法性代高級專員批示：

根據十二月十五日第122/84/M號法令第十三條（其新行文載於五月十五日第30/89/M號法令）與公證法典第三條（其新行文載於十二月三十一日第81/90/M號法令）規定，委任顧問 Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso 學士為高級專員公署專責公證員。

更正

關於反貪污暨反行政違法性高級專員於六月三十日以批示核准之一九九九年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分，於七月二十八日第30/99號《政府公報》第二組刊登之批示，因本署之錯誤而導致出現不正確之處，現更正如下：

原文為：

編號	名稱	增加	取消
05-04-00-00-00	備用撥款		945,000.00

現改為：

編號	名稱	增加	取消
05-04-00-01-00	備用撥款		945,000.00

一九九九年八月十八日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

教育暨青年司

批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年七月十三日批示：

鄧楚君及馮夢詩，本司確定委任之二等高級技術員，分別名列有關考試評核成績中之第一及二名，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條規定，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款a)項之規定，確定晉升為本司人員編制內高級技術員職程第一職階一等高級技術員，填補有關職位空缺。

Chan Mui, aliás Chan Ioc Chan, Kou Pou Kao, Im Lai Mei, Jeong Weng Kat, Si Mei Kun, Kuok Wai Man, Tam Man Chong e Pun Sio Keng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificados, respectivamente, do 1.º ao 8.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Lao Fong Lin, aliás Maria Goretti Lao, e Leong Lai Sze Racy, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificadas, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso — promovidas, definitivamente, a intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelas próprias.

Lau Wai I, técnica de 2.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificada em 2.º lugar no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher a vaga ocupada pela própria.

Ercília Tavares Gonçalves, Bernardete Cristina Rosário de Carvalho, Chung Hsi Hua, Lei Veng Fai, Vong Iok I, Heong Mui, José Woo, Cheng Kuai Leng, Chan Ka Choi, Chong Wa Weng, Helena da Conceição Jorge e Sou Ha Chan, terceiros-oficiais de nomeação definitiva, destes Serviços, e classificados, respectivamente, do 1.º ao 12.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo, a segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Lam Vai Leng, técnica de informática de 2.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e única classificada no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a técnica de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de informática do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher a vaga ocupada pela própria.

陳玉珍、高寶述、嚴麗媚、楊榮吉、施美娟、郭慧敏、談敏莊及潘小琼，本司確定委任之二等技術輔導員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五、六、七及八名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內專業技術員職程第一職階一等技術輔導員，填補有關職位空缺。

劉鳳蓮及梁麗斯，本司確定委任之三等翻譯員，名別名列有關考試評核成績中之第一及二名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內傳譯及翻譯組別特別制度職程第一職階二等翻譯員，填補有關職位空缺。

劉惠儀，本司確定委任之二等技術員，名列有關考試評核成績中之第二名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內技術人員組別第一職階一等技術員，填補有關職位空缺。

Ercília Tavares Gonçalves、Bernardete Cristina Rosário de Carvalho、鍾喜華、李永輝、黃玉儀、香梅、胡若瑟、鄭桂鈴、陳嘉翠、庄華榮、Helena da Conceição Jorge 及蘇夏珍，本司確定委任之三等文員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五、六、七、八、九、十、十一及十二名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內行政人員職程第一職階二等文員，填補有關職位空缺。

林惠玲，本司確定委任之二等資訊技術員，有關考試評核成績中合格的唯一應考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內資訊組別特別制度職程第一職階一等資訊技術員，填補有關職位空缺。

Por despachos de 3 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Kuok Heng Kei, técnico superior de informática principal, de nomeação definitiva e única classificada no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a técnica superior de informática assessora, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de informática do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher a vaga ocupada pelo próprio.

Chan Wan Hei, Chan Kuok Wai, Leong In Peng, Ao Kam Meng, Lao Lai Keng e Leong Hoi Ian, técnicos superiores de informática de 1.ª classe, destes Serviços e classificados do 1.º ao 6.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a técnicos superiores de informática principais, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Fong Man Hung, Chan Tak Ching, To Fong I, Lu Chi Meng e Hao Iong Meng, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificados, respectivamente, do 1.º ao 5.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Maria Ivone dos Santos, Wong Wun Kei, Wu Ut I, Lai Kuok Kun, Tam Pak Ip, António Manuel Guilherme Lam, Maria Cecília Ley e António da Conceição, segundos-oficiais, de nomeação definitiva e classificados, respectivamente, do 1.º ao 8.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Leong Chek Long, Chan Mei Si, Tang Chi Meng, Lou Cheng e Kuong Iu Chong, adjuntos-técnicos principais, de nomeação definitiva e classificados, respectivamente, do 1.º ao 5.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年八月三日批示：

郭慶基，本司確定委任之首席高級資訊技術員，有關考試評核成績中合格的唯一應考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內資訊組別特別制度職程第一職階顧問高級資訊技術員，填補有關職位空缺。

陳允熙、陳國偉、梁燕萍、區錦明、劉麗琼及梁凱欣，本司確定委任之一等高級資訊技術員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五及六名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內資訊組別特別制度職程第一職階首席高級資訊技術員，填補有關職位空缺。

馮萬雄、陳德全、杜鳳儀、盧志明及侯勇明，本司確定委任之一等技術輔導員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四及五名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內專業技術人員組別第一職階首席技術輔導員，填補有關職位空缺。

Maria Ivone dos Santos、黃煥姬、胡月宜、黎國權、譚百葉、António Manuel Guilherme Lam、Maria Cecília Ley 及 António da Conceição，本司確定委任之二等文員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五、六、七及八名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內行政人員職程第一職階一等文員，填補有關職位空缺。

梁積龍、陳美施、鄧志明、盧靜及鄭耀忠，本司確定委任之首席技術輔導員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四及五名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內專業技術人員組別第一職階特級技術輔導員，填補有關職位空缺。

Maria Alice Rodrigues Xavier, Leung Ut Wa, Lok Sio Peng Morais, aliás Cíntia Lok Morais, Sam Vai Meng, Leong Jeong Sam, Maria de Fátima Au, Rogério Inácio Guedes Pinto, Teresa de Jesus Dias, Kin Peng Vong, Lok Oi Lin, Lam Un Hong, Tam Tak Keong, Florinda Nunes Lopes, Ana Lau, Margarida Ung Xavier, Lau Sio Kun e José Miguel da Amada Izidro, primeiros-oficiais, de nomeação definitiva, destes Serviços e classificados, respectivamente, do 1.º ao 17.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a oficiais administrativos principais, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Chan Pou Wan, Celina Silva Dias Azedo, Sílvia Ribeiro Osório Ho, Wai Cheng Iong, Chan Chon Keong, Chu Yiu On, Juana Wong Siu, Sou Chio Fai, Lei Ieng Chi, Un Hoi Cheng, Chan Fong Lin, Emília Maria dos Remédios Yeong, Fong Peng Long, Chan Kai Chon, Chang Kun Hong, Humberto do Rosário Nantes, Choi Soi Lan e Maria da Graça Alves Filipe, técnicos superiores de 1.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificados, respectivamente, do 1.º ao 18.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a técnicos superiores principais, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Por despachos de 10 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Cheong Chi Meng e Luiz Amado de Vizeu, técnicos superiores principais, de nomeação definitiva, destes Serviços e classificados, respectivamente, no 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a técnicos superiores assessores, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Abril de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Sun Jianliang, médico especialista em urologia — admitido, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para prestação da actividade médica da

Maria Alice Rodrigues Xavier, 梁月華、陸少萍、沈偉明、梁樣心、Maria de Fátima Au、Rogério Inácio Guedes Pinto、Teresa de Jesus Dias、堅平黃、陸愛蓮、林遠航、譚德強、Florinda Nunes Lopes、Ana Lau、Margarida Ung Xavier、劉少權及 José Miguel da Amada Izidro, 本司確定委任之一等文員, 分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五、六、七、八、九、十、十一、十二、十三、十四、十五、十六及十七名, 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定, 以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定, 確定晉升為本司人員編制內行政人員職程第一職階首席行政文員, 填補有關職位空缺。

陳寶雲、Celina Silva Dias Azedo、Sílvia Ribeiro Osório Ho、惠程勇、陳正強、朱耀安、Juana Wong Siu、蘇朝暉、李英姿、袁凱清、陳鳳蓮、Emília Maria dos Remédios Yeong、方炳隆、陳繼春、曾冠雄、Humberto do Rosário Nantes、蔡瑞蘭及 Maria da Graça Alves Filipe, 本司確定委任之一等高級技術員, 分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五、六、七、八、九、十、十一、十二、十三、十四、十五、十六、十七及十八名, 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定, 以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定, 確定晉升為本司人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員, 填補有關職位空缺。

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年八月十日批示:

張子明及 Luiz Amado de Vizeu, 本司確定委任之首席高級技術員, 分別名列有關考試評核成績中之第一及二名, 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定, 以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定, 確定晉升為本司人員編制內高級技術員職程第一職階顧問高級技術員。

一九九九年八月十八日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

按照一九九九年四月九日總督作出的經同年七月二十九日審計法院核閱的批示:

孫劍良為泌尿科專科醫生, 根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第七條第一款 c) 項之規定, 從一九九九年七月十二日起,

respectiva especialidade e colaboração na formação, designadamente, dos médicos dos internatos, a partir de 12 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho do mesmo ano:

Cheang Lai Ngan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Loi Keng Chio — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, chefe da Secção de Arquivo e Estatística, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Luís Ferreira Marques Pereira, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato como chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, a partir de 25 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Junho de 1999:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999:

Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves, técnica superior assessora, 3.º escalão;

Maria do Rosário Marques Pedrosa e António Manuel dos Santos Filipe, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe e principal, 2.º e 1.º escalão, respectivamente;

Custódio Sérgio Cunha Soares, enfermeiro-especialista, 3.º escalão;

Luís Nobre Chandelier Duarte, e Ilda Maria Ferreira de Oliveira, técnicos superiores assessores, 2.º e 3.º escalão, respectivamente;

Luísa Maria Silva Pais Ferreira e Isabel Maria Rijo Correia Pinto, enfermeiras-especialista e chefe, ambas do 2.º escalão.

以個人勞務合同方式，受聘從事有關專業的醫療活動，以及特別協助實習醫生之培訓工作，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年五月二十八日社會事務暨預算政務司作出的經同年七月八日審計法院核閱的批示：

鄭麗雁——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，從一九九九年六月十五日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階一等診療技術員，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年六月十五日社會事務暨預算政務司作出的經同年七月十三日審計法院核閱的批示：

呂景超——根據六月二十三日第25/97/M號法令的規定，獲定期委任為本司檔案暨統計科科長一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年六月二十三日社會事務暨預算政務司作出的經同年七月二十一日審計法院核閱的批示：

Luís Ferreira Marques Pereira為本司編制外合同第三職階醫院主治醫生，從一九九九年六月二十五日起，更改合約第三條，轉入第一職階醫院主任醫生，薪俸點為六百五十點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年六月三十日總督的批示：

下列本司編制外人員，從一九九九年八月一日起續約一年：

Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves，第三職階顧問高級技術員；

Maria do Rosário Marques Pedrosa 及 António Manuel dos Santos Filipe，分別為第二職階一等診療技術員及第一職階首席診療技術員；

Custódio Sérgio Cunha Soares，第三職階專科護士；

Luís Nobre Chandelier Duarte 及 Ilda Maria Ferreira de Oliveira，分別為第二職階及第三職階顧問高級技術員；

Luísa Maria Silva Pais Ferreira 及 Isabel Maria Rijo Correia Pinto，分別為第二職階專科護士及第二職階護士長。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Fong Mei Keng Lopes, aliás Angela Fong Lopes, adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato, como adjunto-técnico de classe, 1.^o escalão, índice 305, a partir de 5 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do director e subdirectora dos Serviços, de 7 e 20 de Julho de 1999, respectivamente:

Leong Man Fong, enfermeira, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerada do referido lugar, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 1999.

Kon Ngai Iong — nomeado, definitivamente, terceiro-oficial, 1.^o escalão, da carreira administrativa, destes Serviços, nos termos do artigo 22.^o, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 1999.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Julho de 1999:

Fernando José Alvarenga de Sousa Santos, assistente hospitalar, 3.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 a 31 de Agosto de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Julho de 1999:

Cheung Cheong, Fong Wai Ieng, Ho Iong Ngai, Ian Ian, Kong Kam Keong, Lok Chan Hun e O Hio Kuok, internos do internato geral, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999:

Mok Tin Hou, assistente hospitalar, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Julho de 1999:

Chan Wai Si, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 5 de Agosto de 1999.

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Agosto de 1999:

Foi autorizado o registo da especialidade farmacêutica Genoptic Eye Drops, colírio de 5ml, com o número de registo MAC-00005, sendo o laboratório fabricante e titular do registo, o «Laboratórios Ashford», em chinês «On Fok Fa Ieok Chong».

(Custo desta publicação \$ 333,00)

按照一九九九年七月五日社會事務暨預算政務司作出的經同年七月二十九日審計法院核閱的批示：

馮美瓊——本司編制外合同第三職階二等技術輔導員，從一九九九年八月五日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年七月七日及二十日衛生司司長及副司長的批示：

梁文芳為本司確定委任護士，應她的要求，從一九九九年七月一日起解除上述職位。

Kon Ngai Iong ——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，從一九九九年五月七日起，獲確定委任為本司行政職程第一職階三等文員。

按照一九九九年七月十三日總督的批示：

Fernando José Alvarenga de Sousa Santos 為本司編制外合同第三職階醫院主治醫生，續約期由一九九九年八月一日起至一九九九年八月三十一日止。

按照一九九九年七月十三日社會事務暨預算政務司的批示：

張暢、馮慧盈、何雍毅、忻欣、鄭錦強、陸鎮煊及柯曉國為本司編制外合同全科實習醫生，續約期由一九九九年八月一日起至一九九九年十月三十一日止。

按照一九九九年七月二十一日社會事務暨預算政務司的批示：

莫天浩為本司編制外合同第一職階醫院主治醫生，從一九九九年九月一日起續約一年。

按照一九九九年七月二十九日本司司長作出的批示：

陳慧絲為本司編制外合同第一職階二等技術員，應其要求，其合同從一九九九年八月五日起予以解除。

根據一九九九年八月四日衛生司司長的批示：

許可成藥 Genoptic Eye Drops，5 毫升眼用滴劑之註冊，其註冊編號為 MAC-00005，製造商及註冊證書持有人均為「Laboratórios Ashford」中文名「On Fok Fa Ieok Chong」。

(是項刊登費用為 MOP333.00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Agosto de 1999:

Luo Yifan, aliás Lok Iat Fan, e Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins, respectivamente 1.º e 2.º classificados e João Manuel Barata Frexes — único classificado nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 29/99, II Série, de 21 de Julho — nomeados, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 22.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, chefes de serviço hospitalar, 1.º escalão, áreas de obstetrícia e ginecologia, para os dois primeiros, e de cirurgia geral, para o último, todos da carreira médica hospitalar destes Serviços.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 22 de Julho de 1999:

Hui Wai Meng, aliás Margarida Hui, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 1999.

Por despachos da directora dos Serviços, de 23 de Julho de 1999:

Leong Hong Foc, Un In Lin e Tam Kuok Seng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*, subdirectora.

按照一九九九年八月十一日社會事務暨預算政務司的批示：

駱一凡、Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins 及 João Manuel Barata Frexes — 在一九九九年七月二十一日第二十九期《政府公報》第二組內刊登的評核成績表內分別排名第一、第二，及唯一合格者，現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項，以及九月二十一日第 68/92/M 號法令第二十二條第一款之規定，首兩名獲確定委任為本司醫院醫生職程婦產科第一職階第二職等醫院主任醫生，最後一名獲確定委任為本司醫院醫生職程普通外科第一職階第二職等醫院主任醫生。

一九九九年八月十八日於澳門衛生司

司長 方歷奇

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年七月二十二日作出的批示：

Hui Wai Meng, aliás Margarida Hui，為本司第二職階一等技術輔導員，薪俸索引為 320，屬編制外合約，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由一九九九年九月四日起生效。

摘錄自本司司長於一九九九年七月二十三日作出的批示：

梁鴻福、阮燕蓮及譚國勝，本司第一職階二等技術輔導員，屬臨時委任，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，獲確定委任出任上述職位，自一九九九年八月十三日起生效。

一九九九年八月十一日於澳門統計暨普查司

代司長 陸潔嫻副司長

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Julho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto do mesmo ano:

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月六日及經審計法院於一九九九年八月二日核閱的批示：

Lau Ioc Ip, Elfrida Botelho dos Santos, Lam Sut Mui, Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral e Hoi In Va — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefes do Departamento de Auditoria, Inspecção e Justiça Tributária, da Divisão dos Outros Impostos, da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, da Divisão de Inspecção de Finanças Públicas e da Divisão de Concessões, respectivamente, destes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, n.º 2, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, e ainda não preenchidos.

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條第一款及第二款和六月二十三日第 25/97/M 號法令引入的新條文之規定，以定期委任方式分別委任劉玉葉、Elfrida Botelho dos Santos、林雪梅、Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral 及許燕華，其為本司公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長、其他稅務處處長、樓宇管理及保養處處長、公共財政稽核處處長和特許及批給事務處處長，以擔任七月五日第 30/99/M 號法令所設立尚未填補之職位，為期一年。

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Julho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月六日及經審計法院於一九九九年八月三日核閱的批示：

Lou Pak Sam, aliás Lo Chu Lun, Fátima Dias da Silva e Chong Yi Man — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano chefes da Divisão de Inspecção e Fiscalização Tributárias, da Divisão dos Impostos sobre o Rendimento e da Divisão de Administração e Justiça Tributárias, respectivamente, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 2, e 3.º, n.º 2, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, e ainda não preenchidos.

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條第一及第二款和六月二十三日第 25/97/M 號法令引入的新條文之規定，以定期委任方式分別委任盧柏深、Fátima Dias da Silva 及莊綺雯，其為本司稅務稽查處處長、所得稅處處長及稅務管理及訟務處處長，以擔任七月五日第 30/99/M 號法令所設立尚未填補之職位，為期一年。

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de 13 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日之批示：

Maria Emília Semião Carvalho Miranda — renovado o contrato de assalariamento como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, destes Serviços, de 1 de Agosto a 30 de Novembro, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定、八月二十四日第 60/92/M 號法令及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，Maria Emília Semião Carvalho Miranda 在本司擔任第三職階特級技術輔導員職務的散位合同自一九九九年八月一日續期至一九九九年十一月三十日，維持原有職級和職階。

Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão.組職 Cap.章Div.組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin.項					
28	01			Forças de Seguranças de Macau - Direcção dos Serviços	澳門保安部隊 - 司長室 不定或臨時酬勞 各項補助 - 現金（新項目） 各項特別工作			"Despacho do Exm". Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99" "04/08/99之社會事務暨預 算政務司批示"
		2-01-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais				
		2-01-0	01-02-10-00	Abonos diversos - Numerário (nova rubrica)		86,000.00	143,000.00	
		2-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		57,000.00		
				Total	計	143,000.00	143,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
01	13			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室 額外工作 偶然性資助團體活動			"Despacho do Exm". Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99" "04/08/99之社會事務暨預 算政務司批示"
		1-01-1	01-02-03-00	Trabalho extraordinário		200,000.00	200,000.00	
		7-03-0	04-02-00-00	Apoios ocasionais a actividades de associações				
				Total	計	200,000.00	200,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12 00				Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99" "04/08/99之社會事務暨預算政務司批示"
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款		80,000.00	
14 00				Conselho Judiciário de Macau	澳門司法委員會			
	1-02-1	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	固定及長期酬金	80,000.00	80,000.00	
Total/ 計						80,000.00	80,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12 00				Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99" "04/08/99之社會事務暨預算政務司批示"
	1-01-1	04-02-00-00	06	Apoios ocasionais a actividades de associações	偶然性資助團體活動			
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款	350,000.00	350,000.00	
Total/ 計						350,000.00	350,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
05	01	01-01-02-01 01-01-03-01 01-06-03-01 02-02-04-00 02-03-01-00 04-01-00-00 04-01-00-00 04-02-00-00 04-02-00-00 04-03-00-00 05-02-01-00	01	Serviços de Educação e Juventude - Direcção dos Serviços	教育暨青年司 - 司長室			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99" "04/08/99之社會事務暨預算政務司批示"
				Para pagamento a pessoal técnico ou docente	支付技術人員或教師		710,000.00	
				Remunerações	薪酬		2,100,000.00	
				Ajudas de custo de embarque	啓程津貼	100,000.00		
				Consumos de secretaria	辦事處消耗	200,000.00		
				Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		200,000.00	
				Universidade de Macau e Inst. Poli. - Form. de prof.	澳門大學及理工學院—導師培訓		180,000.00	
				Outros subsídios - Instituições públicas	其他津貼-公共機構	180,000.00		
				P/desenvolvimento do ensino téc. prof.	發展專業教育		180,000.00	
				Para apoio à educação especial	資助特殊教育		250,000.00	
05	03	02-01-04-00 02-01-07-00 02-01-08-00 02-03-01-00		Para apoio aos alunos do ensino particular	資助私校學生		2,000,000.00	
				Seguros para acidentes de trabalho	工作意外保險	50,000.00		
				Serviços de Educação e Juventude - Ensino Luso-Chinês	教育暨青年司 - 官立華語學校			
				Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		125,700.00	
				Equipamento de secretaria	辦事處設備		60,000.00	
				Outros bens duradouros	其他耐用用品	100,000.00		
				Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用	100,000.00		
					A transportar...	730,000.00	5,805,700.00	
					轉下頁			

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão.組織 Cap.章Div.組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin項					
05	04			Serviços de Educação e Juventude - Departamento de Juventude	Transporte.... 承上頁	730,000.00	5,805,700.00	
		3-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	教育暨青年司 - 青年廳			
		3-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	薪俸或服務費	720,000.00		
		3-01-0	01-01-03-01	Remunerações	年資獎金	10,000.00		
		3-01-0	01-01-04-01	Salários	報酬	100,000.00		
		3-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	工資	200,000.00		
		3-01-0	01-01-05-01	Salários	年資獎金	20,000.00		
		3-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	工資	800,000.00		
		3-01-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	假期津貼	300,000.00		
		3-01-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	不定或臨時酬勞	100,000.00		
		3-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	額外工作	400,000.00		
		3-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	房屋津貼	50,000.00		
		3-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	啓程津貼	10,000.00		
		3-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	教育、文化及康樂用品	30,000.00		
		3-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	其他耐用品	180,000.00	20,000.00	
		3-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	辦事處消耗	100,000.00	50,000.00	
		3-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	資產之保養及利用	100,000.00	100,000.00	
		3-01-0	02-03-07-00	Para publicações diversas	各類廣告	100,000.00	100,000.00	
		3-01-0	02-03-07-00	Programa de divulgação na rádio Macau	在澳門電台廣播之節目	50,000.00	50,000.00	
		3-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	140,000.00	140,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	Outros encargos	其他開支	220,000.00	160,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	Actividades de férias - pag. a colaboradores	假期活動 - 合作人之支付		50,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	Actividades diversas - Alimentação	各類活動 - 膳食		50,000.00	
		3-01-0	04-02-00-00	Subsídio a escolares - aquisição de materiais para acções de formação	津貼予學校 - 對培訓活動之物料購置		50,000.00	
		3-01-0	04-02-00-00	Outros subsídios	其他津貼	2,240,700.00		
		7-02-0	04-02-00-00	Para apoio a núcleos culturais	資助文化中心	50,000.00		
		5-02-0	05-04-00-00	Encargos relativos a contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	15,000.00		
					Total 總計	6,375,700.00	6,375,700.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十

一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號					
12 00			Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99" "04/08/99之社會事務暨預算政務司批示"
				備用撥款		6,616,600.00	
32 00			Polícia Judiciária	司法警察局			
			Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費			
	1-02-1	01-01-01-01	Remunerações	報酬	300,000.00		
	1-02-1	01-01-02-01	Prémio de antiguidade	年資獎金	4,000,000.00		
	1-02-1	01-01-02-02	Remunerações	報酬		50,000.00	
	1-02-1	01-01-03-01	Prémio de antiguidade	年資獎金		120,000.00	
	1-02-1	01-01-03-02	Salários	工資		9,000.00	
	1-02-1	01-01-05-01	Duplicação de vencimentos	重疊薪俸	200,000.00	453,400.00	
	1-02-1	01-01-06-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼	500,000.00		
	1-02-1	01-01-09-00	Subsídio de férias	假期津貼	700,000.00		
	1-02-1	01-01-10-00	Gratificações variáveis ou eventuais	不定或臨時酬勞	200,000.00		
	1-02-1	01-02-01-00	Trabalho por turnos	輪班工作	50,000.00		
	1-02-1	01-02-03-00	Subsídio de residência	房屋津貼		50,000.00	
	1-02-1	01-02-06-00	Subsídio de família	家庭津貼		200,000.00	
	1-02-1	01-05-01-00	Abonos diversos - Previdência social	各項補助 - 社會福利金		20,000.00	
	1-02-1	01-05-02-00		A transportar.... 轉下頁	5,950,000.00	7,519,000.00	

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. Cap.	組職 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin項					
		1-02-1	02-01-02-00	Material de defesa e segurança	Material de defesa e segurança Material de aquartelamento e alojamento Material de educação, cultura e recreio Material fabril, oficial e de laboratório Equipamento de secretaria Outros bens duradouros Matérias-primas e subsidiárias Combustíveis e lubrificantes Munições, explosivos e artificios Consumos de secretaria Outros bens não duradouros Outros bens não duradouros Conservação e aproveitamento de bens Locação de bens Outros encargos de transportes e comunicações Outros encargos de transportes e comunicações Representação Publicidade e propaganda Trabalhos especiais diversos Encargos não especificados Pessoal Viaturas	保衛及保安用品	5,950,000.00	7,519,000.00	Transporte.... 承上頁
		1-02-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento		營房及宿舍物品	50,000.00	9,000.00	
		1-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		教育、文化及康樂用品		20,000.00	
		1-02-1	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório		工場、修理廠及化驗室用品		35,000.00	
		1-02-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria		辦事處設備		100,000.00	
		1-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros		其他耐用用品		130,000.00	
		1-02-1	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias		原料及附料	50,000.00		
		1-02-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		燃油及潤滑劑	120,000.00		
		1-02-1	02-02-03-00	Munições, explosivos e artificios		彈藥、爆炸品及花炮	12,000.00		
		1-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria		辦事處消耗	200,000.00		
		1-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		其他非耐用用品	50,000.00		
		1-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		其他非耐用用品	100,000.00		
		1-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		資產之保養及利用	100,000.00		
		1-02-1	02-03-04-00	Locação de bens		資產租賃	11,000.00		
		1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		交通及通訊之其他負擔	132,000.00		
		1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		交通及通訊之其他負擔	288,000.00		
		1-02-1	02-03-06-00	Representação	招待費	300,000.00			
		1-02-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		50,000.00		
		1-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	100,000.00			
		1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔	450,000.00			
		1-02-1	05-02-01-00	Pessoal	人員		15,000.00		
		1-02-1	05-02-04-00	Viaturas	車輛		35,000.00		
Total/ 計						7,913,000.00	7,913,000.00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組織 Cap. 章/Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01	09			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas	一般事務 - 運輸暨工務政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 10/08/99.” “10/08/99之代司長批示”
		1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費			
		1-01-1	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	2,000.00		
		1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	重疊薪俸	30,000.00		
01	11	1-01-1	01-02-02-00	Representação variável ou eventual	不定或臨時招待費	4,000.00		
				Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos	一般事務 - 大型建設協調辦公室			
		8-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費	240,000.00		
		8-01-0	01-01-02-01	Remunerações	報酬	663,000.00		
		8-01-0	01-01-05-01	Salários	工資		431,000.00	
		8-01-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作		500,000.00	
		8-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼	28,000.00		
				Total	總計	967,000.00	967,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十

一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alim 項					
01	04			Encargos Gerais - Secretaria do Conselho Consultivo do Governo	一般事務 - 諮詢會			"Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst. de 10/08/99." "10/08/99之代司長批示"
	1-01-1	01-01-09-00		Subsídio de Natal	聖誕津貼	9,700.00	9,700.00	
	1-01-1	01-01-10-00		Subsídio de férias	假期津貼	9,700.00	9,700.00	
				Total	總計	9,700.00	9,700.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十

一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alim 項					
12	00			Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst. de 10/08/99." "10/08/99之代司長批示"
	9-03-0	04-03-00-00	11	Transferencias Diversas - Particulares (nova rubrica)	其他轉帳 - 私人 (新項目)	400,000.00	400,000.00	
	9-03-0	04-04-00-00	16	Transferências diversas	各類轉帳	400,000.00	400,000.00	
				Total	總計	400,000.00	400,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十二日第41/83/M號法令第二十

一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01	10			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			"Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst. de 10/08/99." "10/08/99之代司長批示"
		4-01-0	04-01-01-00	03 Serviços de Saúde de Macau	澳門衛生司	51,123,350.00		
12	00			Despesas Comuns	共用開支			
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional	備用撥款		51,123,350.00	
Total						51,123,350.00	51,123,350.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十二日第41/83/M號法令第二十

一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01	08			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude	一般事務 - 行政，教育暨青年事務政務司辦公室			"Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst. de 11/08/99." "11/08/99之代司長批示"
		1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物品			
		1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗	50,000.00	30,000.00	
		1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用物品	100,000.00		
		1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		50,000.00	
		1-01-1	02-03-03-00	Encargos com a saúde	衛生負擔		20,000.00	
		1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		50,000.00	
Total						150,000.00	150,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, Eric Ho Hou Yin.

一九九九年八月十一日於澳門財政司——代司長 何浩然

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Dezembro de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Erika Natacha da Silva Gameira Borges, Ana Maria Caetano Miguel Lava e Paulo Miguel da Silva Nascimento, adjuntos-técnicos de 2.^a e 1.^a classe e principal, todos do 1.^o escalão, assalariados, destes Serviços — cessaram, definitivamente, funções, a partir de 31 de Julho de 1999, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Por despachos de 24 de Março e 11 de Maio de 1999, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho do mesmo ano:

Amadeu Jesus Correia da Silva Vieira, António Augusto Catalino, António José Pita Pereira Gonçalves, Helder Duarte Ferreira Oliveira Mota Guilherme, João Paulo Calejo Pereira, José Domingos Lança Estrela, Luís Filipe Paulino de Almeida, Manuel Fernando Dias Rodrigues Almeida Machado, Paulo Alexandre Faustino da Conceição e Vitor Paulo Cravo Costa — contratados, por assalariamento, como primeiros-subchefes, 4.^o escalão, no EPC, pelo período de oito meses, a partir de 26 de Março de 1999, ao abrigo dos artigos 66.^o, n.º 1, do EOM, 1.^o, 7.^o, n.º 1, alínea b), e 10.^o, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Norberto Fonseca Rodrigues — contratado além do quadro como primeiro-subchefe, 4.^o escalão, no EPC, pelo período de oito meses, a partir de 26 de Março de 1999, ao abrigo dos artigos 66.^o, n.º 1, do EOM, 1.^o, 7.^o, n.º 1, alínea b), e 10.^o, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 7 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Maria Luisa de Jesus Alves — contratada, por assalariamento, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea b), e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

司法事務司

批示綱要

摘錄自總督於一九九八年十二月二十一日作出的批示：

根據四月十三日第89-F/98號法令之規定，由於進入葡萄牙公共行政的關係，本司第一職階二等技術輔導員 Erika Natacha da Silva Gameira Borges、第一職階一等技術輔導員 Ana Maria Caetano Miguel Lava 及第一職階首席技術輔導員 Paulo Miguel da Silva Nascimento，全屬散位合同，確定終止有關職務，由一九九九年七月三十一日起產生效力。

摘錄自總督於一九九九年三月二十四日作出的批示及司法政務司於一九九九年五月十一日作出的經同年七月二十七日審計法院批閱的批示：

Amadeu Jesus Correia da Silva Vieira, António Augusto Catalino, António José Pita Pereira Gonçalves, Helder Duarte Ferreira Oliveira Mota Guilherme, João Paulo Calejo Pereira, José Domingos Lança Estrela, Luís Filipe Paulino de Almeida, Manuel Fernando Dias Rodrigues Almeida Machado, Paulo Alexandre Faustino da Conceição 及 Vitor Paulo Cravo Costa — 根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條、第七條第一款b項及第十條，及配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式擔任第四職階警長，為期八個月，由一九九九年三月二十六日起產生效力。

Norberto Fonseca Rodrigues — 根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條，及配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任第四職階警長，為期八個月，由一九九九年三月二十六日起產生效力。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月七日作出的經審計法院於一九九九年七月二十九日批閱的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條特別為第三款b)項及第二十八條的規定，Maria Luisa de Jesus Alves 以散位合同形式擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為 260，為期六個月，由一九九九年七月一日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 30 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Pun Mei Keng, auxiliar/servente, 3.º escalão, assalariado — alterado o índice salarial para o 4.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 3 e 5, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 4 de Março de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Os indivíduos, abaixo mencionados, assalariados — renovados os referidos contratos, pelo período a cada um indicado, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lai Veng Ha, Francisca Kam, aliás Kam Siu Meng, e Jeong Iok Peng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º, 2.º e 1.º escalão, índices 275, 275 e 260, respectivamente, do IM, a partir de 1 de Agosto de 1999, para a primeira, e pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto e 10 de Julho de 1999, para os seguintes.

Por despacho de 30 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Albino Nascimento Ramos, escrivão-adjunto, 1.º escalão, contratado além do quadro, do TCG — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Fevereiro de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 1 e 9 de Julho de 1999, respectivamente do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Fok Wai Kan, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o índice salarial para mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 6 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, assalariada — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 16 de Novembro de 1997, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的批示：

根據第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款b)項及第五款，及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，潘美琼之第三職階散位助理員/工人的薪俸點獲修改為第四職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，自一九九九年三月四日具有追溯效力。

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條特別為第五款（經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂）及第二十八條之規定，下列為本司散位制度人員，按所述續期如下：

黎詠霞、甘小明為少年感化院之第二職階二等技術輔導員，薪俸點275及楊玉平為少年感化院之第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，皆續期一年，首兩位由一九九九年八月一日起，最後一位由一九九九年七月十日起生效。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的經一九九九年八月三日審計法院批閱的批示：

Albino Nascimento Ramos，普通管轄法院第一職階助理書記，屬編制外合同——根據十一月二十八日第53/97/M號法令第二十條，以配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其薪俸點改為同級之第二職階，根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，由一九九九年二月三日具有追溯效力。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年七月一日及九日作出的並經審計法院於一九九九年七月二十九日批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，霍惠勤在本司之第一職階一等助理技術員之散位合同獲修改為第二職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，由一九九九年六月六日具有追溯效力。

根據第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha之第一職階散位特級助理技術員的薪俸點獲修改為第二職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，由一九九七年十一月十六日起具有追溯效力。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 2 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

Wong Ka Lap — contratado, por assalariamento, como operário (cozinheiro), 1.º escalão, índice 110, pelo período de um ano, no EPC, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 5.º, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 12 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ieong Tang San, e Tam Chong Kei, técnico de 2.ª classe e adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias, pelo período de seis meses e um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 e 12 de Agosto de 1999, respectivamente.

Por despacho de 14 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

Tang Iok U, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariada destes Serviços, afecta ao EPC — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 17 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 23 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Celeste Vaz da Costa e Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira, adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, ambas do 1.º escalão, assalariadas — renovados os referidos contratos, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, de 1 de Agosto a 31 de Outubro e de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, respectivamente.

Por despacho de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Leong Hio Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, de 8 de Agosto a 31 de Dezembro de 1999.

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二日作出的並經審計法院於一九九九年八月四日批閱的批示:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條, 配合經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條, 特別為第三款 a) 項及第二十八條之規定, 及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修訂的同一通則第二十七條第五款之規定, 黃家立獲以散位合同形式在路環監獄擔任第一職階工人 (廚師) 職務, 薪俸點為 110, 為期一年, 由一九九九年七月十三日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自司法政務司於一九九九年七月十二日作出的批示:

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 楊登山及譚宗騏分別在本司第二職階二等技術員及第二職階二等技術輔導員的編制外合同獲准續期六個月及一年, 分別由一九九九年八月十一日及十二日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月十四日作出的並經審計法院於一九九九年八月四日批閱的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款, 以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定, 鄧玉茹在本司並任職於路環監獄之第一職階一等助理技術員之散位合同獲修改為第二職階, 並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定, 由一九九九年六月十七日具有追溯效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十三日作出的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款及第二十八條第一款 b) 項, 並配合經九月二十五日第 51/95/M 號法令修訂的十一月二十二日第 64/93/M 號法令第八條第一款 q) 項之規定, Maria Celeste Vaz da Costa 及 Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira 分別為第一職階二等技術輔導員及第一職階一等技術輔導員, 其散位合同獲續期, 分別由一九九九年八月一日起至一九九九年十月三十一日及十一月三十日止。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款及第二十八條第一款 b) 項, 並配合經九月二十五日第 51/95/M 號法令修訂的十一月二十二日第 64/93/M 號法令第八條第一款 q) 項之規定, 梁曉玲之第一職階二等技術輔導員之散位合同獲續期, 由一九九九年八月八日起至一九九九年十二月三十一日止。

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Pang Man Wa cessará as funções como técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, por assalariamento, destes Serviços, a partir da data em que tomar posse como técnica superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos de 23 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Agosto de 1999, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal, previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Vestuário Ká Vó (Macau), Limitada», a saber:

Redução de 50% da sisa devida na aquisição das fracções «A» e «D» do 1.º andar do edifício industrial Nam Iek, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 139-147, e na Avenida Marginal do Patane, n.ºs 816-844.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Por despacho de 9 de Agosto de 1999, de S. Ex.º o Encarregado do Governo:

Licenciado Ng Kam Chong — nomeado, em comissão de serviço, e pelo período de dois anos, chefe do Departamento de Inspeção das Actividades Económicas destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada pelo licenciado Sou Tim Peng, por motivo da sua nomeação para subdirector dos Serviços.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

聲明

茲聲明本司第一職階散位二等資訊技術員彭敏華，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，終止其職務，由其就職於統計暨普查司人員編制內第一職階二等高級資訊技術員之日起生效。

一九九九年八月十八日於澳門司法事務司

司長 張永春

經濟司**批示綱要**

按照經濟協調政務司於一九九九年七月二十三日之批示：

Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo 學士——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九九年八月一日起，其編制外合同獲續期至一九九九年八月三十一日，擔任澳門經濟司第一職階一等高級技術員之職務。

按照二月八日第 1/86/M 號法律，並根據該法規第四條第一款 d 項之規定，許可給予“Fábrica de Vestuário Ká Vó (Macau), Limitada”下列之稅務鼓勵：

——不動產轉移稅削減百分之五十，這是由於購入以下之物業，位於 Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 139-147 e na Avenida Marginal do Patane, n.ºs 816-844, edifício industrial Nam Iek, 1.º andar “A” e “D”。

(是項刊登費用為 MOP 392.00)

根據護理總督於一九九九年八月九日之批示：

吳錦松學士——根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項、第四條第一款及第二款，以及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，因工作上之急切需要，獲定期委任為澳門經濟司經濟活動稽查廳廳長，為期兩年，以填補蘇添平學士因擔任副司長而出現之空缺。

一九九九年八月十一日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮（副司長）

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Dr. Rogério Baptista Saraiva — contratado além do quadro, pelo prazo de um mês, a partir de 1 de Julho de 1999, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 7.º, n.ºs 1, alínea b), 2 e 3, e 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Conta em 5 Agosto do mesmo ano:

Engenheiro Mário Manuel Francos de Ornelas — contratado além do quadro, de 1 Julho a 31 de Agosto de 1999, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 7.º, n.ºs 1, alínea b), 2 e 3, e 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 2 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos — exonerada, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro, das funções de terceiro-oficial, 2.º escalão, de nomeação definitiva, nestes Serviços.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o trabalhador, abaixo mencionado, destes Serviços, cessa funções na Função Pública de Macau, no termo do contrato além do quadro, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril:

Nome	Categoria	Termo do C.A.Q.
José Manuel de Carvalho dos Reis	Técnico superior assessor, 3.º escalão	31 de Agosto de 1999

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

根據總督一九九九年五月二十四日之批示，並經審計法院於一九九九年七月二十九日批閱：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第七條，第一款 b) 項、第二及三款，第十條，第一、二、三款，與及《澳門組織章程》第六十六條，第一款，以編制外合約方式聘任 Rogério Baptista Saraiva 學士擔任本司第三職階高級技術顧問一職，任期由一九九九年七月一日起至七月三十一日止，為期一個月。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據運輸暨工務政務司一九九九年七月一日之批示，並經審計法院於一九九九年八月五日之審批：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第七條第一款 b) 項、第二及第三款，第十條，第一、二、三款，與及《澳門組織章程》第六十六條第一款，以編制外合約方式聘任 Mário Manuel Francos de Ornelas 工程師擔任本司第三職階顧問高級技術員一職，任期由一九九九年七月一日起至一九九九年八月三十一日止。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據運輸暨工務政務司一九九九年八月二日之批示：

根據 Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos 的要求，由一九九九年九月一日起終止其在本司以確定委任方式擔任第二職階三等行政文員之職務。

聲 明

為著應有效力，茲聲明本司下列員工根據四月十三日第 89-F/98 號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此在其編制外合約完結時終止其在本澳公共行政所擔任之職務：

姓 名	職 位	合約限期
José Manuel de Carvalho dos Reis	第三職階顧問高級技術員	31/08/99

一九九九年八月十八日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

SERVIÇOS DE TURISMO**旅 遊 司****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Julho de 1999:

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月二十一日作出的批示：

Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão do Centro de Actividades Turísticas, destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Setembro de 1999.

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 b) 項, 第三條第二款 a) 項和第四條第二款的規定, Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins 在旅遊司擔任旅遊活動中心處長的定期委任自一九九九年九月十六日起續期兩年。

Extracto de licença**執 照 綱 要**

Foi emitida a licença n.º 0425/99, em 28 de Julho, em nome de Lam Sai Kim para o restaurante denominado «Futebol», em chinês «全球居餐廳», e classificado de 2.ª classe, sito na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 192 e 194, lojas «R» e «S», r/c e sobreloja, Macau.

林世儉於一九九九年七月二十八日獲發二級餐廳執照第0425/1999號。餐廳名稱為“Futebol”, 中文為“全球居餐廳”, 位於澳門宋玉生廣場192及194號“R”及“S”舖地下及閣樓。

(Custo desta publicação \$ 294,00)

(是項刊登費用為MOP294.00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Agosto de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, *Chan Lou*.

一九九九年八月九日於澳門旅遊司

代任副司長 陳露

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**博 彩 監 察 暨 協 調 司****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Julho de 1999:

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十三日作出的批示：

Lei Kuai Ip — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, nesta Direcção de Inspeção, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 李桂葉在博彩監察暨協調司擔任第四職階助理員職務的散位合同自一九九九年九月一日起續期一年, 職級和職階維持不變。

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

一九九九年八月十八日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

CAPITANIA DOS PORTOS**港 務 司****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despachos de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示：

Licenciados Lit Wai, Ip Va Hung e Tong Iok Peng, técnicos superiores de 2.ª classe — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes de divisão desta Capitania, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Agosto de 1999.

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定, 二等高級技術員列偉、葉華雄及唐玉萍學士在港務局擔任處長的定期委任自一九九九年八月十九日起續期一年。

Por despacho de 30 de Julho de 1999 do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Leong Wai Un, fiel de 2.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 27/99, II Série, de 7 de Julho — nomeado, definitivamente fiel de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. —
A Directora, *Wong Soi Man*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 8 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho do mesmo ano:

Chan Wa Kin, Fong Chi Cheong e Kou Chan Meng — nomeados, provisoriamente, assistentes de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 35.º e com o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 8 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Fong Chi Kit e Au Tak Yin — nomeados, definitivamente, assistentes de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 35.º e com o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituído, *Vong Chun Fat*, superintendente, subdirector.

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組公布的評核成績中唯一考員的二等管理員梁衛源，獲確定委任為本局人員編制專業技術員組別第一職階一等管理員，繼續填補三月二十七日第 15/95/M 號法令之附表中所載的空缺。

一九九九年八月十八日於澳門港務局

局長 黃穗文

澳門保安部隊

保安事務司

批示綱要

經審計法院於一九九九年七月十四日之批閱及按照澳門保安政務司於一九九九年六月八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十五條及附件一的圖表三之規定，臨時委任陳華健、馮志祥及高燦明為澳門保安部隊事務司文職人員編制內之專業技術員人員組別，職位為第一職階二等資訊督導員，薪俸點為 260。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

經審計法院於一九九九年八月三日之批閱及按照澳門保安政務司於一九九九年六月八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十五條及附件一的圖表三之規定，確定委任馮志傑及區德賢為澳門保安部隊事務司文職人員編制內之專業技術員人員組別，職位為第一職階二等資訊督導員，薪俸點為 260。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年八月十一日於澳門保安部隊事務司

代司長 副司長 黃傳發 (副警務總監)

ESCOLA SUPERIOR

高等學校

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

José Lúcio Mendonça Dias, chefe n.º 01 621, da PMF — termina a sua comissão de serviço, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Escola Superior das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director da Escola, *Hoi Sio Iong*, chefe-mor do CB.

根據保安政務司於一九九九年七月二十六日之批示，該批示命令：

根據由十二月三十日第 66/94/M 號法令通過之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款 a) 項之規定，終止 José Lúcio Mendonça Dias，水警稽查隊警長編號：01621，在澳門保安部隊範圍之定期委任。

一九九九年八月十八日於澳門保安部隊高等學校

校長 許少勇消防總監

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 8 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho do mesmo ano:

按保安政務司一九九九年六月八日之批示及澳門審計法院於一九九九年七月二十八日之批閱：

Os instruendos do 2.º Turno/SST/98, abaixo indicados — nomeados, provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, guardas, 1.º escalão, deste Corpo de Polícia, nos termos do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 29 de Maio de 1999:

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令，核准《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十九條第二款之規定，因工作急切需要，由一九九九年五月二十九日開始以下於一九九八年度地區治安服務訓練第二期學員，被臨時委任為治安警察廳男性一般編制第一職階：

Do quadro geral masculino:

- 男性一般職程

Do Quadro Geral Masculino:

Instruendo n.º.20301/98	Guarda n.º.100991, KONG POU MAN
Instruendo n.º.20324/98	Guarda n.º.101991, AU IEONG PONG
Instruendo n.º.20424/98	Guarda n.º.102991, LEONG CHI HANG
Instruendo n.º.20312/98	Guarda n.º.103991, LAI CHI MENG
Instruendo n.º.20512/98	Guarda n.º.104991, WAN NGAI KIN
Instruendo n.º.20611/98	Guarda n.º.105991, CHONG LAI KUAN
Instruendo n.º.20508/98	Guarda n.º.106991, KUO HO YIN
Instruendo n.º.20505/98	Guarda n.º.107991, CHOI IONG SENG
Instruendo n.º.20612/98	Guarda n.º.108991, CHE IO WENG
Instruendo n.º.20313/98	Guarda n.º.109991, CHOU VAI HONG aliás FILIPE CHOU
Instruendo n.º.20509/98	Guarda n.º.110991, CHENG KIN WO
Instruendo n.º.20311/98	Guarda n.º.111991, WONG CHI LONG
Instruendo n.º.20323/98	Guarda n.º.112991, TONG WAI IP
Instruendo n.º.20503/98	Guarda n.º.113991, SHUM ION CHONG
Instruendo n.º.20409/98	Guarda n.º.114991, SI KAI WAI
Instruendo n.º.20322/98	Guarda n.º.115991, FONG FAI
Instruendo n.º.20608/98	Guarda n.º.116991, LAM ION CHAO
Instruendo n.º.20506/98	Guarda n.º.117991, CHIU KA LAN aliás DAVID CHIU
Instruendo n.º.20303/98	Guarda n.º.118991, CHU TIN CHOENG
Instruendo n.º.20601/98	Guarda n.º.119991, EUSÉBIO ARRAIS VIEGAS
Instruendo n.º.20307/98	Guarda n.º.120991, LAO CHIT PANG
Instruendo n.º.20321/98	Guarda n.º.121991, HAO NGA WENG
Instruendo n.º.20502/98	Guarda n.º.122991, HONG CHENG WUN
Instruendo n.º.20304/98	Guarda n.º.123991, LEI KIN FONG
Instruendo n.º.20715/98	Guarda n.º.124991, KUAN LEI WENG
Instruendo n.º.20320/98	Guarda n.º.125991, LEONG WAI IP

保安學員編號 20301/98	警員編號 100991, 江寶民
保安學員編號 20324/98	警員編號 101991, 歐陽邦
保安學員編號 20424/98	警員編號 102991, 梁智恆
保安學員編號 20312/98	警員編號 103991, 黎志明
保安學員編號 20512/98	警員編號 104991, 溫毅堅
保安學員編號 20611/98	警員編號 105991, 鍾禮君
保安學員編號 20508/98	警員編號 106991, 古浩然
保安學員編號 20505/98	警員編號 107991, 蔡潤成
保安學員編號 20612/98	警員編號 108991, 謝耀榮
保安學員編號 20313/98	警員編號 109991, 曹偉航 又名 FILIPE CHOU
保安學員編號 20509/98	警員編號 110991, 程建和
保安學員編號 20311/98	警員編號 111991, 王子龍
保安學員編號 20323/98	警員編號 112991, 唐偉業
保安學員編號 20503/98	警員編號 113991, 岑潤忠
保安學員編號 20409/98	警員編號 114991, 施佳維
保安學員編號 20322/98	警員編號 115991, 方輝
保安學員編號 20608/98	警員編號 116991, 林潤秋
保安學員編號 20506/98	警員編號 117991, 趙家恩 又名 DAVID CHIU

保安學員編號 20303/98	警員編號 118991, 朱天祥
保安學員編號 20601/98	警員編號 119991, EUSÉBIO ARRAIS VIEGAS
保安學員編號 20307/98	警員編號 120991, 劉捷鵬
保安學員編號 20321/98	警員編號 121991, 侯雅榮
保安學員編號 20502/98	警員編號 122991, 洪清煥
保安學員編號 20304/98	警員編號 123991, 李健峰
保安學員編號 20715/98	警員編號 124991, 關李榮
保安學員編號 20302/98	警員編號 125991, 梁偉業

Instruendo n.º 20524/98	Guarda n.º 126991, CHOI IN FONG	保安學員編號 20524/98	警員編號 126991, 徐燕峰
Instruendo n.º 20407/98	Guarda n.º 127991, CHOI WENG TOU	保安學員編號 20407/98	警員編號 127991, 徐永濤
Instruendo n.º 20314/98	Guarda n.º 128991, LEONG KAM LONG	保安學員編號 20314/98	警員編號 128991, 梁錦龍
Instruendo n.º 20514/98	Guarda n.º 129991, CHAN WA KEI	保安學員編號 20514/98	警員編號 129991, 陳華祺
Instruendo n.º 20412/98	Guarda n.º 130991, HO WENG KAI	保安學員編號 20412/98	警員編號 130991, 何永佳
Instruendo n.º 20420/98	Guarda n.º 131991, FONG WAI KIT	保安學員編號 20420/98	警員編號 131991, 馮偉傑
Instruendo n.º 20316/98	Guarda n.º 132991, LEONG KA LOK	保安學員編號 20316/98	警員編號 132991, 梁家榮
Instruendo n.º 20507/98	Guarda n.º 133991, CHAN CHI HANG	保安學員編號 20507/98	警員編號 133991, 陳智恆
Instruendo n.º 20401/98	Guarda n.º 134991, FERNANDO MONTEIRO	保安學員編號 20401/98	警員編號 134991, FERNANDO MONTEIRO
Instruendo n.º 20315/98	Guarda n.º 135991, SAM KIM KUONG	保安學員編號 20315/98	警員編號 135991, 沈劍光
Instruendo n.º 20717/98	Guarda n.º 136991, IONG TAT WA	保安學員編號 20717/98	警員編號 136991, 容達華
Instruendo n.º 20604/98	Guarda n.º 137991, LO CHAN FAI	保安學員編號 20604/98	警員編號 137991, 羅燦輝
Instruendo n.º 20614/98	Guarda n.º 138991, MOK CHI WENG	保安學員編號 20614/98	警員編號 138991, 莫志榮
Instruendo n.º 20415/98	Guarda n.º 139991, LAM MAN LEONG	保安學員編號 20415/98	警員編號 139991, 林文亮
Instruendo n.º 20606/98	Guarda n.º 140991, FONG HIO FONG	保安學員編號 20606/98	警員編號 140991, 方曉風
Instruendo n.º 20302/98	Guarda n.º 141991, VONG KA KEI	保安學員編號 20302/98	警員編號 141991, 黃家其
Instruendo n.º 20518/98	Guarda n.º 142991, LAM KUOK WAI	保安學員編號 20518/98	警員編號 142991, 林國偉
Instruendo n.º 20613/98	Guarda n.º 143991, CHAN SEAK HOU	保安學員編號 20613/98	警員編號 143991, 陳錫豪
	aliás RICARDO CHAN		又名 RICARDO CHAN
Instruendo n.º 20406/98	Guarda n.º 144991, WONG IO LON	保安學員編號 20406/98	警員編號 144991, 黃耀麟
Instruendo n.º 20511/98	Guarda n.º 145991, LEONG KAM KUN	保安學員編號 20511/98	警員編號 145991, 梁錦權
Instruendo n.º 20523/98	Guarda n.º 146991, TANG IO FAI	保安學員編號 20523/98	警員編號 146991, 鄧耀輝
Instruendo n.º 20306/98	Guarda n.º 147991, CHIANG WAI KEONG	保安學員編號 20306/98	警員編號 147991, 鄭偉強
Instruendo n.º 20404/98	Guarda n.º 148991, SIN WAI KEONG	保安學員編號 20404/98	警員編號 148991, 冼偉強
Instruendo n.º 20408/98	Guarda n.º 149991, LEI KAM MENG	保安學員編號 20408/98	警員編號 149991, 李錦明
Instruendo n.º 20504/98	Guarda n.º 150991, IO KUOK WA	保安學員編號 20504/98	警員編號 150991, 姚國樺
Instruendo n.º 20309/98	Guarda n.º 151991, MOU UN FONG	保安學員編號 20309/98	警員編號 151991, 毛遠峰
Instruendo n.º 20711/98	Guarda n.º 152991, MOK CHI IEONG	保安學員編號 20711/98	警員編號 152991, 莫志揚
Instruendo n.º 20621/98	Guarda n.º 153991, CHONG HIN	保安學員編號 20621/98	警員編號 153991, 庄軒
Instruendo n.º 20422/98	Guarda n.º 154991, LAO POU KIT	保安學員編號 20422/98	警員編號 154991, 劉寶傑
Instruendo n.º 20416/98	Guarda n.º 155991, CHIO TAT IAM	保安學員編號 20416/98	警員編號 155991, 趙達欽
Instruendo n.º 20625/98	Guarda n.º 156991, VONG TAT IEONG	保安學員編號 20625/98	警員編號 156991, 黃達洋
Instruendo n.º 20405/98	Guarda n.º 157991, CHONG CHI IAM	保安學員編號 20405/98	警員編號 157991, 莊志鑫
Instruendo n.º 20515/98	Guarda n.º 158991, FOK CHONG KAI	保安學員編號 20515/98	警員編號 158991, 霍仲佳
Instruendo n.º 20718/98	Guarda n.º 159991, SIN TAK HEI	保安學員編號 20718/98	警員編號 159991, 冼德喜
Instruendo n.º 20317/98	Guarda n.º 160991, CHU IEK WAN	保安學員編號 20317/98	警員編號 160991, 朱奕允
Instruendo n.º 20704/98	Guarda n.º 161991, LEONG I HANG	保安學員編號 20704/98	警員編號 161991, 梁以恆
Instruendo n.º 20712/98	Guarda n.º 162991, IEONG KA WA	保安學員編號 20712/98	警員編號 162991, 楊家華
Instruendo n.º 20513/98	Guarda n.º 163991, CHAN CHONG IUN	保安學員編號 20513/98	警員編號 163991, 陳仲賢
Instruendo n.º 20617/98	Guarda n.º 164991, CHOI KUONG POK	保安學員編號 20617/98	警員編號 164991, 徐廣博
Instruendo n.º 20305/98	Guarda n.º 165991, LAO SIO TAI	保安學員編號 20305/98	警員編號 165991, 劉小弟
Instruendo n.º 20602/98	Guarda n.º 166991, JOSÉ CARLOS RODRIGUES HO	保安學員編號 20602/98	警員編號 166991, JOSÉ CARLOS RODRIGUES HO
Instruendo n.º 20624/98	Guarda n.º 167991, NG U IP	保安學員編號 20624/98	警員編號 167991, 吳宇業
Instruendo n.º 20418/98	Guarda n.º 168991, UNG KOI SAN	保安學員編號 20418/98	警員編號 168991, 吳軾辰
Instruendo n.º 20423/98	Guarda n.º 169991, WONG TAI TIN	保安學員編號 20423/98	警員編號 169991, 黃大瀛
Instruendo n.º 20701/98	Guarda n.º 170991, LEONG SU WENG	保安學員編號 20701/98	警員編號 170991, 梁樹榮
Instruendo n.º 20618/98	Guarda n.º 171991, CHU KIN SAN	保安學員編號 20618/98	警員編號 171991, 朱健珊
Instruendo n.º 20517/98	Guarda n.º 172991, CHAN CHAN KIT	保安學員編號 20517/98	警員編號 172991, 陳振傑
Instruendo n.º 20623/98	Guarda n.º 173991, FU KAI CHIU	保安學員編號 20623/98	警員編號 173991, 傅啓釗
Instruendo n.º 20402/98	Guarda n.º 174991, TANG CHI HOU	保安學員編號 20402/98	警員編號 174991, 鄧志豪
Instruendo n.º 20713/98	Guarda n.º 175991, VONG VAI CHEONG	保安學員編號 20713/98	警員編號 175991, 黃偉昌
Instruendo n.º 20319/98	Guarda n.º 176991, IEONG CHUN PONG	保安學員編號 20319/98	警員編號 176991, 楊振邦
Instruendo n.º 20308/98	Guarda n.º 177991, LEONG KIN IP	保安學員編號 20308/98	警員編號 177991, 梁健業
Instruendo n.º 20521/98	Guarda n.º 178991, CHIANG CHI I	保安學員編號 20521/98	警員編號 178991, 鄭智義
Instruendo n.º 20519/98	Guarda n.º 179991, SI SAO IEONG	保安學員編號 20519/98	警員編號 179991, 施首陽
Instruendo n.º 20709/98	Guarda n.º 180991, CHAN KUOK WA	保安學員編號 20709/98	警員編號 180991, 陳國華
Instruendo n.º 20607/98	Guarda n.º 181991, IP KIM LEK	保安學員編號 20607/98	警員編號 181991, 葉劍力
Instruendo n.º 20310/98	Guarda n.º 182991, JOÃO MANUEL CAMOESAS LOPES	保安學員編號 20310/98	警員編號 182991, JOÃO MANUEL CAMOESAS LOPES
Instruendo n.º 20318/98	Guarda n.º 183991, HO CHI MAN	保安學員編號 20318/98	警員編號 183991, 何子文
Instruendo n.º 20705/98	Guarda n.º 184991, CHIANG CHAN VAI	保安學員編號 20705/98	警員編號 184991, 鄭振威

Instruendo n.º.20417/98 Guarda n.º.185991, CHANG CHAN U
 Instruendo n.º.20616/98 Guarda n.º.186991, CHONG CHAN U
 aliás ALBERTO CHONG
 Instruendo n.º.20413/98 Guarda n.º.187991, IAU KA KEONG
 Instruendo n.º.20603/98 Guarda n.º.188991, YU KENG LEONG
 Instruendo n.º.20719/98 Guarda n.º.189991, NG KA MAN
 Instruendo n.º.20622/98 Guarda n.º.190991, CHIANG SHING CHI
 Instruendo n.º.20403/98 Guarda n.º.191991, CHAN WENG HONG
 Instruendo n.º.20522/98 Guarda n.º.192991, KUOK WENG LEK
 Instruendo n.º.20421/98 Guarda n.º.193991, CHEANG SENG WA
 Instruendo n.º.20702/98 Guarda n.º.194991, TAI KOI UN
 Instruendo n.º.20716/98 Guarda n.º.195991, PUN YTU MAN
 Instruendo n.º.20605/98 Guarda n.º.196991, KAM KENG TAK
 Instruendo n.º.20510/98 Guarda n.º.197991, LOU KUOK KEI
 Instruendo n.º.20706/98 Guarda n.º.198991, LEONG CHI CHEONG
 Instruendo n.º.20615/98 Guarda n.º.199991, VONG KIN FAI
 Instruendo n.º.20710/98 Guarda n.º.200991, LAO WAI CHIO
 Instruendo n.º.20703/98 Guarda n.º.201991, LEONG CHI WENG
 Instruendo n.º.20619/98 Guarda n.º.202991, CHAO SI WANG
 Instruendo n.º.20414/98 Guarda n.º.203991, SIT KENG
 Instruendo n.º.20410/98 Guarda n.º.204991, TAM KUAI KUONG
 Instruendo n.º.20610/98 Guarda n.º.205991, FAN CHI HONG
 Instruendo n.º.20516/98 Guarda n.º.206991, CHAO SENG WAI
 Instruendo n.º.20714/98 Guarda n.º.207991, CHAN KOC HUNG
 Instruendo n.º.20419/98 Guarda n.º.208991, KAM IP KEI
 Instruendo n.º.20707/98 Guarda n.º.209991, LAU MOU KEI
 Instruendo n.º.20620/98 Guarda n.º.210991, U WAI MENG

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a
 Segurança, de 27 de Julho de 1999:

Kam Pui Him, guarda n.º 162 951, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo para que havia sido nomeado por despacho de 19 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 165/95, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 28 de Julho de 1999.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a
 Segurança, de 8 de Julho de 1999:

Ng Kit Tim, guarda n.º 90 911 — punido com a pena de demissão, nos termos do artigo 238.º, n.º 2, alínea f), com referência ao artigo 240.º, alínea c), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 211.º, n.º 1, com referência ao seu anexo G, do citado Estatuto, de acordo com as competências executivas delegadas pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 3, do EOM.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 9 de Agosto de 1999. — O Comandante substituto, *Lai Man Wa*, superintendente.

保安學員編號 20417/98
 保安學員編號 20616/98
 保安學員編號 20413/98
 保安學員編號 20603/98
 保安學員編號 20719/98
 保安學員編號 20622/98
 保安學員編號 20403/98
 保安學員編號 20522/98
 保安學員編號 20421/98
 保安學員編號 20702/98
 保安學員編號 20716/98
 保安學員編號 20605/98
 保安學員編號 20510/98
 保安學員編號 20706/98
 保安學員編號 20615/98
 保安學員編號 20710/98
 保安學員編號 20703/98
 保安學員編號 20619/98
 保安學員編號 20414/98
 保安學員編號 20410/98
 保安學員編號 20610/98
 保安學員編號 20516/98
 保安學員編號 20714/98
 保安學員編號 20419/98
 保安學員編號 20707/98
 保安學員編號 20620/98

警員編號 185991, 曾震羽
 警員編號 186991, 鍾震宇
 又名 ALBERTO CHONG
 警員編號 187991, 丘家強
 警員編號 188991, 余景良
 警員編號 189991, 吳嘉文
 警員編號 190991, 鄭成智
 警員編號 191991, 陳永雄
 警員編號 192991, 郭永力
 警員編號 193991, 鄭成華
 警員編號 194991, 戴鉅源
 警員編號 195991, 潘耀民
 警員編號 196991, 甘敬德
 警員編號 197991, 勞國基
 警員編號 198991, 梁子祥
 警員編號 199991, 黃健輝
 警員編號 200991, 劉偉釗
 警員編號 201991, 梁子榮
 警員編號 202991, 周恩宏
 警員編號 203991, 薛京
 警員編號 204991, 譚桂光
 警員編號 205991, 樊志雄
 警員編號 206991, 周成偉
 警員編號 207991, 陳國雄
 警員編號 208991, 甘業基
 警員編號 209991, 柳務祺
 警員編號 210991, 余偉明

(各須繳手續費澳門幣十六元)

按保安政務司於一九九九年七月二十七日批示：

澳門治安警察廳警員編號 162951, Kam Pui Him, 辭退其於一九九五年五月十九日批示所委任及經一九九九年七月十七日核閱及在第 165/95 號《政府公報》內公佈之職位, 並根據十二月三十日第 66/94/M 號法令第七十六條之規定, 確定於一九九九年七月二十八日開始生效。

一九九九年八月十八日於澳門治安警察廳總部

廳長 白英偉警務總監

水 警 稽 查 隊

批 示 綱 要

摘錄自保安政務司於一九九九年七月八日作出的批示：

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令所核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款 f) 項, 第二百四十條 c) 項, 及第二百一十一條第一款的規定, 並參照其附件 G 的內容; 以及根據九月十九日第 236/96/M 號訓令所授與的權限和《澳門組織章程》第十七條第三款的規定, 現對警員 n.º 90911-Ng Kit Tim 處以撤職處分。

一九九九年八月九日於澳門水警稽查隊指揮部

代隊長 賴敏華副警務總長

CORPO DE BOMBEIROS

消 防 隊

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 3 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho do mesmo ano:

按照保安政務司於一九九九年六月三日之批示及經審計法院於一九九九年七月二十六日批閱：

Os instruendos do 2.º Turno/SST/98 — nomeados, provisoriamente, bombeiros, 1.º escalão, do quadro geral masculino deste CB, nos termos dos artigos 79.º, 80.º e 92.º do EMFSM, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, ficando com o número de matrícula a cada um indicado:

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十九條、第八十條、第九十二條的規定，配合一月三十日第4/95/M號法令所載的，以下屬於一九九八年地區治安服務第二期學員臨時被委任為澳門消防隊男性一般編制的第一職階消防員，下列為各人的登記編號。

<i>Instruendos:</i>	<i>Bombeiros:</i>	學 員	消 防 員
N.º 20 805/98	N.º 400 991, Chu Iat Hei;	N.º 20805/98	N.º 400991, 朱逸曦
N.º 20 914/98	N.º 401 991, Ng Ka Wai;	N.º 20914/98	N.º 401991, 吳家偉
N.º 2 717/96	N.º 402 991, Leong Tak Tou;	N.º 2717/96	N.º 402991, 梁德濤
N.º 20 803/98	N.º 403 991, Chan Kuok Tong;	N.º 20803/98	N.º 403991, 陳國棠
N.º 20 801/98	N.º 404 991, Fong Kuai Kit;	N.º 20801/98	N.º 404991, 方貴傑
N.º 20 806/98	N.º 405 991, Vong Veng Tat;	N.º 20806/98	N.º 405991, 黃永達
N.º 20 910/98	N.º 406 991, Chan Hoi Sang;	N.º 20910/98	N.º 406991, 陳海生
N.º 20 802/98	N.º 407 991, Leong Chong Nang;	N.º 20802/98	N.º 407991, 梁仲能
N.º 20 809/98	N.º 408 991, Lei Hoi Tin;	N.º 20809/98	N.º 408991, 李海天
N.º 20 902/98	N.º 409 991, Sin Wai Hong;	N.º 20902/98	N.º 409991, 冼偉雄
N.º 20 912/98	N.º 410 991, Ng Chi Fong;	N.º 20912/98	N.º 410991, 吳志峰
N.º 20 814/98	N.º 411 991, Leong Io Meng;	N.º 20814/98	N.º 411991, 梁耀明
N.º 20 915/98	N.º 412 991, Tou Ming Chi;	N.º 20915/98	N.º 412991, 杜明智
N.º 20 807/98	N.º 413 991, Lam Cheong Iam;	N.º 20807/98	N.º 413991, 林祥欽
N.º 20 913/98	N.º 414 991, Lei Wai Chin;	N.º 20913/98	N.º 414991, 李偉錢
N.º 20 804/98	N.º 415 991, Ip Seng Tak;	N.º 20804/98	N.º 415991, 葉誠德
N.º 20 901/98	N.º 416 991, Ho Veng Chun;	N.º 20901/98	N.º 416991, 何永銓
N.º 20 808/98	N.º 417 991, Chan Kong;	N.º 20808/98	N.º 417991, 陳剛
N.º 20 905/98	N.º 418 991, Wong Kam Cheng;	N.º 20905/98	N.º 418991, 黃錦程
N.º 20 906/98	N.º 419 991, Lam Hong Fai;	N.º 20906/98	N.º 419991, 林康輝
N.º 20 911/98	N.º 420 991, Pun Weng Tong;	N.º 20911/98	N.º 420991, 潘永棠
N.º 20 813/98	N.º 421 991, O Hio Kuong;	N.º 20813/98	N.º 421991, 柯曉光
N.º 20 812/98	N.º 422 991, Cheong Chi Yung;	N.º 20812/98	N.º 422991, 張智勇
N.º 20 904/98	N.º 423 991, Ip Kuok Fai;	N.º 20904/98	N.º 423991, 葉國輝
N.º 20 907/98	N.º 424 991, Lam Sio Wa;	N.º 20907/98	N.º 424991, 林少華
N.º 20 817/98	N.º 425 991, Cheang Weng Mou;	N.º 20817/98	N.º 425991, 鄭永武
N.º 20 908/98	N.º 426 991, Ng Ieok Ngo;	N.º 20908/98	N.º 426991, 伍約我

N.º 20 811/98 N.º 427 991, Fong Io Fai;
 N.º 20 816/98 N.º 428 991, Ng Man Tek;
 N.º 20 903/98 N.º 429 991, Chan Man Hei;
 N.º 20 810/98 N.º 430 991, Mak Weng In;
 N.º 20 818/98 N.º 431 991, Tou Koc Man;
 N.º 20 815/98 N.º 432 991, Lao Wai Ip.

As nomeações acima referidas consideram-se feitas por urgente conveniência de serviço, que, para o efeito, é declarada ao abrigo do artigo 92.º do EMFSM.

O início de exercício de funções dos referidos bombeiros, nomeados por este despacho, é reportado a 29 de Maio de 1999, nos termos do artigo 80.º, alínea b), do EMFSM.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.
 — O Comandante, substituto, *Eurico Lopes Fazenda*.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 2 e 3 de Agosto de 1999, respectivamente:

Licenciados Noémia Maria de Fátima Lameiras, Chan Ching Tim e Lei Pui, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciados Ting Lai Kuan, Ma Man Leng e Kuai Sang U, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos de 26 e 27 de Julho de 1999, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ip Kin Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo De-

N.º 20811/98 N.º 427991, 馮耀輝
 N.º 20816/98 N.º 428991, 吳文迪
 N.º 20903/98 N.º 429991, 陳文熙
 N.º 20810/98 N.º 430991, 麥穎賢
 N.º 20818/98 N.º 431991, 杜國文
 N.º 20815/98 N.º 432991, 劉偉業

鑑於工作上的急切需要，上款所指的人員委任是根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十二條之規定進行的。

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第八十條b)項的規定，透過本批示被委任的消防員，其開始執行職務日期為一九九九年五月二十九日。

(每位須繳手續費澳門幣十六元)

一九九九年八月十日於澳門消防隊

代隊長 化先打

勞工暨就業司

批示綱要

摘錄自本司司長於一九九九年八月二日及三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，本司的定期委任二等高級技術員第一職階 Nóemia Maria de Fátima Lameiras，陳秤添及李沛，獲確定委任出任該職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款和第四款的規定，本司的臨時委任二等高級技術員第一職階丁麗群，馬文玲及桂生余，獲確定委任出任該職位。

一九九九年八月十八日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

地圖繪製暨地籍司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十六日及二十七日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令更改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，以附註方式修改葉堅明的散位合同第三

creto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Licenciada Yumi Shimizu Fernandes — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 13 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Bacharel Nelson Gaspar Ferreira dos Santos — contratado além do quadro como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, desta Polícia, pelo período de um ano, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Junho de 1999:

Patrícia Jesus, escritã-adjunta, 1.º escalão, de nomeação definitiva, dos SMP — prorrogada, por mais três meses, a sua requisição, nesta Polícia, como escritã de direito, 1.º escalão, nos termos dos artigos 31.º, alínea c), e 34.º, n.ºs 1 a 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Conceição Pereira Martins — contratada além do quadro como segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255, desta Polícia, de 5 de Julho a 30 de Novembro de 1999, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

條，由一九九九年九月一日起，轉為第五職階助理員，薪俸點為 140。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令更改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，Yumi Shimizu Fernandes 學士的第一職階顧問高級技術員編制外合同獲續期一年，由一九九九年八月一日開始生效，薪俸點為 600。

一九九九年八月十三日於澳門地圖繪製暨地籍司

代司長 張紹基工程師

司 法 警 察 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十二日作出的經同年七月二十一日審計法院批閱的批示：

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Nelson Gaspar Ferreira dos Santos 副學士，自一九九九年六月十六日起在澳門司法警察司擔任第二職階二等技術員職務，薪俸點為 370，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十一條 c) 項及第三十四條第一款、第二款及第三款的規定，延長徵用檢察院確定委任之第一職階助理書記 Patrícia Jesus 在澳門司法警察司擔任第一職階法院書記的職務的期限，自一九九九年七月一日起，為期三個月。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的經同年七月二十九日審計法院批閱的批示：

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Conceição Pereira Martins，由一九九九年七月五日至一九九九年十一月三十日止在澳門司法警察司擔任第三職階二等行政文員職務，薪俸點為 255。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

Margarida Alexandra Manita Pereira da Cruz Andrade Gouveia — contratada além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, desta Polícia, pelo período de um ano, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, Armando Augusto Branco, inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia, cessou, no seu termo e a partir de 1 de Agosto de 1999, o respectivo contrato e o seu recrutamento no exterior, regressando definitivamente à República.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director, *António Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária n.º 184/25/CMI/99, na sessão realizada em 2 de Julho, e o contrato visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciado Cheong Cheok Fu — contratado além do quadro como letrado principal, 1.º escalão, desta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação camarária n.º 189/26/CMI/99, na sessão realizada em 9 de Julho, e o averbamento visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

João Carlos Teixeira Machado, adjunto-técnico principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 11 de Agosto de 1999, nos

termos do despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

摘錄自司法政務司於一九九九年七月十九日作出的經同年八月四日審計法院批閱的批示：

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Margarida Alexandra Manita Pereira da Cruz Andrade Gouveia，自一九九九年七月十九日起在澳門司法警察司擔任第三職階顧問高級技術員職務，薪俸點為 650，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

聲明

為適當的效力，茲聲明本司以編制外合同方式聘用之第三職階一等督察 Armando Augusto Branco，其有關合同及外聘制度，已於一九九九年八月一日起終止，並返回葡萄牙共和國。

一九九九年八月十八日於澳門司法警察司

司長 白德安

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九九年七月二日舉行之海島市市政執行委員會會議第 184/25/CMI/99 號所作出之決議，並其合同於一九九九年七月二十九日為審計法院所審批：

張卓夫學士——第一職階首席文案，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂為期兩年合同，由一九九九年七月二日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年七月九日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 189/26/CMI/99 號決議，並有關附註於一九九九年七月二十七日為審計法院所審批：

João Carlos Teixeira Machado ——第一職階首席技術輔導員，本市政廳編制外合同員工，根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，並更改其合同第三條所述職級為

termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações camarárias n.ºs 186/26/CMI/99, e 197/27/CMI/99, respectivamente, nas sessões realizadas em 9 e 16 de Julho, e os contratos visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1999:

Sio U Pui e licenciada Jiang Hui — contratados além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe e técnica superior de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, desta Câmara, pelo período de um ano, a partir de 16 e 26 de Julho de 1999, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, e 40,00, respectivamente)

Por deliberação camarária n.º 192/27/CMI/99, na sessão realizada em 16 de Julho, e o diploma de provimento visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1999:

Licenciado Lai Vun Van, classificado no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 26/99, II Série, do 30 de Junho — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações camarárias n.ºs 205 e 206/29/CMI/99, respectivamente na sessão realizada em 30 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Lei Sau Hong e Joaquim Córdova, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, letrada de 2.ª classe e primeiro-oficial, ambos do 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 69.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por deliberação camarária n.º 207/29/CMI/99, na sessão realizada em 30 de Julho do mesmo ano:

Alice da Rosa de Sousa e João Alberto Tavares, classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, ao abrigo do artigo 69.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，由一九九九年八月十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年七月九日及十六日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 186/26/CMI/99 號及第 197/27/CMI/99 號決議，並有關合同於一九九九年八月三日為審計法院所審批：

蕭宇培及蔣暉學士——分別為第一職階二等技術輔導員及第一職階二等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂編制外合同，為期壹年，由一九九九年七月十六日及二十六日起生效。

(分別繳手續費澳門幣二十四元及四十元)

按照於一九九九年七月十六日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 192/27/CMI/99 號決議，其填補證書於一九九九年八月三日為審計法院所審批：

黎煥泓學士——有關考試之應考人，其評分名單公佈於一九九九年六月三十日第二十六期《政府公報》第二組別內，根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，以臨時委任方式委任為本市政廳人員編制內第一職階二等高級技術員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年七月三十日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 205 及 206/29/CMI/99 號決議：

李秀紅學士及葛多華——皆為有關考試之評分名單中唯一合格應考人。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項及第六十九條之規定，以確定委任方式委任為本市政廳人員編制內第一職階二等文案及第一職階一等文員。

按照於一九九九年七月三十日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 207/29/CMI/99 號決議：

Alice da Rosa de Sousa 及戴約翰——有關考試之評分名單中合格應考人。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項及第六十九條之規定，以確定委任方式委任為本市政廳人員編制內第一職階特級技術輔導員。

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 7 de Julho de 1999, e os averbamentos visados pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Licenciados Cheong Iat Va e Loi Sai Hin, técnicos superiores principais, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — alterados, por averbamento, os seus contratos, com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índice 565, a partir de 7 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Chang Mei Leng, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, a partir de 20 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 13 e 14 de Julho de 1999, respectivamente, e os averbamentos visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Emília Maria Bento, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 1 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Wong Kam Son, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 14 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 10/99/CMI, em 10 de Agosto de 1999, em nome de Sou Mui, para o estabelecimento de comidas «Café Amagão», sito na Rua de Ho Lin Vong, n.ºs 36 e 36-A, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Taipa, Paços do Concelho, aos 18 de Agosto de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

批 示 網 要

按照代副主席於一九九九年七月七日所作出之批示，並有關附註於一九九九年七月二十七日為審計法院所審批：

張日華學士及雷世顯學士——第一職階首席高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，現以附註方式修改有關合同，為同等職級第二職階，薪俸點為 565，由一九九九年七月七日起生效。

曾美玲——第二職階特級技術輔導員，本市政廳編制外合同員工，根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，並更改其合同第三條為同等職級第三職階，薪俸點為 430，由一九九九年八月二十日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按照全職委員分別於一九九九年七月十三及十四日所作出之批示，並有關附註於一九九九年八月三日為審計法院所審批：

Emília Maria Bento ——第一職階特級技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，並更改第三條所述職級為同等職級第二職階，薪俸點為 415，由一九九九年八月一日起生效。

黃錦鏞——第一職階特級技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，更改其合同第三條為同等職級第二職階，薪俸點為 415，由一九九九年七月十四日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

准 照 網 要

於一九九九年八月十日發出編號為 010/99/CMI 之准照予飲食場所“亞馬交美食”，持牌人為蘇妹，該場所位於氹仔何連旺街 36 及 36-A 號。

(是項刊登費用為 MOP 274.00)

一九九九年八月十八日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社 會 工 作 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Sou Pou Pou — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Junho de 1999:

Leonor Cardoso Mendes Mota — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Chao Sio Mui, Cheng Chong Meng, Chan Sao Fong e Vong Pui I — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos como auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Agosto para o primeiro, e 4.º escalão, índice 130, a partir de 15, 15 e 29 de Julho de 1999 para os seguintes, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Vong Va Kei, Chio Sio Cheng e Lam Su Pui, aliás Stephen — renovados os contratos de assalariamento, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Agosto de 1999, para o primeiro, e auxiliares, 4.º escalão, índice 130, a partir de 8 de Julho e 1 de Agosto de 1999, para os seguintes, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Julho de 1999:

Maria do Rosário da Cunha dos Santos — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, até 19 de Dezembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二日作出的經一九九九年七月二十一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用蘇寶寶自一九九九年七月六日起在澳門社會工作司擔任二等高級技術員第一職階，薪俸點為 430，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Leonor Cardoso Mendes Mota 在澳門社會工作司擔任一等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，周少梅、程仲明、陳秀芳及黃佩儀擔任職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，首位自一九九九年八月一日起轉為收取相等於助理員第五職階的薪俸點 140，其餘幾位分別自一九九九年七月十五日、十五日及二十九日起轉為收取相等於助理員第四職階的薪俸點 130。

黃華基、趙小青及林樹培，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在澳門社會工作司擔任有關職務的散位合同續期一年，首位自一九九九年八月一日起續聘為熟練助理員第二職階，薪俸點為 140；其餘兩位自一九九九年七月八日及八月一日起續聘為助理員第四職階，薪俸點為 130。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria do Rosário da Cunha dos Santos 擔任顧問高級技術員第三職階職務的編制外合同自一九九九年九月一日起續期至一九九九年十二月十九日，職級和職階維持不變。

Por despacho de 6 de Julho de 1999, do presidente, do Instituto:

Chio Lai Kun — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, deste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999:

Fernando de Souza Monteiro — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar, 5.º escalão índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 1999.

Chu Kam Chun e Chao Ian Un — renovados os contratos de assalariamento como operário semiqualeficado e auxiliar qualificado, 5.º e 2.º escalão, índices 170 e 140, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 e 15 de Agosto de 1999, respectivamente.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário, abaixo indicado, transita para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 1999:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Serviço	Categoria de origem
Lo Heng Io	Subdirector	DSTE	Técnico superior principal, 2.º escalão

— Para os devidos efeitos se declara que o técnico superior de 1.ª classe transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Serviço	Categoria de origem
Leong Peng Kuan	Chefe de divisão	FSS	Técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.
— O Presidente do Instituto, Ip Peng Kin.

摘錄自澳門社會工作司司長於一九九九年七月六日作出的批示：

應 Chio Lai Kun 的請求，在澳門社會工作司擔任助理員第四職階職務的散位合同自一九九九年九月一日起予以解除。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令以及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Fernando de Souza Monteiro 擔任職務的散位合同自一九九九年八月十日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於助理員第五職階的薪俸點 140。

朱錦全及周欣源——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在澳門社會工作司擔任有關職務的散位合同續期一年，分別自一九九九年八月十日起續聘為半熟練工人第五職階，薪俸點為 170 及自一九九九年八月十五日起續聘為熟練助理員第二職階，薪俸點為 140。

聲明

為著有關效力，茲根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，下指人員轉為本司編制內超額人員狀況，自一九九九年一月一日起：

姓名	以定期委任方式擔任的職位	部門	原職級
羅慶堯	副司長	勞工暨就業司	首席高級技術員第二職階

為著有關效力，茲根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，下指人員轉為本司編制內超額人員狀況，自一九九九年七月十九日起：

姓名	以定期委任方式擔任的職位	部門	原職級
梁炳鈞	處長	社會保障基金	一等高級技術員第二職階

一九九九年八月十八日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

LEAL SENADO**Extracto de deliberação**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 6 de Maio de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Ho Ut Heng — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, dos SAF, pelo período de seis meses, a partir de 28 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 22 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1999:

Lai Mei Ian, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, a partir de 13 de Agosto de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do presidente de 22 de Junho de 1999, e presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1999:

Ng Hi Hang, auxiliar, 1.º escalão, da DRPI — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo prazo de um ano, a partir de 21 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 30 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 2 de Julho do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Isabel Carmelinda Godinho Gomes, técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 295, a partir de 30 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM,

澳門市政廳**決議綱要**

按市政執委會於一九九九年五月六日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年七月二十一日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請何月卿於行政暨財務部擔任第一職階二等技術輔導員的職務，為期六個月，薪俸260點，自一九九九年六月二十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

批示綱要

按市政廳主席於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月二十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，行政暨財務部第二職階二等技術輔導員黎美恩，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等技術輔導員，薪俸290點，自一九九九年八月十三日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按主席於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月二十七日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，公共關係暨新聞處第一職階助理員吳汝恒，薪俸100點，獲准續散位合約，為期一年，自一九九九年七月二十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣十六元)

按市政廳全職委員於一九九九年六月三十日作出，並於一九九九年七月二日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月二十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，城市規劃暨建設部第二職階一等資訊助理技術員 Isabel Carmelinda Godinho Gomes，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do presidente, de 21 de Julho de 1999, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Kuok Iok Fan, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, dos SAF, a partir de 21 de Agosto de 1999;

Licenciado Mou Kuong Hoi, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, da DRPI, a partir de 12 de Agosto de 1999;

Lai Vai Tac, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, dos SAF, a partir de 14 de Agosto de 1999;

Derek da Rocha Hoo, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, dos SAF, a partir de 20 de Agosto de 1999.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 21 de Julho de 1999, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, excepto a última:

Helene Chan Koo e Vong Sio Fan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 275 e 260, dos SIS e SVT, a partir de 6 e 22 de Agosto de 1999, respectivamente;

Licenciados Vong Iun Han e Pang Ting Hung, técnicos superiores principal e de 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 590 e 485, da DIT e SIS, a partir de 21 e 14 de Agosto de 1999, respectivamente;

Chan Sok I e Yu Mio Cheng, terceiro e segundo-oficiais, 1.º e 2.º escalão, índices 195 e 240, dos SOI e SVT, a partir de 1 de Setembro e 6 de Agosto de 1999, respectivamente;

Lao Kan Un, inspector examinador de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, dos SVT, a partir de 5 de Agosto de 1999;

Choi Kam Kei, ajudante de encarregado, 2.º escalão, índice 280, dos SAZV, a partir de 21 de Agosto de 1999;

級調整為第三職階一等資訊助理技術員，薪俸 295 點，自一九九九年六月三十日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳主席於一九九九年七月二十一日作出，並於一九九九年七月二十三日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點：

——行政暨財務部第一職階首席高級技術員郭玉芬學士，薪俸 540 點，自一九九九年八月二十一日起生效；

——公共關係暨新聞處第一職階二等技術員毛光海學士，薪俸 350 點，自一九九九年八月十二日起生效；

——行政暨財務部第一職階二等技術員黎慧德，薪俸 350 點，自一九九九年八月十四日起生效；

——行政暨財務部第一職階二等助理技術員 Derek da Rocha Hoo，薪俸 195 點，自一九九九年八月二十日起生效。

按市政廳代副主席於一九九九年七月二十一日作出，並於一九九九年七月二十三日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工除最後一位外，獲續有關編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點：

——衛生監督部第二職階二等技術輔導員 Helene Chan Koo 及交通暨運輸部第一職階二等技術輔導員王少芬，薪俸 275 點及 260 點，分別自一九九九年八月六日及二十二日起生效；

——翻譯處第三職階首席高級技術員黃婉嫻學士及衛生監督部第一職階一等高級技術員彭定雄學士，薪俸 590 點及 485 點，分別自一九九九年八月二十一日及十四日起生效；

組織暨資訊部第一職階三等文員陳淑儀及交通暨運輸部第二職階二等文員余妙菁，薪俸 195 點及 240 點，分別自一九九九年九月一日及八月六日起生效；

——交通暨運輸部第一職階二等驗車考牌員劉勤遠，薪俸 195 點，自一九九九年八月五日起生效；

——環保暨綠化部第二職階助理管理員蔡錦祺，薪俸 280 點，自一九九九年八月二十一日起生效；

Licenciado Felix Gomes Teixeira, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, dos SAZV, a partir de 7 de Agosto de 1999;

Lao Kio, preparador de laboratório de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, dos SAZV, a partir de 16 de Agosto de 1999;

Licenciada Iok Lan Lei, técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, dos SAZV, a partir de 19 de Agosto de 1999;

Licenciada Cheng Sek Kuan, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, dos SAZV, de 6 de Agosto 1999 a 19 de Julho de 2000.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 14/99, em 24 de Fevereiro, em nome de Xie Kang Ni, para o estabelecimento de comidas «Hong I Sin Kuo Tim Pan», sito na Rua do Padre António, n.º 27, loja D, r/c e «k/c».

(Custo desta publicação \$ 275,00)

Foi emitida a licença n.º 51/99, em 8 de Junho, em nome de Remada — Administração de Restaurantes, Lda., para o estabelecimento de comidas «Kao Kei», sito na Avenida Sir Anders Ljungstedt, n.ºs 272 F, 276, r/c.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 62/99, em 10 de Julho, em nome de Lei Man Hou, para o estabelecimento de comidas «Van Sion Mei Sek», sito na Avenida Marginal do Lam Mau, n.ºs 567 AXW, 573.

(Custo desta publicação \$ 275,00)

Foi emitida a licença n.º 68/99, em 19 de Julho, em nome de Soc. Armazéns Nam Kwong, Lda., para o estabelecimento de comidas «Shanghai Tang», sito na Rua de Pequim, n.º 8, r/c, e 1.º andar, A, 2-A-B, 8, 54-E, 54-F e 86-J, 86-L, da Rua de Cantão.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Rectificações

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/99, II Série, de 28 de Julho, respeitante à renovação do contrato de Leong Weng Cheong, auxiliar, 1.º escalão, novamente se publica:

Por despacho do vice-presidente, de 22 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1999:

Leong Weng Cheong, auxiliar, 1.º escalão, dos SIS — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 21 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

— 環保暨綠化部第二職階二等高級技術員 Felix Gomes Teixeira 學士, 薪俸 455 點, 自一九九九年八月七日起生效;

— 環保暨綠化部第二職階二等化驗所調劑師劉嬌, 薪俸 205 點, 自一九九九年八月十六日起生效;

— 環保暨綠化部第二職階首席高級技術員玉蘭李學士, 薪俸 565 點, 自一九九九年八月十九日起生效;

— 環保暨綠化部第一職階首席高級技術員程式君學士, 薪俸 540 點, 自一九九九年八月六日起至二零零零年七月十九日止。

准照綱要

康怡鮮果甜品屋於一九九九年二月二十四日獲發給第14/99號准照, 持牌人為謝康妮。該店位於高樓街二十七號D舖地下及閣仔。

(是項刊登費用為 MOP 275.00)

九記飯店於一九九九年六月八日獲發給第51/99號准照, 持牌人為 Remada — Administração de Restaurantes Lda.。該店位於倫斯泰特大馬路二七二號F, 二七六號地下。

(是項刊登費用為 MOP 284.00)

運順美食於一九九九年七月十日獲發給第62/99號准照, 持牌人為 Lei Man Hou。該店位於林茂海邊大馬路五六七號 AXW, 五七三。

(是項刊登費用為 MOP 275.00)

上海灘菜館於一九九九年七月十九日獲發給第68/99號准照, 持牌人為 Soc. Armazéns Nam Kwong Lda.。該店位於北京街八號地下及一樓A, 二-A-B, 八, 五四-E, 五四-F及八六-J, 八六-L廣東街。

(是項刊登費用為 MOP 294.00)

更正

因本廳文誤, 刊登於七月二十八日第30/99期《政府公報》第二組的批示綱要中, 有關第一職階助理員梁榮昌的續約事宜出現不正確之處, 現重新公布如下:

按副主席於一九九九年六月二十二日作出, 並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議, 以及經審計法院於一九九九年七月二十九日批閱的批示規定:

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 衛生監督部第一職階助理員梁榮昌, 薪俸 100 點, 獲准續有關散位合約, 為期一年, 自一九九九年七月二十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/99, II Série, de 4 de Agosto, respeitante à data de renovação dos operários do 5.º e 2.º escalão, dos SVPI, a seguir se rectifica:

Onde se lê: «..., a partir de 4 de Julho de 1998.» e

«..., a partir de 23 de Julho de 1998.»

deve ler-se: «..., o primeiro a partir de 22 e os restantes a partir de 4 de Julho de 1999.» e

«..., a partir de 23 de Julho de 1999.».

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999. — O Presidente, em exercício, *António Sio*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Julho de 1999:

Eduardo Leong da Silva Fazenda — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 371/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Tou Veng Keong*.

IMPRENSA OFICIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça e de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 22 e 26 de Julho de 1999, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Chu Iu Kong, auxiliar qualificado, 4.º escalão, desta Imprensa — contratado, por assalariamento, como técnico auxiliar de 2.ª classe, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Imprensa Oficial, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

因本廳文誤，刊登於八月四日第31/99期《政府公報》第二組的批示綱要中，有關公共街道暨基本設施部第二職階及第五職階工人的續約日期出現不正確之處，現公布如下：

原文為：“...，自一九九八年七月四日起。”及

“...，自一九九八年七月二十三日起。”

應改為：“...，第一位自一九九九年七月二十二日起，其餘各位自一九九九年七月四日起。”及

“...，自一九九九年七月二十三日起。”

一九九九年八月十日於澳門市政廳

代主席 蕭衛山

郵電司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Eduardo Leong da Silva Fazenda在澳門郵電司擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自一九九九年九月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年八月四日於澳門郵電司

代司長 陶永強

政府印刷署

批示綱要

按照司法政務司於一九九九年七月二十二日之批示及護理總督於一九九九年七月二十六日之批示，並經審計法院於同年八月三日之批閱：

朱耀光，本署第四職階熟練助理員——根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款b項、第二十七條第三款c項以及第二十八條之規定，執行本署散位二等助理技術員的職務，為期六個月，由一九九九年七月二十六日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年八月十八日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública*

Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo, técnica superior assessora, 3.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau, ex-subscritora n.º 2 485-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999, na importância de MOP 1 170 000,00 (um milhão e cento e setenta mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 29\,250,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,170\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes, técnica superior de saúde assessora, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 785-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999, na importância de MOP 1 084 799,80 (um milhão, oitenta e quatro mil setecentas e noventa e nove patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

退 休 基 金 會**批 示 綱 要****透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫**

澳門社會工作司第三職階高級技術員顧問 Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo, 為前澳門退休基金會會員編號 2485 - 6, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第43/95期第二組內, 總督一九九五年十月四日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 1,170,000.00(澳門幣壹佰壹拾柒萬元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 29,250.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 20$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,170,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門衛生司第三職階高級衛生技術顧問 Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes, 為前澳門退休基金會會員編號 1785 - 0, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第27/95期第二組內, 總督一九九五年六月十四日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 1,084,799.80(澳門幣壹佰零捌萬肆仟柒佰玖拾玖元捌角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 33\,899,995$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,084\,799,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lei Sok Leng, enfermeira-graduada, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 700-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Junho de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999, na importância de MOP 911 250,00 (novecentas e onze mil duzentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,225,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 911\,250,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

José Eugénio Nascimento de Sousa, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.º 3 628-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/

$V = \text{MOP } 33,899.995$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,084,799.80$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門衛生司第三職階高級護士 Lei Sok Leng，為前澳門退休基金會會員編號 1700 - 0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第50/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年六月二十五日批示，准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 911,250.00（澳門幣玖拾壹萬壹仟貳佰伍拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 18,225.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 911,250.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司第三職階特級技術輔導員 José Eugénio Nascimento de Sousa，為前澳門退休基金會會員編號 3628 - 5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第3/95期第二組內，總督一九九四年

/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Dezembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999, na importância de MOP 774 000,00 (setecentas e setenta e quatro mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 774\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Isabel Gracias, escritã adjunta, 3.º escalão da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritora n.º 8 893-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 5 de Julho de 1999, a partir de 31 do mesmo mês e ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Agosto de 1999, na importância de MOP 784 350,00 (setecentas e oitenta e quatro mil, trezentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,675,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 784\,350,00$.

十二月三十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 774,000.00（澳門幣柒拾柒萬肆仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 19,350.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 774,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法事務司，第三職階助理書記 Isabel Gracias，為前澳門退休基金會會員編號 8893-5，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 45/95 期第二組內，總督一九九五年十月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護理總督一九九九年七月五日批示，准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 784,350.00（澳門幣柒拾捌萬肆仟叁佰伍拾元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 18,675.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 21$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 784,350.00$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 4 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Fernando Augusto da Silva Sousa, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 3 890-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 500, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 975/1 000 e 25/1 000, que correspondem a 37 anos, 5 meses e 14 dias e 11 meses e 23 dias.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
-
1. José Lúcio Mendonça Dias, chefe, 5.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3 005-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 455, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 972/1 000 e 28/1 000, que correspondem a 53 anos, 6 meses e 23 dias e 1 ano, 6 meses e 15 dias.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
-
1. João Pedro Banares, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 3 897-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 375, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decre-

to 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月四日發出的批示:

(一) 澳門治安警察廳第六職階區長 Fernando Augusto da Silva Sousa, 澳門退休基金會會員編號3890-3, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 500點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之九百七十五及千份之二十五的責任, 即相等於三十七年五個月十四日及十一個月二十三日。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門水警稽查隊第五職階區長 José Lúcio Mendonça Dias, 澳門退休基金會會員編號 3005-8, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 455點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上七個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之九百七十二及千份之二十八的責任, 即相等於五十六年六個月二十三日及一年六個月十五日。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第六職階區長 João Pedro Banares, 澳門退休基金會會員編號 3897-0, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的375點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Norberto Correia de Lemos, observador meteorológico, 3.º escalão, dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, com o número de subscritor 98-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Lo Kuok Keong, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscritor 9 660-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Maio de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Ian Fong I e Leong Su Keong, viúva e filho de Leong Hao, que foi marinheiro auxiliar, 3.º escalão, aposentado, da Capitania dos Portos de Macau, com o número de subscritor 2 276-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Junho de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 70, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門地球物理暨氣象台第三職階氣象觀察員 Norberto Correia de Lemos，澳門退休基金會會員編號 98-1，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門司法事務司第四職階一等警員羅國強，澳門退休基金會會員編號 9660-1，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年五月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十五年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門港務局退休第三職階助理水手梁厚，其遺孀甄鳳意及兒子梁樹強，澳門退休基金會會員編號 2276-4，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

2. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 5 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. António Feliciano Ley Pereira, escrivão adjunto, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscritor 1 002-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 5 e 6 de Agosto de 1999, respectivamente do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Serafim João Ho Alves, inspector especialista, 3.º escalão, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau, com o número de subscritor 63-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Agosto de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 325, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. António Chek do Rosário, auxiliar qualificado, 6.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, com o número de subscritor 1 091-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 150, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

- (二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月五日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司，第三職階助理書記 António Feliciano Ley Pereira，澳門退休基金會會員編號 1002-2，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

- (二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月五日及六日發出的批示：

(一) 澳門博彩監察暨協調司第三職階特級督察 Serafim João Ho Alves，澳門退休基金會會員編號 63-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年八月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的325點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

- (二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門財政司第六職階熟練助理員 António Chek do Rosário，澳門退休基金會會員編號 1091-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despacho de 10 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. João de Brito Lei Pereira, auxiliar qualificado, 7.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritor 1614-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despachos de 1 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Rodrigo Pedro Paes Clemente Mendia de Castro — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 5.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, mantendo-se a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, e demais condições contratuais.

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日發出的批示:

(一) 澳門衛生司第七職階熟練助理員 João de Brito Lei Pereira, 澳門退休基金會會員編號1614-4, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九九年八月十八日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

立法事務辦公室

批示綱要

根據司法政務司及總督一九九九年七月一日及二十六日之批示:

Rodrigo Pedro Paes Clemente Mendia de Castro 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條(十二月二十八日第62/98/M號法令之行文)、八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條以及四月十三日第89-F/98號法令第五條第七款之規定, 編制外合同獲續期, 自一九九九年八月一日起生效至二零零零年七月三十一日止, 維持其第三職階一高等級技術員之職級及其它合同條件。

Por despachos de 2 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Amílcar Batista Feio — renovada a comissão de serviço, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, como coordenador-adjunto deste Gabinete, nos termos do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, do artigo 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 2 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, mantendo-se como técnico superior assessor, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 2 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, mantendo-se a categoria de chefe de secção, 3.º escalão, e demais condições contratuais.

Por despachos de 13 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Paula de Viseu Botelho Cardoso — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 5.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, mantendo-se a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, e demais condições contratuais.

Por despachos de 13 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Paulo Adriano Valente Cabral Garcia Taipa — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

根 據 司 法 政 務 司 及 總 督 分 別 於 一 九 九 九 年 七 月 二 日 及 二 十 六 日 作 出 的 批 示：

Amílcar Batista Feio 學士——在本辦公室擔任副主任職務，現按照十月二日第114/GM/89號批示，十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款b)項及第八款（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）及八月二十四日第60/92/M號法令第十條及第二條第一款，將其定期委任續期，自一九九九年八月一日起生效至二〇〇〇年七月三十一日止。

根 據 總 督 及 司 法 政 務 司 一 九 九 九 年 七 月 二 十 六 日 及 七 月 二 日 之 批 示：

Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva 學士——按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）、八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條的規定，其編制外合同獲續期，自一九九九年八月一日起生效至二〇〇〇年七月三十一日止，維持其第二職階高級技術員顧問，其它合同條款不變。

根 據 司 法 政 務 司 及 總 督 一 九 九 九 年 七 月 二 日 及 二 十 六 日 之 批 示：

Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro ——按照八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）以及十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，編制外合同予以續期，自一九九九年八月一日起生效至二零零零年七月三十一日止，維持其第三職階科長之職級及其它合同條款。

根 據 司 法 政 務 司 及 總 督 一 九 九 九 年 七 月 十 三 日 及 二 十 六 日 之 批 示：

Maria Paula de Viseu Botelho Cardoso 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）、八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條以及四月十三日第89-F/98號法令第五條第七款之規定，編制外合同獲續期，自一九九九年八月一日起生效至二零零零年七月三十一日止，維持其第三職階高級技術員顧問之職級及其它合同條款。

根 據 司 法 政 務 司 及 總 督 一 九 九 九 年 七 月 十 三 日 及 二 十 六 日 之 批 示：

Paulo Adriano Valente Cabral Garcia Taipa 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 5.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, mantendo-se a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, e demais condições contratuais.

Por despachos de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciadas Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, Ana Vitória Chagas Cardoso e Jessica Maria Rebelo Leão — renovados os contratos além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 5.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, mantendo-se as categorias de técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe e assessor, 2.º, 3.º e 2.º escalão, respectivamente, e demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Novembro de 1998:

Licenciado Leong Wai Kun — transferido dos SAEP, ao abrigo do artigo 32.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 29 de Julho de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos conjuntos de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Educativa, pelo Ministro da Educação, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 5 de Agosto de 1999:

Raul Marim Moutinho Ferreira, professor do ensino primário, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

員通則》第二十五條及第二十六條（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）、八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條以及四月十三日第89-F/98號法令第五條第七款之規定，編制外合同獲續期，自一九九九年八月一日起生效至二零零零年七月三十一日止，維持其第一職階首席高級技術員之職級及其它合同條件。

根據司法政務司一九九九年七月二十六日之批示：

Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho 學士、Ana Vitória Chagas Cardoso 學士及 Jessica Maria Rebelo Leão 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）、以及四月十三日第89-F/98號法令第五條第七款之規定，編制外合同獲續期，自一九九九年八月一日起生效至二零零零年七月三十一日止，分別維持其第二職階一等高級技術員、第三職階二等高級技術員及第二職階顧問高級技術員之職級及其它合同條款。

一九九九年八月十八日於澳門立法事務辦公室

主任 高德志

高等教育輔助辦公室

因文誤現重新刊登如下：

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十一月九日之批示：

梁偉權學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及第二十二條第八款a項規定，由行政暨公職司調任至高等教育輔助辦公室，擔任第一職階首席高級技術員，薪俸索引點540，由一九九九年八月一日起生效。

一九九九年七月二十九日於澳門高等教育輔助辦公室

主任 譚俊榮

輔助納入事務辦公室

批 示 綱 要

按照一九九九年八月五日教育行政國務秘書以教育部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Raul Marim Moutinho Ferreira，澳門教育暨青年司編制小

de Macau — integrado no quadro de pessoal da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico n.º 2 de Cova de Serpe, da República Portuguesa, com a categoria de docente do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Jacinta Maria de Marçal Carrada, professora do ensino primário, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — integrada no quadro de pessoal da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico n.º 2 de Cova de Serpe, da República Portuguesa, com a categoria de docente do 1.º ciclo do Ensino Básico.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 11 de Agosto de 1999).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Junho e 2 de Agosto de 1999:

Virgínia Maria Trigo — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 2 de Setembro de 1999, como presidente deste Instituto, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Man Hio U e Pun Sio Kun Cardoso — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, respectivamente deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 e 25 de Agosto de 1999, respectivamente.

Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Outubro de 1999, como directora da Pousada de Mong-Há, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Hugo Robarts Bandeira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Outubro de 1999, como monitor da ETIH, 1.º escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 e 19 de Julho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho e 3 de Agosto do mesmo ano:

Kenichi Inoue e António Frederico do Rego — renovados os contratos individuais de trabalho para exercerem funções de do-

se professores — com a categoria de docente do 1.º ciclo do Ensino Básico — com a categoria de docente do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Jacinta Maria de Marçal Carrada, professora do ensino primário, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — integrada no quadro de pessoal da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico n.º 2 de Cova de Serpe, da República Portuguesa, com a categoria de docente do 1.º ciclo do Ensino Básico.

(一九九九年八月十一日澳門審計法院註錄)

一九九九年八月十八日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅遊學院

批示綱要

根據一九九九年六月三十日及八月二日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

Virgínia Maria Trigo, 本學院院長, 屬定期委任——根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第二款之規定, 以及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款之規定, 並根據六月二十三日第 25/97/M 號法令之修訂, 其委任獲續期兩年, 由一九九九年九月二日起生效。

萬曉宇及潘小娟——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定, 獲確定委任為本學院第一職階二等技術輔導員, 又根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第二款之規定, 由一九九九年八月十一日及二十五日起, 改為本學院第二職階二等技術輔導員。

Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra, 本學院望廈賓館館長, 屬定期委任——根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一及第二款之規定, 並根據六月二十三日第 25/97/M 號法令之修訂, 其委任獲續期兩年, 由一九九九年十月一日起生效。

Hugo Robarts Bandeira, 本學院第一職階督導員, 編制外合同, 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定, 其編制外合同獲續期兩年, 屬同一職階, 自一九九九年十月一日起生效。

根據一九九九年七月五日及十九日傳播、旅遊暨文化政務司之批示, 並經審計法院於一九九九年七月二十九日及八月三日核閱：

Kenichi Inoue 及 António Frederico do Rego, 為本學院教

centes deste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho e 1 de Setembro de 1999, respectivamente, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Julho de 1999:

Sérgio Pereira Basílio — rescindido o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nesta Comissão, nos termos dos artigos 28.º, n.º 1, alínea d), e 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 de Agosto de 1999:

Wu Chong Wa, aliás Su Cheong Wah e Fong Iong Lai — renovados os contratos de assalariamento como operários semiqualeificados, 4.º escalão, e auxiliar, 5.º escalão, desta Comissão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1999.

Lei Weng Kuong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, nos termos dos artigos 11.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1999.

Comissão Instaladora do Centro Cultural, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Presidente da Comissão, *Humberto António Basílio*.

員，屬個人工作合同——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，其個人工作合同方式獲續期壹年，由一九九九年七月十五日及九月一日起生效。

(分別繳手續費澳門幣二十四元及四十元)

一九九九年八月十八日於澳門旅遊學院

院長 維珍妮亞

文化 中心 籌 設 委 員 會

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 d) 項及第四十四條第一款 b) 項的規定，Sérgio Pereira Basílio 在文化中心籌設委員會擔任第一職階助理員職務的散位合同予以解除。

摘錄自傳播、旅遊及文化政務司於一九九九年八月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄺仲華及馮容麗在文化中心籌設委員會擔任第四職階半熟練工人及第五職階助理員的散位合同由一九九九年十月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條及二十條及 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，李永光在文化中心籌設委員會擔任職務的散位合同自一九九九年十月一日起續期一年，並以附注形式修改合同第三條，轉為收取相等於第七職階熟練助理員的薪俸點 210。

一九九九年八月十八日於澳門文化中心籌設委員會

主席 白世豪

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨職司

Lista

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 24 de Março de 1999:

經於一九九九年三月二十四日第十二期第二組《政府公報》刊登之通告，為聘任備用人員以填補澳門公共行政部門及機關所出現之行政文員職程三等文員職級空缺所設之特別開考。現公布應考人考試成績如下：

1. Candidatos aprovados:

valores

1. 合格應考人：

分

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa:

A. 來自中文教育制度：

1	Sun Kuan Pok	8.299
2	Chim Heng Sam	8.228
3	Lam Chi In	8.156
4	Lei Sao Mei	7.786
5	Tam Lai Ha	7.711
6	Ng Pui Sai	7.578
7	Vong Lai Fan	7.514
8	Wong Kai Hou	7.470
9	Ng Sio Wa	7.412
10	Ku Mong Si	7.409
11	Vong Weng Kan	7.408
12	Fátima Antónia Carlos	7.396
13	Lok Lai Kun	7.394
14	Lam Lok Ip	7.380
15	Maria Tereza Xavier	7.357
16	Sou Wai Hong	7.327
17	Lei Ieng Mui	7.317
18	Choi Wai In	7.310
19	Ma Weng Hon	7.294
20	Lam Hou Fai	7.279
21	Sam Choi Cheng	7.270
22	Fong Kai Meng	7.269
23	Wong Mei Kei	7.260
24	Tang Im Seong	7.244
25	Ana Chan aliás Chan Pek San	7.214
26	Lam Sok In	7.193
27	Leong Chi Kit	7.177
28	Hao Cheng Iong	7.146
29	Teresa Lau	7.142
30	Lau Hoi lo	7.121
31	Vong Iao Mei	7.116
32	Wong Teng Wa	7.110
33	Si Tou Mei Cheng	7.099
34	Chan Vai Man	7.093
35	Mio Kueng Iok	7.088
36	Wai Chi In	7.083
37	Mok Ka Man	7.058
38	Tang Chong Kuok	7.050
39	Yuen In Wa	7.042
40	Chao Sio Leng	7.031

1	孫君博	8.299
2	詹慶心	8.228
3	林梓然	8.156
4	李秀媚	7.786
5	Tam Lai Ha	7.711
6	吳貝茜	7.578
7	黃麗芬	7.514
8	王啓浩	7.470
9	吳笑華	7.412
10	古夢思	7.409
11	黃詠勤	7.408
12	Fátima Antónia Carlos	7.396
13	陸麗娟	7.394
14	林綠葉	7.380
15	Maria Tereza Xavier	7.357
16	蘇偉鴻	7.327
17	李影梅	7.317
18	蔡惠賢	7.310
19	馬永漢	7.294
20	林浩輝	7.279
21	岑翠清	7.270
22	馮啓明	7.269
23	黃鏐棋	7.260
24	鄧艷霜	7.244
25	陳碧珊	7.214
26	林淑賢	7.193
27	梁智傑	7.177
28	侯靜容	7.146
29	Teresa Lau	7.142
30	劉凱耀	7.121
31	黃佑美	7.116
32	黃挺樺	7.110
33	司徒美清	7.099
34	陳惠敏	7.093
35	繆弋鈺	7.088
36	韋子燕	7.083
37	莫嘉敏	7.058
38	鄧頌國	7.050
39	袁燕華	7.042
40	周少玲	7.031

41	Wong Lok Lan , ID.Nº5/086992/4--(I)	7.028	41	黃玉蘭, ID.Nº5/086992/4--(I)	7.028
42	Chek Soi Lin	7.021 a)	42	戚瑞蓮	7.021 a)
43	Pang Ian I	7.021 a)	43	彭欣怡	7.021 a)
44	Vong Weng Koi	7.014	44	黃詠駒	7.014
45	Leong Fong Ian	7.013	45	梁鳳茵	7.013
46	Wong Pek Kei	7.006	46	黃碧琪	7.006
47	Ho Ion Leong	7.000	47	何潤良	7.000
48	Lo Tak I	6.993	48	羅德宜	6.993
49	Lam Io Hou	6.963	49	林耀濠	6.963
50	Isabel Evangelista da Luz	6.961	50	Isabel Evangelista da Luz	6.961
51	Lam Sao Man	6.953 a)	51	林秀敏	6.953 a)
52	Chan Hoi Lam	6.953 a)	52	陳凱琳	6.953 a)
53	Che Pui Man	6.914	53	謝佩敏	6.914
54	Lam Kuok Fan	6.911	54	林楓芬	6.911
55	Lee Po Wa	6.899	55	李寶華	6.899
56	Wu Pou Wa	6.896	56	胡寶華	6.896
57	Ao I Leng	6.894	57	歐綺玲	6.894
58	Tam Un Leng	6.891	58	譚婉玲	6.891
59	Yim Lai Kwun	6.883	59	嚴麗君	6.883
60	Kuok Soi Peng	6.880	60	Kuok Soi Peng	6.880
61	Choi Kuan Wa	6.872	61	蔡君華	6.872
62	Ng Wai Han	6.867	62	吳惠嫻	6.867
63	Fong Chi Kin	6.866	63	馮志堅	6.866
64	Loi Ka Man	6.853	64	呂嘉雯	6.853
65	Lao Man Hong	6.841 a)	65	劉敏紅	6.841 a)
66	Lei Teng Kuok	6.841 a)	66	李定國	6.841 a)
67	Ho Kit Ieng	6.833	67	何潔英	6.833
68	Leong Man I , ID.Nº7/392223/9--(I)	6.830 a)	68	梁敏怡, ID.Nº7/392223/9--(I)	6.830 a)
69	Leong I Man	6.830 a)	69	梁綺雯	6.830 a)
70	Lei Sio Peng	6.829	70	李小平	6.829
71	Lam Wai Lon	6.827	71	Lam Wai Lon	6.827
72	Choi Iat In	6.824	72	徐一燕	6.824
73	Vong Ka Chi	6.823	73	黃家熾	6.823
74	Vong Ka I , ID.Nº5/095030/2--(I)	6.807	74	黃嘉儀, ID.Nº5/095030/2--(I)	6.807
75	Leong Wai Keng	6.799	75	梁惠琮	6.799
76	Lei Kam	6.794	76	李金	6.794
77	Kuong Hao In	6.790	77	鄺巧賢	6.790
78	Lou Sio Cheng	6.780	78	勞少菁	6.780
79	Mac Sok Leng aliás Maria Fatima Mac	6.763	79	麥淑齡	6.763
80	Kong Sio In	6.759	80	鄺小燕	6.759
81	Kou Mei I aliás Gao Meier	6.751	81	高美兒	6.751
82	Lao Sio Fun	6.733	82	劉笑歡	6.733
83	Lou Va Kei	6.730	83	盧華基	6.730
84	Wong Kuok Hong	6.721	84	黃國雄	6.721
85	Lee Suk Han	6.716	85	李淑嫻	6.716
86	Pun Lok Fong	6.709	86	潘玉鳳	6.709
87	Wong Kam Ngan	6.699	87	黃金顏	6.699
88	Ho Meng Tat	6.696	88	何明達	6.696
89	Yuen Kin Man	6.694	89	袁建雯	6.694
90	Hoi Kai San	6.690 a)	90	許啓申	6.690 a)
91	Leong Lai Kam	6.690 a)	91	梁麗琴	6.690 a)
92	Wong Chi Fai	6.687	92	黃志輝	6.687
93	Tang Pui Lan	6.686	93	鄧佩蘭	6.686
94	Leong Sio Lai	6.684	94	Leong Sio Lai	6.684
95	Ma Lai Peng	6.680	95	馬麗平	6.680
96	Fong Nai Ngok	6.671	96	方乃岳	6.671
97	Leong Hoi Leng	6.668	97	梁凱玲	6.668
98	Ho Lok Mui	6.667	98	何玉梅	6.667
99	Wong Pan Hong	6.666	99	黃斌紅	6.666
100	Wong Ka Pou	6.664	100	黃家寶	6.664
101	Lo Soi Cheong	6.660	101	羅瑞祥	6.660
102	Tong Wai Kuan	6.653	102	湯惠均	6.653

103	Lei Ngai	6.639	103	李毅	6.639
104	Ng Pui San	6.638	104	吳佩珊	6.638
105	Ng Io San	6.633	105	吳曉珊	6.633
106	Yip Ka Ian	6.630	106	葉家欣	6.630
107	Lei Im Im aliás Lee Yin Yin	6.627	107	李艷艷	6.627
108	Lei Hoi Weng	6.620	108	李凱詠	6.620
109	Wong Kit Weng	6.611	109	黃傑榮	6.611
110	Lei In Peng	6.610	a) 110	李燕萍	6.610 a)
111	Lei Ioc Ieng	6.610	a) 111	李玉英	6.610 a)
112	Tang In Ieng	6.609	112	鄧燕英	6.609
113	U In I	6.603	113	余燕儀	6.603
114	Fátima Ng aliás Ng Ka Ngan	6.598	114	Fátima Ng aliás Ng Ka Ngan	6.598
115	Wong Kim Hong	6.595	115	黃劍雄	6.595
116	Kuong Lok Wa	6.589	116	鄺玉華	6.589
117	Wong Lai Man	6.583	117	黃麗敏	6.583
118	Teng Si Ian	6.574	118	丁思恩	6.574
119	U Fong Cheng	6.573	119	余鳳清	6.573
120	Lo Sio Ho	6.572	120	羅小荷	6.572
121	Ng Mei Leng	6.571	121	吳美玲	6.571
122	Chiu Po Shan Beranda	6.569	122	趙寶珊	6.569
123	Choi Vai Cheng	6.566	123	Choi Vai Cheng	6.566
124	Wong Chi Wan	6.564	a) 124	黃子韻	6.564 a)
125	Wong Hang Cho	6.564	a) 125	黃杏初	6.564 a)
126	Leong Kit Ieng , ID.Nº7/329340/9--(I)	6.553	126	梁潔英, ID.Nº7/329340/9--(I)	6.553
127	Leong Sio Iok	6.552	127	梁小玉	6.552
128	Chan Mang Seng	6.547	a) 128	陳晚成	6.547 a)
129	Tou Sin I	6.547	a) 129	杜倩儀	6.547 a)
130	Wong Iut Ha	6.540	130	黃月霞	6.540
131	Che Vai Fong	6.533	a) 131	謝惠芳	6.533 a)
132	Leong Sok Lan	6.533	a) 132	梁淑蘭	6.533 a)
133	Vong Kuai Ieng	6.530	133	黃桂英	6.530
134	Chong Hau I	6.526	134	鍾巧儀	6.526
135	Chao Lam aliás Chao Wai Peng	6.517	135	周琳	6.517
136	Ho Ka Seng	6.516	136	何嘉誠	6.516
137	Ng Cheng Ha	6.515	137	吳靜霞	6.515
138	Vong Koc Man	6.513	138	王國民	6.513
139	Tam Chon Han aliás Ma Ayeaye Win	6.508	139	譚春嫻	6.508
140	Chan Leong Hong	6.501	a) 140	陳亮洪	6.501 a)
141	Chow Yuk Wa	6.501	a) 141	鄒玉華	6.501 a)
142	Leong In Chong	6.500	142	梁衍莊	6.500
143	Ng Iok Chan	6.499	143	吳毓珍	6.499
144	Lei Hoi Ieong	6.498	144	李栩陽	6.498
145	Ieong Wai Fong	6.497	145	楊惠芳	6.497
146	Chiu Pio	6.494	a) 146	趙標	6.494 a)
147	Wong Tak Cheng	6.494	a) 147	王德靜	6.494 a)
148	Un Sio Chou	6.482	148	阮紹祖	6.482
149	Iu Iok Leng	6.478	149	Iu Iok Leng	6.478
150	Hoi Weng Weng	6.477	150	許永榮	6.477
151	Wong Kam Kei	6.469	151	Wong Kam Kei	6.469
152	Chou Sio Peng	6.468	152	曹小萍	6.468
153	Liu Iok Ieng	6.467	153	廖玉英	6.467
154	Li Kuok Wa	6.451	154	李國華	6.451
155	Chiu Ka In	6.447	155	招家賢	6.447
156	Lao Ngan Chi	6.446	156	劉銀枝	6.446
157	Ung Leong In Kuan	6.445	157	吳梁燕坤	6.445
158	Leong Hang Kio	6.444	158	梁杏嬌	6.444
159	Tai Kin Leong	6.443	159	戴健良	6.443
160	Cheang Tai Kun	6.441	160	鄭泰權	6.441
161	Chu Keng Kuan	6.433	161	朱景堃	6.433
162	Irene Lam aliás Lam Oi Lin	6.428	a) 162	林愛蓮	6.428 a)
163	Chau Ka Lok	6.428	a) 163	周家樂	6.428 a)
164	U Weng Hong	6.420	164	余永鴻	6.420

165	Lam Pak Pun.....	6.419	165	林柏盤.....	6.419
166	Lok Soi I.....	6.418	166	陸瑞儀.....	6.418
167	Ng Io Kei.....	6.417 a)	167	伍曉琦.....	6.417 a)
168	Ng Sio Wan.....	6.417 a)	168	吳少環.....	6.417 a)
169	Sam Lai Lei.....	6.413	169	岑麗莉.....	6.413
170	Ng Su Seng.....	6.406	170	吳書昇.....	6.406
171	Che Tan Kei aliás Celina Violeta Che.....	6.402	171	謝丹琦.....	6.402
172	Ng Iat Fai , ID.Nº25040572--(I).....	6.401	172	伍日輝, ID.Nº25040572--(I).....	6.401
173	Cheang Man Na.....	6.399	173	鄭敏娜.....	6.399
174	Chan Man Chu.....	6.397	174	陳紋珠.....	6.397
175	Tam Yun San.....	6.394 a)	175	譚煥新.....	6.394 a)
176	Cheng Kuai Sim.....	6.394 a)	176	鄭桂嫻.....	6.394 a)
177	Sio On Na.....	6.392	177	蕭安娜.....	6.392
178	leong Cheng I.....	6.387	178	楊正儀.....	6.387
179	Im Chon Kin.....	6.383 a)	179	嚴俊健.....	6.383 a)
180	Vong Ka Lei.....	6.383 a)	180	黃嘉莉.....	6.383 a)
181	Ng Kam Ion.....	6.383 a)	181	吳金潤.....	6.383 a)
182	Ku Ka Koi.....	6.363 a)	182	顧家駒.....	6.363 a)
183	Ian Wai Chu aliás Yin Wei Zhu.....	6.363 a)	183	殷為柱.....	6.363 a)
184	Iau Sok In.....	6.363 a)	184	尤淑燕.....	6.363 a)
185	Ao Weng Wa.....	6.358 a)	185	歐穎華.....	6.358 a)
186	Chiu Vai Ip.....	6.358 a)	186	趙偉業.....	6.358 a)
187	Cheok Soi Wan.....	6.355	187	卓瑞雲.....	6.355
188	Lok Kin Man.....	6.354	188	陸建敏.....	6.354
189	Van Ka Wai.....	6.353 a)	189	尹家偉.....	6.353 a)
190	Ao leong In Son.....	6.353 a)	190	歐陽彥順.....	6.353 a)
191	Tam Wai Man.....	6.351	191	譚慧敏.....	6.351
192	Wong Chi Wai , ID.Nº7/386138/7--(I).....	6.342	192	黃志偉, ID.Nº7/386138/7--(I).....	6.342
193	Tam Sio Peng.....	6.341 a)	193	譚少萍.....	6.341 a)
194	Lam Ian Leng.....	6.341 a)	194	林茵玲.....	6.341 a)
195	Man Cheng U.....	6.337	195	萬征宇.....	6.337
196	Fok Lai Meng.....	6.330	196	霍麗明.....	6.330
197	Wong Wing Yee.....	6.329	197	黃穎儀.....	6.329
198	Ma Hoi Weng.....	6.327	198	馬海榮.....	6.327
199	Tang Sio Chi.....	6.326	199	鄧紹姿.....	6.326
200	Pun Man Cheng.....	6.324	200	潘雯靜.....	6.324
201	Leong Pui Peng.....	6.320	201	梁佩冰.....	6.320
202	Lei Wai Leng.....	6.319	202	李慧玲.....	6.319
203	Ng Hou Kuan.....	6.311	203	吳浩昆.....	6.311
204	Si Man Kok.....	6.309	204	史文菊.....	6.309
205	Chan lok Leng.....	6.308	205	陳玉玲.....	6.308
206	Lei Tak Hou.....	6.300	206	李德豪.....	6.300
207	Lei Kuok Leong.....	6.294	207	李國良.....	6.294
208	Chan Io Hong.....	6.293	208	陳耀洪.....	6.293
209	Kwok Choi Ha.....	6.291	209	郭彩霞.....	6.291
210	Ao lok Leng.....	6.288 a)	210	區玉玲.....	6.288 a)
211	Wong Ka Ngai.....	6.288 a)	211	黃嘉毅.....	6.288 a)
212	Cou Hon Wan.....	6.287	212	高漢雲.....	6.287
213	Wong Kei Fai.....	6.281	213	黃己輝.....	6.281
214	Fok Mei Yee.....	6.279 a)	214	霍美儀.....	6.279 a)
215	Hoi Hoi Kei.....	6.279 a)	215	許海岐.....	6.279 a)
216	Choi Wai Kei.....	6.274	216	崔偉祺.....	6.274
217	Lei Pak Kun.....	6.267	217	李柏權.....	6.267
218	Wong lok Keng.....	6.264	218	王玉琼.....	6.264
219	Wong Chon Loi.....	6.263	219	黃春雷.....	6.263
220	Lam Kin San.....	6.255	220	林建新.....	6.255
221	Tou Sok Han.....	6.254	221	杜淑嫻.....	6.254
222	Kam Pui Leng.....	6.253	222	甘沛玲.....	6.253
223	Lei Kin Kuok.....	6.252	223	李健國.....	6.252
224	Leong Wai Lam.....	6.241	224	梁蔚藍.....	6.241
225	Kuan Kin Seng.....	6.238	225	關健昇.....	6.238
226	Siu Fong Ieng.....	6.231	226	蕭鳳英.....	6.231

227	Heong Kei Kok	6.228	227	香基菊	6.228
228	Ng Chi Wai , ID.N°5/124503/3--(I)	6.225	228	吳志偉, ID.N°5/124503/3--(I)	6.225
229	Cheang Kok Kam	6.224	229	鄭菊金	6.224
230	Leong Sao Kun aliás Leong Hlew Ngor	6.219	230	梁秀娟	6.219
231	Tai Pui Man	6.217 a)	231	戴佩雯	6.217 a)
232	Cheung Sio Peng	6.217 a)	232	Cheung Sio Peng	6.217 a)
233	Lam Pui Heng	6.216 a)	233	林佩馨	6.216 a)
234	Fok Wai Leong	6.216 a)	234	霍偉良	6.216 a)
235	Chan Ching Yee	6.214	235	陳靜儀	6.214
236	Wong Cho Wai	6.211	236	黃楚慧	6.211
237	Lao Lok Chan	6.208	237	劉玉珍	6.208
238	Leong Iun Ha	6.207	238	梁婉霞	6.207
239	Chio Ieng Meng	6.206	239	趙瑩明	6.206
240	Wong Mio Leng , ID.N°5/108284/0--(I)	6.203	240	黃妙玲, ID.N°5/108284/0--(I)	6.203
241	Leung Lai Seong	6.200	241	梁麗嫦	6.200
242	Fung Wing Sze , ID.N°1/239810/3--(I)	6.193 a)	242	馮詠詩, ID.N°1/239810/3--(I)	6.193 a)
243	Wong Iat Hong	6.193 a)	243	黃壹紅	6.193 a)
244	Chan Weng Hou	6.191	244	陳永豪	6.191
245	Yuen In Leng	6.189	245	袁燕玲	6.189
246	Wong Wai Ion	6.186 a)	246	黃偉潤	6.186 a)
247	Chan Wai Kio	6.186 a)	247	陳慧嬌	6.186 a)
248	Hau Mei Wu	6.183	248	巧薇胡	6.183
249	Hoi Man Kuong	6.182	249	許文廣	6.182
250	Cheang Fong Ieng	6.180 a)	250	鄭鳳英	6.180 a)
251	Vong Pou In	6.180 a)	251	王寶燕	6.180 a)
252	Ieong Sok I	6.178	252	楊淑儀	6.178
253	Chan Kuai Fa	6.173	253	陳桂花	6.173
254	Kuok Ka U	6.172	254	郭加愚	6.172
255	Cheong Iok Peng	6.169	255	張玉萍	6.169
256	Wai Kin Lun	6.164	256	韋鍵鑾	6.164
257	Chan Io Fai , ID.N°5/080862/5--(I)	6.156	257	陳耀輝, ID.N°5/080862/5--(I)	6.156
258	Chan Wai Lai	6.155	258	陳偉麗	6.155
259	Sou Kan Hong	6.154	259	蘇揀紅	6.154
260	Wong Oi Mui	6.153 a)	260	黃愛梅	6.153 a)
261	Kou Fai Keong	6.153 a)	261	高輝強	6.153 a)
262	Chong Veng Seng	6.151 a)	262	莊永成	6.151 a)
263	Lao Weng Leng	6.151 a)	263	劉穎靈	6.151 a)
264	Ko Siu Fong	6.148	264	高少芳	6.148
265	Leong Fu Fai aliás Leong Chan Meng	6.146 a)	265	梁赴輝	6.146 a)
266	Ho Cheng Wa	6.146 a)	266	何青華	6.146 a)
267	Ng Tim	6.143	267	吳添	6.143
268	Choi Wai Wa	6.141 a)	268	徐惠華	6.141 a)
269	U Chi Kin	6.141 a)	269	余志健	6.141 a)
270	Chen Sok I Lei do Rosário	6.139 a)	270	Chen Sok I Lei do Rosário	6.139 a)
271	Cheong Sok Mei	6.139 a)	271	張淑眉	6.139 a)
272	Ieong Iok Lam aliás Yolanda Yeung	6.137 a)	272	楊玉琳	6.137 a)
273	Siu Hou Kuan	6.137 a)	273	蕭浩坤	6.137 a)
274	Ng Kuan Io	6.131 a)	274	伍權耀	6.131 a)
275	Mak Wai Ieng	6.131 a)	275	麥惠英	6.131 a)
276	So Chou Ian	6.131 a)	276	蘇祖恩	6.131 a)
277	Lam Tak Wa	6.131 a)	277	林德華	6.131 a)
278	Chan Ho I	6.128	278	陳可兒	6.128
279	Tam Hio Tong	6.125	279	譚曉棠	6.125
280	Lei Chong Kai	6.124	280	李仲佳	6.124
281	Mac Vai Ieng	6.123	281	麥惠瑩	6.123
282	Lam Mou Fong	6.116	282	林務芳	6.116
283	Lei Pou I	6.106	283	Lei Pou I	6.106
284	Ng Weng Cheong	6.103	284	Ng Weng Cheong	6.103
285	Iao Lai Lai	6.096	285	邱麗麗	6.096
286	Tam I Kee	6.094	286	談依琪	6.094
287	Lo Ka Fai	6.093 a)	287	羅家輝	6.093 a)
288	Lei Chi Nang	6.093 a)	288	李智能	6.093 a)

289	Chou Meng Wai.....	6.091		289	曹明慧.....	6.091	
290	Sio Peng Fong.....	6.088		290	馮少萍.....	6.088	
291	Wong Iok Chu.....	6.086		291	黃玉珠.....	6.086	
292	Chan Pou Pou.....	6.080		292	陳寶寶.....	6.080	
293	Lei Nga Si.....	6.076		293	李雅詩.....	6.076	
294	Lao Ut Nun.....	6.074	a)	294	劉月暖.....	6.074	a)
295	Lei Chi Cheng.....	6.074	a)	295	李紫青.....	6.074	a)
296	Ho Sam Iun.....	6.072		296	Ho Sam Iun.....	6.072	
297	Lau Choi Fong.....	6.071		297	劉彩鳳.....	6.071	
298	Fong Iek Lou.....	6.068		298	馮亦魯.....	6.068	
299	Ip Kam Io.....	6.067		299	葉錦堯.....	6.067	
300	Leung Sut Man.....	6.064		300	梁雪雯.....	6.064	
301	Chan Chong Peng.....	6.063	a)	301	陳仲平.....	6.063	a)
302	Lei Weng Koi.....	6.063	a)	302	李永鉅.....	6.063	a)
303	Fong Mei Ian.....	6.060	a)	303	馮美恩.....	6.060	a)
304	Leong Lai Kuan.....	6.060	a)	304	梁麗君.....	6.060	a)
305	Un Sok Han.....	6.059	a)	305	原淑嫻.....	6.059	a)
306	Chiu Chi Leng.....	6.059	a)	306	招梓靈.....	6.059	a)
307	Si Tou Ka Vai.....	6.054		307	司徒嘉慧.....	6.054	
308	Cheong Iam Meng.....	6.049	a)	308	張欽明.....	6.049	a)
309	Leong Kam Man.....	6.049	a)	309	梁錦敏.....	6.049	a)
310	Chiang Chon Hou.....	6.049	a)	310	鄭俊豪.....	6.049	a)
311	Lok Fong Cheng.....	6.046	a)	311	駱鳳清.....	6.046	a)
312	Tang Kai Chong.....	6.046	a)	312	鄧啓聰.....	6.046	a)
313	Cheong Pui Fong.....	6.044		313	張培烽.....	6.044	
314	Ho Cheok Kuan.....	6.043		314	何卓君.....	6.043	
315	Lou Tak Ian.....	6.042		315	盧德仁.....	6.042	
316	Chan Mei I.....	6.038	a)	316	Chan Mei I.....	6.038	a)
317	Sou Tong Man aliás Su Htan Win.....	6.038	a)	317	蘇桐文.....	6.038	a)
318	Tong Iok I.....	6.030		318	唐玉儀.....	6.030	
319	Vong Kam Sang.....	6.028	a)	319	黃錦生.....	6.028	a)
320	Leong Veng Hou.....	6.028	a)	320	梁穎浩.....	6.028	a)
321	Lo Lai Ieng.....	6.023	a)	321	羅勵盈.....	6.023	a)
322	Tam Lai Seong.....	6.023	a)	322	譚麗嫦.....	6.023	a)
323	Chong Hoi Chan.....	6.020		323	庄海燦.....	6.020	
324	Lao Wai Chong.....	6.007	a)	324	劉慧中.....	6.007	a)
325	Au Mei Fan aliás Bonnie Au.....	6.007	a)	325	區美芬.....	6.007	a)
326	Iu Chan Mun.....	6.003		326	余振滿.....	6.003	
327	Lei Wai Chan.....	6.002	a)	327	李惠珍.....	6.002	a)
328	Chan Pui Sze , ID.Nº5/174988/5--(I).....	6.002	a)	328	陳佩思, ID.Nº5/174988/5--(I).....	6.002	a)
329	Vong Va Tai.....	6.001		329	黃華帶.....	6.001	
330	Mak Soi Chan.....	5.998	a)	330	麥瑞珍.....	5.998	a)
331	Lei Sut Lan.....	5.998	a)	331	李雪蘭.....	5.998	a)
332	Chan Choi Iu.....	5.994		332	陳翠儀.....	5.994	
333	Lam Choi Chan.....	5.993		333	林彩珍.....	5.993	
334	Chan Ka Lin.....	5.988		334	陳嘉蓮.....	5.988	
335	Ng Cheong Hei.....	5.983		335	吳祥熙.....	5.983	
336	Chan Pek San.....	5.970		336	陳碧珊.....	5.970	
337	Sam Choi Ieng.....	5.968	a)	337	岑翠影.....	5.968	a)
338	Ip Weng Man.....	5.968	a)	338	葉穎雯.....	5.968	a)
339	Choi Sio Fan.....	5.967		339	蔡少芬.....	5.967	
340	Hoi Ka Iok.....	5.964		340	許加昱.....	5.964	
341	Wong Wai Kun aliás Huynh Hue Quyen.....	5.953		341	黃慧娟.....	5.953	
342	Wong Tin Chon.....	5.949	a)	342	黃天俊.....	5.949	a)
343	Ho Un Leng.....	5.949	a)	343	何婉玲.....	5.949	a)
344	Hon Sio Cheng.....	5.946		344	韓小菁.....	5.946	
345	Ho Io On.....	5.944		345	何耀安.....	5.944	
346	Leong Ion Keong.....	5.943		346	梁潤強.....	5.943	
347	Cheang Lai Peng.....	5.942		347	鄭麗萍.....	5.942	
348	Un Sut Wan.....	5.941		348	袁雪環.....	5.941	
349	Chan Sut Weng.....	5.938		349	陳雪詠.....	5.938	
350	Mui Wai Kun.....	5.931	a)	350	梅惠娟.....	5.931	a)

351	Hong Pek Man	5.931	a)	351	孔碧雯	5.931	a)
352	Choi Chon Weng	5.930		352	Choi Chon Weng	5.930	
353	Lam Sut Teng	5.927	a)	353	林雪婷	5.927	a)
354	Wong Hang In	5.927	a)	354	黃杏燕	5.927	a)
355	Wong Kuan Sio	5.925		355	王群笑	5.925	
356	U Chon Man	5.924		356	余俊民	5.924	
357	Chan Chi Fong	5.921		357	陳智峰	5.921	
358	Leong Ka Vun	5.919		358	梁嘉媛	5.919	
359	Wu Sut Lam aliás Wu Sou Lam	5.918	a)	359	胡雪琳	5.918	a)
360	Lucia Leong	5.918	a)	360	Lucia Leong	5.918	a)
361	Kwong Weng Kei	5.916		361	鄭詠琪	5.916	
362	Ma Si Lai aliás Teresa Ma	5.911		362	馬思麗	5.911	
363	Chau Chee Hou	5.906		363	周熾豪	5.906	
364	Tang Ion Vai	5.900		364	鄧潤偉	5.900	
365	Kam Chai Fong	5.899		365	甘釵鳳	5.899	
366	Ao Meng Fok	5.894		366	區銘福	5.894	
367	Wong Fai Iong	5.891	a)	367	王暉容	5.891	a)
368	Ma Chi Man	5.891	a)	368	Ma Chi Man	5.891	a)
369	Chang Fong Lan	5.889		369	曾鳳蘭	5.889	
370	Lei Weng Wa	5.885		370	李榮華	5.885	
371	Lo Tak Wai	5.874		371	羅德慧	5.874	
372	Lee Kam Yeng	5.868		372	李金英	5.868	
373	Leong Cheng Man , ID.Nº5/109794/7--(I) ...	5.866		373	梁靜敏, ID.Nº5/109794/7--(I)	5.866	
374	Cheong Pui Kuan	5.861	a)	374	張佩群	5.861	a)
375	Ip Pak Long	5.861	a)	375	葉百龍	5.861	a)
376	Kok Lai Hei	5.860	a)	376	郭麗喜	5.860	a)
377	Lio Kam Lin	5.860	a)	377	廖金蓮	5.860	a)
378	Iu Pou San	5.857		378	余葆珊	5.857	
379	Cheong Iok Mui	5.856		379	張玉梅	5.856	
380	Lei Chit Kao	5.849		380	李節球	5.849	
381	Chang Wai Si	5.848		381	曾惠斯	5.848	
382	Che Choi Lin	5.843		382	謝翠蓮	5.843	
383	Leong Sok Chan	5.835		383	梁淑珍	5.835	
384	leong Weng Ian	5.834	a)	384	楊詠恩	5.834	a)
385	To Wai Man	5.834	a)	385	杜慧敏	5.834	a)
386	Iam Chai Kao	5.830	a)	386	任齊九	5.830	a)
387	Lam Pui Kan	5.830	a)	387	Lam Pui Kan	5.830	a)
388	Lau Chi Mei	5.829	a)	388	劉志美	5.829	a)
389	Kou Chi Keong	5.829	a)	389	高志強	5.829	a)
390	Chan Sio Ieng	5.829	a)	390	陳少英	5.829	a)
391	Che Vai Man	5.827		391	謝慧敏	5.827	
392	Lei Sao Wai	5.824	a)	392	李秀慧	5.824	a)
393	Lei Sio U	5.824	a)	393	李小瑜	5.824	a)
394	Lau Sio Choi	5.824	a)	394	劉少翠	5.824	a)
395	Leong Iao Pang	5.820		395	梁祐鵬	5.820	
396	Ng Hoi I	5.817		396	吳凱兒	5.817	
397	Iong Kuok Kin	5.813		397	容國健	5.813	
398	Si Un Teng	5.811		398	施婉婷	5.811	
399	Roque Lam aliás Lam Lok Kei	5.808		399	林樂祺	5.808	
400	Leung Lai Man	5.805		400	梁麗雯	5.805	
401	Chan Hao I	5.804		401	陳巧兒	5.804	
402	Amelia Chan	5.802		402	陳詩韻	5.802	
403	Hoi Keng Fong	5.800		403	許勁峰	5.800	
404	Leong Kin Kei	5.799		404	梁建基	5.799	
405	Ho Weng Man	5.796		405	何詠紋	5.796	
406	Kong Pui Cheng	5.789		406	龔佩菁	5.789	
407	Leong Ka Mun	5.787		407	梁家滿	5.787	
408	Lei Cheok Lon	5.781		408	李卓倫	5.781	
409	Wong Ka Weng	5.780		409	黃嘉穎	5.780	
410	Leong U Sang	5.778		410	梁雨生	5.778	
411	Ha Lai Si	5.776		411	Ha Lai Si	5.776	
412	Tong Weng San	5.775		412	湯永新	5.775	

413	Wong On Pui	5.770	413	黃安培	5.770
414	Leong Hau Tak	5.767 a)	414	梁浩德	5.767 a)
415	Cheong Ka Weng	5.767 a)	415	張嘉穎	5.767 a)
416	Choi In Hong	5.761	416	蔡燕航	5.761
417	Leong Chi Meng	5.759	417	Leong Chi Meng	5.759
418	Ng Lok Ip	5.758	418	伍玉葉	5.758
419	Wong Kong Hong	5.757 a)	419	黃江紅	5.757 a)
420	Lam Weng Wai	5.757 a)	420	林永威	5.757 a)
421	Leng Leong Mei	5.757 a)	421	凌亮媚	5.757 a)
422	Un Kam Kei	5.756 a)	422	原錦基	5.756 a)
423	Cheng Kam Fong aliás Ma Khin Khin Swe	5.756 a)	423	程金鳳	5.756 a)
424	Leong Kam Tong	5.756 a)	424	梁錦棠	5.756 a)
425	Lau Sio Fan	5.751	425	劉小芬	5.751
426	Ho Fong Seong	5.749	426	何鳳嫦	5.749
427	Wong In Chan	5.748	427	黃燕珍	5.748
428	Chan Lai Cheng , ID.Nº7/342588/6--(I)	5.747	428	陳麗貞, ID.Nº7/342588/6--(I)	5.747
429	Jeong Ka Man	5.744	429	楊嘉雯	5.744
430	Hoi Wai Ha	5.741 a)	430	許惠霞	5.741 a)
431	Tai In Peng	5.741 a)	431	戴燕萍	5.741 a)
432	Lei Ka Kei	5.740	432	李嘉琪	5.740
433	Lao loi Hang	5.738	433	劉銳恆	5.738
434	Cheang Sio Iong	5.737	434	鄭少容	5.737
435	Cheong Si Wan	5.736	435	張詩韻	5.736
436	Chan Mio Ha	5.731	436	陳妙霞	5.731
437	Kan Cheok Mui	5.729	437	Kan Cheok Mui	5.729
438	Tam Sui Ki	5.728	438	談瑞琪	5.728
439	Lau Pui Leng	5.724	439	劉佩玲	5.724
440	Lam Kam Hin	5.723	440	林錦軒	5.723
441	Lei Sai Ieng	5.722	441	Lei Sai Ieng	5.722
442	Leong Ka I	5.719 a)	442	梁家意	5.719 a)
443	Kan Man Leng	5.719 a)	443	簡敏玲	5.719 a)
444	Chan Yok Kun	5.708 a)	444	陳玉娟	5.708 a)
445	Cheang Hoi Ian	5.708 a)	445	鄭凱欣	5.708 a)
446	Lei Ut Lam	5.707	446	李粵琳	5.707
447	Ao Ngan Neng	5.706	447	區雁寧	5.706
448	Chan Sio Chan	5.704	448	陳小珍	5.704
449	Lou Sao Fun	5.695	449	勞秀歡	5.695
450	Ho Mio I	5.693 a)	450	何妙誼	5.693 a)
451	Leong Si Weng	5.693 a)	451	梁詩穎	5.693 a)
452	Chan Ka Ka	5.692 a)	452	陳嘉嘉	5.692 a)
453	Hoi Fong Han	5.692 a)	453	許鳳嫻	5.692 a)
454	Ho Mei Pou , ID.Nº5/102050/1--(I)	5.691	454	何美寶, ID.Nº5/102050/1--(I)	5.691
455	Kwok Kwan Chun	5.690	455	郭群珍	5.690
456	Ho Ka Weng	5.689 a)	456	何家榮	5.689 a)
457	Leong Ka Fu	5.689 a)	457	梁嘉富	5.689 a)
458	Lei Hong I	5.688	458	李洪兒	5.688
459	Angelina Vong	5.687 a)	459	Angelina Vong	5.687 a)
460	Io Kong Tong	5.687 a)	460	姚江東	5.687 a)
461	Margarida Pang	5.686	461	彭心麗	5.686
462	Lei Hoi Ieng	5.685	462	李海英	5.685
463	Au Choi Leng	5.683 a)	463	Au Choi Leng	5.683 a)
464	Ung Sui Fan	5.683 a)	464	吳瑞芬	5.683 a)
465	Chan Lai Cheng , ID.Nº7/398121/9--(I)	5.677	465	陳麗貞, ID.Nº7/398121/9--(I)	5.677
466	Choi Pou Cheng	5.676	466	Choi Pou Cheng	5.676
467	Cheong Kam Cheng , ID.Nº25068306--(I)	5.674 a)	467	張金清, ID.Nº25068306--(I)	5.674 a)
468	Ian Ka Neng	5.674 a)	468	Ian Ka Neng	5.674 a)
469	Chan Pui Kuan	5.671	469	陳佩君	5.671
470	Lam Sai U	5.670	470	林細余	5.670
471	Iu Chi Fai , ID.Nº5/095788/5--(I)	5.667	471	余智輝, ID.Nº5/095788/5--(I)	5.667
472	Cheung Mei San	5.663	472	張美珊	5.663
473	Hoi Iat Sam	5.660	473	許壹心	5.660
474	Wong Ah Fat	5.659	474	黃亞發	5.659
475	Che Ka I , ID.Nº25121365--(I)	5.658	475	謝嘉儀, ID.Nº25121365--(I)	5.658

476	Wong Chi Wang	5.654	476	黃志宏	5.654
477	Lee Tsz Kwan	5.648	477	李紫君	5.648
478	Cheong Yin Shan	5.647	478	張燕珊	5.647
479	Cheong Wun Hou	5.638	479	張煥好	5.638
480	Su Chin Pang	5.637	480	舒展鵬	5.637
481	Tang Man Sam	5.636	481	鄧敏心	5.636
482	Wong Pui Ching	5.635	482	黃佩菁	5.635
483	Chan Pui Sze , ID.Nº1/222676/7--(I)	5.633	483	陳珮詩, ID.Nº1/222676/7--(I)	5.633
484	Vong Sin I	5.631	484	黃倩意	5.631
485	Chan Sok Wa	5.629	a) 485	陳淑華	5.629 a)
486	Wong Sio Hong , ID.Nº7/426428/4--(I)	5.629	a) 486	黃小紅, ID.Nº7/426428/4--(I)	5.629 a)
487	Hong Kuok Pan	5.629	a) 487	康國彬	5.629 a)
488	Chio Kam Hin	5.628	488	招錦軒	5.628
489	Wan Hong	5.626	489	溫紅	5.626
490	Leong Chak Man	5.624	490	梁澤文	5.624
491	Lai Sio Ian	5.620	491	黎筱茵	5.620
492	Leong Sok I , ID.Nº25092135--(I)	5.619	492	Leong Sok I , ID.Nº25092135--(I)	5.619
493	Hong Wa San	5.616	493	洪華山	5.616
494	Cheong Ka Wa	5.615	494	張嘉華	5.615
495	Leong Kai Fat	5.611	a) 495	梁啓發	5.611 a)
496	Cheong Choi Hong	5.611	a) 496	蔣彩虹	5.611 a)
497	Ma Weng Cheng	5.609	497	馬永清	5.609
498	Ku Kin Long	5.606	498	古健龍	5.606
499	Lei Ka Ian	5.604	499	Lei Ka Ian	5.604
500	Leong Weng Ian	5.601	500	Leong Weng Ian	5.601
501	Tam Chi San	5.599	a) 501	譚子桑	5.599 a)
502	Lao Mou I	5.599	a) 502	劉慕儀	5.599 a)
503	Lei Ka Fong	5.591	a) 503	李嘉鳳	5.591 a)
504	Si Kam Hong	5.591	a) 504	史錦鴻	5.591 a)
505	Wong Kuong Chio	5.589	a) 505	黃廣超	5.589 a)
506	Wong Lai Kun	5.589	a) 506	黃麗娟	5.589 a)
507	Lei Chon Lai	5.588	a) 507	李春麗	5.588 a)
508	Io Man U	5.588	a) 508	姚敏如	5.588 a)
509	Wong Wun Fa	5.587	509	黃煥花	5.587
510	Vong Ion Heng	5.580	510	黃潤興	5.580
511	Ho Man I	5.579	511	何敏兒	5.579
512	Lee Keang Kuong	5.573	512	李鏡廣	5.573
513	Loi Pui Seong	5.571	513	雷佩嫦	5.571
514	Wong Wai Kun	5.570	514	黃慧娟	5.570
515	Kuok Wai Si , ID.Nº5/095310/8--(I)	5.569	515	郭慧詩, ID.Nº5/095310/8--(I)	5.569
516	Leong Ka Wai , ID.Nº5/147316/3--(I)	5.568	516	梁家威, ID.Nº5/147316/3--(I)	5.568
517	Ao leong Ian Ian	5.563	517	歐陽欣欣	5.563
518	Lei Si Wai	5.562	518	李思慧	5.562
519	Lou Kiang Ieng	5.559	519	盧鏡瑩	5.559
520	Sun Kam Lan aliás Teresa Sing Maa	5.557	520	孫金蘭	5.557
521	Lam Sin Man	5.555	521	林倩雯	5.555
522	Tam Fong Chu	5.552	a) 522	譚鳳珠	5.552 a)
523	Cheong Sio Fo	5.552	a) 523	張兆科	5.552 a)
524	Wan Oi Lok	5.550	524	尹愛玉	5.550
525	Ho Heng I	5.549	525	何慶誼	5.549
526	Au Im Mui	5.548	526	歐艷梅	5.548
527	Leong In Kuai	5.546	527	梁衍桂	5.546
528	Chan Cheng I	5.544	528	陳菁儀	5.544
529	Mak Pio	5.540	a) 529	麥標	5.540 a)
530	Wong Ieng Wai	5.540	a) 530	黃英偉	5.540 a)
531	Lei Hong Ieng	5.537	531	李紅英	5.537
532	Kong Kin Man	5.536	532	江建文	5.536
533	Wong Chio Wai	5.534	533	黃昭維	5.534
534	Chan Lei Lei , ID.Nº25092288--(I)	5.533	534	陳莉莉, ID.Nº25092288--(I)	5.533
535	Lau Ka Meng aliás Linda Lau	5.529	535	Lau Ka Meng aliás Linda Lau	5.529
536	Choi Chi Wong	5.528	a) 536	蔡子旺	5.528 a)
537	Mok Lai In	5.528	a) 537	莫勵然	5.528 a)

538	Lao Man Nei.....	5.527	538	劉敏妮.....	5.527
539	Heong Kei Lin.....	5.524	a) 539	香基蓮.....	5.524
540	Wong Fu Fong.....	5.524	a) 540	黃富鳳.....	5.524
541	Lam Ka I, ID.Nº5/095192/0--(I).....	5.520	541	林家怡, ID.Nº5/095192/0--(I).....	5.520
542	Chu Man I.....	5.519	542	朱敏儀.....	5.519
543	Leong Wai I.....	5.515	543	梁惠儀.....	5.515
544	Pun Iok Heng.....	5.513	544	潘玉卿.....	5.513
545	Jeong Weng Kin.....	5.510	545	Jeong Weng Kin.....	5.510
546	Chan Lai Cheng, ID.Nº5/090542/1--(I).....	5.508	546	陳麗晶, ID.Nº5/090542/1--(I).....	5.508
547	Siu Weng Si.....	5.507	547	蕭穎思.....	5.507
548	Lai Kin Hang.....	5.506	a) 548	黎健恆.....	5.506
549	Au Kin Ip.....	5.506	a) 549	歐建業.....	5.506
550	Tou Pek Lam.....	5.504	550	杜碧琳.....	5.504
551	Lam Heng Io.....	5.501	a) 551	林慶姚.....	5.501
552	Kong Chi Ieng.....	5.501	a) 552	龔紫瑛.....	5.501
553	Lai Si Wa.....	5.497	a) 553	黎思華.....	5.497
554	Yu Wing Ki.....	5.497	a) 554	余穎琪.....	5.497
555	Oei Su Nie.....	5.488	555	黃蘇倪.....	5.488
556	Mak Kit Wa.....	5.487	556	Mak Kit Wa.....	5.487
557	Lao Hoi Cheong.....	5.484	557	劉海昌.....	5.484
558	Leong Man Ieng.....	5.483	a) 558	梁敏英.....	5.483
559	Ao Iok Kam.....	5.483	a) 559	區玉琴.....	5.483
560	Lei Sok Ian.....	5.479	560	李淑欣.....	5.479
561	Tang Weng Kei.....	5.478	561	鄧穎琪.....	5.478
562	Wong Cheng Po.....	5.476	a) 562	黃靜波.....	5.476
563	Pun Pui Kam.....	5.476	a) 563	潘佩琴.....	5.476
564	Choi U Iek aliás Shwe Lu Yee.....	5.474	564	徐如憶.....	5.474
565	U Lai Fan.....	5.469	a) 565	余麗芬.....	5.469
566	Iu Wai Sam.....	5.469	a) 566	余慧心.....	5.469
567	Cheong Oi Peng.....	5.468	567	張愛萍.....	5.468
568	Lao Wai Hong.....	5.466	568	劉惠虹.....	5.466
569	Chan Man Nim aliás Chan Win Lin.....	5.465	569	陳文念.....	5.465
570	Pang Kim Chong.....	5.455	570	Pang Kim Chong.....	5.455
571	Ma Wai Chi.....	5.454	a) 571	馬蕙慈.....	5.454
572	Leong Keng In.....	5.454	a) 572	梁琮燕.....	5.454
573	Ung Wai Man.....	5.451	573	吳慧雯.....	5.451
574	Tang Pui Kok.....	5.450	574	Tang Pui Kok.....	5.450
575	Chao Iok Wa.....	5.449	a) 575	周玉華.....	5.449
576	Ching Wah Iu.....	5.449	a) 576	余正華.....	5.449
577	Ngai Fok Ieng.....	5.445	577	魏福英.....	5.445
578	Wan Pui Si.....	5.443	578	溫珮詩.....	5.443
579	Lou Chon Sun.....	5.440	579	盧俊璇.....	5.440
580	Cheang Choi Noi.....	5.431	a) 580	鄭賽女.....	5.431
581	Ho Sao Chan.....	5.431	a) 581	何秀珍.....	5.431
582	Fong Kuok Leong.....	5.428	582	馮國樑.....	5.428
583	Lee Kam Leng.....	5.424	583	Lee Kam Leng.....	5.424
584	Sio U Sun.....	5.421	a) 584	蕭宇旋.....	5.421
585	Leong Kit Fun.....	5.421	a) 585	梁潔歡.....	5.421
586	Kong Kam Lai.....	5.421	a) 586	Kong Kam Lai.....	5.421
587	Chan Ka Kuan.....	5.418	a) 587	陳家堃.....	5.418
588	Cheok Hang I.....	5.418	a) 588	卓杏儀.....	5.418
589	Leong Kin Ip.....	5.417	589	梁健業.....	5.417
590	Wong Oi Meng.....	5.414	a) 590	Wong Oi Meng.....	5.414
591	Man Ian Wong Kun.....	5.414	a) 591	聞人王冠.....	5.414
592	Lei Sio Fan.....	5.411	a) 592	李少芬.....	5.411
593	Sou Sut Ngan.....	5.411	a) 593	Sou Sut Ngan.....	5.411
594	Lam Man Chu.....	5.409	594	林文柱.....	5.409
595	Lam Sao Lan.....	5.408	595	林秀蘭.....	5.408
596	Chan Ka Lai.....	5.407	596	陳嘉麗.....	5.407
597	Wong Lai Fun.....	5.397	597	Wong Lai Fun.....	5.397
598	Lam In Fan.....	5.392	598	林燕芬.....	5.392
599	Ung Cheng Han.....	5.391	599	吳靜嫻.....	5.391

600	Hui Pui Hang	5.386	600	許沛鏗	5.386
601	Lio A Kun	5.384	a) 601	廖亞娟	5.384
602	Wong Mei Ngan	5.384	a) 602	黃美顏	5.384
603	Tam I Mui	5.383	a) 603	譚式妹	5.383
604	Cheok Ion Cheong	5.383	a) 604	卓潤章	5.383
605	Ng Kin Heng	5.383	a) 605	吳健卿	5.383
606	Leong I San	5.381	606	梁綺珊	5.381
607	Chan Weng Fai	5.380	a) 607	陳榮輝	5.380
608	Kuok Chi Leong	5.380	a) 608	郭志亮	5.380
609	Chan Pui Lan	5.380	a) 609	陳佩蘭	5.380
610	Iong Lai Sin	5.380	a) 610	容麗仙	5.380
611	Chan Wai Chi	5.379	611	陳偉熾	5.379
612	Lai Chio Hong	5.378	a) 612	賴釗洪	5.378
613	Ho Hoi Yin	5.378	a) 613	賀海燕	5.378
614	Ho Tsui Ling	5.374	614	何翠玲	5.374
615	Lam Sin Hong	5.371	a) 615	林倩紅	5.371
616	Ho Su Pui	5.371	a) 616	何樹培	5.371
617	Tang Weng Si	5.369	a) 617	Tang Weng Si	5.369
618	Yeung Sio Mei	5.369	a) 618	楊少媚	5.369
619	Chan Wun San	5.368	619	陳煥珊	5.368
620	Lam Hoi Ian , ID.N°25095429--(I)	5.366	620	Lam Hoi Ian , ID.N°25095429--(I)	5.366
621	Chan Ieok Lan	5.364	a) 621	陳若蘭	5.364
622	Lei Tak I	5.364	a) 622	李得意	5.364
623	Wong Cheng Sin	5.361	623	王清鮮	5.361
624	Mok Wan Yin	5.360	624	莫韻妍	5.360
625	Choi Kuai Lam	5.359	625	蔡桂林	5.359
626	Wong Mio Leng , ID.N°7/371753/0--(I)	5.358	a) 626	黃妙玲, ID.N°7/371753/0--(I)	5.358
627	Cheong Tak Seng	5.358	a) 627	張德誠	5.358
628	Wong Tan Long	5.357	a) 628	王彈浪	5.357
629	Chan Sok I , ID.N°25062181--(I)	5.357	a) 629	陳淑儀, ID.N°25062181--(I)	5.357
630	Lao Wai In	5.356	630	劉惠然	5.356
631	Lei Sau Ian	5.354	a) 631	李鏘茵	5.354
632	Leung Koon Mui	5.354	a) 632	梁觀妹	5.354
633	Long Hoi On	5.352	a) 633	龍海安	5.352
634	Lam Wai Kun	5.352	a) 634	林惠娟	5.352
635	Mak Tek Pong	5.351	635	麥迪邦	5.351
636	Iong Mio Leng	5.346	636	翁妙玲	5.346
637	Chao Wa Sam	5.344	637	周華森	5.344
638	Fong In Ha	5.336	638	馮燕霞	5.336
639	Lai Ka Ieng	5.331	a) 639	黎嘉瑩	5.331
640	Cheong Hao In	5.331	a) 640	張巧燕	5.331
641	Lam Tat Kong	5.331	a) 641	林達港	5.331
642	Ha I Man	5.327	642	夏綺雯	5.327
643	Fong Sio Leng	5.326	643	馮少玲	5.326
644	Vong Kuan In	5.325	644	黃君燕	5.325
645	Leung Kuok Kun	5.323	645	梁國權	5.323
646	Wong Iok Fan	5.319	a) 646	黃毓芬	5.319
647	Lam Mei Pou	5.319	a) 647	林美寶	5.319
648	Lou Kit Un	5.315	648	Lou Kit Un	5.315
649	Lao Kin Man , ID.N°7/365501/1--(I)	5.313	a) 649	劉建敏, ID.N°7/365501/1--(I)	5.313
650	Ho Wai Yip	5.313	a) 650	何偉業	5.313
651	Lei In Heng	5.308	651	李燕卿	5.308
652	Lei Lai Fan	5.306	652	李麗芬	5.306
653	Lam Pui Sze	5.305	653	林佩詩	5.305
654	Lau Po Kuen	5.304	654	劉保娟	5.304
655	Ieong Fong Peng	5.303	655	楊鳳萍	5.303
656	Leong Kit Meng , ID.N°7/384280/9--(I)	5.299	656	梁潔明, ID.N°7/384280/9--(I)	5.299
657	Cheong Lung Vai	5.294	657	張龍威	5.294
658	Lo Fong Lin	5.293	a) 658	羅鳳蓮	5.293
659	Sou Soi In	5.293	a) 659	蘇瑞燕	5.293
660	Cheong Fong Kei	5.293	a) 660	張鳳琪	5.293
661	Wong Vai Leng	5.290	a) 661	黃惠玲	5.290

662	Un Kin Ian	5.290	a)	662	阮健恩	5.290	a)
663	Wong Kei Kei	5.290	a)	663	黃己基	5.290	a)
664	Wong Ut Peng Winnie	5.286	a)	664	黃月冰	5.286	a)
665	Ho Ka Wai	5.286	a)	665	何嘉慧	5.286	a)
666	Lao Sio In	5.283		666	Lao Sio In	5.283	
667	Lam Fong Meng	5.273	a)	667	林鳳明	5.273	a)
668	Lao Nga Fun	5.273	a)	668	劉雅歡	5.273	a)
669	Lai Nga Mei	5.270		669	賴雅薇	5.270	
670	Kou Ho Ian	5.264	a)	670	高可茵	5.264	a)
671	Leong Wai Hon	5.264	a)	671	梁偉漢	5.264	a)
672	Chao Lai Chan	5.260	a)	672	周麗珍	5.260	a)
673	Lo Long Vai	5.260	a)	673	羅龍威	5.260	a)
674	Kan Si Un	5.258		674	簡仕源	5.258	
675	Wong Sou Iong	5.257		675	黃素容	5.257	
676	Ng Vai Leng	5.254		676	Ng Vai Leng	5.254	
677	Chao Hoi Ka	5.244		677	周栩嘉	5.244	
678	Mok Mei Lin	5.243		678	莫美蓮	5.243	
679	Ng Chio Man	5.240		679	吳召文	5.240	
680	Chan Sio Wun	5.237	a)	680	陳小換	5.237	a)
681	Lei Kai Wai aliás Eurico Lei	5.237	a)	681	李啓維	5.237	a)
682	Luk Wai Seong	5.237	a)	682	陸慧嫦	5.237	a)
683	Chau Mang Hou aliás Francisco Xavier Chau	5.237	a)	683	Chau Mang Hou aliás Francisco Xavier Chau	5.237	a)
684	Chong Chan Fai	5.232		684	鍾振輝	5.232	
685	Chan Cheong Kwai Valencia	5.230		685	陳昌葵	5.230	
686	Lok Keng Chong	5.229		686	陸景松	5.229	
687	U Pui Man	5.222		687	余佩雯	5.222	
688	Tam Chi Keong	5.220		688	譚志強	5.220	
689	Ho Man Ian	5.217		689	何文欣	5.217	
690	Kou In Fan	5.216		690	高燕勛	5.216	
691	Chiu Meng Ian	5.214		691	趙明茵	5.214	
692	Cheng Chio Iong	5.211	a)	692	程肖容	5.211	a)
693	Lam Man Chong Michelle	5.211	a)	693	林敏莊	5.211	a)
694	Jeong Sao Fong aliás Myint Myint Thein	5.210		694	楊秀鳳	5.210	
695	Iu Wai Seong	5.208	a)	695	Iu Wai Seong	5.208	a)
696	Lam Lok Tou	5.208	a)	696	林玉桃	5.208	a)
697	Chan Kai Chou	5.204	a)	697	陳繼祖	5.204	a)
698	Lo Kun Hou	5.204	a)	698	羅冠濠	5.204	a)
699	Hoi Chi Kuong	5.203		699	Hoi Chi Kuong	5.203	
700	Lok Un Man	5.199	a)	700	陸婉敏	5.199	a)
701	Mak Hoi Yan	5.199	a)	701	麥凱茵	5.199	a)
702	Sou Meng Ha	5.199	a)	702	蘇明霞	5.199	a)
703	Wong Choi Lin	5.194		703	黃翠連	5.194	
704	Lam Lai San	5.190		704	林麗珊	5.190	
705	Jeong Io Lok	5.187		705	楊耀煜	5.187	
706	Mak Sio Fong	5.184		706	麥嘯峰	5.184	
707	Loi Wan	5.183		707	呂雲	5.183	
708	Lee Su Cheng	5.180		708	李樹正	5.180	
709	Leong Meng Sam	5.178		709	梁銘森	5.178	
710	Yuen Wing Yan	5.177		710	袁詠恩	5.177	
711	Leong Sai Hong	5.171		711	梁世雄	5.171	
712	Lao Wai Teng	5.163		712	劉惠庭	5.163	
713	Cheang Lap Tong	5.160		713	鄭立東	5.160	
714	Jeong Pui Wa	5.159	a)	714	楊佩華	5.159	a)
715	Cheang An In	5.159	a)	715	鄭晏然	5.159	a)
716	Chan Choi Leng	5.159	a)	716	陳彩玲	5.159	a)
717	Lam Kuok Leong	5.158		717	林國良	5.158	
718	Tai Sio Un	5.150		718	戴兆源	5.150	
719	Chao Ka Man , ID.Nº25086340--(I)	5.148		719	周嘉雯, ID.Nº25086340--(I)	5.148	
720	Yuen Ming Wai	5.147		720	阮明慧	5.147	
721	Jeong Lou Sam	5.143		721	楊魯森	5.143	
722	Fung Wai San	5.141		722	馮慧珊	5.141	

723	Ng Kit U	5.139	723	吳潔如	5.139
724	Pun Pui Ha	5.138	724	潘佩霞	5.138
725	Fong I Keng	5.137	a) 725	馮綺琮	5.137
726	Tam Si Meng	5.137	a) 726	譚施明	5.137
727	Chan Fong Ieng	5.132	727	陳鳳英	5.132
728	Leong Io Mui	5.129	a) 728	梁曉梅	5.129
729	Tang Wai Kin	5.129	a) 729	鄧煒堅	5.129
730	Hoi Kam Leng	5.124	730	許錦玲	5.124
731	Chan Sio In , ID.N°5/128676/3--(I)	5.123	a) 731	陳小燕, ID.N°5/128676/3--(I)	5.123
732	Ng Kam Hou	5.123	a) 732	吳金好	5.123
733	Vong Ka Man , ID.N°5/061923/8--(I)	5.117	733	黃嘉敏, ID.N°5/061923/8--(I)	5.117
734	Lei Kai In	5.116	734	李佳燕	5.116
735	Mak Weng Neng	5.114	a) 735	麥永寧	5.114
736	Leong Chan Po	5.114	a) 736	梁振波	5.114
737	Chu Weng Han	5.114	a) 737	朱詠嫻	5.114
738	Chan Pek Kuan	5.112	738	陳碧君	5.112
739	Chao Iu Vai	5.107	a) 739	周耀威	5.107
740	U Cheok Weng	5.107	a) 740	余灼永	5.107
741	Chao Ngan Chu	5.106	741	周顏珠	5.106
742	Ho Pui Ian	5.104	a) 742	何佩茵	5.104
743	Leong Pui Kei	5.104	a) 743	Leong Pui Kei	5.104
744	Tam Hong Kuan	5.103	744	譚鴻焜	5.103
745	Lee Chun Kuen aliás Lei Kio Chon	5.100	a) 745	李鎮權	5.100
746	Lao Sao Wai	5.100	a) 746	劉秀慧	5.100
747	Tam Hio Man	5.099	a) 747	譚曉汶	5.099
748	Sam Man Fong	5.099	a) 748	岑敏芳	5.099
749	Kou Mei San	5.096	749	高美珊	5.096
750	Wong Kuan Hou	5.094	a) 750	王群好	5.094
751	Ho Weng Chi	5.094	a) 751	何穎芝	5.094
752	Fan Im Wa	5.094	a) 752	范艷華	5.094
753	Ao Lek Hang	5.092	753	區力行	5.092
754	Kuan Ut Ngo	5.091	754	關月娥	5.091
755	Kong Wai Sim	5.090	755	孔惠輝	5.090
756	Wong Ka Ki	5.089	756	黃嘉祺	5.089
757	Leong Mei I	5.088	a) 757	梁美怡	5.088
758	Wan Ha	5.088	a) 758	雲霞	5.088
759	Chong Io Sang	5.087	759	鍾曉生	5.087
760	Chau Hang Mui	5.086	760	周杏梅	5.086
761	Ieong Chi Meng	5.084	a) 761	楊志銘	5.084
762	Pang Iok Kit	5.084	a) 762	彭玉潔	5.084
763	Chan Wa Fai	5.081	763	陳華輝	5.081
764	Mok Sio I	5.080	764	莫筱怡	5.080
765	Sou Kin Man	5.079	765	蘇健敏	5.079
766	Lai Si Man	5.077	766	黎施敏	5.077
767	Ian Ka Pek	5.076	767	甄嘉碧	5.076
768	Ieong Cheok Meng	5.073	768	楊卓明	5.073
769	Chong Tou Chi	5.070	769	鍾桃枝	5.070
770	Cheong Sao Chon	5.067	a) 770	張秀俊	5.067
771	Tang Chong Ian	5.067	a) 771	鄧頌欣	5.067
772	Chao In Kuan	5.067	a) 772	周燕群	5.067
773	Cheong Man Lai , ID.N°5/090395/4--(I)	5.064	773	張敏麗, ID.N°5/090395/4--(I)	5.064
774	Ku Sao Fong	5.062	774	古秀芳	5.062
775	Choi Io Hong	5.060	a) 775	徐曉紅	5.060
776	Lam Lai In	5.060	a) 776	林麗燕	5.060
777	Chang Si Chi	5.059	777	曾思慈	5.059
778	Chan Lai Man	5.057	778	陳麗雯	5.057
779	Tong Iong Ha	5.054	779	Tong Iong Ha	5.054
780	Kuok Pou Seong	5.050	a) 780	郭寶嫦	5.050
781	Lam Lai Ian	5.050	a) 781	林麗恩	5.050
782	Maria Tong	5.048	782	Maria Tong	5.048
783	Lao Kin Wa	5.047	783	劉建華	5.047
784	Leong Chong Heng	5.046	784	Leong Chong Heng	5.046

785	Ng Wai Hon	5.045	785	吳偉漢	5.045
786	Tam Si Weng	5.044	a) 786	譚思穎	5.044
787	Miu Sok Cheng	5.044	a) 787	繆淑貞	5.044
788	Cheang Ioi Fong	5.044	a) 788	鄭銳峰	5.044
789	Geraldina da Graça Cardoso Novo	5.039	789	Geraldina da Graça Cardoso Novo	5.039
790	U Mei Wa	5.038	790	余美華	5.038
791	Vong Kin Va aliás Luiza Vong	5.036	791	黃健華	5.036
792	Chan Wun Mao	5.034	792	陳煥茂	5.034
793	Chau Lai Sim	5.031	793	周麗嬋	5.031
794	Chao In I	5.030	794	周燕儀	5.030
795	Leong Hou In	5.029	a) 795	梁浩然	5.029
796	Wong Chi Wai , ID.Nº5/101705/1--(I)	5.029	a) 796	黃志偉, ID.Nº5/101705/1--(I)	5.029
797	Lai Soi Lan	5.029	a) 797	黎瑞蘭	5.029
798	Lio Sio Wai	5.028	798	廖少慧	5.028
799	Lei Pui Lam	5.026	a) 799	李沛霖	5.026
800	Leong Kuok Tong	5.026	a) 800	梁國棠	5.026
801	Tam Sui Lim	5.025	801	談瑞廉	5.025
802	Vong Fu Veng	5.023	802	黃富榮	5.023
803	Lam Im Wa	5.021	803	林艷華	5.021
804	Lei Sio Ieng	5.019	804	李小瑩	5.019
805	Keong Keng U	5.014	a) 805	姜敬與	5.014
806	Lao Se Mio	5.014	a) 806	劉社苗	5.014
807	Cheang Ka Ian	5.013	a) 807	鄭嘉茵	5.013
808	Chan Weng San	5.013	a) 808	陳詠珊	5.013
809	Wong Lai U , ID.Nº7/430423/9--(I)	5.011	a) 809	王麗瑜, ID.Nº7/430423/9--(I)	5.011
810	Lee Ho Pun	5.011	a) 810	李浩斌	5.011
811	Lio Chi Wai	5.009	811	廖志偉	5.009
812	Ng Chi Kuong	5.008	812	吳志光	5.008
813	Chan Fong Sin	5.005	813	陳鳳仙	5.005
814	Ku Weng Han	5.003	814	古詠嫻	5.003

B. Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa:

1	Leong Weng Si	7.904
2	Cristina Isabel Lourenço	7.309
3	Elisa Trindade Carlos	7.219
4	Maria de Almeida	7.160
5	Au Wai Hou aliás Julio Au	7.072
6	Carolina Luisa do Rosario	6.947
7	Natalia Maria da Luz	6.859
8	Isabel Zeferino de Souza	6.800
9	Ricardo da Rocha Vai	6.768
10	Viriato Leandro da Luz Leong	6.745
11	Chan Ka Pui	6.688
12	Jose Augusto leong de Sousa	6.681
13	Jorge Tomas Cardoso das Neves	6.637
14	Vítor Garcia	6.569
15	Daniela Etelvina de Assis	6.508
16	Filipe Luís Chan	6.460
17	Georgina Pang Baptista	6.455
18	Iao In Mui Gomes	6.436
19	Sandra Cristina de Cachinho Cordeiro	6.389
20	Rogério José Carreira Chiu	6.367
21	Delfina Silvia de Jesus Bosco	6.366
22	To Ka Man	6.289
23	Anabela Maria Gomes	6.249
24	Adelino Augusto de Souza	6.206
25	António Hernandez de Almeida	6.186
26	Arsenio da Graça Cardoso Novo	6.165
27	Ana Maria Nancy da Silva Rodrigues	6.162
28	Antonio Jesus Ramos dos Santos	6.106

B. 來自葡文教育制度：

1	Leong Weng Si	7.904
2	Cristina Isabel Lourenço	7.309
3	Elisa Trindade Carlos	7.219
4	Maria de Almeida	7.160
5	區偉濠	7.072
6	Carolina Luisa do Rosario	6.947
7	Natalia Maria da Luz	6.859
8	Isabel Zeferino de Souza	6.800
9	Ricardo da Rocha Vai	6.768
10	Viriato Leandro da Luz Leong	6.745
11	陳家佩	6.688
12	Jose Augusto leong de Sousa	6.681
13	Jorge Tomas Cardoso das Neves	6.637
14	Vítor Garcia	6.569
15	Daniela Etelvina de Assis	6.508
16	Filipe Luís Chan	6.460
17	Georgina Pang Baptista	6.455
18	Iao In Mui Gomes	6.436
19	Sandra Cristina de Cachinho Cordeiro	6.389
20	Rogério José Carreira Chiu	6.367
21	Delfina Silvia de Jesus Bosco	6.366
22	杜嘉敏	6.289
23	Anabela Maria Gomes	6.249
24	Adelino Augusto de Souza	6.206
25	António Hernandez de Almeida	6.186
26	Arsenio da Graça Cardoso Novo	6.165
27	Ana Maria Nancy da Silva Rodrigues	6.162
28	Antonio Jesus Ramos dos Santos	6.106

29	Olivia Leong dos Santos.....	6.074		29	Olivia Leong dos Santos.....	6.074	
30	João Leong.....	6.072		30	João Leong.....	6.072	
31	Victor José Ritchie Manhão.....	6.042	a)	31	Victor José Ritchie Manhão.....	6.042	a)
32	Alice Batalha	6.042	a)	32	Alice Batalha	6.042	a)
33	Mariana da Rocha Fu.....	6.029		33	Mariana da Rocha Fu.....	6.029	
34	David Maher de Oliveira Cardoso	6.021		34	David Maher de Oliveira Cardoso	6.021	
35	Fátima Maria da Silva.....	5.983		35	Fátima Maria da Silva.....	5.983	
36	Cecilia Cristina da Costa	5.974		36	Cecilia Cristina da Costa	5.974	
37	Manuela Regina Borges.....	5.961		37	Manuela Regina Borges.....	5.961	
38	Angelina Fatima Gageiro	5.950		38	Angelina Fatima Gageiro	5.950	
39	Isabel Pereira Loi.....	5.938		39	Isabel Pereira Loi.....	5.938	
40	Leong Mei Kei.....	5.912		40	梁美琪	5.912	
41	Jeremias Lau do Rosario.....	5.878		41	Jeremias Lau do Rosario.....	5.878	
42	Wong Man Hei	5.867		42	Wong Man Hei	5.867	
43	Helena Orquidea Gil Cheang.....	5.862		43	Helena Orquidea Gil Cheang.....	5.862	
44	Brenda Cheong Pérola	5.838		44	Brenda Cheong Pérola	5.838	
45	Chio In Son.....	5.812		45	趙燕純	5.812	
46	Antonieta Anok Lagariça.....	5.801		46	Antonieta Anok Lagariça.....	5.801	
47	Roberto Carlos Osorio	5.779		47	Roberto Carlos Osorio	5.779	
48	Fernando Anok Melo Cristino	5.769		48	Fernando Anok Melo Cristino	5.769	
49	Tse loi San	5.766		49	謝銳珊	5.766	
50	Carlos Alberto da Silva Assunção	5.746		50	Carlos Alberto da Silva Assunção	5.746	
51	Sam I Wa	5.716		51	Sam I Wa	5.716	
52	Luis Manuel de Jesus.....	5.707		52	Luis Manuel de Jesus.....	5.707	
53	Daniel Amante Gomes.....	5.676		53	Daniel Amante Gomes.....	5.676	
54	Victor Amante Gomes	5.666		54	Victor Amante Gomes	5.666	
55	Ricardo Alberto Alexandrino Xavier.....	5.664		55	Ricardo Alberto Alexandrino Xavier.....	5.664	
56	Edite Maria de Nogueira Frederico.....	5.663		56	Edite Maria de Nogueira Frederico.....	5.663	
57	Pang Fong Hong	5.654		57	彭蓬康	5.654	
58	Claudia Anok	5.648		58	Claudia Anok	5.648	
59	Nuno Luis Fernandes Chan.....	5.646		59	Nuno Luis Fernandes Chan.....	5.646	
60	Wong Ou Tek	5.641		60	黃奧迪	5.641	
61	Alberto Carlos Airoso	5.624		61	Alberto Carlos Airoso	5.624	
62	Cecilia Filomena Lau do Rosario	5.619		62	Cecilia Filomena Lau do Rosario	5.619	
63	Cheung Chak Leng aliás Tania Cheung	5.618		63	Cheung Chak Leng aliás Tania Cheung	5.618	
64	Luis Alberto Gomes Vieira.....	5.577		64	Luis Alberto Gomes Vieira.....	5.577	
65	Leong Ka Kei.....	5.575		65	Leong Ka Kei.....	5.575	
66	Juliana Anok Rodrigues.....	5.567		66	Juliana Anok Rodrigues.....	5.567	
67	Juliano de Sequeira	5.549		67	Juliano de Sequeira	5.549	
68	Mirandolinda Gloria Sales Crestejo.....	5.525		68	Mirandolinda Gloria Sales Crestejo.....	5.525	
69	Silvia de Assis.....	5.514		69	Silvia de Assis.....	5.514	
70	Cristiano Xavier Pereira.....	5.496		70	Cristiano Xavier Pereira.....	5.496	
71	Henrique da Silva	5.461		71	Henrique da Silva	5.461	
72	Suzana da Conceição Dias.....	5.425		72	Suzana da Conceição Dias.....	5.425	
73	Ondina Lurdes de Assis	5.421		73	Ondina Lurdes de Assis	5.421	
74	Jose Valentim Nogueira Augusto Cabral.....	5.340		74	Jose Valentim Nogueira Augusto Cabral.....	5.340	
75	Palmiro Jorge do Rosário.....	5.292		75	Palmiro Jorge do Rosário.....	5.292	
76	Humberto Guilherme da Conceição.....	5.271		76	Humberto Guilherme da Conceição.....	5.271	
77	Patricia Cristina da Costa.....	5.243		77	Patricia Cristina da Costa.....	5.243	
78	Sofia Alexandra do Rosario Esteves.....	5.231		78	Sofia Alexandra do Rosario Esteves.....	5.231	
79	Marco António da Silva Rosário	5.216		79	Marco António da Silva Rosário	5.216	
80	Frederico António de Gregório Madeira.....	5.212		80	Frederico António de Gregório Madeira.....	5.212	
81	Wong Ka Ian.....	5.200		81	Wong Ka Ian.....	5.200	
82	Susana de Souza So	5.197		82	Susana de Souza So	5.197	
83	Porfirio Alberto de Jesus.....	5.191	a)	83	Porfirio Alberto de Jesus.....	5.191	a)
84	Lao On Kin	5.191	a)	84	Lao On Kin	5.191	a)
85	Lei Ka Fai , ID.Nº7/384716/2--(I)	5.177		85	李家輝, ID.Nº7/384716/2--(I)	5.177	
86	Anita Anok.....	5.155		86	Anita Anok.....	5.155	
87	Juliana dos Santos Poupinho Nunes	5.142		87	Juliana dos Santos Poupinho Nunes	5.142	
88	Angelina Madeira de Carvalho da Silva	5.091		88	Angelina Madeira de Carvalho da Silva	5.091	
89	Van Sai Weng	5.071		89	Van Sai Weng	5.071	
90	Lam Ieng Wai	5.053		90	林英偉	5.053	

91	Alda Lurdes de Assis	5.029	a)	91	Alda Lurdes de Assis	5.029	a)
92	Hélio Cordeiro Jacinto	5.029	a)	92	Hélio Cordeiro Jacinto	5.029	a)
93	Arlete da Silva de Jesus	5.021		93	Arlete da Silva de Jesus	5.021	
94	Isabel José	5.018		94	Isabel José	5.018	
95	Sofia Madeira Braga	5.003		95	Sofia Madeira Braga	5.003	

a) Em igualdade de classificação, foram utilizadas as preferências legais previstas no artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Nota: (I) — Indica-se o BIR ou BI para mais correcta identificação do candidato.

2. Candidatos eliminados por terem classificação final inferior a cinco valores ou terem obtido menção não favorável no exame psicológico, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa: quinhentos e trinta e seis candidatos.

B. Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa: setenta e quatro candidatos.

3. Candidatos eliminados por não terem comparecido à prova de conhecimentos, de acordo com o n.º 9 do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa: mil cento e catorze candidatos.

B. Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa: trinta e quatro candidatos.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 16 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: José Chu.

Vogais: Leong Pou Fong; e

Camila de Fátima Fernandes.

a) 倘評分相同時，則適用由十二月二十八日第62/98/M號法令第一條修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條規定的優先次序排列。

註：(I) — 列出應考人持有之證件編號以作識別。

2. 根據十二月二十八日第62/98/M號法令第一條修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，因在最後評核中得分低於五分或在心理測驗中獲得評語為“劣”而被淘汰之投考人：

A. 來自中文教育制度：536人

B. 來自葡文教育制度：74人

3. 根據十二月二十八日第62/98/M號法令第一條修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定，因缺席考試而被淘汰之投考人：

A. 來自中文教育制度：1114人

B. 來自葡文教育制度：34人

按照十二月二十八日第62/98/M號法令第一條修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，投考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年八月九日的批示確認)

一九九九年八月十六日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：朱偉幹

正選委員：梁寶鳳

Camila de Fátima Fernandes.

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Lista

名單

Classificativa do exame final de especialidade de medicina legal — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 4 de Agosto de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
Dr. O Heng Wa	18,0
Dr. Wong Wai Kit Bernard	18,0

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 749,00)

Avisos

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista definitiva do concurso comum, condicionado e documental, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área farmacêutica, da carreira de técnico superior de saúde, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Dr. Vong Sio Kei, chefe de departamento.

Primeiro vogal efectivo: Dra. Ung Sam In, chefe de divisão.

Segundo vogal efectivo: Dra. Isabel Alberty Martins, técnica superior de saúde assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 070,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do

根 據 九 月 二 十 一 日 第 68/92/M 號 法 令 以 及 按 照 一 九 九 九 年 七 月 七 日 第 二 十 七 期 《 政 府 公 報 》 第 二 組 內 公 布 之 規 定 而 進 行 的 法 醫 專 科 醫 生 總 評 核 試，該 考 試 成 績 已 於 一 九 九 九 年 八 月 四 日 經 社 會 事 務 暨 預 算 政 務 司 確 認 後，現 公 布 如 下：

合格應考人：	分
O Heng Wa	18.0
Wong Wai Kit Bernard	18.0

一九九九年八月十日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP749.00)

通 告

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，澳門衛生司為填補人員編制高級衛生技術員職程藥物範疇第一職階第二職等一等高級衛生技術員兩缺，已於一九九九年六月二十三日第二十五期《澳門政府公報》第二組內刊登以文件審閱及有限制的方式進行一般開考的招考通告。現通知報考人的確定名單現已張貼於澳門衛生司前技術學校一樓本司人事管理處。

一九九九年八月六日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：廳長 Dr. Vong Sio Kei

第一正選委員：處長 Dra. Ung Sam In

第二正選委員：顧問高級衛生技術員 Dra. Isabel Alberty Martins

(是項刊登費用為 MOP1,070.00)

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，已於一九九九年七月十四日第二十八期

edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso para assistente hospitalar, área de obstetrícia e ginecologia, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Agnelo do Sacramento Monteiro.

Primeiro vogal: Luo Yi Fan.

Segundo vogal: Lau Ngan Va.

(Custo desta publicação \$ 1 070,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente hospitalar na área de cirurgia geral, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, páginas 4060 a 4067.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Rui Manuel da Mota Furtado.

Vogais: Heong Keong Pang; e

António Luazes da Silva Martins.

(Custo desta publicação \$ 1 070,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória e definitiva do concurso para assistente hospitalar, área de pediatria e neonatologia, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

《政府公報》第二組內刊登招考澳門衛生司人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等婦產科醫院主治醫生的通告。現通知報考人的臨時名單現已張貼於衛生司前技術學校一樓本司人事管理處。

一九九九年八月九日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Agnelo do Sacramento Monteiro

第一委員：Luo Yi Fan

第二委員：Lau Ngan Va

(是項刊登費用為 MOP1,070.00)

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，澳門衛生司為填補人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等普通外科醫院主治醫生兩缺，已於一九九九年七月十四日第二十八期《澳門政府公報》第二組第 4060 至第 4067 頁內刊登招考的通告。現通知報考人的臨時名單現已張貼於澳門衛生司前技術學校一樓本司人事管理處。

一九九九年八月十日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Rui Manuel da Mota Furtado

委員：Heong Keong Pang

António Luazes da Silva Martins

(是項刊登費用為澳門幣 MOP1,070.00)

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，已於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組內刊登招考澳門衛生司人員編制醫院醫生職程第一職階第二職等兒科及初生嬰兒科醫院主治醫生的通告。現通知報考人的臨時及確定名單現已張貼於衛生司前技術學校一樓本司人事管理處。

一九九九年八月十二日於澳門衛生司

O Júri:

Presidente: Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes.

Primeiro vogal: Ieong Kin Mui.

Segundo vogal: Fong Man Tat.

(Custo desta publicação \$ 1 070,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Maio de 1999, encontra-se aberto o concurso público n.º 2/P/99, para o fornecimento de géneros alimentícios (hortaliças, vegetais, frutas e outros) aos Serviços de Saúde de Macau, pelo período de um ano.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 18 de Agosto de 1999, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Economato, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

As propostas serão entregues no Expediente Geral dos Serviços de Saúde de Macau e o respectivo prazo de entrega das propostas, termina às 17,00 horas do dia 21 de Setembro de 1999.

O acto público deste concurso, terá lugar no dia 23 de Setembro de 1999, pelas 15,30 horas na sala do «Museu» do r/c do edifício da Direcção dos SSM.

A admissão a concurso depende da entrega de uma caução provisória em dinheiro ou sob a forma de garantia bancária, no valor de MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 199,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Maio de 1999, encontra-se aberto o concurso público n.º 3/P/99, para o fornecimento de géneros alimentícios (massas, charcutaria, bebidas e outros) aos Serviços de Saúde de Macau, pelo período de um ano.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 18 de Agosto de 1999, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Economato, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

As propostas serão entregues no Expediente Geral dos Serviços de Saúde de Macau e o respectivo prazo de entrega das propostas, termina às 17,00 horas do dia 22 de Setembro 1999.

典試委員會：

主席：Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes

第一委員：Ieong Kin Mui

第二委員：Fong Man Tat

(是項刊登費用為 MOP1,070.00)

茲公布根據一九九九年五月十四日社會事務暨預算政務司之批示，公開招標第 2/P/99 號——向澳門衛生司供應食物（蔬菜、水果及其它），為期壹（1）年。

有興趣人士可自一九九九年八月十八日起，於辦公日上午九時至下午一時，下午三時至五時前往物資供應暨管理處索取競投方案及承投規章，以及查詢有關投標詳情。

投標書應交往澳門衛生司文書科。遞交標書截止時間為一九九九年九月二十一日下午五時正。

開標將於一九九九年九月二十三日下午三時半在澳門衛生司領導層大樓地下博物館舉行。

投標者需向本司繳交金額為 MOP 50,000.00（澳門幣伍萬圓正）之現金或銀行擔保信作為臨時按金。

一九九九年八月十一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP1,199.00)

茲公布根據一九九九年五月十四日社會事務暨預算政務司之批示，公開招標第 3/P/99 號——向澳門衛生司供應食物（麵條、醃製肉類、飲料及其它），為期壹（1）年。

有興趣人士可自一九九九年八月十八日起，於辦公日上午九時至下午一時，下午三時至五時前往物資供應暨管理處索取競投方案及承投規章，以及查詢有關投標詳情。

投標書應交往澳門衛生司文書科。遞交標書截止時間為一九九九年九月二十二日下午五時正。

O acto público deste concurso, terá lugar no dia 24 de Setembro de 1999, pelas 15,30 horas na sala do «Museu» do r/c do edifício da Direcção dos SSM.

A admissão a concurso depende da entrega de uma caução provisória em dinheiro ou sob a forma de garantia bancária, no valor de MOP 40 000,00 (quarenta mil patacas).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 199,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 5 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de quinze lugares de agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1 Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas o 9.º ano de escolaridade.

2.2 Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

開標將於一九九九年九月二十四日下午三時半在澳門衛生司領導層大樓地下博物館舉行。

投標者需向本司繳交金額為 MOP 40,000.00 (澳門幣肆萬圓正) 之現金或銀行擔保信作為臨時按金。

一九九九年八月十一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP1,199.00)

統計暨查普司

通告

按照經濟協調政務司一九九九年八月五日的批示, 以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定, 現通過考試方式進行一般入職開考, 以填補統計暨查普司人員編制之第一職階二等普查暨調查員十五缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有九年級學歷的人士, 均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2 應遞交的文件:

與公職無聯繫的報考人應遞交:

- a) 身份證明文件副本;
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件;
- c) 履歷。

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes à DSEC, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício «Dynasty Plaza», 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

O agente de censos e inquéritos realiza funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada por duas fases, sendo a primeira eliminatória, e utilizar-se-ão os seguintes métodos, ponderados da seguinte forma:

1.ª Fase:

Prova escrita — 50%.

2.ª Fase:

- a) Entrevista profissional — 25%; e

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬統計暨普查司人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件，如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的專用印件，並於指定期限及辦公時間內遞交到澳門宋玉生廣場411-417號皇朝廣場十七樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

普查暨調查員需在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階二等普查暨調查員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 195 點。

6. 甄選方式

甄選將分為兩個階段來進行，第一階段是淘汰性質、而本考試之評分方法及比例如下：

第一階段：筆試——百分之五十。

第二階段：

- a) 專業面試——百分之二十五；及

b) Análise curricular — 25%.

A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova escrita e terá uma duração máxima de três horas. Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova de conhecimentos.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

a) Lei Orgânica da DSEC — Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro;

Sistema de Informação Estatística de Macau (SIEM) — Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau — Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

b) Noções gerais de estatística;

c) Conhecimento de processamento de texto; MS Word; MS Excel;

d) Conhecimentos gerais da realidade geográfica e socioeconómica de Macau.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Wong Chan Tong, subdirector.

Vogais efectivos: Mok Iun Lei, chefe de departamento; e

Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: João Carlos Yeong, chefe de departamento; e

Kou Chin Pang, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999.

A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

b) 履歷審查——百分之二十五。

以筆試進行之知識考試，為時最多三小時。若投考人在第一階段知識考試之評核少於五十分，則被淘汰而不能進入第二階段。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

a) 十月十四日第 61/96/M 號法令——統計暨普查司組織法；十月十四日第 62/96/M 號法令——澳門資料統計體系（S. I. E. M.）；經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令 - 《澳門公共行政工作人員通則》；

b) 統計概念；

c) 文書處理；MS Word；MS Excel 的認識；

d) 澳門地理及社會經濟實況之一般認識。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 黃振東

正選委員：廳長 莫苑梨

二等高級技術員 林葆青

候補委員：廳長 João Carlos Yeong

廳長 高展鵬

一九九九年八月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada e pode ser consultada na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, sita no Largo do Senado, n.º 18-20, edifício China Comercial, 4.º andar, a lista definitiva do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 19, II Série, de 12 de Maio de 1999, nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 9 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 856,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Wong Choi In	8,19

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Chan Kam In.

Vogais: Daniel Alberto dos Remédios César; e

Ho Sou Kam.

(Custo desta publicação \$ 1 284,00)

身 份 證 明 司

公 告

茲公佈，身份證明司根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條的規定，以一般入職開考方式為填補身份證明司人員編制第一職階二等技術員一缺事直，其開考通告已載於一九九九年五月十二日第十九期《政府公報》第二組內，現張貼有關報考人之確定名單於議事亭前地十八至二十號中華商業大廈四樓身份證明司之行政暨財政處。

一九九九年八月九日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為 MOP856.00)

經 濟 司

名 單

澳門經濟司為填補人員編制第一職階首席資訊助理技術員一缺，經於一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
黃彩燕	8.19

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年八月九日經濟協調政務司的批示確認)

一九九九年八月十日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：陳錦燕

委員：Daniel Alberto dos Remédios César

何素琴

(是項刊登費用為 MOP1,284.00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada na Direcção dos Serviços de Turismo, Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, r/c, a lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 10 de Fevereiro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 856,00)

Torna-se público que se encontra afixada na Direcção dos Serviços de Turismo, Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, r/c, a lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 24 de Fevereiro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para as seguintes áreas:

Economia — um lugar;

Gestão e Administração — um lugar.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 13 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 963,00)

A Direcção dos Serviços de Turismo faz público que, de acordo com o despacho de 6 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se encontra aberto concurso público para a prestação do serviço a seguir mencionado:

Serviço de limpeza das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo.

旅 遊 司

公 告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，以一般入職考試方式開考，作為填補旅遊司人員編制技術人員組別之第一職階二等技術員三缺的報考人確定名單現張貼於議事亭前地九號利士大廈旅遊司地下。有關招考通告已公布於一九九九年二月十日第六期《政府公報》第二組內。

特此公告

一九九九年八月九日於澳門旅遊司

司長 霍天樂

(是項刊登費用為 MOP856,00)

茲公佈，旅遊司根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，以一般入職開考方式為填補旅遊司人員編制高級技術人員組別一般制度職程之第一職階二等高級技術員二缺事宜，其開考通告已載於一九九九年二月二十四日第八期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之確定名單於議事亭前地九號利士大廈旅遊司地下，範疇如下：

經濟學——一缺；

行政管理學——一缺。

一九九九年八月十三日於澳門旅遊司

司長 霍天樂

(是項刊登費用為 MOP963,00)

旅遊司宣布，根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年八月六日作出的批示，現就向以下服務作公開競投：

旅遊司轄下大樓及設施提供清潔服務。

O respectivo programa de concurso e caderno de encargos encontram-se patentes na Direcção dos Serviços de Turismo, Divisão Administrativa e Financeira, onde correrá o processo de concurso, sita no edifício Ritz, Largo do Senado n.º 9, onde poderão ser examinados, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente.

As propostas deverão ser entregues até às 13,00 horas do dia 13 de Setembro de 1999.

Com a proposta deve ser apresentada caução provisória no valor de MOP 20 000,00 (vinte mil patacas), mediante depósito em dinheiro ou garantia bancária.

O acto público do concurso realizar-se-á na Divisão Administrativa e Financeira, sita no edifício Ritz, 1.º andar, Largo do Senado, pelas 15,30 horas do dia 13 de Setembro de 1999.

Os depósitos em dinheiro correspondente à caução provisória e/ou caução definitiva, que sejam efectuados mediante depósito bancário, deverão sê-lo à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo, no Banco Nacional Ultramarino, ou directamente na Divisão Administrativa e Financeira.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista classificativa dos candidatos aprovados publicada no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1999, referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, se rectifica:

Onde se lê:

«Terem faltado à prova escrita:

1. Sérgio Filipe Manhão Izidro;

.....

.....

.....

8. Wong Ieng Fong.»

deve ler-se:

«Terem faltado à prova escrita:

1. Cheang Kit Ian;

有關招標計劃書和承投規則存放於議事亭前地九號利士大廈，旅遊司行政暨財政處，有意者可於辦公時間內到上址查詢，招標程序將於上址進行。

投標書必須於一九九九年九月十三日下午一時正前遞交。

提交投標書時，應同時以現金存入或銀行擔保方式繳交澳門幣貳萬元（MOP 20,000.00）的臨時保證金。

開標儀式將於一九九九年九月十三日下午三時三十分在位於議事亭前地九號利士大廈一樓行政暨財政處舉行。

以現金繳交臨時保證金和/或確定保證金，可透過大西洋銀行並註明收款人為旅遊司的方式存入，或直接交予行政暨財政處。

一九九九年八月十八日於澳門旅遊司

司長 霍天樂

（是項刊登費用為 MOP1,498.00）

通告

因本司文誤，刊登於一九九九年八月四日第三十一期《政府公報》第二組中，有關以考試方式進行一般入職開考，填補旅遊司人員編制資訊技術人員組別一般制度職程之第一職階二等資訊督導員一缺的評核名單出現不正確之處，現更正如下：

原文為：

“因缺席知識考試：

1. Sérgio Filipe Manhão Izidro;

:

:

:

8. 黃迎鳳。”

應改為：

“因缺席知識考試：

1. Cheang Kit Ian ;

2. Chou Sio Keong;

3. Lei Chi;

4. Mio Hon I;

5. U Kun Hong.

Terem classificação inferior a cinco valores na prova escrita:

1. Sérgio Filipe Manhão Izidro;

2. Isabel Pereira Loi;

3. Wong Ieng Fong».

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 13 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Si Tou Siu Hei, aliás Sílvia Si Tou, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento.*Vogais:* Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa, técnica superior assessora; e

Hoi Io Meng, técnico de informática principal.

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Lista**

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 14 de Outubro de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
Sun Chan Tong	8,15
Chan Kam	8,03
Leong Chong Wa	7,64
Lei Hoi Ieong	7,46
Wu Kam Keong	7,05
Iong Veng Hon	7,04
Fong Sio Man	6,97
Leong Heng San, aliás David Leong	6,94
Chan Kong Peng, aliás Chan Tsa Seung Sam Yung	6,89

2. 曹紹強 ;

3. 李智 ;

4. Mio Hon I ;

5. 余觀洪。

因在知識考試中得分少於五分：

1. Sérgio Filipe Manhão Izidro ;

2. Isabel Pereira Loi ;

3. 黃迎鳳。”

一九九九年八月十三日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：研究暨計劃廳廳長 司徒少嬰

委員：顧問高級技術員 Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa

首席資訊技術員 許耀明

(是項刊登費用為 MOP2,140.00)

澳 門 保 安 部 隊**保 安 事 務 司****名 單**

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制資訊人員組別內第一職階二等資訊助理技術員四缺，經於一九九八年十月十四日第四十一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：	分
孫振東	8.15
陳 金	8.03
梁頌華	7.64
李翔陽	7.46
胡錦強	7.05
容永安	7.04
方小文	6.97
梁慶山	6.94
陳江萍	6.89

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
U Choi Kit	6,86	余寶傑	6.86
Daniel Coloane	6,82	Daniel Coloane	6.82
Lao Kit Sam	6,79	劉潔深	6.79
Kou Seng Chi	6,65	高承志	6.65
Chan Mang Seng	6,61	陳晚成	6.61
Marco Paulo Ng dos Santos	6,56	Marco Paulo Ng dos Santos	6.56
Au Wai Hou, aliás Julio Au	6,54	區偉濠	6.54
Kuok Chong Hou	6,46	郭忠浩	6.46
Nuno Luis Fernandes Chan	6,46	Nuno Luis Fernandes Chan	6.46
Im Chi Leong	6,45	嚴子良	6.45
Che Cheok Kun	6,30	謝卓權	6.30
Chan Nam Ip	6,23	陳南業	6.23
Chiu Meng Ian	6,10	趙明茵	6.10
Van Chi Yuen	5,93	尹智遠	5.93
Pun Seong Pan	5,77	潘尚斌	5.77
<i>Candidatos excluídos:</i>		被淘汰的應考人：	
Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad; b)		Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad ; b)	
Ana Clara Mendes Rodrigues Ho; b)		Ana Clara Mendes Rodrigues Ho ; b)	
Chan Chi Kei; b)		陳智奇 ; b)	
Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan; b)		陳嘉俊 ; b)	
Chan Ka Hou; b)		陳嘉濠 ; b)	
Chan Sok I; a)		陳淑儀 ; a)	
Chan Wa Kin; b)		陳華健 ; b)	
Chiu Vai Ip; b)		趙偉業 ; b)	
Cheang Kit Ian; b)		Cheang Kit Ian ; b)	
Cheong Tat Man; b)		張達民 ; b)	
Chong Kan Kin; b)		鍾勤健 ; b)	
Chou Sio Keong; b)		曹紹強 ; b)	
Chu Kin Kuok; b)		朱建國 ; b)	
Felisberto da Rocha; a)		Felisberto da Rocha ; a)	
Fong Sek Un; b)		方錫源 ; b)	
Fung Soi Ip; b)		馮萃業 ; b)	
Ho Meng Tat; a)		何明達 ; a)	

<i>Candidatos excluídos:</i>	被淘汰的應考人
Ho Nga Sut; <i>b</i>)	何雅雪 ; b)
Ho Sio Lon; <i>b</i>)	何兆麟 ; b)
Hon Io Wai, aliás Hon Cheng Cheng; <i>b</i>)	韓曉慧 ; b)
Hui Pui Hang; <i>b</i>)	許沛鏗 ; b)
Ian Kon Kai; <i>b</i>)	殷幹溪 ; b)
Iao Tak Chun; <i>a</i>)	尤德全 ; a)
Ieong Im Leng; <i>b</i>)	楊艷玲 ; b)
Khuu Thien Fong; <i>a</i>)	邱天峰 ; a)
Kou Chan Meng; <i>b</i>)	高燦明 ; b)
Kou Fai Keong; <i>b</i>)	高輝強 ; b)
Lam Mou; <i>b</i>)	林 鵠 ; b)
Lam Pang; <i>b</i>)	林 鵬 ; b)
Lao Si Pan; <i>b</i>)	劉仕彬 ; b)
Lau Chong Cheong; <i>b</i>)	劉仲昌 ; b)
Lee Chun Ho; <i>b</i>)	李俊豪 ; b)
Lei Kuok Weng; <i>b</i>)	李國榮 ; b)
Leong Chi Kong; <i>b</i>)	梁智剛 ; b)
Leong Hou Wa; <i>b</i>)	梁浩華 ; b)
Leong Kin Lon; <i>b</i>)	梁建倫 ; b)
Leong Son Un, aliás Luong Sun Yin; <i>b</i>)	梁順源 ; b)
Lo Chi Kin; <i>b</i>)	羅志堅 ; b)
Lok Chi Wang; <i>b</i>)	陸志宏 ; b)
Lou Kuong Meng; <i>b</i>)	老廣明 ; b)
Lou Wai Seng; <i>a</i>)	盧偉成 ; a)
Lucia do Carmo Mendonca Dias; <i>b</i>)	Lucia do Carmo Mendonca Dias ; b)
Mak Pio; <i>b</i>)	麥 標 ; b)
Mario Almeida Tome; <i>b</i>)	Mario Almeida Tome ; b)
Mo Chon Hang; <i>b</i>)	毛俊恆 ; b)
Mok Sek Iun; <i>b</i>)	莫錫炫 ; b)
Ng Io Meng; <i>b</i>)	吳耀明 ; b)
Ondina Lurdes de Assis; <i>a</i>)	Ondina Lurdes de Assis ; a)
Pang Man Wa; <i>b</i>)	Wa 彭敏華 ; b)
Ricardo da Rocha Vai; <i>a</i>)	Ricardo da Rocha Vai ; a)

Candidatos excluídos:

被淘汰的應考人

Sergio Filipe Manhao Izidro; b)

Sergio Filipe Manhao Izidro ; b)

Siu Fat Chai; a)

蕭發仔; a)

Tam Kwong Chiu; b)

談光潮; b)

Tang Seng Iao; b)

鄧勝游; b)

Tong Peng; a)

湯 平; a)

U Pui Un; b)

余培源; b)

Vai Hin Kuai; a)

韋顯貴; a)

Vong Io Chong; b)

黃耀宗; b)

Vong Ip Keong; b)

黃業強; b)

Wai Cho Leong; b)

韋佐良; b)

Wong Chi Chio; b)

Wong Chi Chio ; b)

Wong Ieng Fong; b)

黃迎鳳; b)

Wong Kin Chong; b)

黃健創; b)

Wong U Wang. b)

黃禹弘。 b)

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro: onze candidatos.

a) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：11 名。

b) Nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro: cinquenta e três candidatos.

b) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定：53 名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 10 de Agosto de 1999).

(經保安政務司於一九九九年八月十日的批示確認)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999.

一九九九年八月五日於澳門保安部隊事務司

O Júri.

典試委員會：

Presidente: Sam Kam Tong, chefe de divisão.

主席：處長 岑錦棠

Vogais: Afonso de Santa Maria, aliás Kong Chi Keong, técnico de informática de 1.ª classe; e

委員：一等資訊技術員 鄭志強

Ngou Kuok Lim, assistente de informática especialista.

特級資訊督導員 敖國廉

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncios

Faz-se público que se encontram afixadas e podem ser consultadas, na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da Polícia Judiciária, as listas definitivas dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, de prestação de provas, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares e dos que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação das respectivas listas de classificação final no *Boletim Oficial*, do quadro de pessoal da mesma Polícia, abertos por avisos publicados no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 28 de Julho de 1999:

Seis lugares de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão; e

Onze lugares de subinspector, 1.º escalão.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 856,00)

São avisados os candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de nove lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999, de que a lista provisória se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas, sita no 2.º andar da Polícia Judiciária, Rua Central.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 696,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área de administração pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 10 de Fevereiro de 1999:

Candidatos aprovados: valores

1.º Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong 9,73

2.º Kong Si Kei 8,18

3.º Io Sio Nga 7,97

司法警察司

公告

茲通知經一九九九年七月二十八日第三十期第二組《政府公報》刊登的公告公佈有關以考核形式、有條件限制之一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內以下之空缺及為填補將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單刊登於《政府公報》起計算；有關的確定名單已張貼於司法警察司人力資源、接待暨公共關係處內，以便查詢。

第一職階二等督察六缺；

第一職階副督察十一缺。

一九九九年八月十二日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP856.00)

按照刊登於一九九九年六月九日第二十三期第二組《政府公報》之通告，有關以一般、入職、普通性和考核形式開考，以填補澳門司法警察司編制內第一職階二等技術輔導員九缺，茲通知有關應考人，臨時名單已張貼於龍嵩正街司法警察司二樓人力資源、接待暨公共關係處內，以便查詢。

一九九九年八月十二日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP696.00)

海島市市政廳

名單

海島市市政廳為填補本市政廳人員編制之行政範疇內第一職階二高等級技術員三缺，經於一九九九年二月十日第六期《政府公報》第二組刊登，以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公佈應考人考試成績如下：

合格應考人：分

1.º Chan Iat Hong 又名 Chan Kuok Hong 9.73

2.º 江詩琪 8.18

3.º 姚小雅 7.97

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
4.º Albertina Maria Jorge	7,84	4.º Albertina Maria Jorge	7.84
5.º Chan Weng I	7,76	5.º 陳詠兒	7.76
6.º Lam Mei Sio	7,74	6.º 林微笑	7.74
7.º Wong I Lei	7,58	7.º 黃綺梨	7.58
8.º Fung Kam Meng	7,09	8.º 馮錦明	7.09
9.º Choi Pui Leng	6,93	9.º 蔡珮玲	6.93
10.º Lee Sio Kun	6,92	10.º 李小娟	6.92
11.º Tai Sut Mui	6,90	11.º 戴雪梅	6.90
12.º Lou Chi Lek	6,53	12.º 盧智力	6.53
13.º Kuok Iok Fan	6,51	13.º 郭玉芬	6.51
14.º Lau Kit Sam	6,40	14.º 劉潔心	6.40
15.º Felix Wong	6,22	15.º 王定國	6.22
16.º Cheong Cheok Fu	6,21	16.º 張卓夫	6.21
17.º Ao Wai Un	6,08	17.º Ao Wai Un	6.08
18.º Lei Wai Fong	5,96	18.º 李惠芳	5.96
19.º Lam Kong Chiu	5,32	19.º 林光照	5.32

Candidatos excluídos:

被淘汰的應考人：

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro: trinta e dois candidatos.

a) 根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：32名

b) Nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro: trinta candidatos.

b) 根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定：30名

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por deliberação camarária n.º 212/30/CMI/99, na sessão realizada em 6 de Agosto de 1999).

(經一九九九年八月六日平常會議中第212/30/CMI/99號市政決議確認)

Taipa, Paços do Concelho, aos 13 de Agosto de 1999.

一九九九年八月十三日於氹仔海島市市政廳

O Júri:

典試委員會：

O Presidente, *Cheong U.*

主席 張裕

Aviso

Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999, que se encontra afixada a lista provisória referente ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dez lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, no edifício da Câmara Municipal das Ilhas, rés-do-chão, Rua Correia da Silva, s/n, Taipa, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

Taipa, Paços do Concelho, aos 10 de Agosto de 1999.

A Presidente do Júri, *Maria Leong Madalena*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

Edital

Cheong Û, presidente em exercício da Câmara Municipal das Ilhas, faz público que foi aprovada, em sessão camarária de 23 de Julho de 1999, a atribuição da designação à seguinte via pública situada em Coloane:

Caminho da Telesat

Com início no Caminho do Quartel de Hac Sa, e sem saída.

Para conhecimento público, é publicado este edital no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos locais de estilo.

Taipa, Paços do Concelho, aos 5 de Agosto de 1999.

O Presidente, em exercício, *Cheong Û*.

通告

茲公佈，海島市市政廳根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別內重新公佈之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款之規定，以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考，為填補本市政廳人員編制行政人員組別之第一職階二等文員十缺事宜，其開考通告公佈於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之確定名單於氹仔告利雅施利華街海島市市政大樓之大堂內，以供有關人士於辦公時間內查閱。

一九九九年八月十日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席： 梁慧明

(是項刊登費用為 MOP910.00)

告示

茲通告，經一九九九年七月二十三日之市政執行委員會會議通過為以下位於路環之公共街道命名：

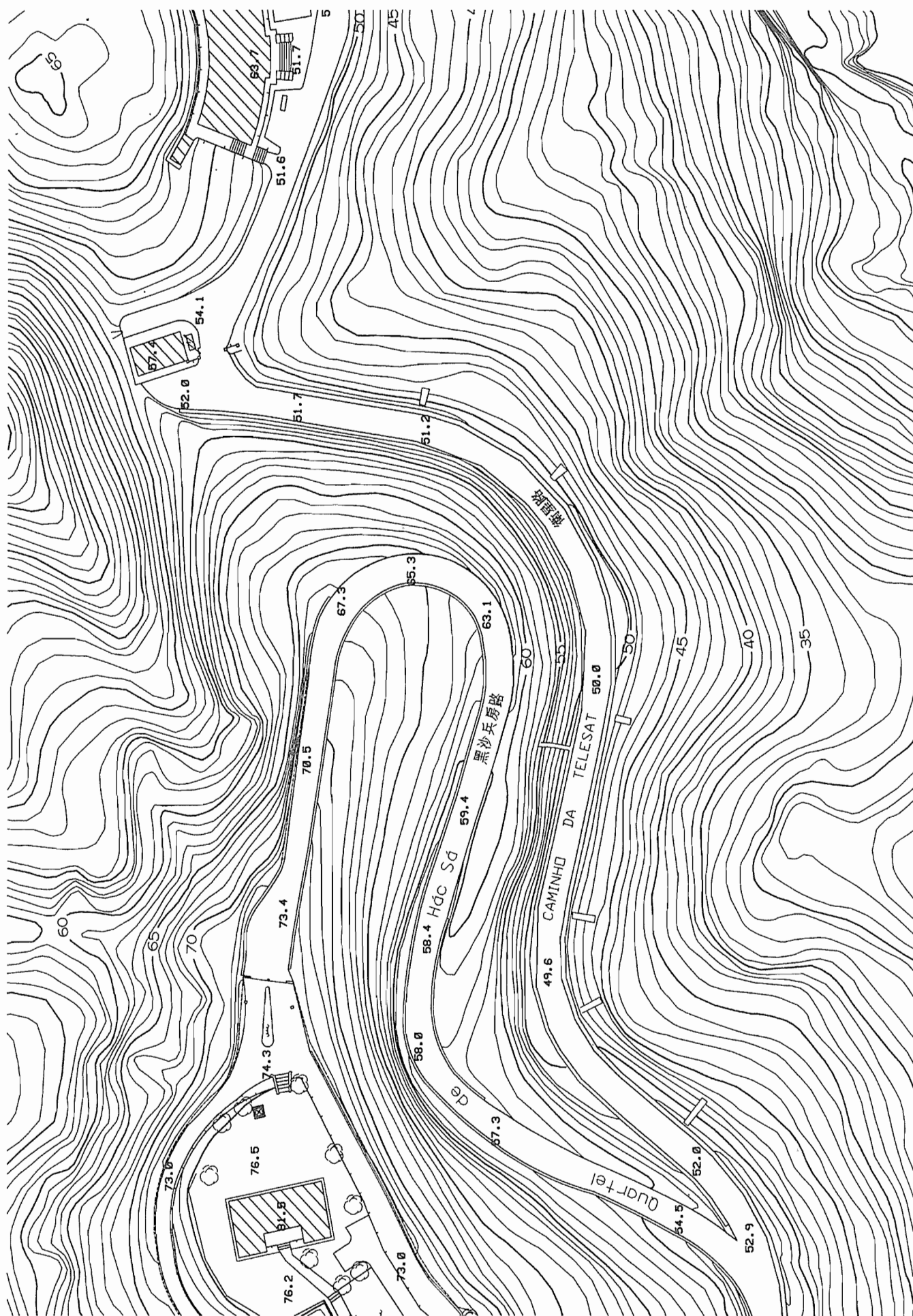
——衛星路

由黑沙兵房路起，並無出口。

本告示將刊登於《政府公報》及張貼於常貼告示處，俾眾知悉。

一九九九年八月五日於氹仔海島市市政廳

代主席 張裕



(Custo desta publicação \$ 2 782,00)

(是項刊登費用為 MOP2,782.00)

FUNDO DE PENSÕES

Listas

Classificativa final do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista do grupo de pessoal técnico-profissional do Fundo de Pensões de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Tam Kit Va	9,28

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Agosto de 1999).

Fundo de Pensões, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Eduardo Cardeano Monteiro Pereira.

Vogais: Fátima Maria da Conceição da Rosa; e

José Diogo de Sousa Pinto Borges.

(Custo desta publicação \$ 1 177,00)

Classificativa final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar especialista do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Fátima Maria da Conceição da Rosa	9,35
2.º Alberto Onofre Gracias Dias	8,86
3.º Ângela da Rocha Vai Ho	8,83

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Agosto de 1999).

Fundo de Pensões, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

退休基金會

名單

澳門退休基金會為填補其人員編制專業技術員人員組別特級技術輔導員一缺，經於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組公佈以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
譚潔華	9.28

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十一日的批示確認)

一九九九年八月十二日於澳門退休基金會

典試委員會：

主席：白浩然

委員：江海莉

José Diogo de Sousa Pinto Borges

(是項刊登費用為 MOP1,177.00)

澳門退休基金會為填補其人員編制專業技術員人員組別特級助理技術員三缺，經於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組公佈以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º Fátima Maria da Conceição da Rosa	9.35
2.º Alberto Onofre Gracias Dias	8.86
3.º Ângela da Rocha Vai Ho	8.83

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十一日的批示確認)

一九九九年八月十二日於澳門退休基金會

O Júri:

Presidente: José Diogo de Sousa Pinto Borges.

Vogais: Lu Mei Leng; e

Ng Pou Man.

(Custo desta publicação \$ 1 284,00)

典試委員會：

主席：José Diogo de Sousa Pinto Borges

委員：盧美玲

吳保民

(是項刊登費用為 MOP1,284.00)

Classificativa final do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

Candidato aprovado: valores
Lídia da Rocha 8,13

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Agosto de 1999).

Fundo de Pensões, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Alberto Onofre Gracias Dias.

Vogais: Lu Mei Leng; e

José Diogo de Sousa Pinto Borges.

(Custo desta publicação \$ 1 177,00)

澳門退休基金會為填補其人員編制行政文員人員組別首席行政文員一缺，經於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組公佈以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：分
Lídia da Rocha 8.13

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十一日的批示確認)

一九九九年八月十二日於澳門退休基金會

典試委員會：

主席：狄比道

委員：盧美玲

José Diogo de Sousa Pinto Borges

(是項刊登費用為 MOP1,177.00)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e às instituições particulares, vem o Fundo de Desenvolvimento Desportivo publicar a listagem dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano de 1999:

Entidades e Beneficiários 受惠機關	Despachos de Autorização 批示日期	Montantes Atribuídos 資助金額	Finalidades 目的
Corpo de Bombeiros 澳門消防局	28/04/99	5,100.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. Amadora de Basquetebol de Macau 澳門業餘籃球總會	08/02/99	94,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	6,900.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)

體 育 總 署

名 單

為履行關於給予私人及私人機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，體育發展基金現公佈一九九九年第二季度的資助表：

Entidades e Beneficiários 受惠機關	Despachos de Autorização 批示日期	Montantes Atribuídos 資助金額	Finalidades 目的
Assoc. Amadora de Basquetebol de Macau 澳門業餘籃球總會	28/04/99	16,000.00	Subsídio para Estágios da Selecção Feminina de Basquetebol 資助女子籃球隊進行之集訓
	28/04/99	11,000.00	Subsídio para Preparação para os Jogos de Arafura'99 資助為亞拉夫樂運動會進行之集訓
	18/05/99	11,000.00	Subsídio para o Estágio na China da Selecção Junior Feminina de Basquetebol 資助為亞拉夫樂運動會-女子籃球隊賽前出外集訓比賽
	18/05/99	7,130.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	08/06/99	2,700.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	15/06/99	5,890.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. Recreativa dos Deficientes de Macau 澳門傷殘人士體育協會	08/02/99	20,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	27,300.00	Subsídio para a Taça Mundial por "Invacare Equipas" e Campeonato Aberto de Ténis em cadeira de rodas na Malásia 參加世界盃 "Invacare" 賽及馬來西亞輪椅網球公開錦標賽資助
Assoc. Amadora de Voleibol de Macau 澳門業餘排球總會	08/02/99	74,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	35,585.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	18,000.00	Subsídio de Preparação para os Jogos de Arafura'99 資助為亞拉夫樂運動會進行之集訓
	28/04/99	103,657.30	Subsídio para pagamento das despesas correspondentes às taxas de aluguer do Forum de Macau 資助租借綜藝館場地費用
	18/05/99	19,910.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	18/05/99	7,800.00	Subsídio para Acções de Marketing e Relações Públicas 資助參加北京 "Managing Sponsor Relations" 課程
	07/06/99	21,740.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	15/06/99	16,375.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. de Artes Marciais Chinesas de Macau 澳門武術總會	08/02/99	148,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	11/03/99	12,000.00	Pagamento de vencimento do treinador de artes marciais (Abril/99) 支付武術教練九九年四月份薪金
	11/03/99	12,000.00	Pagamento de vencimento do treinador de artes marciais (Maio/99) 支付武術教練九九年五月份薪金
	11/03/99	12,000.00	Pagamento de vencimento do treinador de artes marciais (Junho/99) 支付武術教練九九年六月份薪金
	28/04/99	6,000.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	4,840.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	31/05/99	60,000.00	Subsídio para Prova Internacional de Wushu Tradicional 參加國際傳統武術暨絕技大賽資助
Assoc. de Atletismo de Macau 澳門田徑總會	08/02/99	64,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	11/06/99	10,000.00	Subsídio para o 42o. Congresso da I.A.A.F. 資助第四十二屆I.A.A.F.會議資助
Assoc. de Badminton de Macau 澳門羽毛球總會	08/02/99	41,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Assoc. de Bilhar de Macau 澳門桌球總會	08/02/99	21,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	31/05/99	16,000.00	Subsídio para o 16o. Campeonato Asiático Bilhar 參加第十六屆亞洲桌球錦標賽資助
Assoc. de Futebol de Macau 澳門足球總會	08/02/99	99,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	4,000.00	Subsídio para o Interport de Futebol com Hong Kong 參加港澳足球埠際賽資助
Assoc. de Futebol em Miniatura de Macau 澳門小型足球總會	08/02/99	52,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Assoc. de Hóquei de Macau 澳門曲棍球總會	08/02/99	32,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助

Entidades e Beneficiários 受惠機關	Despachos de Autorização 批示日期	Montantes Atribuídos 資助金額	Finalidades 目的
Assoc. de Hóquei de Macau 澳門曲棍球總會	27/02/98	23,090.00	Subsídio para pagamento de vencimento do técnico (Abril/1999) 技術員薪金資助 (一九九九年四月份)
	27/02/98	23,090.00	Subsídio para pagamento de vencimento do técnico (Maio/1999) 技術員薪金資助 (一九九九年五月份)
	27/02/98	23,090.00	Subsídio para pagamento de vencimento do técnico (Junho/1999) 技術員薪金資助 (一九九九年六月份)
	28/04/99	29,875.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	15/06/99	29,000.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. Karate-Do de Macau 澳門空手道總會	08/02/99	29,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	840.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	1,200.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	1,275.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	900.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	2,080.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	2,800.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	4,320.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	10/05/99	2,240.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	15/06/99	2,080.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	15/06/99	2,640.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	15/06/99	1,800.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. de Natação de Macau 澳門游泳總會	08/02/99	54,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	14/04/99	5,255.00	Subsídio para reembolso das despesas da viagem de regresso da técnica chinesa de natação, Zheng Rui Xu 資助游泳教練鄭若虛之旅費退回
	28/04/99	93,000.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	18/05/99	20,000.00	Subsídio para o Campeonato Internacional de Natação (por convites) por Escalões Etários 參加國際分齡邀請賽資助
	22/06/99	95,460.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. de Patinagem de Macau 澳門雪展總會	08/02/99	40,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	31/05/99	12,000.00	Subsídio para um mecânico/roupeiro do hóquei em patins 資助雪展曲棍球機械士
	31/05/99	30,000.00	Subsídio para o técnico de hóquei em patins 資助雪展曲棍球教練
	31/05/99	15,000.00	Subsídio para as Escolas dos Clubes 資助雪展曲棍球學校
	29/06/99	11,315.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. Central de Ping Pong de Macau 澳門乒乓球總會	08/02/99	54,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	08/02/99	18,300.00	Pagamento de vencimento do treinador de ping-pong (Abril/99) 支付乒乓球教練九九年四月份薪金
	08/02/99	18,300.00	Pagamento de vencimento do treinador de ping-pong (Maio/99) 支付乒乓球教練九九年五月份薪金
	08/02/99	18,300.00	Pagamento de vencimento do treinador de ping-pong (Junho/99) 支付乒乓球教練九九年六月份薪金
Assoc. de Squash de Macau 澳門壁球總會	08/02/99	11,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助

Entidades e Beneficiários 受惠機關	Despachos de Autorização 批示日期	Montantes Atribuídos 資助金額	Finalidades 目的
Assoc. de Squash de Macau 澳門壁球總會	28/04/99	9,720.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. de Ténis de Macau 澳門網球總會	08/02/99	19,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	10,000.00	Subsídio para Estágio preparativo dos Jogos de Arafura'99 資助為亞拉夫樂運動會進行之集訓
Assoc. de Tiro de Macau 澳門射擊總會	08/02/99	23,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Assoc. de Xadrez Chinês de Macau 中國象棋總會	08/02/99	15,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Assoc. de Pessoal de Enfermagem de Macau 澳門護理人員協會	28/04/99	650.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. dos Trabalhadores da Função Pública de Macau 澳門公職人員協會	28/04/99	20,000.00	Subsídio para as Actividades Desportivas no Dia Mundial do Trabalhador 資助舉辦五一勞動節之體育活動
Clube Náutico de Macau 澳門水上遊樂會	08/02/99	7,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	18/05/99	42,635.00	Subsídio para obras no Clube Náutico de Macau 資助澳門水上活動俱樂部工程費用
Comite Olímpico de Macau 奧林匹克委員會	08/02/99	3,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Macau Special Olympics 澳門特殊奧運會	08/02/99	21,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	5,770.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	8,350.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	11,000.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	18/05/99	200,000.00	Subsídio para os Jogos Olímpicos Especiais de Verão 參加夏季國際特殊奧運會世界賽
	08/06/99	8,180.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	08/06/99	12,325.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. de Ciclismo de Macau 澳門單車總會	08/02/99	54,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	4,205.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	3,980.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	68,000.00	Subsídio para o 18o. Campeonato Asiático de Ciclismo e 6o. Campeonato Júnior Asiático de Ciclismo 參加第十八屆亞洲單車錦標賽及第六屆亞洲青年單車錦標賽資助
	28/04/99	5,000.00	Subsídio para o Curso de Formação de Juizes de Ciclo-Cross (Categoria Internacional) 參加越野爬山車國際裁判班資助
	15/06/99	4,095.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Automóvel Clube de Macau 澳門汽車會	08/02/99	63,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Assoc. de Danças de Macau 澳門舞蹈協會	08/02/99	8,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	2,350.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	2,270.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. de Judo de Macau 澳門柔道總會	08/02/99	97,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	18/05/99	17,335.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	18/05/99	48,000.00	Subsídio para o Campeonato Asiático de Judo 1999 參加1999亞洲柔道錦標賽資助
	22/06/99	8,720.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. de Canoagem de Macau 澳門獨木舟總會	08/02/99	42,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助

Entidades e Beneficiários 受惠機關	Despachos de Autorização 批示日期	Montantes Atribuídos 資助金額	Finalidades 目的
Assoc. de Canoagem de Macau 澳門獨木舟總會	18/05/99	11,000.00	Subsídio para o Torneio Internacional de Canoas-Polo por Convites e Seminário para Juizes de Canoas-Polo 參加中華台北國際獨木舟水球賽及獨木舟水球裁判班資助
	18/05/99	7,000.00	Subsídio para o Torneio Internacional de Canoagem em Caudal 參加國際沙林激流邀請賽資助
Assoc. de Aikikai de Macau 澳門合氣道總會	08/02/99	400.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	1,380.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	08/06/99	3,020.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. de Culturismo e Fitness de Macau 澳門健美總會	08/02/99	10,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Assoc. de Salvamento de Vidas de Macau 澳門救生協會	28/04/99	11,270.00	Subsídio para pagamento aos nadadores-salvadores das piscinas (Março/99) 救生員三月份薪金
	31/05/99	8,505.00	Subsídio para pagamento aos nadadores-salvadores das piscinas (Abril/99) 救生員四月份薪金
Assoc. de Windsurf de Macau 澳門風帆會	08/02/99	17,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Clube de Xadrez Wei Qi de Macau 澳門圍棋會	08/02/99	7,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Grupo Desportivo e Recreativo das Obras Públicas de Macau 澳門公務局體育會	28/04/99	1,815.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	07/05/99	1,035.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. de Boxe de Macau 澳門拳擊總會	08/02/99	2,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Assoc. de Triatlo de Macau 澳門鐵人三運會	08/02/99	27,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	14/04/99	10,000.00	Subsídio de preparação para os Jogos de Arafura'99 資助為亞拉夫樂運動會進行集訓之費用
	28/04/99	5,100.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	07/05/99	5,100.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	31/05/99	46,000.00	Subsídio para o 8o. Campeonato Asiático de Triatlo 參加第八屆亞洲鐵人錦標賽資助
Grupo de Xadrez de Macau 國際象棋會	08/02/99	11,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Grupo Desportivo Lam Pak 藍白體育會	31/05/99	30,000.00	Subsídio para os Jogos Internacionais de Futebol Macau, China e Brasil 參加澳門國際足球友誼賽資助
Assoc. de Bowling de Macau 澳門保齡球總會	08/02/99	28,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	31/05/99	40,000.00	Subsídio para o 5o. Campeonato Asiático de Bowling para Seniores 參加第五屆成人保齡球錦標賽資助
Assoc. de Desporto de Surdos de Macau 澳門聾人體育會	08/02/99	12,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Assoc. de Arco e Flecha de Macau 澳門射箭協會	08/02/99	15,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	2,880.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Clube de Râguebi de Macau 澳門欖球會	08/02/99	2,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Assoc. do Desporto Universitário de Macau 澳門專上學生體育聯會	08/02/99	30,000.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	23/06/99	250,000.00	Subsídio para participação na XX Edição das Universíadas 參加第十屆大學生運動會資助
Clube de Natação Hoi Fan 海帆游泳會	28/04/99	2,400.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. de Kendo de Macau 澳門劍道總會	08/02/99	3,500.00	1a. tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	3,460.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	28/04/99	4,200.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)

Entidades e Beneficiários 受惠機關	Despachos de Autorização 批示日期	Montantes Atribuídos 資助金額	Finalidades 目的
	15/06/99	11,645.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Clube de Futebol de União de Macau 澳聯足球會	28/04/99	1,050.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	18/05/99	1,350.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Clube de Futebol de União de Macau 澳門炮兵足球隊	28/04/99	1,200.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	750.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Conselho Desportivo da Assoc. Geral dos Operários 工聯體育會	08/02/99	50,000.00	1.ª tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
Assoc. de Andebol de Macau 澳門手球總會	08/02/99	28,500.00	1.ª tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	28/04/99	6,000.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	5,850.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	28/04/99	6,550.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
	15/06/99	9,500.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Clube Desportivo Tim Iec 澳門添益體育會	11/05/99	7,980.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. Desportiva Flor-de-Lis 利士體育會	28/04/99	10,000.00	Subsídio para aquisição de equipamento 資助購買設備費用
Assoc. de Esgrima de Macau 澳門劍擊總會	08/02/99	2,000.00	1.ª tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	11/05/99	6,630.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助 (租場費)
Assoc. Geral de Gatebol de Macau 澳門門球總會	08/02/99	7,000.00	1.ª tranche dos subsídios regulares de 1999 一九九九年第一期固定資助
	14/04/99	20,000.00	Subsídio para Acções de Formação para Treinadores e Juizes de Gatebol 資助開辦門球教練及裁判培訓班
Assoc. Guia Golf de Macau 東望洋高爾夫球總會	14/04/99	15,000.00	Preparação para os Jogos de Arafura'99 (Golf) 備戰亞拉夫樂運動會資助
	18/05/99	13,000.00	Preparação para os Jogos de Arafura'99 (Golf) 備戰亞拉夫樂運動會資助
Assoc. de Escuteiros de Macau 澳門童軍總會	28/04/99	4,145.00	Reembolso de despesa relativa ao Torneio de Futebol da Semana da Câmara Municipal das Ilhas 發還代支海島市週足球賽之費用
Assoc. Fraternal de Jornalistas dos Assuntos Desportivos de Macau 澳門體育記者聯誼會	18/05/99	35,500.00	Subsídio para o 62.º Congresso da Assoc. Internacional dos Jornalistas Desportivos 資助第六十二屆國際體記聯會議
	18/05/99	40,000.00	Subsídio para o Jogo de Futebol Amizade entre jornalistas de Macau e de Pequim 資助澳門、北京體育記者進行之足球友誼賽
Assoc. de Veteranos de Futebol de Macau 澳門元老足球總會	18/05/99	150,000.00	Subsídio para o VIII Torneio Internacional de Veteranos em Futebol 第八屆國際元老足球賽資助
Assoc. de Educação de Adultos de Macau 澳門成人教育學會	11/06/99	5,000.00	Subsídio para a "Edição do Guia Prático da Região Administrativa Especial de Macau" "澳門特別行政區實用指南" 資助
André Couto	18/05/99	150,000.00	Subsídio para apoio ao piloto André Couto (Fórmula 3000) 資助André Couto車手 (三級方程式)
Ip Wang Sai	31/12/97	5,500.00	Atribuição de bolsa de estudo referente ao mês de Abril de 1999 九九年四月份之助學金資助
	31/12/97	5,500.00	Atribuição de bolsa de estudo referente ao mês de Maio de 1999 九九年五月份之助學金資助
	31/12/97	5,500.00	Atribuição de bolsa de estudo referente ao mês de Junho de 1999 九九年六月份之助學金資助

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 13 de Agosto de 1999.

一九九九年八月十三日於澳門體育總署——行政管理委員會

O Presidente do Conselho Administrativo, Manuel Silvério.

主席 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 11 396,00)

(是項刊登費用為 MOP11,396.00)

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

高等教育輔助辦公室

Anúncio

公 告

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999, que se encontra afixada a lista definitiva referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, na área de ciências sociais ou ciências humanas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 16 de Junho de 1999, no GAES, sito na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 15.º andar, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999.

O Presidente do Júri, *Alexis, Tam Chon Weng*.

(Custo desta publicação \$ 963,00)

茲公佈，高等教育輔助辦公室根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別內重新公佈之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款之規定，以一般入職開考方式為填補本辦公室人員編制之社會科學或人文科學範疇內第一職階二等技術員二缺事宜，其開考通告公佈於一九九九年六月十六日第二十四期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之確定名單於巴掌圍斜巷十九號，南粵商業中心十五樓本辦公室內，以供有關人士於辦公時間內查詢。

一九九九年八月五日於澳門高等教育輔助辦公室

典試委員會主席 譚俊榮

(是項刊登費用為 MOP963.00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

Aviso

RELATÓRIO E CONTAS DE GERÊNCIA DE 1998

ÍNDICE

1. *Atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau*
2. *Órgãos estatutários e pessoal dirigente da AMCM*
 - 2.1 *Composição dos órgãos em 31.12.98*
 - 2.2 *Pessoal dirigente, por unidades de estrutura, em 31.12.98*
3. *Actividade da AMCM*
 - 3.1 *Orientações gerais*
 - 3.2 *Exercício de funções*
 - 3.2.1 *Regulação e supervisão do sistema financeiro de Macau*
 - 3.2.2 *Moeda local e mercado interbancário*
 - 3.2.3 *Evolução da reserva cambial*
 - 3.2.4 *Produção de estatísticas e análise conjuntural*
 - 3.2.5 *Divulgação e integração internacional da economia de Macau*
 - 3.2.6 *Emissão fiduciária e de moedas comemorativas*
 - 3.3 *Organização e gestão internas*
 - 3.3.1 *Estrutura e organização*
 - 3.3.2 *Recursos humanos*
 - 3.3.3 *Acções de formação e de representação*
 - 3.3.4 *Auditoria interna e externa*

3.4 *Cooperação com outras instituições*

4. *Contas de gerência*

4.1 *Análise do balanço*

4.1.1 *Evolução do activo*

4.1.2 *Evolução do passivo*

4.1.3 *Evolução da estrutura patrimonial*

4.2 *Análise dos resultados*

4.2.1 *Resultados operacionais*

4.2.2 *Outros proveitos e custos*

4.3 *Proposta de aplicação de resultados*

5. *Parecer da Comissão de Fiscalização da AMCM sobre o Relatório e Contas do Exercício de 1998*

1 *Atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau*

De entre as atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) definidas no seu estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, destacam-se as seguintes:

- a) Aconselhar e apoiar o Governador na formulação e aplicação das políticas monetária, financeira, cambial e seguradora;*
- b) Orientar, coordenar e fiscalizar os mercados monetário, financeiro, cambial e segurador, zelar pelo seu regular funcionamento e exercer a supervisão dos operadores nesses mercados, nos termos estabelecidos nos diplomas reguladores das respectivas actividades;*
- c) Zelar pelo equilíbrio monetário interno e pela solvência externa da moeda local, assegurando a sua plena convertibilidade;*
- d) Exercer as funções de caixa central e de gestora das reservas de divisas e outros meios de pagamento sobre o exterior;*
- e) Zelar pela estabilidade do sistema financeiro.*

2 *Órgãos estatutários e pessoal dirigente da AMCM*

De acordo com o artigo 14º do seu estatuto, a AMCM tem, como órgãos, um Conselho de Administração, uma Comissão de Fiscalização e um Conselho Consultivo.

2.1 *Composição dos órgãos em 31.12.1998*

Conselho de Administração

Dra. Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista - Presidente

Dr. António José Félix Pontes - Vogal

Dr. António dos Santos Ramos - Vogal

Dr. Anselmo Teng - Vogal

Comissão de Fiscalização

Dr. Leonel Alberto Alves - Presidente

Dr. Paul Tse Fan - Vogal

Dr. Hernâni Machado Duarte - Vogal

Conselho Consultivo

Dra. Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista - Presidente

Dr. António José Félix Pontes - Vogal

Dr. António dos Santos Ramos - Vogal

Dr. Anselmo Teng - Vogal

Dr. Leonel Alberto Alves - Vogal

Dr. Ho Hau Wah - Vogal

Dr. Si Chi Hok - Vogal

Dr. Alberto Azevedo Soares - Vogal

Sr. Zhu Chi - Vogal

2.2 *Pessoal dirigente, por unidades de estrutura, em 31.12.1998****Departamento de Supervisão Bancária***

Director: Dr. António Maria Ho ^(a)

Director-Adjunto: Dr. Fernando Ferreira da Cal

Director-Adjunto: Dra. Ng Man Seong, Deborah ^(b)

Director-Adjunto: Dr. Lei Chin Cheng ^(b)

Departamento de Supervisão de Seguros

Director-Adjunto: Dr. Óscar Filomeno Menezes

Director-Adjunto: Dra. Luisa Man ^(b)

Departamento de Assuntos Monetários e Cambiais

Director: Dr. Tang Tsan Kong

Director-Adjunto: Dr. Rogério Paulo Caiado Raimundo Celeiro

Director-Adjunto: Sr. I Keng Pan

Departamento Financeiro

Director: Dra. Hilda Lei

Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Director: Dr. Henrique Francisco Telles de Menezes Nolasco da Silva

(a) Desde 18 de Fevereiro de 1998.

(b) Desde 01 de Setembro de 1998.

Gabinete de Informática

Director: Sr. Martinho Custódio Coelhas Vale-de-Gato

Director-Adjunto: Dr. Alfred Wu ^(a)

Gabinete de Estudos e Estatísticas

Director: Dr. Paulo José Pinho da Silva Lopes

Gabinete Jurídico

Director-Adjunto: Dr. António Augusto de Carvalho Jonet

Gabinete de Auditoria Interna

Assessor: Dr. João José Rodrigues Monteiro ^(b)

Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração

Director: Dr. António da Silva Garcia

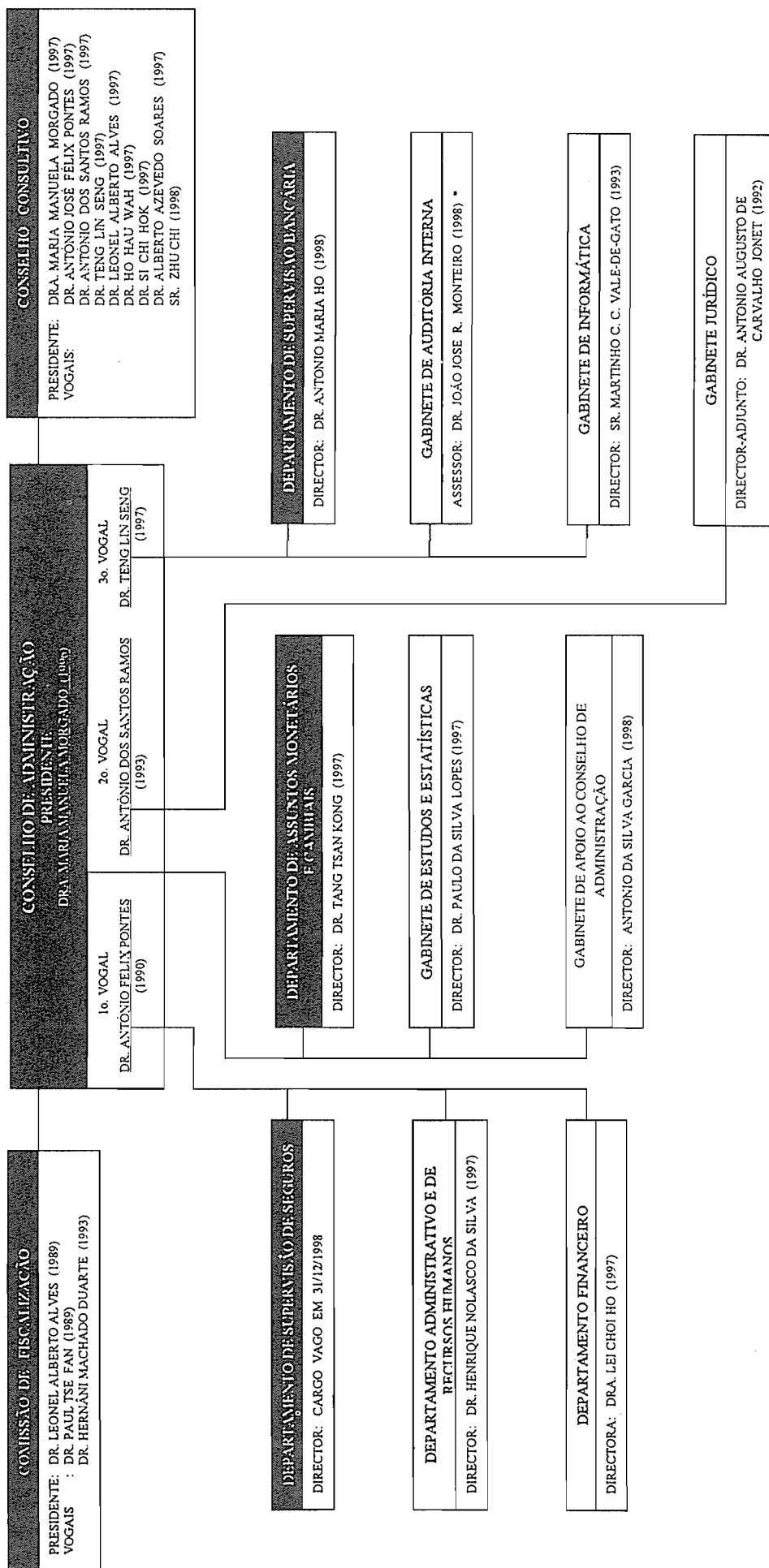
(a) Desde 9 de Novembro de 1998.

(b) Assessor do Conselho de Administração, com funções de coordenação do Gabinete de Auditoria Interna, desde 14 de Setembro de 1998.

ORGANOGRAMA DA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998

OS ANOS DE NOMEAÇÃO PARA OS RESPECTIVOS CARGOS SÃO INDICADOS ENTRE PARENTÊSES



• ASSESSOR DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COM FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DO GABINETE DE AUDITORIA INTERNA

■ UNIDADES DE INTERVENÇÃO DIRECTA

□ UNIDADES DE APOIO COMUM, COM DIFERENTES NÍVEIS

3 Actividade da AMCM

3.1 Orientações gerais

A actividade da Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM), em 1998, repartiu-se entre o desempenho das funções específicas de banca central e o apoio ao Executivo na área financeira, em geral e, particularmente, no âmbito das Linhas de Acção Governativa (LAG's).

Pode, assim, considerar-se que a actividade de banca central desenvolvida pela AMCM se enquadrou naquelas linhas estratégicas através do desenvolvimento de políticas monetárias e financeiras prudentes. O “peg” ao dólar de Hong Kong (HKD) – cuja manutenção era uma das orientações específicas das LAG's – foi suportado pela imagem de confiança transmitida através dos bancos. Por outro lado, iniciou-se em 1998 uma monitoragem mais directa e específica das consequências da crise nos activos bancários e de aplicação das regras prudenciais em vigor, seguindo, aliás, outra das orientações específicas das LAG's, ou seja, da manutenção da confiança plena por parte dos agentes económicos.

O automatismo do ajustamento das taxas de juro, resultante da ancoragem do câmbio da pataca, foi mantido e credibilizado pelo mercado, procurando corresponder à orientação estratégica contida nas Linhas de Acção Governativa de prossecução da política de contenção monetária, nomeadamente, da “manutenção de níveis confortáveis de disponibilidades líquidas sobre o exterior na posse da AMCM”. Apesar da crise e de o aumento dos saldos líquidos sobre o exterior se haver registado, sobretudo, no sector bancário, em razão das preferências do público na opção por patacas ou outras divisas, as reservas cambiais oficiais mantiveram-se praticamente estáveis.

A dinamização pela AMCM da circulação da pataca, especificamente mencionada nas LAG's, foi objecto da campanha de representação da instituição na Feira Internacional de Macau (MIF) e esteve presente na sua acção de gestão, através do enquadramento das taxas de juro, a partir da base, ou seja, das taxas dos bilhetes monetários (BM), e do seguimento das alterações das taxas de referência, introduzidas sempre em tempo, por entendimento no âmbito da Associação de Bancos de Macau (ABM).

A AMCM fez denodados esforços no sentido da afirmação internacional de Macau, através, antes do mais, do suporte à adesão ao processo de consultas no âmbito do artigo IV dos Estatutos do Fundo Monetário Internacional (FMI), com a primeira missão realizada ainda durante o exercício de 1998, sendo o Relatório da Missão analisado e aprovado pelo Conselho Consultivo do FMI em 23 de Março de 1999.

A adesão a duas instituições, no âmbito do Banco de Pagamentos Internacionais (BIS) – o Forum SEANZA e o “Offshore Group of Banking Supervisors (OGBS)” –, de fundamental interesse para a AMCM, concretizou-se com êxito, em cumprimento da incumbência recolhida das LAG's.

Dentro desta orientação governativa, foi igualmente organizada com êxito a XX Reunião do “East Asia Insurance Congress”. Por outro lado, deu-se início à preparação da “Conferência Internacional sobre Políticas de Banca Central”, a permitir, já em 1999, reunir em Macau governadores de bancos centrais, determinantes a nível mundial e na solução da actual crise asiática, e, em última instância, fazer o balanço do primeiro grande impacto da globalização e consequente volatilidade dos mercados. Dar-se-á, assim, plena evidência ao estatuto de autonomia da futura Região Administrativa

Especial de Macau (RAEM), afirmando internacionalmente as instituições e o sistema financeiro do Território.

Prosseguiram, também, com a colaboração da AMCM, o desenvolvimento do quadro jurídico-institucional para as actividades “offshore”, incluindo, igualmente, o “offshore” financeiro, bem assim as realizações específicas no campo da supervisão do sistema financeiro de Macau, com o desenvolvimento constante do ponto 3.2.1. seguinte.

3.2 Exercício de funções

3.2.1 Regulação e supervisão do sistema financeiro de Macau

a) Sector bancário

No âmbito do acompanhamento e supervisão das instituições bancárias, o processo atingiu, finalmente, em 1998, a almejada generalização a todo o sistema, iniciando-se o actual tratamento central e sistemático dos riscos mais significativos, especialmente útil na actual fase de reflexão dos bancos sobre os factores da crise financeira que tem assolado particularmente esta região asiática.

O movimento de reformas que se tem seguido à análise dos factores da recente crise – amplamente debatidos no âmbito das instituições internacionais – foi sendo acompanhado pela AMCM, sabendo que as condições básicas de transparência começam nos seus próprios dados e operações e se estendem a todas as instituições do sistema bancário e segurador.

A supervisão prudencial, através de inspecções “on-site” e do acompanhamento sistemático dos dados contabilísticos, foi objecto de especial atenção e a exemplaridade do caso “GITIC” levou a acções directas de avaliação da suficiência dos níveis de provisões e à preparação para novos casos entretanto emergentes e em via de resolução ou reestruturação.

Correspondendo às recomendações da AMCM, o sistema bancário melhorou os níveis das Provisões, aproveitando as condições de rentabilidade conseguidas durante o exercício de 1998, em parte como resultado das elevadas taxas de juro do HKD, em que os bancos de Macau são aplicadores líquidos. A resistência do “peg”, anulando a expectativa de risco que as taxas de juro do HKD continham, foi factor determinante do nível de rentabilidade obtido.

Com vista a reforçar a cooperação na supervisão bancária transfronteiras, procedeu-se à assinatura de um Protocolo de Cooperação, nessa área, com o Banco Popular da China.

A problemática do “bug do milénio” representou, desde logo, uma das principais preocupações da AMCM. Têm-se, assim, acompanhado os esforços individuais das instituições financeiras, bem como a sua adequada integração nas recomendações de entidades especializadas na matéria. Foram realizados vários inquéritos, devidamente detalhados, com vista a avaliar o progresso de ajustamento dos equipamentos e sistemas informáticos, bem como a consistência das acções tomadas e programadas.

Com efeito, a AMCM preparou o seu próprio programa de ajustamento à problemática do “bug do milénio”, recorrendo a uma entidade independente para prosseguir o seu acompanhamento, em paralelo com um outro programa específico para testar pontos críticos das instituições financeiras sob sua supervisão.

Deu-se, igualmente, particular atenção às medidas de prevenção do branqueamento de capitais. Para além da primeira circular emitida em 1996, os dois anos de experiência que se seguiram, bem assim a publicação dos diplomas contra o Crime Organizado (Decreto-Lei nº 6/97/M e Decreto-Lei nº 24/98/M), permitiram completar o projecto de revisão das directivas contra o branqueamento de capitais, aceitando as recomendações da “Financial Action Task Force” relativamente às práticas adoptadas nos territórios vizinhos. Para o efeito, foram igualmente importantes os contributos do “Asia Pacific Group on Money Laundering”.

A afirmação do sistema financeiro de Macau passa por fortalecer a cooperação internacional contra o branqueamento de capitais, respeitando integralmente os princípios estabelecidos pelo Comité de Basileia e as recomendações da “Financial Action Task Force” neste domínio.

b) Sector segurador

No que diz respeito ao sector segurador, a AMCM continuou a regulamentar e a supervisionar a actividade seguradora e de mediação, adoptando uma política de permanente salvaguarda dos interesses de segurados e terceiros e preservando o adequado funcionamento do mercado.

As seguradoras integraram também o mencionado programa da AMCM quanto à problemática do “bug do milénio”, pelo que se alertaram os operadores do sector para a necessidade de adequarem os seus sistemas informáticos. Em 1999, a AMCM irá efectuar inspecções “on-site” dirigidas ao “bug”, junto dessas entidades, conjuntamente com uma sociedade de auditoria contratada para o efeito.

Em 1998, constatou-se uma maior ocorrência dos seguros fraudulentos do ramo Automóvel, tendo a AMCM tomado as medidas necessárias junto das seguradoras, no sentido de as sensibilizar para a detecção desses sinistros e participação às autoridades policiais dos casos suspeitos. A fim de encontrar meios de combate à fraude, efectuaram-se, também, encontros com as seguradoras e essas autoridades, tendo, inclusivamente, a AMCM construído uma “base de dados” sobre as situações em que as seguradoras consideraram haver indícios de fraude. Obteve-se, ainda, neste capítulo, o contributo de entidades do exterior sobre a sua experiência na erradicação da sinistralidade fraudulenta.

No âmbito da supervisão do sector, foi dada continuidade ao controlo permanente das companhias de seguros, através da análise das suas contas trimestrais e anuais, e foram efectuadas algumas inspecções “on-site”. Paralelamente, o caucionamento das provisões técnicas mereceu a melhor atenção, com vista a garantir adequadamente as responsabilidades emergentes dos contratos de seguro.

De mencionar, também, a finalização do anteprojecto do novo regime jurídico dos fundos privados de pensões, reforçando-se substancialmente as garantias dos beneficiários de esquemas complementares de segurança social. Tornaram-se mais rigorosas as condições referentes à constituição de fundos de pensões e mais exigentes os requisitos de acesso à gestão dos mesmos por entidades que não sejam seguradoras do ramo vida, estas já sujeitas a um regime específico.

Complementarmente, mas constituindo factor determinante para o sucesso na aplicação da nova legislação dos fundos privados de pensões, aprovou-se o anteprojecto de proposta de lei de autorização legislativa a conceder isenções ou benefícios fiscais a esses fundos.

Foi, também, preparado o anteprojecto do diploma que estabelece o enquadramento legal do seguro obrigatório de responsabilidade civil para as embarcações de recreio, tendo-se perfilhado o esquema já adoptado na elaboração do quadro jurídico dos restantes seguros obrigatórios. Assim, fixou-se o capital mínimo a segurar em um milhão de patacas e contemplou-se, mediante a extensão do âmbito do Fundo de Garantia Automóvel (que irá passar a denominar-se Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo), a garantia de ressarcimento dos danos corporais a terceiros quando falhem os dispositivos através dos quais o lesado poderia normalmente ressarcir-se.

De referir, ainda, a promoção, junto das seguradoras, das quarenta recomendações da “Financial Action Task Force” sobre branqueamento de capitais e do Decreto-Lei nº 24/98/M, de 1 de Junho, que estabelece a obrigatoriedade de determinados agentes económicos, entre os quais as seguradoras, informarem da ocorrência de operações suspeitas de conversão, transferência ou dissimulação de bens ou produtos ilícitos (branqueamento de capitais).

No ano de 1998, concedeu-se autorização para a exploração de 28 novos produtos. Foram as seguradoras do ramo vida que revelaram maior dinamismo, com a introdução de 17 novas apólices ou “riders”, enquanto as seguradoras dos ramos gerais apresentaram alguns novos produtos combinando diversas coberturas, mas com especial realce para o ramo de acidentes pessoais ou de doença.

3.2.2 Moeda local e mercado interbancário

No decurso do ano de 1998, a pataca prosseguiu a sua representatividade no mercado monetário local, reforçando o objectivo firme da AMCM de promover a sua utilização e convertibilidade. Ficou comprovada a confiança do público na moeda local. O montante de aplicações em patacas (por exemplo, depósitos e outros instrumentos do mercado monetário) registou aumento, apesar da desvalorização das moedas asiáticas, beneficiando das elevadas taxas de juro transmitidas ao mercado pelo dólar de Hong Kong.

Muito embora o nível de crédito privado total tivesse descido 1,6% em 1998, devido à fraca prestação das actividades económicas, em resultado das condições económicas exteriores - e que, em última análise, conteve a procura interna -, o crédito concedido a empresas e a particulares, em patacas, registou um notável aumento de 15,5%, fazendo com que a sua quota no total do crédito privado

subisse 4,5%, passando para 30%. O crédito em dólares de Hong Kong, continuando a representar a maior fatia do crédito concedido, registou, todavia, um decréscimo claro de 6.2% da sua quota, ao cifrar-se em 61.3%.

Por outro lado, os depósitos de residentes, em patacas, tiveram uma subida anual de 7,9%, passando a 24.1 biliões, confirmando a confiança do público na moeda local, apesar das pressões exercidas pelos “*hedge funds*” internacionais, que pressionavam o fim da indexação do dólar de Hong Kong ao dólar americano.

O valor da circulação das notas e moedas, em patacas, registou também uma subida de 1,9% relativamente ao ano transacto, demonstrando maior utilização nas transacções, no âmbito do Território. Assim, o valor da moeda local, sob a forma de cheques e ordens de caixa transaccionados através da Câmara de Compensação de Macau, representou 30,3% do total, traduzindo um aumento significativo relativamente aos 26,4% de 1997.

Tendo em conta as condições cambiais actuais, a AMCM tem tentado activamente a manutenção das taxas de juro dos bilhetes monetários a um nível competitivo, em comparação com as do mercado interbancário de Hong Kong, contribuindo, deste modo, para o ajustamento das outras taxas de juro em patacas. As reservas em moeda estrangeira mantiveram um nível de aproximadamente 130% da liquidez primária alargada (base monetária mais liquidez potencial) e 76% da oferta monetária em patacas, garantindo de forma segura a convertibilidade da moeda corrente.

O aumento dos contratos de SWAP, através dos quais os bancos locais podem trocar a moeda estrangeira por moeda local, traduziu, de algum modo, a preocupação de alguns bancos, designadamente actuantes no “*offshore*”, perante rumores de desvalorização do renminbi que pudesse arrastar o “*peg*” do HKD. Foi, assim, feito o “*hedging*” de algumas posições “*short*” em patacas. Tratou-se, porém, de um movimento moderado e circunscrito que não envolveu mais de meio bilião de patacas.

3.2.3 *Evolução da reserva cambial*

A despeito da ligeira melhoria do saldo externo de mercadorias - concretizado, porém, com deterioração das razões de troca -, a reserva cambial, empurrada pela redução da receita, em HKD, do jogo, situou-se, praticamente sempre, ao longo do ano, abaixo do valor de fecho de 1997, reduzindo-se de 2,8% de Dezembro a Dezembro. Esta redução seria ainda mais agravada se se descontasse o efeito sensível do reinvestimento do lucro, entretanto, obtido nas aplicações da referida reserva cambial.

Com efeito, apurou-se uma taxa de retorno da reserva cambial de 7,33% e de 8,3% da parcela desta sujeita a “*benchmark*”, isto é, da reserva abatida dos activos de “*hedging*” dos bilhetes monetários, emitidos para absorver os excessos de liquidez do sistema bancário. A “*benchmark*” era excedida em 1.5 pontos percentuais, na gestão directa, enquanto, na gestão contratada, o retorno se colou, praticamente, à “*benchmark*”.

O comportamento da economia americana abriu caminho a algumas descidas das taxas de juro, o que permitiu em 1998 elevadas mais-valias da carteira de títulos da AMCM, contabilizada a preços de mercado, e onde pontuam os “*treasuries*” e

os títulos de agências oficiais americanas. Explica-se, assim, o excelente resultado obtido, mesmo depois de criada uma provisão específica de 60 milhões de patacas para fazer face a eventuais perdas de cotação dos títulos americanos. Com efeito, as descidas de valor desses títulos apresentavam-se cada vez mais prováveis, como reverso da ascensão das cotações de 1998 e logo que venham a esgotar-se as potencialidades de crescimento, sem inflação, da economia americana.

Em resultado dos constrangimentos referidos e também da estagnação do crédito - com consequente absorção da liquidez excessiva com origem externa, através da venda de bilhetes monetários -, será de prever, já em 1999, uma redução da reserva cambial efectivamente lucrativa, com efeitos previsíveis na contenção dos níveis de lucro. A situação só deverá ser invertida quando se entrar em retoma aberta da actividade económica nesta Região.

O processo de reciclagem de liquidez efectuado através da AMCM não apresentou factos novos e a própria descida nas contas do Território junto desta instituição nela reaparecia sob a forma de bilhetes monetários, emitidos a favor dos bancos para recolher a liquidez devolvida ao mercado pelo sector público.

A liquidez nas contas de “clearing” dos bancos aumentou de 11,7%, em resposta ao acréscimo dos depósitos do público (de cerca de 7,4%). No entanto, não se encontrando saídas internas, pela via do crédito, além dos bilhetes monetários, reforçavam-se também as operações no mercado interbancário externo. O reconhecimento da importância de aperfeiçoar e monitorar o sistema de pagamentos interbancários levou a AMCM a iniciar em 1998, para implementação já em 1999, os trabalhos preparatórios de um sistema electrónico de liquidações interbancárias, em tempo real, tomando, então, a gestão directa das contas de “clearing”, que tem estado a cargo de um dos bancos emissores.

3.2.4 Produção de estatísticas e análise conjuntural

A AMCM prosseguiu a compilação e a publicação de estatísticas monetárias e financeiras e continuou a editar a folha informativa semanal “AMCM/GEE Newsbrief” que contém dados estatísticos actualizados e informações sobre os principais acontecimentos económicos e financeiros no Território e nas economias vizinhas.

Em 1998, complementou-se o “AMCM/GEE Newsbrief” com o lançamento da folha informativa mensal denominada “AMCM/GEE Greater China Newsbrief”, a qual apresenta dados económicos e notícias seleccionadas sobre a República Popular da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e de Taiwan.

3.2.5 Divulgação e integração internacional da economia de Macau

No decurso de 1998, a AMCM prosseguiu o seu esforço no sentido de contribuir para a integração de Macau na cena financeira mundial, designadamente através do suporte dado ao processo de consultas ao abrigo do artigo IV dos estatutos do Fundo Monetário Internacional (FMI), e da coordenação da equipa técnica que apoiou a primeira missão do FMI que se deslocou a Macau no mês de Novembro.

O relatório pormenorizado da missão foi debatido pelo Conselho Executivo do FMI e transmitido ao Governo de Macau, esperando-se que o seu resumo seja oportunamente publicado. Segundo o Conselho Executivo do FMI, o sistema

cambial de indexação da pataca ao dólar de Hong Kong tem servido positivamente a economia, não existindo presentemente alternativa válida à manutenção do actual regime cambial, referindo-se ainda que, a longo prazo, o crescimento sustentado do Território vai depender do crescimento da produtividade e da diversificação da sua base económica.

Como já referido, a adesão e participação activa da AMCM nas organizações do âmbito específico da supervisão bancária e seguradora tem permitido, além de um meio de permanente actualização, o reconhecimento internacional da valia do sistema financeiro do Território e de novas oportunidades de internacionalização da sua economia.

3.2.6 Emissão fiduciária e de moedas comemorativas

Na sequência de acordo entre a AMCM e os dois bancos emissores, iniciou-se, em 1 de Junho de 1998, a retirada de circulação das notas de 10 patacas, processo este que perdurou até ao final do ano.

Com vista a corresponder às necessidades de circulação de moedas, procedeu-se a uma cunhagem adicional nas denominações de 1 pataca (7 milhões de unidades), 20 avos (12.5 milhões) e 10 avos (25 milhões); por outro lado, foi concedida autorização para a emissão e cunhagem de uma nova moeda - de 2 patacas -, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 34/98/M, de 10 de Agosto, a qual entrará em circulação no decurso da segunda metade de 1999. Autorizaram-se, ainda, os dois bancos emissores a emitirem novas notas, em todas as denominações, com a data de 20 de Dezembro de 1999.

Quanto a moedas comemorativas, comercializou-se a moeda do Ano Lunar do Tigre e estabeleceu-se um programa bi-anual de cunhagem (1998-1999) referente a eventos importantes, nomeadamente a transferência de soberania do Território e a mudança de século. Finalmente, ainda neste capítulo, registou-se a cunhagem da moeda de prata comemorativa da 19ª Conferência do "East Asian Insurance Congress", que teve lugar no Território, no mês de Setembro.

3.3 Organização e gestão internas

3.3.1 Estrutura e organização

Tal como tinha sido referido no Relatório de 1997, a estrutura organizacional da AMCM foi alterada no início do ano de 1998 com a extinção do Gabinete de Organização Interna, a criação do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração e o desdobramento do Departamento Financeiro e de Recursos Humanos em outros dois - o Departamento Financeiro e o Departamento Administrativo e de Recursos Humanos. Teve-se em vista dar maior dinamismo às duas novas estruturas, privilegiando, na primeira, a preparação do acompanhamento da gestão e do orçamento e, na segunda, a vertente de formação profissional, tanto a nível interno como externo.

3.3.2 Recursos humanos

O quadro de pessoal manteve-se estável, com 130 trabalhadores em 31 de Dezembro de 1998, situação idêntica à de finais de 1997, subsistindo apenas 8 elementos recrutados ao exterior.

Q.1.1 EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

	1996	1997	1998
<i>Pessoal ao serviço no final do ano⁽¹⁾</i>	132	130	130
<i>Direcção e Assessoria</i>	17	15	20
<i>Chefia</i>	15	15	13
<i>Técnico</i>	43	44	40
<i>Técnico-auxiliar</i>	6	5	8
<i>Administrativo</i>	36	36	34
<i>Auxiliar</i>	15	15	15
<i>Média do pessoal ao serviço</i>	131,2	130,7	129,1

(1) Não inclui os membros do Conselho de Administração

3.3.3 Acções de formação e de representação

No âmbito da formação técnico-profissional, manteve-se a ênfase conferida à valorização dos recursos humanos, tendo-se registado um aumento de 30% do número de acções de formação.

Essas acções incidiram especialmente em áreas técnicas específicas da banca e seguros, delas tendo beneficiado cerca de metade dos trabalhadores, para além da continuidade de apoio à formação informática e linguística, à participação em seminários e “workshops” e à subsidiação de formação universitária e de post-graduação.

Durante o ano de 1998, a AMCM esteve presente, através dos membros do Conselho Administração e dos seus quadros superiores, em diversas acções de acompanhamento e representação de que se sublinham:

- As reuniões anuais do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, do “Bank for International Settlements”, do “Asian Development Bank”, e da “International Association of Insurance Supervisors”
- A 19ª conferência do “East Asian Insurance Congress”;
- A 7ª bienal da “Asian/Pacific Association of Banking Institutes”;
- As reuniões do Grupo “Seanza”, “Offshore Institute”, e “Asian Association of Insurance Commissioners”, tendo nesta última, a AMCM sido nomeada presidente para o biénio 1998-2000.

Após auscultação das associações representativas dos bancos, seguradoras e dos mediadores de seguros e de entidades externas que, de uma forma ou outra, estão ligadas à actividade bancária ou a centros de formação bancária e seguradora, efectuou-se, com a colaboração de um consultor da AMCM, um estudo de viabilidade sobre a instalação, em Macau, do Instituto de Formação Bancária e Seguradora, cujo projecto teve a melhor receptividade.

3.3.4 Auditoria interna e externa

Durante o exercício de 1998, a função de auditoria interna manteve-se especialmente actuante, atenta às áreas de gestão da reserva cambial, de gestão

de esquemas oficiais de bonificação de crédito à habitação e indústria, de movimentação das contas de liquidez, etc, além do exame sistemático, trimestral, das demonstrações financeiras da AMCM e de entidades sob sua gestão, como o Fundo de Garantia Automóvel e o Fundo de Previdência do Pessoal. As contas das três entidades foram ainda auditadas e certificadas por auditores externos independentes, de reconhecida idoneidade internacional.

3.4 Cooperação com outras instituições

De salientar, ainda, o apoio a instituições congéneres de países de língua oficial portuguesa, além da cooperação com o Banco de Portugal, Banco Popular da China e Hong Kong Monetary Authority.

4 Contas de gerência

4.1 Análise do balanço

A situação patrimonial da AMCM, reportada a 31 de Dezembro de 1998, está explicitada no quadro-síntese do seu balanço, constatando-se uma ligeira contracção, com o activo a ascender a 21.145,6 milhões de patacas para um passivo de 18.707,7 milhões de patacas. Verifica-se, assim, em relação à mesma data do ano anterior, um decréscimo de, respectivamente, 1,9% e 4,4%.

Q.I.2 EVOLUÇÃO DO BALANÇO

(10⁶ patacas)

RUBRICAS	31.12.97	31.12.98	VARIAÇÃO	
			VALOR	%
Activo	21 552,9	21 145,6	(407,3)	(1,9)
- Reserva cambial	20 222,7	19 657,0	(565,7)	(2,8)
- Crédito interno e outras aplicações	754,9	559,1	(195,8)	(25,9)
- Diversos	575,3	929,5	354,2	61,6
Passivo	19 573,8	18 707,7	(866,1)	(4,4)
- Depósitos do território	5 292,5	3 572,4	(1 720,1)	(32,5)
- Depósitos de instituições de crédito monetárias	1 252,0	1 399,5	147,5	11,8
- Garantia de emissão	1 627,3	1 658,6	31,3	1,9
- Bilhetes monetários	10 942,5	11 803,5	861,0	7,9
- Diversos	459,5	273,7	(185,8)	(40,4)
Reservas patrimoniais	1 979,1	2 437,9	458,8	23,2
- Dotação patrimonial	1 296,0	1 603,8	307,8	23,8
- Provisões	683,1	834,1	151,0	22,1

4.1.1 Evolução do activo

A reserva cambial, com cerca de 19.7 biliões de patacas no final de 1998, representava cerca de 93% do total dos activos da AMCM, registando uma quebra de 2.8%, por virtude da maior concentração na banca dos activos sobre o exterior e das preferências de denominação em divisas externas.

4.1.2 Evolução do passivo

Os bilhetes monetários mantiveram-se como a componente mais significativa das responsabilidades da AMCM, com 63.1%, e um crescimento de 7.9% comparativamente com 1997, dando a dimensão do processo de reciclagem de liquidez excessiva do sistema.

Quanto a outras rubricas do passivo, os depósitos de liquidez acusaram um aumento de 11,8 %, com uma estrutura a favor de maturidades mais longas, enquanto que as disponibilidades líquidas do sector público acusaram uma sensível redução (de mais de 30%), devido ao decréscimo das receitas fiscais, designadamente do jogo, e ao incremento de despesas no período prévio à transferência de soberania.

4.1.3 Evolução da estrutura patrimonial

O nível elevado dos resultados operacionais do ano acomodou um acréscimo de 22.1% nas provisões para riscos gerais, enquanto que a dotação patrimonial apresentava um aumento de 23.8%, reflectindo, precisamente, o valor excepcional do resultado líquido obtido.

O reforço substancial nas provisões para riscos gerais e, ainda, a manutenção de uma provisão específica destinada a cobrir um eventual reverso no mercado dos "treasuries", traduzem a continuação da política prudente nessa matéria já seguida na AMCM em anos anteriores, mas a que a grande instabilidade nos mercados financeiros internacionais veio conferir maior acuidade.

4.2 Análise dos resultados

Q.1.3 EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(10⁶ patacas)

RUBRICAS	1997	1998	VARIACÃO	
			VALOR	%
- Resultados operacionais	381,9	555,3	173,4	45,4
- Receitas administrativas	198,2	153,5	(44,7)	(22,6)
- Custos administrativos	(103,3)	(108,7)	5,4	5,2
- Dotações para provisões	(197,5)	(145,0)	52,5	(26,6)
- Outros proveitos	3,3	3,4	0,1	3,0
- Outros custos	(1,4)	(1,6)	0,2	14,3
- Dotação para o Fundo de Previdência	(5,0)	0	5,0	100,0
- Resultados relativos a exercícios anteriores	(0,3)	0,9	1,2	400
- Resultado líquido	275,9	457,8	181,9	65,9

4.2.1 Resultados operacionais

A volatilidade dos mercados financeiros globais foi uma constante ao longo de todo o ano de 1998. As crises nas economias emergentes e a intervenção de alguns “hedge-funds” levaram a grandes pressões nos diversos mercados. Porém, o comportamento dos “treasuries” e outros títulos de agências oficiais americanas contribuíram, juntamente com outros factores a seguir referidos, para o elevado nível do resultado operacional do ano.

Com efeito, a satisfatória “performance” obtida na gestão da reserva cambial combinou a utilização de prudentes “guidelines” com uma cuidadosa distribuição de activos por mercados. Acompanhou-se de perto a evolução da política de endividamento dos países do G-6 (U.S.A, Canada, Alemanha, França, Reino Unido e Japão), acabando por beneficiar-se das frequentes “corridas” aos mercados de títulos governamentais, alimentadas pelos fluxos de capitais libertados pelos mercados emergentes.

Assim, aproveitaram-se, estrategicamente, situações favoráveis no mercado dos títulos governamentais do Reino Unido, apesar de ocasionais momentos de alguma volatilidade. De forma idêntica, contribuíram algumas aplicações no mercado de títulos de Hong Kong, beneficiando das elevadas taxas de juro e da firmeza do “peg” ao dólar dos Estados Unidos.

Em consequência de medidas restritivas do crédito, em alguns mercados com significado na carteira da AMCM, o mercado obrigacionista não-governamental enfrentou alguns momentos de falta de liquidez, situação que veio gradualmente a inverter-se, aliviando, assim, no fecho do exercício, os efeitos negativos na carteira da AMCM.

Tendo em consideração os custos do passivo que suportam a carteira, o ano de 1998 apresentou-se desfavorável, porquanto se tiveram de suportar custos de duas naturezas: o agravamento das taxas de juro locais e a expansão, ao longo do ano, do volume, quer dos bilhetes monetários, quer dos depósitos de liquidez, remunerados às taxas de mercado.

Em conclusão, o montante de 555 milhões de patacas, apurado nos resultados operacionais de 1998, representou um máximo registado na história da instituição. Comparativamente com o ano anterior, reflecte um acréscimo de 45,4%. Igualmente de salientar, a baixa volatilidade das valorizações mensais, aos preços de mercado, da carteira, bem como a acentuada superação da “benchmark”.

4.2.2 Outros proveitos e custos

As receitas administrativas sofreram uma diminuição de 22.6%, com a agravante de as despesas administrativas terem tido um aumento de 5.2%, justificado pela conjugação do comportamento nas suas componentes: custos com pessoal (2.4%) e fornecimentos e serviços de terceiros (19.1%).

(10⁶ patacas)

RUBRICAS	1997	1998	VARIAÇÃO	
			VALOR	%
<i>Custos Administrativos</i>	<i>103.3</i>	<i>108.7</i>	<i>5.4</i>	<i>5.2</i>
- <i>Custos com pessoal</i>	<i>70.9</i>	<i>72.6</i>	<i>1.7</i>	<i>2.4</i>
- <i>Fornecimentos de terceiros</i>	<i>6.2</i>	<i>5.8</i>		
- <i>Serviços de terceiros</i>	<i>13.2</i>	<i>17.3</i>	<i>3.7</i>	<i>19.1</i>
- <i>Dotações p/amortizações do imobiliz.</i>	<i>13.0</i>	<i>13.0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>

4.3 Proposta de aplicação de resultados

Tendo em atenção o exposto nos números anteriores, bem assim o disposto no artigo 31º do estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei nº 14/96/M, de 11 de Março, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 1998, no valor de MOP 457.793.813,91 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, setecentas e noventa e três mil, oitocentas e treze patacas e noventa e um avo):

- Para o Território, MOP 300.000.000,00 (trezentos milhões de patacas).
- Para incorporação na conta 712, "Resultados acumulados, dotação patrimonial" da AMCM, MOP 157.793.813,91 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e noventa e três mil, oitocentas e treze patacas e noventa e um avos):

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 23 de Julho de 1999.

O Conselho de Administração:

Presidente: Maria Manuela Morgado.

Administradores: António José Félix Pontes;

António dos Santos Ramos; e

Anselmo Teng.

Balanço da Autoridade Monetária e Cambial de Macau em 31 de Dezembro de 1998

				(Patacas)	
RUBRICAS	ACTIVO BRUTO	PROVISÕES E AMORTIZAÇÕES	ACTIVO LÍQUIDO	RUBRICAS	PASSIVO
RESERVAS CAMBIAIS	19.717.026.854,81	60.000.000,00	19.657.026.854,81	RESPONSABILIDADES EM PATACAS	18.696.976.300,69
Ouro e prata	5.935.471,91		5.935.471,91	Depósitos e contas correntes	4.971.943.683,39
Depósitos e contas correntes	11.901.068.640,00		11.901.068.640,00	Titulos garantia emissão notas	1.658.576.356,33
Titulos de crédito	5.574.285.181,10	60.000.000,00	5.514.285.181,10	Titulos de intervenção no merc. monetário	11.803.500.000,00
Fundos discricionários	2.235.737.561,80		2.235.737.561,80	Cheques e ordens a pagar	376.047,57
				Recursos consignados	262.575.092,80
				Outras responsabilidades	5.120,60

RUBRICAS	ACTIVO BRUTO	PROVISÕES E AMORTIZAÇÕES	ACTIVO LÍQUIDO	RUBRICAS	PASSIVO
CRÉDITO E OUTRAS APLICAÇÕES	559.145.896,83		559.145.896,83	RESPONSABILIDADES EM M. EXTERNA	153.678,40
Em Patacas	296.583.581,13		296.583.581,13	Residentes no exterior	153.678,40
Moeda metálica do território	255.967.540,31		255.967.540,31	Cheques e ordens a pagar	153.678,40
Outras aplicações	40.616.040,82		40.616.040,82		
Em moeda externa	262.562.315,70		262.562.315,70	OUTROS VALORES PASSIVOS	10.603.155,89
Aplicações de recursos consignados	262.562.315,70		262.562.315,70		
OUTROS VALORES ACTIVOS	1.040.696.136,06	111.222.024,42	929.474.111,64	RESERVAS PATRIMONIAIS	2.437.913.728,30
Imóveis e equipamento	139.226.926,56	110.181.647,62	29.045.278,94	Dotação patrimonial	1.145.969.685,69
Outras imobilizações	171.628.988,02	1.040.376,80	170.588.611,22	Provisões para riscos gerais	834.150.228,70
Outros valores activos	729.840.221,48		729.840.221,48	Resultado do exercício	457.793.813,91
TOTAL DO ACTIVO	21 316 868 887,70	171 222 024,42	21 145 646 863,28	TOTAL DO PASSIVO	21 145 646 863,28
Contas de Ordem -					
Valores recebidos em depósito, cobrança ou caução			530.159.064,08		
Outras contas de ordem			8.427.054.383,99		

Autoridade Monetária e Cambial de Macau
Demonstração dos Resultados do Exercício em 31 de Dezembro de 1998

CUSTOS	PROVEITOS
CUSTOS OPERACIONAIS	1.136.105.121,08
Juros e comissões suportados	1.035.475.414,82
Prejuízos realizados em vendas	2.814.057,30
Prejuízos de reavaliação	29.797.205,89
Outros custos	68.018.443,07
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	108.650.594,78
Custos com pessoal	72.544.928,11
Fornecimento de terceiros	5.807.848,92
Serviços de terceiros	17.311.902,20
Dotações para amortizações do imobilizado	12.985.915,55
OUTROS CUSTOS CORRENTES	146.593.915,20
Custos inorgânicos	1.593.915,20
Provisões para riscos gerais	85.000.000,00
Provisões para riscos específicos	60.000.000,00
PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	66.415,77
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.920,41
RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO	457.793.813,91
TOTAL	1 849 394 781,15
	PROVEITOS OPERACIONAIS
	1.691.421.612,26
	Juros e dividendos auferidos
	1.407.336.396,01
	Lucros de fundos discricionários
	164.112.223,30
	Lucros realizados em vendas
	64.955.441,99
	Lucros de reavaliação
	49.002.019,71
	Outros proveitos
	6.015.531,25
	RECEITAS CORRENTES
	156.855.372,86
	Receitas administrativas
	153.462.471,43
	Lucros de moedas comemorativas
	1.495.768,23
	Proveitos inorgânicos
	1.897.133,20
	GANHOS EXTRAORDINÁRIOS
	716.993,43
	GANHOS RELAT. A EXERCÍCIOS ANTERIORES
	400.802,60
	TOTAL
	1 849 394 781,15

5 Parecer da Comissão de Fiscalização da AMCM sobre o Relatório e Contas do exercício de 1998

No exercício da competência prevista no número 6 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 14/96/M, de 11 de Março, a Comissão de Fiscalização acompanhou o desenvolvimento da actividade da gestão da Autoridade Monetária e Cambial de Macau ao longo do exercício de 1998.

Esse acompanhamento processou-se, preferencialmente, através das contas mensais atempadamente remetidas pela AMCM, tendo obtido do respectivo Conselho de Administração todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados.

Da análise efectuada, designadamente ao Balanço e à Demonstração dos Resultados do Exercício, reportados à data de 31 de Dezembro de 1998, evidencia-se:

1. Os principais agregados contabilísticos apresentaram os valores e evolução seguintes (em milhões de patacas):

DESCRIÇÃO	31.12.98	31.12.97	TX. CRESC. (%)
Total do Activo Líquido	21.146	21.553	-1,9
Reservas Cambiais	19.657	20.223	-2,8
Total das Reservas Patrimoniais	2.438	1.979	23,2
Total dos Proveitos	1.849	1.469	25,9
Total dos Custos	1.391	1.193	16,6
Resultado Líquido do Exercício	458	276	65,9

2. Entre 1997 e 1998 a taxa de crescimento dos custos administrativos foi de 5,1%, tendo a conta "Custos com o Pessoal", principal componente daquele agregado, crescido 2,3%.
3. A provisão para riscos gerais foi reforçada em 85 milhões de patacas, elevando-se, no final de 1998, a 834,2 milhões de patacas.
4. O montante dos meios libertos (conjunto dos resultados líquidos, provisões e amortizações e reintegrações) atingiu 615,8 milhões de patacas, representando cerca de 1/3 dos proveitos totais.
5. O índice de cobertura primária (relação entre a Reserva Cambial deduzida das responsabilidades em moeda estrangeira a menos de um ano e as responsabilidades em patacas) apresenta o valor de 106,6%, o que é superior ao mínimo exigido por lei (90%) e representa uma evolução positiva face ao ano anterior.

Tendo em atenção o atrás mencionado a Comissão de Fiscalização, reunida em 27 de Março de 1999, delibera, no uso da competência estabelecida na alínea e), do número 6 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 14/96/M, de 11 de Março:

- a) Registrar a forma eficiente e oportuna com que, no âmbito da AMCM, se disponibilizaram os elementos contabilísticos e os esclarecimentos solicitados.

- b) Considerar claros e elucidativos quanto à situação patrimonial e financeira da AMCM, os elementos contabilísticos constantes no Balanço e Demonstração de Resultados em 31.12.98, bem como à cobertura da emissão monetária e à composição da reserva cambial.
- c) Congratular-se com a evolução positiva da situação financeira da AMCM, evidenciada pelos documentos de prestação de contas de 1998.
- d) Considerar que, em conformidade, as contas de gerência relativas ao exercício económico de 1998 estão em condições de merecer a adequada aprovação.

Macau, aos 27 de Março de 1999.

O Presidente: Leonel Alberto Alves.

Os Vogais: Paul Tse; e

Hernâni Machado Duarte.

(Custo desta publicação \$ 39 269,00)

(是項刊登費用為 MOP39,269.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Turístico e Importação e Exportação Wai Kuong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessões de quotas e alteração parcial do pacto social de vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e dezassete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trinta e oito, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de trezentas mil patacas, ou seja um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de duzentas e noventa sete mil patacas, pertencente à sócia «GZL International Travel Service Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de três mil patacas, pertencente à sócia «Grupo Yang Cheng — Comércio Externo, Investimento, Turismo, Construção e Fomento Predial, Limitada».

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove.
— O Notário, Rui José da Cunha.

(Custo desta publicação \$ 470,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Malhas Macau Star, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de nove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trinta e seis-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Malhas Macau Star, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Leung Wai Kei, uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas;

b) Leung Wai Yip, uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas;

c) Leung Wai Man, uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas; e

d) Leung Hoi, uma quota no valor nominal de três mil patacas.

Artigo sétimo

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de cinco, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

Parágrafo segundo

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente Leong Hoi ou as assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos restantes gerentes.

Dois. Para actos de mero expediente, incluindo de representação perante qualquer repartição pública, basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Agosto de mil novecentos e noventa e nove.
— A Notária, Maria Amélia António.

(Custo desta publicação \$ 467,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Transportes MCTS — Hip
Hong (União), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e dezasseis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número onze, deste Cartório, foi constituída entre a sociedade comercial denominada «Agência de Transporte e Serviços Hip Hong (União), Limitada» e a sociedade anónima denominada «Agência de Viagens e de Turismo China (Macau), S.A.R.L.», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência e Transportes MCTS — Hip Hong (União), Limitada» e em chinês «Chong Loi Hip Hong (Lun Hap) Wan Su Iao Han Kong Si».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número sito na Rua de Nagasaki, edifício Xinhua, nono andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de exploração de transporte de passageiros e cargas.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de oitenta mil patacas, pertencente à sociedade «Agência de Transportes e Serviços Hip Hong (União), Limitada»; e

b) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente à sociedade «Agência de Viagens e de Turismo China (Macau), S.A.R.L.».

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e pelo número de gerentes que a sociedade venha a considerar necessário, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Chan Chi Kit, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Formosa, número vinte e nove, e gerentes os não-sócios He Xinming, casado, de nacionalidade chinesa, residente na Rua de Nagasaki, edifício Xinhua, décimo andar, Leong Wai Io, casado, de nacionalidade chinesa, residente na Rua de Nagasaki, edifício Xinhua, décimo andar, Hsu Chia Pang, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Taiwan, Yun Lin Xian, Lin Nei Xiang, Lin Zhong Cun, Rui Long Lou, número setenta e seis, Cheong Chi Man, casado, de nacionalidade chinesa, residente na Rua de Pequim, edifício Finance Centre, décimo segundo andar, «H», Hoi Man Pak, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Dois do Bairro Iao Hon, número vinte três, rés-do-chão, Wong Ian Kit, casado, de nacionalidade chinesa, residente na Rua da Serenidade, número cinquenta, rés-do-chão, «A», Choi Ka Nong, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Dois do Bairro Iao Hon, número vinte e dois, rés-do-chão, loja B064, e Ng Chan Leong, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente na Rua da Concórdia, número oitenta e seis, edifício «Vang Shun», rés-do-chão, os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os membros da gerência serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles, pelo seguinte modo:

Grupo A: Chan Chi Kit, He Xinming e Leong Wai Io; e

Grupo B: Hsu Chia Pang, Cheong Chi Man, Hoi Man Pak, Wong Ian Kit, Choi Ka Nong e Ng Chan Leong.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois membros da gerência, pertencendo um a cada grupo da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais, e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescreva outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Agência de Transporte e Serviços Hip Hong (União), Limitada», será representada para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Cheong Chi Man, já identificado no anterior artigo sexto.

Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Agência de Viagens e de Turismo China (Macau), S.A.R.L.», será representada para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Chan Chi Kit, já identificado no anterior artigo sexto.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 2 593,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO**Wai On Restaurants, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e vinte e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas um-A, deste Cartório, foi constituída, entre Chen Wei An, aliás Chen Wang Wei, e Zhang Libing, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Wai On Restaurants, Limitada», em inglês «Wai On Restaurant Company Limited» e em chinês «Wai On Iam Sek Iao Han Kong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, número cento e

dez, edifício Yuet Wah, terceiro andar, «B», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a exploração de serviços de restaurantes, podendo, porém, vir dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas iguais de cinquenta mil patacas cada uma, subscritas por Chen Wei An, aliás Chen Wang Wei, e Zhang Libing.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Paula Ling*.

(Custo desta publicação \$ 1 409,00)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS
CERTIFICADO**

Associação Geral de Boxe Tailandese de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, desde seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e dezasseis do maço número dois de documentos arquivados a pedido das partes do ano de mil novecentos e noventa e nove, cujo teor se encontra em anexo:

澳門泰拳總會章程**第一條**

澳門泰拳總會(葡文名: Associação Geral de Boxe Tailandese de Macau, 英文名: Macau Muay — Thai Association) 是一個非牟利的社團。

本會會址設於澳門提督馬路通利工業大廈九樓B座。

第二條

本會宗旨：

- a) 在澳門推廣和發展泰拳運動；
- b) 代表屬會的利益；
- c) 代表澳門泰拳運動，加強與其它國家和地區泰拳總會的交流與友誼，以達到提高水平與促進社會發展的目的；
- d) 代表澳門加入國際泰拳總會，以及亞洲泰拳總會，以及其他國際或其他區組織。

第三條

本會可接受體育團體加入成為屬會。所有感興趣的體育團體只要接受本會章程，經本會理事會討論審核通過，即可成為團體會員。

第四條

會員的權利：

- a) 團體會員派一名代表出席參加本會的會員大會；
- b) 根據章程選舉或被選進入領導機構。

第五條

會員的義務：

- a) 維護本會的聲譽，促進本會的進步和發展；
- b) 遵守章程的規定；
- c) 遵守領導機構的決議；
- d) 繳交會費。

第六條

會員的言行若有損害本會聲譽者，經理事會議決後得開除會籍。

第七條

本會設以下幾個機構：會員大會、理事會和監察委員會。其中的成員是在會員大會上由選舉產生，任期兩年，并可連任。

選舉形式是無記名投票，並絕對多數通過，候選名單由創辦人與會員共同制定。

第八條

會員大會由創辦人和團體會員代表組成，設一名會長，一名副會長和一名秘書。在每年七月份定期召開一次，或者在

必需的情況下，由理事會主席或者會員大會會長召開，但至少提前十日通知。

第九條

理事會是本會的最高執行機構，負責平時的會務管理（社會、行政、財務、紀律管理）。

理事會由一名理事長，二名副理事長，一名秘書，二名財務及三名委員組成。理事會的成員數永遠是單數。

第十條

監察委員會負責查核本會帳目。

監察委員會由三位會員選舉組成，設一名監事長，一名副監事長，和一名監事。監察委員會的成員數永遠是單數。

第十一條

會員大會選出的新一屆領導人員。名單要報體育總署備案。

第十二條

本總會領導人員不能擔任屬會領導工作。

第十三條

本會主要財政來源是會費，捐贈獻和資助。

第十四條

本會經費應該和其收入平衡。

第十五條

本章程若有未盡善之處，得由會員大會修訂解決。

第十六條

本會使用以下圖案作為會徽。



Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dez de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, Maria Teresa R. B. Antunes.

(Custo desta publicação \$ 1 762,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Recrutamento Universal, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta e um de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e doze e seguintes do livro número trinta e nove, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Chi Sing e Kwong Yiu Ling, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência de Recrutamento Universal, Limitada», em chinês «Wan Kao Ku Iong Toi Lei Iao Han Kong Si» e em inglês «Universal Recruitment Agency Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, número quarenta e oito, segundo andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o recrutamento, treino e fornecimento de recursos humanos.

Parágrafo único

Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

- a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Chi Sing 吳志誠 (0702 1807 6134); e

b) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Kwong Yiu Ling 鄭耀寧 (6782 5069 1380).

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Ng Chi Sing 吳志誠 (0702 1807 6134) e Kwong Yiu Ling 鄭耀寧 (6782 5069 1380).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações de exportação e importação, junto da Direcção dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Nos termos do parágrafo primeiro, os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir por trespasse outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito direc-

tamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Rui José da Cunha.

(Custo desta publicação \$ 1 635,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Estabelecimento de Comidas Mitokomon, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em dois de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, a folhas noventa e sete do livro de notas para escrituras diversas número novecentos e oito-B do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Alberto dos Santos da Luz, Wong, To Sang, e Chon Sang Lo, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Estabelecimento de Comidas Mitokomon, Limitada», em chinês «Soi Wu Wong Mun Iam Sek Iao Han Kong Si», e tem a sua sede em Macau na Rua Cidade de Sintra, números quatrocentos e noventa — quatrocentos e noventa e seis, Dynasty Plaza, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social consiste no fornecimento de comidas e bebidas.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

Alberto dos Santos da Luz, uma quota de trinta e uma mil duzentas e cinquenta patacas;

Wong, To Sang, uma quota de doze mil e quinhentas patacas; e

Chon Sang Lo, uma quota de seis mil duzentas e cinquenta patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode constituir mandatários.

Dois. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, no todo ou parte, mediante procuração.

Artigo nono

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois membros da gerência, quando o valor da causa não for superior a cinquenta mil patacas.

Dois. Obriga-se com a assinatura conjunta dos três membros da gerência, quando o valor da causa for superior a esta quantia.

Três. Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Artigo décimo

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade, estipulada no artigo anterior, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;

c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito; e

d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito.

Artigo décimo primeiro

Um. A convocação das assembleias gerais é feita mediante carta registada, com antecedência de oito dias, salvo nos casos em que a lei prescreve outras formalidades.

Dois. A assinatura de todos os sócios no aviso de convocação supra a falta de antecedência referida no número anterior.

Três. As assembleias gerais podem realizar-se em qualquer lugar, desde que se encontrem presentes todos os sócios ou seus representantes.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 566,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Sistema Sonora Power Sound
Companhia, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em dois de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, a folhas oito do livro de notas para a escrituras diversas número novecentos e nove-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Lee, Kwok Keung Rico e Ng Wai Hon, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sistema Sonora Power Sound Companhia, Limitada», em chinês «Iam Nang Iam Heong Kuok Chai Iao Han Kong Si» (音能音響國際有限公司) e em inglês «Power Sound International Limited», com sede em Macau, na Rua de Roma, Hang Kei Garden, AE G/F, «A», concelho de Macau, freguesia da Sé, que pode ser transferida para qualquer outra já matriculada nesta Conservatória.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social e a prestação de serviços de engenharia e a instalação de equipamentos de sistema sonoro.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Wai Hon (吳偉漢); e

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Lee Kwok Keung (李國強).

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de um gerente-geral, sócio ou não-sócio, que exercerá o seu cargo com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Três. O gerente manter-se-á em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foi eleito.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e o gerente pode delegar os seus poderes de gerência.

Cinco. Fica, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Ng Wai Hon (吳偉漢).

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

O gerente-geral, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, tem ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Produtos Científicos X —
Current, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta e um de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas sessenta e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, foi constituída, entre Or, Fung Ying e Lai, Man Shing, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Produtos Científicos X — Current, Limitada», em chinês «Kek Lao Fo Kei Chan Pan Iao Han Kong Si» e em inglês «X — Current Technological Products Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Francisco H. Fernandes, número cento e um, rés-do-chão, Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a exposição e comercialização de máquinas para jogos electrónicos, o fornecimento de jogos electrónicos e a importação e exportação de mercadorias diversas.

Artigo quarto

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) A sócia Or, Fung Ying subscrive uma quota no valor de nove mil patacas;

b) O sócio Lai, Man Shing subscrive uma quota no valor de nove mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente, sendo, desde já, nomeado para o efeito o sócio Lai Man Shing.

Dois. O membro da gerência é dispensado de caução, e será ou não remunerado conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se em quaisquer actos ou contratos mediante a assinatura do gerente.

Dois. É, expressamente, proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou for declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome de sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 1 957,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação Geral de Kickboxing de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, desde seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e dezassete do maço número dois de documentos arquivados a pedido das partes do ano de mil novecentos e noventa e nove, cujo teor se encontra em anexo:

澳門自由搏擊總會章程

第一條

澳門自由搏擊總會(葡文名: Associação Geral de Kickboxing de Macau, 英文名: Macau Kickboxing Association) 是一個非牟利的社團。

本會會址設於澳門提督馬路通利工業大廈九樓B座。

第二條

本會宗旨:

a) 在澳門推廣和發展自由搏擊運動;

b) 代表屬會的利益;

c) 代表澳門自由搏擊運動, 加強與其他國家和地區自由搏擊總會的交流與友誼, 以達到提高水平與促進社會發展的目的;

d) 代表澳門加入國際自由搏擊總會, 以及亞洲自由搏擊總會, 以及其他國際或其他區組織。

第三條

本會可接受體育團體加入成為屬會。所有感興趣的體育團體只要接受本會章程, 經本會理事會討論審核通過, 即可成為團體會員。

第四條

會員的權利：

a) 團體會員派一名代表出席參加本會的會員大會；

b) 根據章程選舉或被選進入領導機構。

第五條

會員的義務：

a) 維護本會的聲譽，促進本會的進步和發展；

b) 遵守章程的規定；

c) 遵守領導機構的決議；

d) 繳交會費。

第六條

會員的言行若有損害本會聲譽者，經理事會議決後得開除會籍。

第七條

本會設以下幾個機構：會員大會、理事會和監察委員會。其中的成員是在會員大會上由選舉產生，任期兩年，并可連任。

選舉形式是無記名投票，並絕對多半數通過，候選名單由創辦人與會員共同制定。

第八條

會員大會由創辦人和團體會員代表組成，設一名會長，一名副會長和一名秘書。在每年七月份定期召開一次，或者在必需的情況下，由理事會主席或者會員大會會長召開，但至少提前十日通知。

第九條

理事會是本會的最高執行機構，負責平時的會務管理（社會、行政、財務、紀律管理）。

理事會由一名理事長，二名副理事長，一名秘書，二名財務及三名委員組成。理事會的成員數永遠是單數。

第十條

監察委員會負責查核本會帳目。

監察委員會由三位會員選舉組成，設一名監事長，一名副監事長和一名監事。監察委員會的成員數永遠是單數。

第十一條

會員大會選出的新一屆領導人員。名單要報體育總署備案。

第十二條

本總會領導人員不能擔任屬會領導工作。

第十三條

本會主要財政來源是會費，捐贈獻和資助。

第十四條

本會經費應該和其收入平衡。

第十五條

本章程若有未盡善之處，得由會員大會修訂解決。

第十六條

本會使用以下圖案作為會徽。



Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dez de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Maria Teresa R. B. Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 742,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Chin Koi (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas trinta e dois e seguintes do livro de notas número vinte e três, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Fomento Predial Chin Koi (Macau), Limitada»:

a) Divisão da quota com o valor nominal de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas), pertencente a Investimentos Imobiliários San Chung Hing, Limitada, em duas quotas distintas, com os valores nominais de MOP

6 900,00 (seis mil e novecentas patacas) e de MOP 18 100,00 (dezoito mil e cem patacas), que cedeu, respectivamente, à Companhia de Desenvolvimento Predial Sam Fai, Limitada, e a Sio Tak Hong (蕭德雄) (5618-1795-7160);

b) Cessão da quota com o valor nominal de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas), pertencente a Investimentos Imobiliários San Chung Hing, Limitada, a favor de Jiang Weitao (江偉濤) (3068-0251-3447);

c) Unificação de duas quotas que o sócio Ng Lap Seng (吳立勝) (0702-4539-0524), detinha na sociedade, em uma única quota, com o valor nominal de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas);

d) Unificação de duas quotas que o sócio Leong Su Sam (梁樹森) (2733-2885-2773), detinha na sociedade, em uma única quota, com o valor nominal de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas);

e) Aumento de capital social de MOP 100 000,00 (cem mil patacas) para MOP 159 900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentas patacas);

f) Deslocação da sede social para a Rua de Foshan, número cinquenta e um, edifício comercial San Kin Yip, quinto andar, «A-C», freguesia da Sé, concelho de Macau; e

g) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente dos seus artigos primeiro, quarto, sétimo, oitavo e décimo primeiro, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial Chin Koi (Macau), Limitada», em chinês «Chin Koi (Ou Mun) Iao Han Cong Si» (千鉅 (澳門) 有限公司) (0578-6880-(3421-7024)-2589-7098-0361-0674) e em inglês «Chin Koi (Macau) Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Foshan, número cinquenta e um, edifício Comercial San Kin Yip, quinto andar «A-C», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e cinquenta e nove mil e noventa patacas, equivalentes a setecentos e noventa e nove mil e quinhentos escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota, com o valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente ao sócio Jiang Weitao (江偉濤) (3068-0251-3447);

b) Uma quota, com o valor nominal de trinta mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Desenvolvimento Predial Sam Fai, Limitada», em chinês «Sam Fai Fat Chin Iao Han Cong Si» (森輝發展有限公司) (2773-2547-4099-1455-2589-7098-0361-0674) e em inglês «Sam Fai Development Company Limited»;

c) Uma quota, com o valor nominal de vinte e cinco mil e novecentas patacas, pertencente ao sócio Ng Lap Seng (吳立勝) (0702-4539-0524);

d) Uma quota, com o valor nominal de vinte e cinco mil e novecentas patacas, pertencente ao sócio Leong Su Sam (梁樹森) (2733-2885-2773); e

e) Uma quota, com o valor nominal de dezoito mil e cem patacas, pertencente ao sócio Sio Tak Hong (蕭德雄) (5618-1795-7160).

Artigo sétimo

Um. A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um Conselho de Gerência composto por um número ilimitado de gerentes, divididos em cinco grupos, os Grupos «A», «B», «C», «D» e «E», os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Dois. Para o Conselho de Gerência pode ser designada qualquer pessoa colectiva, quer seja sócia ou não, a qual então exercerá as suas funções por intermédio do seu ou seus representantes legais, em conformidade com os seus estatutos, designadamente a sua forma de obrigar.

Três. Havendo modificação do representante legal na pessoa colectiva nomeada como membro do conselho de gerência, a mesma deverá notificar a sociedade, por simples carta, dessa alteração, que se tornará imediatamente válida e eficaz.

Quatro. Ao Conselho de Gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar, ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo parti-

ciações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir, nos termos do número três do artigo décimo primeiro;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos, nos termos do número três do artigo décimo primeiro;

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Cinco. A sociedade pode constituir mandatários nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do Conselho de Gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por três membros do Conselho de Gerência, pertencentes a grupos diferentes, ou pelos respectivos procuradores.

Dois. São, desde já, nomeados para integrem o Conselho de Gerência:

Para o Grupo A:

O sócio Jiang Weitao (江偉濤) (3068-0251-3447);

Para o Grupo B:

Os não-sócios Chen Rongquan (陳榮全) (7115-2837-0356) e Li Yu Kam (李汝錦) (2621-3067-6930), ambos solteiros, maiores, naturais da China, de nacionalidade chinesa e residentes em Macau, na Rua de Pequim, sem número, edifício comercial I Tak, décimo primeiro andar;

Para o Grupo C:

O sócio Ng Lap Seng (吳立勝) (0702-4539-0524) e a não-sócia Pun Nun Ho (潘暖荷) (3382-2541-5440), casada, natural da China, de nacionalidade chinesa e em Macau, na Rua do Chunambeiro, número vinte e quatro, edifício Fung King Garden, décimo quarto andar, «D»;

Para o Grupo D:

O sócio Leong Su Sam (梁樹森) (2733-2885-2773), e a não-sócia Cheng Cheuk Ngar (鄭灼雅) (6774-3504-7161), casada, natural da China, de nacionalidade chinesa e

residente em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, números cento e treze — cento e quinze, edifício Holland Garden, vigésimo terceiro andar, «F»; e

Para o Grupo E:

O sócio Sio Tak Hong (蕭德雄) (5618-1795-7160).

Artigo décimo primeiro

Um. (Mantém-se).

Dois. (Mantém-se).

Três. As deliberações relativas à alienação ou oneração de quaisquer bens ou direitos da sociedade, deverão ser aprovadas por sócios, que no seu conjunto, representem o mínimo de cinquenta e um por cento do capital social, sendo a sociedade representada, nos termos previstos no número um do artigo oitavo.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 2 740,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU CERTIFICADO

Associação de Boxe Dunhuang de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dez de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e quarenta e quatro barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da «Associação de Boxe Dunhuang de Macau», do teor seguinte:

第一條

澳門敦煌拳研究學會 (葡文名: Associação de Boxe Dunhuang de Macau, 英文名: Macau Dunhuang Quan Association) 是一個不牟利的社團, 其宗旨是推廣和發展體育活動, 參與官方或民間舉辦的體育賽事, 同時開展文化及康樂活動。

本會會址定於澳門道咁卑利士里九號, 鴻順大廈一樓 A 座。

第二條

會員分以下兩類: 普通會員和名譽會員。

第三條

所有感興趣者, 只要接受本會章程, 並登記註冊, 即成為本會普通會員。

第四條

普通會員的權利：

- a) 參加本會的會員大會；
- b) 根據章程選舉或被選進入領導機構；
- c) 參加本會的活動。

第五條

普通會員的義務：

- a) 維護本會的聲譽，促進本會的進步和發展；
- b) 遵守章程的規定；
- c) 遵守領導機構的決議；
- d) 繳交會費。

第六條

名譽會員是對本會作出了特殊貢獻，由理事會授予的。

第七條

名譽會員的權力：

- a) 參加本會活動；
- b) 豁免繳交會費。

第八條

名譽會員的義務：

- a) 維護本會的信譽；
- b) 遵守章程的規定。

第九條

會員的言行若有損害本會聲譽者，經理事會議決後得開除會籍。

第十條

本會設以下幾個機構：會員大會、理事會和監察委員會。其中的成員是在會員大會上由選舉產生，任期兩年，並可連任。

選舉形式是無記名投票，並絕對多半數通過。

第十一條

會員大會由所有會員組成，設壹名會長，壹名副會長和壹名秘書。在每年九月份定期召開壹次，或者在必需的情況下，由理事會主席或者會員大會會長召開，但至少提前十日通知。

第十二條

理事會是本會的最高執行機構，負責平時的管理（社會、行政、財政和紀律管理）。

理事會由壹名主席，兩名副主席，壹名財務及壹名總務所組成。理事會的成員人數永遠是單數。

第十三條

監察委員會負責查核本會賬目。

監察委員會由三位會員選舉組成，設壹名主席，壹名副主席和壹名秘書組成。監察委員會的成員人數永遠是單數。

第十四條

本會的主要財政來源是會費，捐獻和資助。

第十五條

本會的經費應該和其收入平衡。

第十六條

章程若有遺漏之處，由會員大會修訂解決。

第十七條

本會使用以下圖案作為會徽。



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dez de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 1 723,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação
Zihai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta de Julho de mil nove-

centos e noventa e nove, exarada a folhas cinquenta e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, foi constituída, entre Chen Chuang-zhao e Ye Feixiong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação Zihai, Limitada», em chinês «Chi Hoi Mao Iek Iao Han Kong Si» e em inglês «Zihai Trading Company Limited», e tem a sua sede na Rua da Ribeira do Patane, número cento e oitenta e um, vigésimo quinto andar, «F» e «G», Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a importação e exportação de quaisquer bens, produtos ou serviços.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

- a) O sócio Chen Chuangzhao subscreve uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas; e
- b) O sócio Ye Feixiong subscreve uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados, para o efeito, os sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica, expressamente, autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se em quaisquer actos ou contratos mediante as assinaturas conjuntas dos gerentes.

Dois. É, expressamente, proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou for declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome de sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 1 938,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Malhas New Way, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas setenta e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezassete, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e sétimo do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e quarenta mil patacas, equivalentes a setecentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais de setenta mil patacas, distribuídas pelos dois sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta

por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. (Mantém-se).

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

Dois. (Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 558,00)

COMPANHIA DE ILUMINAÇÕES DIGITAIS LIMITADA

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral da sociedade «Compagnia de Iluminações Digitais Limitada», para reunir, em sessão extraordinária, no próximo dia trinta de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, quinta-feira, pelas onze horas e trinta minutos, no Cartório Privado do dr. António Passeira, sito na Avenida da Praia Grande, número trezentos e vinte e cinco, décimo andar, «A», edifício Cheong Fai, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único

Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos doze de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — *Li Siu Kow* — *Lee King Shing*.

(Custo desta publicação \$ 265,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de nove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas setenta e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, no artigo quarto, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

Um. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quarenta milhões de patacas, dividido e representado por quarenta mil acções no valor nominal de mil patacas cada uma.

Dois. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

TV Cabo Macau S.A.R.L.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de rectificação outorgada em quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e onze e seguintes do livro número cento e dezoito, deste Cartório, foi rectificada a denominação social em língua chinesa e, em conformidade foi alterado o artigo primeiro do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «TV Cabo Macau S.A.R.L.», em chinês «Ou Mun Iao Sin Tin Si Ku Fan Iao Han Kong Si» e em inglês «Macau Cable TV Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, números vinte e nove e trinta e um, edifício Va Iong, quarto andar, letra «F», freguesia da Sé.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Serviços Gerais de Comércio — Management Performance, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta e um de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas sessenta e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos artigos primeiro, sexto e parágrafo primei-

ro, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «GRCC — Consultadoria, Limitada», em chinês «Cheng Fong Chi Son Kun Lei Iao Han Kong Si» e em inglês «GRCC Consulting Limited», e tem a sua sede na Rua de Pequim, números duzentos e quarenta e quatro-duzentos e quarenta e seis, sexto andar, «M», Macau.

Artigo sexto

(Mantém-se).

Parágrafo primeiro

A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura de qualquer gerente.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 558,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Administração de Propriedades Diamante, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de onze de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas trinta e oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número treze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Administração de Propriedades Diamante, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Administração de Propriedades Diamante, Limitada», em chinês «Meng Chun Mat Ip Kun Lei Iao Han Kong Si 名鑽物業管理有限公司» e em inglês «Diamond Property Management Limited», com sede em Macau, na Alameda da Praia Grande, número quatrocentos e cinco, edifício Centro Comercial Hoi Vong, vigésimo sexto andar, podendo a sociedade mudar o local

da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

Um. O seu objecto social é a gestão, compra, venda e arrendamento de imóveis.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de quarenta e nove mil patacas, subscrita pela sócia Sio Un I; e

b) Uma quota do valor nominal de mil patacas, subscrita pelo sócio Leong Ka Kei.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde, já, nomeados gerente-geral a sócia Sio Un I, e gerente o sócio Leong Ka Kei.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 625,00)

DECLARAÇÃO

Eu, Henrique Miguel de Pedro Saldanha, advogado, com escritório na Avenida da Praia Grande, número quatrocentos e vinte e nove, vigésimo quinto andar, declaro, nos termos e para os efeitos do número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento

escrito em língua inglesa, o qual consiste numa acta feita pelo Conselho de Administração da sociedade «Holbrook Limited», datada de nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, que a referida tradução e o documento a que a mesma se reporta vão anexos à presente declaração e ocupam um total de 6 (seis) folhas.

Macau, aos quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Advogado, *Henrique Saldanha*.

A todos a quem este documento for presente

Eu, Christopher David Ian Gordon

domiciliado em 20th Floor, Printing House, 18 Ice House Street, Central, Hong Kong

Região Administrativa Especial da República Popular da China

Notário Público, legalmente licenciado, autorizado e ajuramentado, residindo e exercendo em Hong Kong SAR,

Por este meio certifico que, conforme busca efectuada na Conservatória do Registo de Sociedades de Hong Kong em 12 de Julho de 1999, Holbrook Limited é uma sociedade limitada por acções constituída em 23 de Janeiro de 1992, que se mantém em existência ao abrigo da Lei das Sociedades (Capítulo 32 das Leis de Hong Kong); que Crisanda (Nominees) Limited e Tapman (Nominees) Limited são directoras da referida Sociedade; que, tanto quanto julgo e sei, a assinatura de Chiu Soo Ching, Katherine, que está autorizada a assinar pela Crisanda (Nominees) Limited, subscrita na anexa acta de reunião do Conselho de Directores da dita Sociedade, é a assinatura da referida Chiu Soo Ching, Katherine, que comparei com o espécime arquivado nos meus registos e que as resoluções aprovadas no Conselho de Directores estão de harmonia com os estatutos da «Holbrook Limited».

Em testemunho do que aqui subscrevi o meu nome e apus o meu selo oficial neste dia treze de Julho do ano de Nosso Senhor mil novecentos e noventa e nove.

Notário Público,

Hong Kong SAR

Holbrook Limited

Acta de uma reunião de directores da Sociedade realizada na Suite 2001, Central Plaza, Harbour Road, Wanchai, Hong Kong, no dia 9 de Julho de 1999 às 5,00 horas da tarde

Presentes: Chiu Soo Ching, Katherine — Em representação de Crisanda (Nominees)

Limited, directora

David Howell Southwood — Em representação de Tapman (Nominees) Limited, director

1. Presidente

Chiu Soo Ching, Katherine foi eleita para presidir à reunião.

2. Abertura de uma sucursal da Sociedade em Macau

Foi decidido:

(a) Abrir uma sucursal da Sociedade («a Sucursal») em Macau na Rua de Pequim, número cento e vinte e seis, edifício Comercial I Tak, décimo terceiro andar «D-E»;

(b) Designar gerente da Sucursal o indivíduo abaixo indicado, conferindo-lhe poderes para assinar e praticar todos os actos, documentos e coisas que sejam necessários para a abertura e funcionamento da Sucursal:

Nome completo:	Patrick Con Devaney
Estado civil:	Solteiro
Lugar e país onde nasceu:	Santa Fé, Novo México, EUA
Nacionalidade:	Cidadão dos EU
Residência:	1576 La Coronilla Road, Santa Bárbara, CA 93 109 EUA

(c) O capital afecto à Sucursal é de patacas \$10,000;

(d) A Sucursal desenvolverá as seguintes actividades:

Assistir a sede na ligação em outras companhias do grupo e os clientes no que toca ao negócio de exportação da sede e gerir parte do trabalho administrativo e de processamento da sede;

(e) O gerente da Sucursal pode delegar, por procuração, os poderes necessários para assinar e praticar os actos e documentos necessários ao funcionamento da Sucursal, no todo ou em parte, em outro empregado da Sociedade.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi a reunião encerrada.

Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Henrique Miguel de Pedro Saldanha, advogado, com escritório na Avenida da Praia Grande, número quatrocentos e vinte e nove, vigésimo quinto andar, declaro, nos

termos e para os efeitos do número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa parte de um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste nos estatutos da sociedade «Holbrook Limited», constituída em vinte e três de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois. A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam, no seu conjunto um total de 40 (quarenta) folhas.

Macau, aos quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Advogado, *Henrique Saldanha*.

Estatutos

da

«Holbrook Limited»

Constituída em 23 de Janeiro de 1992

Hong Kong

Impressos por

SAMVIE COMPNY LIMITED

Tel: 543 7395, 543 7366

Hong Kong

N.º 341 691

Certificado de Constituição Relativo a Mudança de Nome

Certifico por este meio que

«Holbrook Limited»

tendo procedido à mudança do seu nome por deliberação especial, adoptou o nome de

«Holbrook Limited»

(sete caracteres chineses com a romanização «Kok Pak Lok Iao Han Cong Si»)

Feito por mim no dia sete de Outubro de mil novecentos e noventa e três.

R. Chun

P. Conservador do Registo de Sociedades
Hong Kong

N.º 341 691

(CÓPIA)

CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO

Certifico por este meio que

«Holbrook Limited»

foi constituída neste dia em Hong Kong ao abrigo da Lei das Sociedades e que é uma sociedade limitada.

Feito por mim no dia vinte e três de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois.

(Assinatura) *V. Yam*

P. Conservador Geral

(Conservador do Registo do Registo de Sociedades)

Hong Kong

LEI DAS SOCIEDADES

(CAPÍTULO 32)

Sociedade limitada por acções

Estatutos

da «Holbrook Limited»

1. O nome da Sociedade é «Holbrook Limited».

2. A sede social situa-se em Hong Kong.

3. A sociedade é constituída com o seguinte objecto:

(1) (i) Exercer a actividade de confecção, reparação, exportação, importação e distribuição e negociação sobre artigos, objectos, produtos naturais, mercadorias e bens de qualquer espécie, venda a retalho e por grosso, comércio internacional, agência mediante comissão, comércio em geral, feitoria, expedição marítima, armazenistas, representação de fabricantes, agência comercial, de imóveis e geral, e desenvolver qualquer outro negócio decorrente ou resultante das actividades supra-referidas ou de qualquer delas.

4. A responsabilidade dos sócios é limitada.

5. O capital da Sociedade é de HK \$ 1 000,00, dividido em 100 acções, no valor de HK \$ 10,00 cada uma.

Os abaixo assinados, pessoas cujos nomes, moradas e demais detalhes vão também indicados, desejam constituir, entre si, uma Sociedade de acordo com estes Estatutos, e aceitam tomar o número de acções do capital da Sociedade que vem referido a seguir a cada um dos respectivos nomes:

Nomes, moradas e descrição dos subscri- tores	Número de acções tomadas por cada subscritor
---	--

Por e em representação de Prince's Nominees Lim- ited	Uma
---	-----

Sociedade Comercial
8th Floor, Prince's Build-
ing

Hong Kong

(Ass.) *P.H. McCullough* Director

Por e em representação de	
------------------------------	--

King's Nominees Lim- ited	Uma
------------------------------	-----

Sociedade Comercial
8th Floor, Prince's Build-
ing

Hong Kong

(Ass.) *P.H. McCullough* Director

Número total de acções tomadas	Duas
---	------

Datado de dez de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois.

Foi testemunha das assinaturas supra:

(Ass.) *M. G. Bond*
Contabilista licenciado
8th Floor,
Prince's Building,
Hong Kong

(Custo desta publicação \$ 3 288,00)

BANCO TAI FUNG S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA		
. PATACAS	52,644,276.73	
. MOEDAS EXTERNAS	112,516,937.91	
DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
. PATACAS	233,452,904.81	
. MOEDAS EXTERNAS		
VALORES A COBRAR	287,860.05	
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	3,334,810.69	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	8,345,636.79	
OURO E PRATA	704,239.84	
OUTROS VALORES	120,961.35	
CRÉDITO CONCEDIDO	9,323,776,212.99	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	3,339,566,022.02	
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	3,639,143,729.00	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	183,201,060.61	
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	61,139,027.57	
OUTRAS APLICAÇÕES	780,381,952.94	
DEPÓSITOS À ORDEM		
. PATACAS		1,326,504,126.17
. MOEDAS EXTERNAS		2,260,743,948.99
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
. PATACAS		
. MOEDAS EXTERNAS		489,783,291.28
DEPÓSITOS A PRAZO		
. PATACAS		3,422,513,210.64
. MOEDAS EXTERNAS		1,788,939,295.36
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		20,867,983.71
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		1,749,342.03
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		23,318,777.85
CREDORES		137,716,887.68
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		147,846,910.79
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	36,122,060.96	
IMÓVEIS	117,501,736.50	
EQUIPAMENTO	93,140,399.31	
CUSTOS PLURIENIAIS	254,765.14	
DESPESAS DE INSTALAÇÃO		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	418,861,446.21	
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	1,536,445,321.24	1,179,863,359.16
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		354,698,650.87
CAPITAL		1,000,000,000.00
RESERVA LEGAL		454,045,000.00
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		268,350,000.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		214,274.16
CUSTOS POR NATUREZA	596,368,043.04	
PROVEITOS POR NATUREZA		662,153,357.01
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	639,680,525.55	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	98,713,289.28	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	14,471,131,322.17	
GARANTIAS E A VALES PRESTADOS	227,206,520.13	
CRÉDITOS ABERTOS	182,941,563.66	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		639,680,525.55
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		98,713,289.28
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		14,471,131,322.17
DEVEDORES POR GARANTIAS E A VALES PRESTADOS		227,206,520.13
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		182,941,563.66
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	5,569,025,821.98	5,569,025,821.98
TOTAIS	41,728,008,448.47	41,728,008,448.47

O Administrador,

O Chefe da Contabilidade,

Sio Ng Kan

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

Tam Kam Kong

NATIONAL MUTUAL INSURANCE CO. (BERMUDA) LTD.

SUCURSAL DE MACAU

Balanco em 30 de Setembro de 1998

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Patacas
			Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)			6,462,728
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
De valores livres			
- Empréstimos sobre apólices	4,589,764		
- Outros empréstimos	4,931,061	9,520,825	
Valores afectos às provisões técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo	94,750,000		
- Imóveis (líquidas)	13,731,187	108,481,187	118,002,012
- DEVEDORES GERAIS			
Mediadores	929,334		
Outros	1,153,832	2,083,166	
(Provisões p/créditos de cobrança duvidosa)		(166,000)	1,917,166
- PRÉMIOS EM COBRANÇA			9,060,146
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			1,373,282
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
Em moeda local			
- Depósitos à ordem	3,030,559		
- Depósitos com pré-aviso	2,802,897		
- Depósitos a prazo	-	5,833,456	
Em moeda externa			
- Depósitos à ordem	1,974,091		
- Depósitos com pré-aviso	10,894,853		
- Depósitos a prazo	101,506,029	114,374,973	120,208,429
- CAIXA			6,060
- Total do Activo			257,029,823

Patacas

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- PASSIVO -			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV.MATEMÁTICAS . De seguro directo			172,577,958
- PROVISÕES PARA SINISTROS . De seguro directo			2,971,228
- PROVISÕES DIVERSAS			3,847,299
- CREDORES GERAIS			
. Resseguradores		228,694	
. Segurados		477,090	
. Mediadores		5,115	
. Organismos oficias		278,354	
. Outros		988,908	1,978,161
- INDEMNIZAÇÕES A PAGAR			3,991,701
- COMISSÕES A PAGAR			7,115,192
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS			28,487,525
- Total do Passivo			220,969,064
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- RESERVAS			
. Reserva de reavaliação			5,465,110
- SEDE			
. Fundo de estabelecimento		7,500,000	
. Conta-geral		17,239,468	24,739,468
- RESULTADOS TRANSITADOS			22,431,461
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		(13,706,730)	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(2,868,550)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			(16,575,280)
- Total da Situação Líquida			36,060,759
- Total do Passivo e da Situação Líquida			257,029,823

Contabilista,

O Director-Geral/Gerente,

(Assinatura ilegível)

(Assinatura ilegível)

Conta de exploração (Ramo Vida) do exercício de 1998

		Patacas		
DÉBITO	Vida e Rendas	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PROVISÕES MATEMÁTICAS De seguro directo	70,053,702		70,053,702	70,053,702
- COMISSÕES De seguro directo	38,337,676		38,337,676	38,337,676
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO De seguro directo	616,620		616,620	616,620
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS De seguro directo	30,995,378		30,995,378	30,995,378
- DESPESAS GERAIS		10,152,354	10,152,354	10,152,354
- ENCARGOS FINANCEIROS		12,660	12,660	12,660
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO		740,234	740,234	740,234
- PROVISÕES FINANCEIRAS Provisões p/Créditos de Cobrança Duvidosa		96,000	96,000	96,000
- Totais	140,003,376	11,001,248	151,004,624	151,004,624

		Patacas		
CRÉDITO	Vida e Rendas	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS De seguro directo	124,385,365		124,385,365	124,385,365
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO De seguro directo	226,726		226,726	226,726
- PROVEITOS INORGÂNICOS		13,252,801	13,252,801	13,252,801
- PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO		13,139,732	13,139,732	13,139,732
- Totais	124,612,091	26,392,533	151,004,624	151,004,624

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998

Resultados líquidos						Patacas
-PREJUÍZO			-LUCRO			
- De exploração	13,139,732		- De exploração	-		
- De resultados extraordinários do exercício	-		- De resultados extraordinários do exercício	-		
- Relativo a exercícios anteriores	566,998	13,706,730	- Relativo a exercícios anteriores	-		
- PROVISÃO P/IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		2,868,550	- RESULTADOS LÍQUIDAS (PREJUÍZO FINAL)			16,575,280
- Total		16,575,280	- Total			16,575,280

Relatório da gerência

«National Mutual Group» é um membro da Global AXA Insurance Group. AXA é uma das maiores seguradoras e instituições de gestão de activos no mundo. Em 31 de Dezembro de 1998, o total dos activos sob a gestão do Grupo ultrapassam MOP 5,000 biliões. O Grupo exerce a sua actividade em mais de 60 áreas com uma rede cobrindo os cinco grandes continentes e empregando 110,000 empregados e agentes de vendas.

O Grupo estabeleceu a sucursal em Macau desde 1990. É actualmente a segunda maior companhia de seguros em Macau. A sua principal actividade é o exercício de seguros de vida e assistência médica e medicamentosa.

No exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 1998, a sucursal de Macau cresceu satisfatoriamente em número de agentes de vendas e volume de prémios. Em comparação com o ano de 1997, os proveitos das apólices em prémios de seguro de vida e assistência médica e medicamentosa (líquido da porção de resseguros) aumentou para MOP 124,000,000, um aumento de 25%. Além disso, referente a 30 de Setembro de 1998, existe 268 agentes de vendas, um crescimento de 21%. Sob o ciclo económico de recessão e de difícil actividade do meio envolvente, a manutenção do crescimento obtido pelo Grupo é encorajador.

Durante o ano «National Mutual» introduziu um novo plano de protecção feminina «Smart Lady» que foi especificamente feito para ir ao encontro das necessidades da nova geração das mulheres. O plano é largamente aceite pelo mercado. Venceu o prémio de «Melhor Produto Creativo do Ano» na Campanha Seguros da Ásia em 1998. Mais, o administrador executivo do Grupo, Terry Smith, foi também honrado com o prémio de «Personal Achievement of the Year».

Em Outubro de 1998, «National Mutual» completou o plano de renovação e celebrou a inauguração das novas instalações alugadas. É estratégia da sucursal prosseguir os objectivos do Grupo em expandir a sua actividade e alargar a sua equipa operacional.

«National Mutual» continua com o espírito de apoiar as actividades de previdência da comunidade. Durante o ano, participou na Marcha de Caridade para Milhões, organizada pelo jornal Macau Daily News e participou em várias visitas a casa de famílias com crianças deficientes mentais e idosos solitários.

Director Geral/Gerente

Phoebe Tsoi

Síntese do parecer dos auditores

Aos accionistas da National Mutual Insurance Co. (Bermuda) Ltd. — Sucursal de Macau.

Auditámos as demonstrações financeiras da Sucursal de Macau de acordo com as Normas de Auditoria emitidas pela Hong Kong Society of Accountants.

Na nossa opinião as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com o Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau, dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Sucursal em 30 de Setembro de 1998, assim como o resultado do ano findo naquela data.

Deloitte Touche Tohmatsu

Macau, aos 4 de Março de 1999.

(Custo desta publicação \$ 7 062,00)



MIN XIN INSURANCE COMPANY LIMITED

Sucursal de Macau

Publicações ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho

Balço em 31 de Dezembro de 1998

(Patacas)

ACTIVO	Subtotais	Totais
–IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		453,839
–IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS		
. Valores afectos às provisões técnicas – próprios		
. Depósitos a prazo		8,050,000
–PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS		
. De seguro directo	1,900,538	
. De resseguro aceite	12,005	1,912,543
–DEVEDORES GERAIS		
. Ressegurados	18,872	
. Co-seguradores	3,969	
. Mediadores	1,545,227	
. Outros	329,882	1,897,950
–PRÉMIOS EM COBRANÇA		246,693
–CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
. Despesas antecipadas		10,511
–DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
. Depósitos à ordem	3,144,883	
. Depósitos a prazo	3,090,000	6,234,883
–CAIXA		2,000
Total do Activo		18,808,419

(Patacas)

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Subtotais	Totais
– PASSIVO –		
–PROV. P/RISCOS EM CURSO/PROV. MATEMÁTICAS		
. De seguro directo	5,486,982	
. De resseguro aceite	16,088	5,503,070
–PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR		
. De seguro directo		1,579,829
–PROVISÕES DIVERSAS		556,200
–CREDORES GERAIS		
. Segurados	32,739	
. Mediadores	26,035	
. Organismos oficiais	95,010	
. Outros	167,560	321,344
–RECEITAS ANTECIPADAS		92,487
Total do Passivo		8,052,930
– SITUAÇÃO LÍQUIDA –		
–SEDE		
. Fundo de estabelecimento	5,000,000	
. Conta-geral	2,762,115	7,762,115
–RESULTADOS LÍQUIDOS(antes de impostos)	3,549,574	
–PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS	(556,200)	
–RESULTADOS LÍQUIDOS(depois de impostos)		2,993,374
Total da Situação Líquida		10,755,489
Total do Passivo e da Situação Líquida		18,808,419

Conta de exploração do exercício de 1998
(Ramos gerais)

(Patacas)

DÉBITO	Acidentes de Trabalho	incêndio	Automóvel	Marítimo Carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
–PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	–	324,364	–	–	132,207		456,571	
. De Resseguro Aceite	–	–	–	–	15,923		15,923	472,494
– COMISSÕES								
. De Seguro Directo	155,332	4,951,812	106,907	36,652	166,166		5,416,869	
. De Resseguro Aceite	–	–	–	–	12,978		12,978	5,429,847
–DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS(S.D.)	231,280	850,025	106,066	161	130,548		1,318,080	1,318,080
–ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
. Prémios cedidos	7,915	3,126,685	47,446	8,726	3,741,038		6,931,810	
. Redução das P.R.C.(R.C.)	16,644	141,577	34,197	4,848	37,318		234,584	
. Redução das P.S.P.(R.C.)	–	–	–	–	185		185	
. De Resseguro Aceite								
. Prémios cedidos	–	–	–	–	40,014		40,014	
. Redução das P.S.P.(R.C.)	–	–	–	–	26,280		26,280	7,232,873
–INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De Seguro Directo								
. Pagas	144,345	178,298	3,981,907	(72,753)	63,060		4,294,857	
. Povisões	86,005	130,810	1,068,110	22,660	25,919		1,333,504	5,628,361
–DESPESAS GERAIS						2,411,434		2,411,434
–ENCARGOS FINANCEIROS						2,063		2,063
–AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO								
. Imobilizações Cóporeas						23,641		23,641
–LUCRO DE EXPLORAÇÃO						3,499,993		3,499,993
Totais	641,521	9,703,571	5,344,633	294	4,391,636	5,937,131		26,018,786

(Patacas)

CRÉDITO	Acidentes de Trabalho	incêndio	Automóvel	Marítimo Carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
–PRÉMIOS BRUTOS								
. De Seguro Directo	1,356,644	11,764,132	1,097,582	222,486	4,855,347		19,296,191	
. De Resseguro Aceite	–	–	–	–	53,625		53,625	19,349,816
–PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
. Comissões (inc.part.nos lucros)	1,319	2,036,621	–	2,298	1,549,641		3,589,879	
. Indemnizações	–	85,331	–	(71,227)	28,421		42,525	
. De Resseguro Aceite								
. Comissões (inc part. nos lucros)	–	–	–	–	10,895		10,895	
. Part. dos resseguradores nas P.R.C.	–	–	–	–	11,877		11,877	3,655,176
–REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
. De Seguros Directo	83,137	–	1,029,869	4,247	–		1,117,253	1,117,253
–REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De Seguros Directo	117,214	10,300	828,533	–	11,845		967,892	
. De Resseguro Aceite	–	–	–	–	27,810		27,810	995,702
–PROVEITOS INORGÂNICOS								
. Financeiros						881,999		
. Diversos						18,840		900,839
Totais	1,558,314	13,896,384	2,955,984	157,804	6,549,461	900,839		26,018,786

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998

(Patacas)

Resultados líquidos			
–Prejuízo		–Lucro	
. De resultados extraordinários do exercício	13		
. Provisão p/imposto complementar de rendimentos	556,200	. De exploração	3,499,993
. Resultados líquidos (lucro final)	2,993,374	. Relativo a exercícios anteriores	49,594
Totais	3,549,587	Totais	3,549,587

Contabilista
Cheng Kai Kwong

Gerente
Lo Kin Wah

Síntese do relatório de actividades

Em 1998 o volume dos prémios brutos da Sucursal foi de MOP 19 350,000, representando um decréscimo de 9%, se comparado com o exercício anterior, tal facto deve-se à recessão económica e, bem assim, a uma política mais selectiva dos negócios.

Quanto a produtos, foi no presente ano posto à disposição dos clientes o pacote «seguros para a sua loja».

Em relação ao futuro a Gerência pretende envidar todos os esforços para controlar de forma mais eficaz os custos operacionais e melhorar a eficiência e qualidade dos serviços prestados com o intuito de obter uma maior rentabilidade e competitividade nos negócios.

Gerente,
Lo Kin Wah

Relatório dos auditores

Para o Conselho de Administração da «Min Xin Insurance Company Limited»
(constituída em Hong Kong)

Auditámos as contas da Sucursal de Macau constantes das páginas 2 a 8, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998.

Responsabilidade da gerência e dos auditores

É da responsabilidade da Gerência, a preparação de contas que apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da Sucursal da Companhia. Na preparação de contas que reflectam, de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira é fundamental que adequadas políticas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas de maneira consistente.

É nossa responsabilidade como auditores externos expressar uma opinião independente sobre as contas, baseada na nossa auditoria.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes nas contas, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos da Gerência na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação e adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias da Sucursal da Companhia, se foram consistentemente aplicadas e adequadamente divulgadas.

Nós planeámos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. A nossa opinião teve também em conta de um modo geral a apresentação da informação contida nas contas. Face ao exame realizado entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as contas apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Sucursal da Companhia em 31 de Dezembro de 1998, bem como o resultado positivo apurado no exercício então findo.

Lowe Bingham & Matthews — Price Waterhouse
Sociedade de Auditores

Macau, aos 23 de Março de 1999.

Nota: As páginas e as notas às contas acima referidas correspondem ao relatório e contas auditadas.

(Custo desta publicação \$ 5 992,00)

IMPrensa Oficial de Macau 澳門政府印刷署

Publicações à venda 公開發售

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª edição 1998). 3 volumes		澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組	
capa dura.	\$ 700,00	精裝	\$ 700,00
capa normal.	\$ 400,00	普通裝	\$ 400,00
Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª edição, Outubro 1998).		澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組	
capa normal.	\$ 150,00	普通裝	\$ 150,00
capa dura.	\$ 250,00	精裝	\$ 250,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998).	gratuito	政府印刷署出版目錄 (葡文版, 一九九八年)	免費
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito	政府印刷署出版目錄 (中文版, 一九九八年)	免費
Centro de Formação de Magistrados (2.ª ed. bilingue, 1997).	\$ 20,00	司法官培訓中心 (第二版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 20,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00	道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1998, 4.ª ed.).	\$ 30,00	行政程序法典 (第四版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 30,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00
Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 90,00	刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 90,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro - Quarta Revisão) - ed. Nov. 97).	\$ 80,00	葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第1/97號憲法性法律——第四次修正) 一九九七年十一月	\$ 80,00
Contrato de Concessão do Exclusivo dos Jogos de Fortuna ou Azar (ed. bilingue, Set. 1998).	\$ 60,00	幸運博彩專營批給合約 (雙語版, 一九九八年九月)	\$ 60,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00	澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25,00
Dicionário de Chinês-Português:		中葡字典	
Formato escolar (brochura).	\$ 60,00	普通裝	\$ 60,00
Formato «livro de bolso».	\$ 35,00	袖珍裝	\$ 35,00
Dicionário de Português-Chinês:		葡中字典	
Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50,00
Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00	律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45,00
Estatuto Orgânico de Macau (6.ª edição, bilingue, 1998).	\$ 25,00	澳門組織章程 (第六版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 25,00
Imprensa Oficial de Macau (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00	澳門政府印刷署 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織) (雙語版, 一九九八年)	\$ 100,00
Jurisprudência do TSJ (93-98) Vários volumes, português e chinês.		澳門高等法院的司法見解 (九三年——九八年) 多卷, 中葡文版	
Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1998 - peça catálogo de publicações da IOM.		澳門法例 (一九七九年至一九九八年之法律、法令、訓令及對外規則性批示) 參見出版目錄	
Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 55,00	選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55,00
Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997).	\$ 50,00	選舉法例 II (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00
Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 85,00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00
Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 50,00	單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 50,00
Lei da Nacionalidade (ed. bilingue).	\$ 15,00	國籍法 (雙語版)	\$ 15,00
Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00	土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50,00
Manual de Betão Armado (4 vols.).	\$ 350,00	鋼筋混凝土指南 (四冊)	\$ 350,00
Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. português, Dezembro de 1997).	\$ 75,00	澳門物業登記概論	
(ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00	(葡文版, 一九九七年十二月)	\$ 75,00
Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00	(中文版, 一九九八年三月)	\$ 50,00
Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40,00
Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100,00
Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Nov. de 1995).	\$ 50,00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00
Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00	納入編章 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)	\$ 50,00
Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).	\$ 30,00	都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40,00
Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed. em português, 1997).	\$ 85,00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30,00
(3.ª ed. em chinês, 1998).	\$ 70,00	公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年)	\$ 85,00
Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	(第三版, 中文版, 一九九八年)	\$ 70,00
Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00
Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993).	\$ 35,00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30,00
Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35,00
Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 48,00	澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120,00
Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00	擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)	\$ 48,00
Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60,00
Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00	按照發展屋舍合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8,00
Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00	防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80,00
Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 18,00	屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00
Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998).	\$ 150,00	勞資關係——法律制度 (第五版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 18,00
		密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月)	\$ 150,00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 194,00

每份價銀一百九十四元正